



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII -- N. 292

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 6.103 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 395.000.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de trezentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 395.000.000,00), em reforço da verba 6 — Dívida Pública, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 14 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

VERBA 6 — DÍVIDA PÚBLICA

II — Dívida Flutuante

01 — Juros diversos, comissões e corretagens

01 — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro; despesas de comissões, corretagens e seguro de remessas de valores Cr\$ 395.000.000,00

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 6.104 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender as despesas com a participação do Brasil na solução da questão de limites entre o Equador e o Perú

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) que será distribuído à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes da participação do Brasil na solução da questão de limites entre o Equador e o Perú.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 6.105 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Transfere para a propriedade da União, denominada "Saltinho", no Estado de Pernambuco, o Hórto Florestal de Ubajara, no Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferido para a propriedade da União, denominada "Saltinho", no Estado de Pernambuco, o Hórto Florestal de Ubajara, do Estado do Ceará, tendo em vista o disposto no § 1.º, do artigo 23, do decreto n. 9.015, de 16 de março de 1942.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

DECRETO-LEI N. 6.106 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Estende às escolas de agronomia e veterinária reconhecidas em caráter permanente, a validação de diplomas prevista no artigo 2.º do decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A validação de diplomas de que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.855, de 11 de dezembro de 1940, modificado pelo decreto-lei n. 5.701, de 27 de julho de 1943, poderá também ser feita nas escolas de agronomia e veterinária reconhecidas em caráter permanente.

Art. 2.º Fica o Ministro da Agricultura autorizado a baixar as instruções que devem regular a validação referida.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 6.107 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1943

Isenta de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, pelo prazo de seis meses, carne bovina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica isenta dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, pelo prazo de seis meses, a partir da data da publicação deste decreto-lei, a carne bovina classificada no art. 86 da atual Tarifa das Alfândegas, importada com prévia autori-

Continua na pág. 18.531

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera: o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.**SUMÁRIO****ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 6.103, de 16 de dezembro de 1943.....	18529
DECRETO-LEI n. 6.104, de 16 de dezembro de 1943.....	18529
DECRETO-LEI n. 6.105, de 16 de dezembro de 1943.....	18529
DECRETO-LEI n. 6.106, de 16 de dezembro de 1943.....	18529
DECRETO-LEI n. 6.107, de 16 de dezembro de 1943.....	18529
DECRETO-LEI n. 6.108, de 16 de dezembro de 1943.....	18531
DECRETO-LEI n. 6.119, de 16 de dezembro de 1943.....	18531
DECRETO n. 10.146, de 5 de agosto de 1942.....	18531
DECRETO n. 13.466, de 23 de setembro de 1943.....	18531
DECRETO n. 13.497, de 24 de setembro de 1943.....	18531
DECRETO n. 13.588, de 19 de outubro de 1943.....	18532
DECRETO n. 14.162, de 2 de dezembro de 1943.....	18532
DECRETO n. 14.260, de 15 de dezembro de 1943.....	18532
DECRETO n. 14.270, de 15 de dezembro de 1943.....	18532
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Decreto de 15 de dezembro de 1943....	18533
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 15 de dezembro de 1943	18533
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 9 de dezembro de 1943	18533
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 15 e 16 de dezembro de 1943.....	18533
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Expediente da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento	18534
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	18535
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva de Produtos do Mandioca, do Conselho Florestal, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional da Produção Mineral; e do Serviço de Meteorologia.....	18535
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Industrial, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	18539
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e do Tesouro Nacional: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....	18543
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria do Ensino.....	18549
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento	18551
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	18551
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional.....	18552
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	18566
TRIBUNAL DE CONTAS	18566
NOTICIÁRIO	18575
EDITAIS E AVISOS.....	18576
SOCIEDADES	18588
ANÚNCIOS	18591

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

zação do Chefe do Serviço de Abastecimento de Carne, Leite, Manteiga, Sal, Farinha de Trigo e Derivados, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 6.103 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza o Chefe do Serviço de Abastecimento de Carne, Leite, Manteiga, Sal, Farinha de Trigo e Derivados a requisitar gado bovino necessário ao abastecimento do Rio de Janeiro, São Paulo e outras cidades da região do Brasil Central

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Chefe do Serviço de Abastecimento de Carne, Leite, Manteiga, Sal, Farinha de Trigo e Derivados, criado pela portaria n. 153, de 5 de novembro de 1943, do Coordenador da Mobilização Econômica, autorizado a requisitar, em toda a região do Brasil Central, pelos preços da tabela oficial e por conta de estabelecimentos abatedores, o gado bovino julgado necessário ao abastecimento de carne do Distrito Federal, capital de São Paulo e outras cidades, a critério do aludido Serviço.

Art. 2.º Para o desempenho da atribuição prevista no artigo anterior, fica o Serviço de Abastecimento de Carne, Leite, Manteiga, Sal, Farinha de Trigo e Derivados autorizado a empregar as normas que reputar mais eficientes, para a efetiva e rápida requisição a que se refere o art. 1.º.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 6.119 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr\$ 460.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quatrocentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 460.000,00), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (Anexo n. 20 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), como segue:

Verba 2 — Material

Conservação II — Material de Consumo

Sic. n. 19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza; material para conservação das instalações, de máquinas e de aparelhos; sobressalentes de máquinas e de viaturas; artigos de iluminação
30 — Departamento dos Correios e Telégrafos..... 460.000,00

Cr\$

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 10.146 — DE 5 DE AGOSTO DE 1942

Autoriza a Sociedade Carbonífera Próspera, sociedade anônima, a emitir ações ao portador e admitir como acionistas sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, decreta:

Art. 1.º É concedida à Sociedade Carbonífera Próspera, sociedade anônima, com sede no Estado de Santa Catarina, autorização para emitir ações ao portador e admitir como acionistas as sociedades nacionais, além dos cidadãos brasileiros, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º A presente autorização é dada exclusivamente para o fim de aproveitamento das minas de carvão de propriedade da Sociedade ora autorizada, situada em uma área de duzentos e oitenta e dois hectares (282 Ha), aproximadamente, nas linhas Estica, das Antas e Três Ribeirões, do muni-

cípio de Crescúma, do Estado de Santa Catarina, inscritas no livro A, número 1, das "Jazidas e Minas Conhecidas", a fls. 178 v. e 179, sob o número de ordem 510, da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.763 — 15-12-943 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N. 13.446 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A., com sede em Joinville, a estender uma linha de transmissão entre a cidade de São Francisco e o Forte Marechal Luz, no município de São Francisco, Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940,

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente a medida requerida pela interessada, decreta:

Art. 1.º A Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S.A., fica autorizada a construir uma linha de transmissão, com a extensão aproximada de doze (12) quilômetros e sob tensão nominal de seis mil (6.000) volts, entre a cidade de São Francisco, sede do município de igual nome, e o Forte Marechal Luz, situado no distrito de São Francisco, do mesmo município, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Esta linha se destina ao fornecimento de energia elétrica ao referido forte, assim como ao Campo de Aviação, em construção, e a outras localidades situadas entre a cidade de São Francisco e o Forte Marechal Luz.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias a partir de sua publicação.

II — Iniciar e concluir as obras nos prazos que, pelo Ministro da Agricultura, forem determinados após a aprovação dos respectivos estudos, projetos e orçamentos.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.304 — 15-12-43 — Cr\$ 83,60)

DECRETO N. 13.497 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. a ampliar as suas instalações, mediante a construção de uma barragem de regularização a montante da atual Usina Bracinho, localizada no 8.º salto, município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do disposto nos arts. 1.º e 2.º do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, tendo em vista o requerido pela Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A., com sede em Joinville, Estado de Santa Catarina, e

Considerando que, pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, foi, nos termos do art. 1.º do referido decreto-lei n. 2.059, reconhecida a conveniência da ampliação das instalações da citada Empresa no Rio Bracinho, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, decreta:

Art. 1.º A Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. fica autorizada a construir uma represa de acumulação, para fins de regularização, a montante da atual usina do Bracinho, localizada no 8.º salto, município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar o presente título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias a partir de sua publicação.

II — Apresentar, em três vias, à mesma Divisão de Águas, dentro de seis (6) meses contados da data da publicação deste decreto, todos os detalhes por ela exigidos.

III — Obedecer em todos os projetos às especificações dos órgãos federais competentes.

IV — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.805 — 15-12-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 13.588 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, S. A., a tornar definitiva a transferência, anteriormente feita em caráter provisório, de um grupo hidroelétrico

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, tendo em vista o que requereu a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, S. A., e o parecer favorável do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º A Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, S. A., com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, fica autorizada a manter definitivamente, na sua usina de São Lourenço, no município de Mafra, no mesmo Estado, o grupo hidroelétrico de 330 kVA, que, para essa usina, foi, em conformidade com o decreto n. 7.174, de 13 de maio de 1941, transferido provisoriamente da sua usina do Rio Vermelho, no município de São Bento, também no Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 13.806 — 15-12-43 — Cr\$ 52,00)

DECRETO N. 14.162 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1943

Autoriza a firma Luiz dos Reis & Filho a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a firma Luiz dos Reis & Filho, estabelecida em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas, nos termos do decreto-lei n. 456, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 13.794 — 15-12-43 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N. 14.269 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de fibras de Agaves e Fourcroyas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e o artigo 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Artigo Primeiro. Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de fibras de Agaves e Fourcroyas, assinadas pelo Ministro do Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

Especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de fibras de "Agaves" e "Fourcroyas", baixadas com o decreto n. 14.269, de 15 de dezembro de 1943, em virtude de disposições do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940

I — As fibras das Agaves e Fourcroyas — plantas têxteis da família das Amarilidáceas — serão classificadas segundo a cor, estado de limpeza, resistência e defeitos de beneficiamento.

II — Para a execução do disposto no item I, ficam estabelecidos cinco tipos, com a seguinte ordem de valores:

- Tipo 1
- Tipo 3
- Tipo 5
- Tipo 7
- Tipo 9

Tipo 1 — constituído de fibras de cor creme claro, de resistência normal, isentas não só de impurezas e substâncias pécticas, como ainda de entrançamentos e defeitos de beneficiamento.

Tipo 3 — constituído de fibras de cor creme claro, resistentes, isentas de substâncias pécticas, bem como de entrançamento e impurezas.

Tolerância: — ligeira variação em relação à cor e raros defeitos de beneficiamento.

Tipo 5 — constituído de fibras de cor creme, de resistência normal e isentas de impurezas.

Tolerância: — variações mais ou menos acentuadas em relação à cor, pequena quantidade de fibras entrançadas e de fibras com substâncias pécticas e, bem assim, maior quantidade de defeitos de beneficiamento que a do tipo 3.

Tipo 7 — constituído de fibras ásperas, de cor amarelada, esverdeada ou pardacenta e de resistência normal.

Tolerância: — maior quantidade de defeitos que a do tipo 5.

Tipo 9 — constituído de fibras de maior aspereza, de cor amarelada, pardacenta e esverdeada, porém de resistência normal.

Tolerância: — sensíveis variações quanto à cor, maior quantidade de defeitos de beneficiamento, de fibras entrançadas e de fibras com substâncias pécticas que a do tipo 7.

III — As fibras de Agaves e Fourcroyas que não se enquadrarem em qualquer dos tipos a que se refere o item anterior serão classificadas com a denominação de "abaixo padrão".

IV — Só poderão ser classificadas de acordo com os tipos descritos, as fibras de comprimento natural e obtidas por beneficiamento mecânico, devendo constar do certificado o referido comprimento.

V — As fibras obtidas por processos biológicos e químicos ou que tenham a aparência e a textura modificadas por tratamentos especiais, serão classificadas por equivalência com os tipos descritos, constando, obrigatoriamente, do certificado de classificação, além da expressão "classificado por equivalência", a designação beneficiado por maceração biológica ou química ou, ainda, rebeneficiado.

VI — Verificando-se, em um mesmo fardo, a mistura de fibras de várias qualidades, a classificação será pela amostra de qualidade inferior.

VII — Na confecção dos padrões só poderão ser utilizadas fibras em seu estado natural, isto é, tais como resultarem do respectivo beneficiamento.

VIII — As amostras padrões, observadas as disposições dos artigos 12, 13 e 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidas pelo prazo de um ano, contado da data de seu fornecimento.

IX — Não será permitido no acondicionamento e embalagem, considerando-se fraudes puníveis de acordo com os artigos 88 e 89 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940:

- a) — fibras, feixes, manojos ou mechas de fibras com umidade excessiva;
- b) — impurezas, de qualquer natureza, que não forem resultantes do beneficiamento;
- c) — fibras de coloração defeituosa provocada pela fermentação;
- d) — fibras que pelo contato da água, ou por outra causa qualquer, tenham perdido a resistência normal.

X — Os certificados de classificação, respeitadas as disposições do artigo 36 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, serão válidos pelo prazo de seis meses, contado da data de sua emissão.

XI — As despesas relativas à classificação e à fiscalização da exportação das fibras de Agaves e Fourcroyas e, bem assim, aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para os trabalhos realizados a requerimento ou por solicitação da parte ou partes interessadas, será cobrada de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

a) classificação (art. 80), inclusive emissão de certificado..	Cr\$ 0,01
b) reclassificação (art. 39), inclusive emissão de certificado	Cr\$ 0,003
c) arbitragem (parágrafo único do artigo 84).....	Cr\$ 0,015
d) fiscalização do comércio interno (art. 51).....	Cr\$ 0,005
e) inspeções para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79	Cr\$ 0,005
f) fornecimento de padrões (§ 1.º do art. 12) preço da coleção de amostra dos tipos 3, 5, 7 e 9.....	Cr\$ 100,00
g) fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei número 334, de 15 de março de 1938 e artigos 70, 81 e 83 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940) inclusive emissão de certificado..	Cr\$ 0,005

XII — Em instruções especiais aprovadas pelo Ministro da Agricultura e para a boa execução dos trabalhos de classificação e fiscalização da exportação, poderá o Serviço de Economia Rural fixar o limite de unidade para o acondicionamento e embalagem das fibras de Agaves e Fourcroyas e, bem assim outras características que interessem à sua classificação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — Apolônio Sales.

DECRETO N. 14.270 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

Altera o artigo primeiro do decreto n. 11.076, de 10 de dezembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do decreto número onze mil e setenta e seis (11.076), de dez (10) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), que autoriza a cidadã brasileira Herundina e Sousa Neves a lavrar jazidas de minérios de ferro e manganês, situadas na localidade de D. Bosco, distrito de São Julião, do município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e nove hectares e cinquenta e cinco ares (29,55 Ha), o qual passa a ter a seguinte redação: "Fica autorizada a cidadã brasileira Herundina e Sousa Neves a lavrar jazidas de minérios de ferro e manganês em terrenos situados na localidade de D. Bosco, no distrito de São Julião, município de Ouro Preto, do Estado de Minas Gerais, numa

área de vinte e três hectares e cinquenta ares (23,50 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situados à distância de cento e trinta metros (130 m), rumo magnético nove graus e quarenta e cinco minutos sudeste (9° 45' SE) do marco quilométrico quinhentos e quatorze (Km 514) do ramal de Ponte Nova da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e trinta metros (230 m), sessenta e dois graus noroeste (62° NW); duzentos e vinte e dois metros (222 m), quarenta e cinco graus e quinze minutos noroeste (45° 15' NW); cento e cinquenta e dois metros (152 m) quarenta e três graus noroeste (43° NW); trinta e cinco metros (35 m), setenta e um graus noroeste (71° NW); duzentos e cinquenta e cinco metros (285 m), oitenta e cinco graus sudoeste (85° SW); cento e vinte e dois metros (122 m), trinta e seis graus sudoeste (36° SW); cento e dez metros (110 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW); cento e trinta e cinco

metros (135 m), doze graus noroeste (12° NW); cento e sessenta e cinco metros (165 m) dois graus sudoeste (2° SW); mil e setenta metros (1.070 m), oitenta e sete graus sudeste (87° SE)."

Art. 2.º A presente retificação de decreto não fica sujeita ao pagamento da taxa na forma do art. 31 do parágrafo 1.º do Código de Minas.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta da nota SA-9 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Jorge Oscar de Melo Flores do cargo, em comissão, de Assistente, Padrão M, da Divisão Técnica do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Dacorso Filho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Biologista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura para exercer o cargo de Professor Catedrático padrão M da cadeira de Patologia Geral e Semiologia da Escola Nacional de Veterinária do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Otacílio Pinto Carneiro de Sousa.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. SC. 48.713-43, do Departamento de Administração:

A Alice Duarte Moreira, do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo n. SC. 40.153-43, do Departamento de Administração:

A Arlindo Dourado e Silva do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo S. P. 457, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 13 de novembro de 1943, que exonou, de acordo com o artigo 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Enio Paiva Gondim do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria José Meiole de Sousa do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José Saldanha Marinho para outro cargo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

No caráter de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto n. 22.510, de 4 de abril de 1943:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, a Sua Excelência o Senhor Jorge Matte Gormaz, ex-Ministro das Relações Exteriores do Chile.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Lauro Villeroy de França, para exercer o cargo de Cônsul Privativo em Guaiaramirim, padrão M do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Rui Barreto para outro cargo.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4, do Ministério das Relações Exteriores:

O decreto de 15 de abril de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Lauro Villeroy de França, para exercer o cargo de Cônsul Privativo em Santa Cruz de la Sierra, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da aposentadoria de José de Mendonça Lima.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 312.4 do Ministério das Relações Exteriores:

A Sérgio de Lima e Silva, do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Américo de Galvão Bueno, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro

Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Boston, preenchendo o claro existente na lotação.

Aluísio Napoleão de Freitas Rêgo, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Portland para a Embaixada nos Estados Unidos da América, preenchendo o claro existente na lotação.

Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Nova York para a Embaixada nos Estados Unidos da América, preenchendo o claro existente na lotação.

Antônio Mendes Viana, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada no Chile para a Embaixada na Espanha, preenchendo o claro existente na lotação.

Adolfo Cardoso de Alencastro Guimarães, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada nos Estados Unidos da América para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Celso Raul Garcia, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Nova York para a Embaixada nos Estados Unidos da América, preenchendo o claro existente na lotação.

Ildefonso Falcão, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Boston para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Jorge Maciel da Costa Leite, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Nova York para a Secretaria de Estado, preenchendo o claro existente na lotação.

Lucilo Haddock Lôbo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Buenos Aires, preenchendo o claro existente na lotação.

Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Beirute, preenchendo o claro existente na lotação.

Roberto Mendes Gonçalves, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação em Berna para o Consulado Geral em Barcelona, preenchendo o claro existente na lotação.

Roberto de Oliveira Campos, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Nova York, para a Embaixada nos Estados Unidos da América, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acôrdo com o art. 16, do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Aluísio Napoleão de Freitas Rêgo, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada nos Estados Unidos da América.

Antônio Mendes Viana, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada na Espanha.

Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada nos Estados Unidos da América.

Celso Raul Garcia, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada nos Estados Unidos da América.

Roberto de Oliveira Campos, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada nos Estados Unidos da América.

De acôrdo com o art. 21 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Américo de Galvão Bueno, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul no Consulado em Boston.

Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Geral no Consulado Geral em Beirute.

Roberto Mendes Gonçalves, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Geral no Consulado Geral em Barcelona.

De acôrdo com o art. 21, parágrafo único, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Lucilo Haddock Lôbo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Buenos Aires.

DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Valder Lima Sarmanho, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para ter exercício na Embaixada nos Estados Unidos da América e continuar dirigindo os escritórios do Conselheiro Comercial dessa Embaixada em Washington e Nova York.

De acôrdo com o art. 21 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Edison Ramos Nogueira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul no Consulado em San Juan de Porto Rico.

João Batista Pereira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul no Consulado em Cardiff.

Mauro de Freitas, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul no Consulado no Pôrto.

De acôrdo com o art. 21, parágrafo único, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Alfredo Nogueira da Gama, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado no Pôrto.

Carlos Jacinto de Barros, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Nova York.

Carlos Alfredo Bernardes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Lisboa.

Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Londres.

José Caetano Bueno Horta Filho, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Adjunto no Consulado Geral em Nova York.

Jorge de Carvalho e Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado em Portland.

Milton Teles Ribeiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Valparaíso.

Otávio Augusto Dias Carneiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado em Los Angeles.

Sotero Cosme, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Adjunto no Consulado Geral em Nova York.

Zilá Mafra Peixoto, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Cônsul no Consulado Geral em Nova York.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Nogueira da Gama, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Per-

manente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado no Pôrto, preenchendo o claro existente na lotação.

De acôrdo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Alfredo Bernardes, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Glasgow para o Consulado Geral em Lisboa, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Jacinto de Barros, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Nova York, preenchendo o claro existente na lotação.

Edison Ramos Nogueira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Los Angeles para o Consulado em San Juan de Porto Rico, preenchendo o claro existente na lotação.

João Batista Pereira, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado Geral em Londres para o Consulado em Cardiff, preenchendo o claro existente na lotação.

Jorge de Carvalho e Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Portland, preenchendo o claro existente na lotação.

Leonardo Eulálio do Nascimento e Silva, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Londres, preenchendo o claro existente na lotação.

Mauro de Freitas, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação na Hungria para o Consulado no Pôrto, preenchendo o claro existente na lotação.

Milton Teles Ribeiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Valparaíso, preenchendo o claro existente na lotação.

Otávio Augusto Dias Carneiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Los Angeles, preenchendo o claro existente na lotação.

Zilá Mafra Peixoto, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Nova York, preenchendo o claro existente na lotação.

DISPENSAR:

Angelo da Silva Neves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da função de Cônsul no Consulado em San Juan de Porto Rico.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Processo n. 13.851-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração de *Manuel Falcão de Almeida*, ajudante de tesoureiro, classe F, do Quadro III — P. S. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe da carreira de postalista dos mesmos Quadros — P. P. — e Ministério.

2. O processo já esteve nesta Divisão, que opinou (parecer de 17-9-43) por que no caso

se aplicasse o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções regulamentares do concurso para a carreira de postalista — M.V.O.P. — publicadas no *Diário Oficial* de 11-5-43.

3. Não se conformando com o citado despacho, requer o interessado reconsideração da quele parecer, alegando em seu favor, como procedentes, as transferências de José Benedito Marcondes e Arminda Druck de Sousa.

4. Salientando que as transferências são processadas após o exame minucioso das particularidades que cada caso apresenta, e em vista de não ter o interessado apresentado, em seu favor, nenhum argumento novo quanto à

sua habitação, esta Divisão confirma o seu parecer anterior.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 14-12-43 — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 18.100-43 — *Maria Eneida Angrizani* solicita admissão com auxiliar de escritório deste Departamento, à vista do resultado obtido no Curso de Preparação para Auxiliar de Curso organizado pela portaria n. 78-A do Sr. presidente deste Departamento.

2. O processo, por parecer desta Divisão em 27-11-43, foi encaminhado à D.A., afim de que esclarecesse a dúvida suscitada em face da divergência entre o nome da requerente no processo e na publicação do resultado final daquele curso, no *Diário Oficial* de 22-10-43.

3. Atendendo a essa solicitação informou a D.A. que a interessada foi matriculada com o nome de *Maria Eneida Angrizani* e que ainda não foi feita a devida retificação no *Diário Oficial*, em virtude de estar a secretária dos C.A. aguardando o resultado geral dos exames de sanidade e capacidade física dos candidatos habilitados.

4. É a seguinte a situação da requerente no referido curso:

Período de instrução teórica (noções de Matemática, Português, Estatística, Legislação de Pessoal)	76,95
Período de aplicação	57,20
Média final	67,07

5. A vista dos esclarecimentos da D.A., e conforme decisões anteriores, esta Divisão é de parecer que a peticionária poderá ser considerada habilitada para o exercício da função de auxiliar de escritório, referência VII, deste Departamento.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão de Seleção.

Despacho: Aprovado. Em 14-12-43 — *Moacir Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 20.537-43 — *João Curí*, candidato inscrito no concurso para a carreira de escriturário, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo N. 20.543-43 — *Valter Terra de Faria*, candidato inscrito no concurso para a carreira de oficial administrativo, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de dezembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 18.959-43 — *Efraim David Casvan* e *Elísio Pereira*, ambos mensalistas da Contadoria da Centralização Financeira da E. F. C. B., pedindo atestado de matrícula no curso extraordinário de Psicologia Aplicada ao Trabalho.

Despacho: A secretaria para providenciar.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.620-43 — *Afrânio de Paula*, pedindo cancelamento de matrícula no curso de preparação de pessoal para organização de serviços e devolução de documentos.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.432-43 — *Solena Benevides Viana*, funcionária do M. R. E., aluna do curso de Biblioteconomia V, pedindo abono de faltas verificadas no mês de outubro por motivo de doença.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.798-43 — Na comunicação do Sr. diretor da Divisão de Material do M. A. de que o oficial administrativo cl. H, José Terzi em exercício naquela Divisão, faltou as aulas do curso de Língua Inglesa no período de 26 de outubro a 30 de novembro por se achar com o expediente antecipado e prorrogado.

Despacho: Cancelem-se as faltas verificadas no período aludido na comunicação.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.622-43 — *Maria Eugênia Gonçalves de Andrade*, extranumerário tarefairo do M. F. aluna do curso de Biblioteconomia V, pedindo abono de faltas verificadas no período de 5 a 26 de novembro p. f. por motivo de doença.

Despacho: Deferido, à vista da documentação apresentada.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.725-43 — *José Pessoa Cavalcante*, Escriturário cl. E, do M. V. O. P. aluna do Curso de Legislação de Pessoal pedindo abono de faltas verificadas por motivo de coincidência de horário com o Curso de Matemática e Estatística aplicada à Administração.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.992-43 — *Paulo Pires de Amorim*, Médico cl. J do M. A. pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Higiene Mental III.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.975-43 — *Josias de Carvalho Argons*, Oficial Administrativo, cl. II do M. J. N. I. pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.974-43 — *Daisy Barroso Argons*, Oficial Administrativo cl. II do M. J. N. I. pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 16.463-43 — *Maria José Nicolau*, Escriturário E do M. J. pedindo revisão da prova de Português da III Secção realizada em julho p. p.

Despacho: Ao Sr. Professor para emitir parecer.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 7 de novembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

2.º Despacho: Modifique-se a nota para 65 de acordo com o parecer do professor.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 20.107-43 — *Amílcar Pereira dos Santos*, Auxiliar de Escritório, ref. IX da P. C. — *M. J.* — pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços em vista de coincidência de horários.

Despacho: Deferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.625-43 — *Fenelon Nonato da Silva*, Assistente de Organização XVIII, aluno do Curso de Língua Inglesa, pedindo 2.ª chamada para prova final.

Despacho: Aguarde solução pendente de decisão superior.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.590-43 — *Domingos de Velasco Azevedo*, Polícia Fiscal do M. F. aluno da III Secção pedindo abono de faltas verificadas por motivo de coincidência de horários.

Despacho: Comprove o alegado.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.708-43 — *Peapeguari Brício do Valle Pereira*, chefe da Secretaria do C. N. T. aluno do Curso de Língua Inglesa pedindo abono de faltas verificadas no período de 25 de outubro a 15 de novembro p. f. por motivo de férias regulamentares.

Despacho: Comprove o alegado.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 19.594-43 — *Solena Benevides Viana*, funcionária do M. R. E. aluna do Curso de Biblioteconomia V, pedindo abono de faltas verificadas no mês de novembro.

Despacho: Indeferido.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 14 de dezembro de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, Diretor dos Cursos de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Secção de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 3, de 15 de dezembro de 1943. — O diretor da Divisão de Divulgação, usando das atribuições que lhe confere o art. 3.º, parágrafo único do Regimento do Departamento de Imprensa e Propaganda e de acordo com o art. 9.º, parágrafo único do decreto-lei número 1.915, d 27 de dezembro de 1939, resolve designar para exercer as funções de secretário do diretor da Divisão de Divulgação, o oficial administrativo, classe I, do Q. S. do Ministério da Justiça — *Carivaldo Lima*, que já se acha em exercício nesta Divisão. — *Heitor Moniz*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 100.ª SESSÃO, EM 1 DE DEZEMBRO DE 1943

Realizou-se em 1 de dezembro de 1943, a 100.ª sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manoel Barreto, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 16 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo número 2.970-43, no qual Irmãos Martini comunicam que a filial do Banco do Brasil em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, negou-se a efetuar o recebimento da taxa de 10 %, da Comissão. A Comissão decidiu encaminhar cópia da carta ao Banco do Brasil.

Na ordem do dia, o Sr. presidente comunicou terem comparecido à Comissão engenheiros da firma Cavalcanti, Junqueira S. A., que pediram esclarecimentos sobre o projeto das usinas de álcool em construção, depois do que foi discutido o projeto do contrato que deverá ser assinado com o Dr. Valter James

Gosling para fiscalizar a construção das usinas a serem instaladas no Estado do Rio de Janeiro e dar parecer sobre dúvidas surgidas na fiscalização das outras usinas a serem construídas no território nacional.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem interna e administrativa (procs. números 2.967, 2.978, 2.980, 2.968, 2.985 1.818, 2.902, de 1943).

A sessão foi encerrada às 17 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo em, Roberto Bitencourt dos Santos, no impedimento do secretário, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 101.ª SESSÃO, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1943

Realizou-se em 7 de dezembro de 1943, a 101.ª sessão da C.E.P.M., a qual, com a presença dos Srs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou o processo n. 2.988-43, do Inspetor Otávio Carrera, contendo relatório de sua viagem a São Paulo e em que ele expõe, além de outros fatos, as dificuldades encontradas para a cobrança da taxa de 10 %, junto às firmas: José Cardoso da Silva, Felix Hegg, Companhia Agrícola Santa Cruz S. A., Ernesto Kury, Barros & Barreto Max Wirth e Exportadora Brasileira de Amido Ltda. A Comissão resolveu que todos os contribuintes faltosos sejam oportunamente notificados para pagamento e autuados caso a ele se oponham.

Na ordem do dia o representante do Centro transmite suas impressões colhidas na viagem que fez à Barra de Itapoana no Estado do Rio de Janeiro.

O mesmo representante propõe a seguir no que é aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Dr. Ildefonso Simões Lopes.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos sendo lavrada a respectiva ata cujo resumo em Luiz Sampson Melo no impedimento do secretário faço agora publicar.

Conselho Florestal Federal

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1943

Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Rui de Lima e Silva, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Abelardo de Brito, Luiz Emídio de Melo Filho, Paula Ferreira de Sousa, Adrião Caminha Filho, Antônio da Cunha Baima e João Augusto Falcão.

Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do expediente que constou de uma carta da Companhia Agrícola e Imobiliária Brasil agradecendo a remessa que lhe foi feita de dois exemplares do folheto intitulado "O Pinho Brasileiro" e officio do diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil comunicando que designou o Sr. Reinaldo Vicente Bulcão Viana para responder pelo expediente do Serviço Agrícola e de Reflorestamento daquela Estrada e para elemento de ligação com o Conselho. O conselheiro Luciano Pereira da Silva leu e foi aprovada o projeto de officio a ser dirigido à Companhia Leopoldina Railway, em resposta ao que foi dirigido ao Conselho por aquela Empresa sobre a questão de reservas florestais, em que faz alusão a um voto do conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho publicado no *Diário Oficial*. O Conselho resolveu que seja publicada a officio resposta no órgão Oficial. O conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho leu o parecer que deu no processo originado de um officio do comandante do Forte

de Copanacabana sobre derrubada de mata para fornecimento de lenha àquela praça de guerra. O conselheiro Antônio da Cunha Baima solicitou e obteve vistas do processo. Os conselheiros Antônio da Cunha Baima e João Augusto Falcão deram conhecimento ao Conselho das providências tomadas pelo Serviço Florestal para a proteção das florestas da Tijuca, onde já foram colocadas inúmeras placas educativas. Por indicação do Sr. presidente foi aprovado um voto de louvor pela iniciativa tomada pelo Serviço Florestal. Atendendo ao convite anteriormente feito pelo Dr. Hans Lowenthal, ficou marcado o dia sete para o Conselho, excursionar à estrada da Cachoeira no Saco de São Francisco, em Niterói, afim de verificar o método empregado pelo Dr. Lowenthal na exploração das matas de sua propriedade.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1943. — Alexandre Luna Araújo Góes Neto, secretário. — José Marianno Filho, presidente.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1943

Sob a presidência do Vice-presidente conselheiro Luciano Pereira da Silva e no meio dos trabalhos pelo presidente José Mariano Filho, comparecendo os seguintes membros: José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Rui de Lima e Silva, Luiz Emídio de Melo Filho, Antônio da Cunha Baima, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Adrião Caminha Filho e João Augusto Falcão.

Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: officio do diretor do Serviço Florestal solicitando cartazes e avulsos sobre propaganda florestal.

Atendido; telegrama assinado pelo senhor Silvio Meneses que, em nome dos moradores da rua Visconde de Santa Isabel, felicita o Conselho pela iniciativa tomada no sentido de sugerir ao Prefeito do Distrito Federal o aproveitamento da área do ex-Jardim Zoológico para instalação de um Parque Municipal, telegrama do diretor da Escola Nacional de Agronomia convidando o Conselho para assistir às homenagens que serão prestadas por aquela Escola ao diretor, professores e agronomandos da Escola Nacional de Agronomia "Marechal Estigarribia" do Paraguai.

Constou da ordem do dia o processo número 307.472, da Prefeitura do Distrito Federal, referente ao loteamento de terras florestadas na Gávea, de que é interessada a Companhia Cristo Redentor. Foi lido e aprovado por unanimidade o parecer elaborado pela Comissão designada para o estudo da matéria.

E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto, esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho.

Rio de Janeiro 26 de novembro de 1943. — Alexandre Luna Araújo Góes Neto, secretário. — José Marianno Filho, presidente.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1943

Sob a presidência do Dr. José Mariano Filho e com a presença dos seguintes membros: José Palhano de Jesus, Luciano Pereira da Silva, Rui de Lima e Silva, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Brito, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Luiz Emídio de Melo Filho, Antônio da Cunha Baima, Adrião Caminha Filho, Paulo Ferreira de Souza e João Augusto Falcão. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior procedeu-se à leitura e despacho do seguinte expediente: carta da sociedade "Amigos da Flora Brasileira" fazendo sugestões sobre o artigo 23 do Código Florestal — distribuído ao conselheiro Luciano Pereira da Silva; officio do prefeito do Distrito Federal acusando o officio do Conselho o aproveitamento da área do ex-Jardim Zoológico; officio da Estrada de Ferro Central do Brasil comunicando que o Sr. Reinaldo Vicente Bulcão de Ferro Central do Brasil comunicando que o Sr. Reinaldo Vicente Bulcão Viana foi designado por aquela estrada para representá-

la junto ao Conselho Florestal do Estado do Rio de Janeiro e não junto ao Conselho Florestal Federal como foi declarado em officio anterior; e processo n. 216.104 da Prefeitura do Distrito Federal, referente a desapropriações de áreas florestadas na Gávea — Distribuído à comissão composta dos conselheiros José Palhano de Jesus, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Antônio da Cunha Baima, Adrião Caminha Filho e Rui de Lima e Silva. O presidente José Mariano Filho falou sobre uma recente viagem que empreendeu à Araruama, município do Estado do Rio de Janeiro, descrevendo minuciosamente a situação daquele município, principalmente no que diz respeito a reserva florestais de que não é possuidor. Ficou assentado que o Conselho represente ao Governo do Estado do Rio no sentido de ser instituída uma reserva florestal naquela região. Em seguida o presidente leu um trabalho que elaborou sobre a arborização das estradas de rodagem do Brasil. O conselheiro Miletto Coutinho após considerações sobre a matéria congratulou-se com o Conselho pelo trabalho do Sr. presidente. O conselheiro Antônio da Cunha Baima leu e foi aprovado por unanimidade o parecer que deu sobre a pretensão do Sr. Gastão André Filho que requereu à Prefeitura do Distrito Federal, autorização para derrubar matas na Estrada do Pica-Pau em Jacarapaguá, numa área de 20.000m². O parecer é contrário ao que requereu o senhor Gastão André Filho. O conselheiro Rui de Lima e Silva leu e foi aprovado o parecer que deu no processo da Prefeitura do Distrito Federal que diz respeito ao emprêgo de explosivo na obra de desmante de terra, à rua Jardim Botânico n. 206, conforme o requerido pela Empresa de Construções Gerais Ltda. O conselheiro Rui de Lima e Silva leu o parecer elaborado pela comissão designada para estudar o processo referente ao loteamento de terras na Gávea, requerido à Prefeitura do Distrito Federal, pelo Sr. Herman Hamilton, declarou aprovar o parecer com as restrições no que diz respeito a altura e número das construções, somente permitindo o loteamento abaixo da rua Delta, lotes de 1 a 7, não devendo ser loteado de 8 a 15, ficando o restante como floresta protetora. O conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho fez considerações sobre o parecer declarando votar contra pelas razões que apresentará por escrito oportunamente. O parecer foi aprovado contra o voto do conselheiro Miletto Coutinho. O conselheiro José Palhano de Jesus fez considerações de fundo doutrinário para o estudo das questões que de futuro sejam presentes ao Conselho, achando que os pareceres elaborados devem se firmar em princípio de natureza florestal — formar escola, etc. O conselheiro Miletto Coutinho diz ter ouvido a exposição do conselheiro Palhano de Jesus e que, na qualidade de representante da Prefeitura do Distrito Federal, sente-se na obrigação de defender os interesses de sua repartição e da obra julgada necessária à comunidade. Daí ter votado contra o parecer, e portanto de acôrdo com o seu ponto de vista primitivo. O conselheiro Palhano de Jesus quando votou pelo parecer no processo de loteamento na Gávea de que é interessado o senhor Herman Hamilton visou manifestar a sua insegurança ao votar sobre o referido processo, umavez que já firmara, com outros membros da comissão o parecer cuja modificação foi operada em plenário e sujeito à votação. O conselheiro Luiz Emídio de Melo Filho falou sobre a situação dos pinheirais do Itatiaia e o conselheiro Paulo F. de Souza, chefe da Seção de Parques Nacionais do Serviço Florestal, declarou que os mesmos estão sendo reconstituídos. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Neto — Secretário. José Mariano Filho, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de dezembro de 1943

Sebastião Teixeira, pedindo sua nomeação ou contratação para cargos em qualquer Departamento deste Ministério. Despacho: Indeferido. (SC. n. 44.964-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de dezembro de 1943

Maria Leonádia de Faria, pedindo certidão de título de pensão. Despacho: Deferido. (SC. 47.580-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1943

N. 3.358-43 — Antônio Marques Ribeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 5.822-43 — Paulo Maiwalde de Azevedo Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 9.403-43 — Celio Borges de Gouveia. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 3 de dezembro de 1943

N. 935-35 — Benedito Eduardo Costa. — Faça-se o registro, de acordo com o parecer.

Dia 4

N. 99-43 — Alvaro de Moraes Magalhães. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 4.709-43 — Sociedade Comercial de Materiais Ltda. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 5.048-43 — Armando de Oliveira. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 9.644-43 — Ivo de Sousa Campos. — Deferido, de acordo com o parecer. (Prazo de sessenta dias).

N. 5.959-43 — Valdovino Fernandes Pereira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 6.659-43 — Delermendo Couto e Silva. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 6.985-43 — Ruyter de Castro Prado. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 7.025-43 — Enéias Cunha da Silveira. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 7.128-43 — Henrique Victor Lage. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 7.248-43 — Jair Pinheiro. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 7.234-43 — Sílvio de Campos Filho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 7.484-43 — Adelson Rebelo Moreira. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 7.486-43 — Januario Luiz Soares. — De acordo, conforme o parecer. O despacho do Sr. ministro se refere ao parecer do Sr. diretor geral, no qual opina pela prorrogação, por sessenta dias, do prazo para completa instrução do processo.

N. 8.076-43 — José Lupion. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 9.043-43 — Francisco Destri. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 9.303-43 — Aziz Elias. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.591-43 — Julio Ribas. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.267-43 — Antônio de Paiva Toledo Azevedo. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.321-43 — Luis Oscar Taves. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.408-43 — Nicodemus Alves de Sousa. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10.467-43 — Rene Mendes. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10.472-43 — Amaro Vasconcelos. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10.493-43 — Ulisses Esteves Costa. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10.515-43 — Moacir Duque Viriato Catão. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10.584-43 — José Dondice da Cunha e Nivaldo Moreira de Avila. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.587-43 — Rozendo de Souza Filho. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10.610-43 — Zayra Rosado Botelho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.629-43 — Mario Barreto dos Reis. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 10.692-43 — Mario de Araujo Martins. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 10.803-43 — Joatur Pereira Pimenta Bueno. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 7.642-42 — Jamil Rachid de Melo. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 10.897-43 — José Bastos de Oliveira. — Indeferido.

Dia 7)

N. 11.191-43 — Wilson Jardim Neves. — Concedo a vista.

(Dia 8

N. 10.228-43 — João José de Sousa Cabral. — Declare se lhe interessa o remanescente da área pedida, isto é, 38 Ha, de acordo com a cópia da planta que lhe foi enviada.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.273-43 — Anacleto Antônio Luciano. — Refira seu retângulo em relação ao ponto de confluência dos córregos "da Lavra" e "do Galho", no prazo de 60 dias.

N. 10.458-43 — Valdemar Dutra de Carvalho. — Prove que sua área não interfere com a que foi concedida a Osmário Oscar de Matos, pelo decreto 11.065, de 9-12-42. (DGPM — 7.234-42).

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.508-43 — Padre Gustavo Freire. — Apresente nova planta contendo a figura delimitadora da área de 10 Ha, devidamente definida pelos comprimentos e rumos dos seus lados, amarrada a ponto fixo e inequívoco do terreno como determina o Código de Minas. Tal documento deverá ser assinado por engenheiro ou técnico devidamente registrado no D. N. E. A. e deverá conter todos os elementos necessários a uma definição clara e precisa da poligonal delimitadora da área que vai constituir o campo das pesquisas.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.598-43 — Adilia de Campos Jardim. — Prove por meio de documento hábil que sua área não interfere com a do manifesto da Companhia de Mineração de Brejauva (DGPM 2.420-37).

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.598-43 — Adilia de Campos Jardim. — Prove por meio de documento hábil que sua área não interfere com a do manifesto da Companhia de Mineração de Brejauva (DGPM 2.420-37).

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.644-43 — Ernani de Andrade Santos. — Cumpra as exigências contidas na informação da Divisão de Fomento, cuja conclusão é a seguinte:

"O interessado deverá esclarecer: se a área de pesquisa está em terras por ele manifestadas ou se está em terras de Ananias Antônio de Almeida e Silva, e, neste caso, quando foi efetuada a venda ao mesmo Ananias".

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.719-43 — Afonso Hernandez Bitencourt e Adam Henrique Engel. — Apresente novo elemento topográfico contendo a poligonal delimitadora cotada da maneira a apresentar um erro de fechamento admissível para serviço dessa natureza, um pequeno quadro demonstrativo da maneira pela qual foi calculada a superfície e a escala gráfica em que é apresentado o desenho.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.790-43 — Expertador Colana de Minérios Ltda. — Faça incluir no seu objeto social, a exploração de minérios em geral, isto é, pesquisa e lavra de minérios.

N. 5.594-42 — Companhia Paulista de Mineração. — Apresente nova planta definindo a área de lavra dentro da área da autorização de pesquisa.

N. 9.414-42 — Nicomedes de Araújo. — Prove, dentro de trinta dias, que já foi feita a indenização legal ao proprietário do solo (Código de Minas, art. 23, § 2º).

N. 4.787-40 — Francisco Batista Pereira. — Satisfaça com a máxima urgência as exigências contidas na informação da Divisão de Fomento abaixo transcrita:

"Em cumprimento do despacho do Sr. diretor geral, de 11-11-43, às fls. 249v.:

"Providenciar para que seja retificado o decreto, retirando-se a área aludida".

Informe: para retificar o art. 1º do decreto n. 13.599 de 26-10-43, autorizando Carlos Lopes Landares a pesquisar calcário, no município de Arroio-Grande do Estado do Rio Grande do Sul, retirando-se a aludida área, é necessário conhecer precisamente, as áreas de propriedade de Francisco Batista Pereira, e, no presente processo, não existem documentos que permitam a delimitação das referidas áreas.

Assim, sendo penso ser conveniente pedir a Francisco Batista Pereira, o seguinte:

I — Apresentar os títulos comprovantes da propriedade das áreas em apreço;

II — Uma planta na escala de 1.5000, representando;

a) as áreas de sua propriedade amarradas à confluência do Arroio do Canhada no Arroio do Maciel na Sanga das Pedreiras.

b) o curso da Sanga das Pedreiras ou Arroio do Charqueiro, desde a nascente até a foz no Arroio do Maciel;

c) a parte do curso do Arroio da Palma, compreendida entre as nascentes e a confluência do Arroio do Canhada;

d) os nomes dos confrontantes.

e) os lados dos polígonos delimitadores das áreas deverão ser cotados e orientados.

N. 10.925-43 — Francisco Vaz da Silva Júnior. — Sele o requerimento com Cr\$ 3,20 e reconheça a firma no documento de fls. 19 do processo, porquanto a assinatura não confere com as dos documentos 2, 4 e 6 do processo.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de trinta dias.

N. 10.786-43 — Hormisdas Silva. — Declare os nomes dos distritos da área de pesquisa e revalide as firmas dos tabeliães, nos documentos de fls. 3, 4 e 5, em cartório desta cidade.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 10.928-43 — Francisco Matarazzo Júnior. — Na situação em que se acha o tabeliário com referência à jazida em causa, não é possível concessão de guia de utilização.

Dia 10 de dezembro de 1943

N. 8.767-43 — Pedro Gyselaar Chermont de Miranda. — Apresente documento topográfico da área adicional, definindo-a precisamente, ficando, todavia, tal adicional, sujeito à prioridade por ventura por outrem já adquirida.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

N. 7.049-43 — Nelson de Lemos Vilar. — Declare se lhe interessa o remanescente da área pedida, de acordo com a cópia da planta que lhe foi enviada, e, caso positivo, apresente planta firmada por profissional habilitado, definindo esse remanescente segundo seus comprimentos e rumos amarrando a um ponto inequívoco do terreno.

O prazo para o cumprimento desta exigência é de sessenta dias.

Devem comparecer à S. A. do D. N. P. M. para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 9.062-43 — A. Thun & Comp. Ltda.

N. 11.224-42 — Amadeu Guidi.

Dia 21 de novembro de 1943

Parecer do Sr. diretor geral, emitido no processo D.G.P.M. 8.797-43, em que é interessada as Indústrias Reunidas Ibiricé.

Sr. ministro:

Há no presente pedido de autorização para funcionar como empresa de mineração apresentada pela "Indústrias Reunidas Ibiricé" uma questão preliminar a resolver.

O Código de Minas estabeleceu, no art. 6.º e parágrafos, que só brasileiros podem ser sócios de empresas de mineração e que brasileiros ou brasileiras, casados com estrangeiros ou estrangeiras, poderão ser também sócios de empresas de mineração, só podendo, porém, suas ações serem transferidas a brasileiros natos. Na falta de herdeiro ou legatário que satisfaça tal condição, o espólio promoverá a transferência dos títulos a terceiros, que a satisfaça.

Em vista desses dispositivos legais, a questão a resolver é a seguinte:

Pode uma empresa organizada no Brasil, com sócios estrangeiros, ser por sua vez, sócia de uma empresa de mineração?

Quer-me parecer que não, visto como, nessas condições, os sócios estrangeiros da primeira organização, passariam a ser, embora indiretamente, sócios da segunda.

No caso presente, figura como subscritora de ações da companhia em organização a Companhia Metalúrgica Barbará, com sede na cidade de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro. Não sei se os sócios desta Companhia são todos brasileiros mas no parágrafo único do art. 3.º de seus estatutos, há a permissão de transformação de ações nominativas em ações ao portador, permissão que exclue a proibição de fazerem parte dela estrangeiros.

Solicito, assim, a V. Ex. seja resolvida essa questão preliminar, para que possa ter andamento o estudo do processo.

Em 28-10-43. — Antonio José Alves de Souza, diretor geral.

Despacho do Sr. ministro: A Consultoria Jurídica para examinar o assunto.

Em 30 de outubro de 1943. — Apolônio Sales

PARECER N. 1.409

Sr. Ministro:

Indústrias Reunidas Ibirité, sociedade anônima em organização, com sede nesta Capital, cumprindo, segundo alega, o disposto no artigo 59 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com o artigo 6.º, § 1.º, do Código de Minas, requer autorização para funcionar como empresa de mineração.

O pedido sobe com a informação contrária da D. F. P. M. "por se tratar de companhia de mineração que ainda não está constituída e que não pretende recorrer à subscrição pública para formação de parte de seu capital, nos termos do art. 63 do decreto-lei n. 2.627, não havendo, assim, que deferir, devendo a requerente constituir-se como sociedade anônima, de acordo com o referido decreto-lei, para depois então requerer a autorização" (parecer do assistente jurídico Dr. Olgmar Pedro Rangel, às fls. 43v).

O Sr. diretor geral do D. N. P. M. levanta, por sua vez, a questão preliminar relativa à capacidade legal, para subscreverem ações de empresas de mineração, de sociedades anônimas em cujo quadro social figurem acionistas estrangeiros.

Cumprindo o respeitável despacho de vossa excelência, que mandou ouvir o consultor jurídico do Ministério, é este o meu parecer.

As empresas coletivas de mineração, para que possam funcionar, necessitam de autorização do Governo, em cumprimento ao que prescreve o art. 6.º, § 1.º, do Código de Minas. A autorização tem de ser requerida, pela própria sociedade, depois de adquirir personalidade jurídica, por legalmente constituída. Na espécie, quem assina o requerimento é o advogado, Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz, na qualidade de "procurador autorizado em ata da assembléa", conforme nota dactilografada em seguida à assinatura.

Não se confunde a autorização para funcionar como empresa de mineração, exigência do Código de Minas, com a necessária para que se constituam sociedades anônimas que pretendem recorrer ao crédito público para recrutamento de parte do capital social, exigência do decreto-lei n. 2.627, art. 63.

Não sendo esse o caso da "Indústrias Reunidas Ibirité", procedem as razões do parecer em contrário da D. F. P. M. do D. N. P. M., a propósito de figurarem na lista de subscri-

tores do capital social, sociedades anônimas de cujo corpo de acionistas possam eventualmente fazer parte estrangeiros, afim de que fique resolvido se essa circunstância gera a incapacidade que fere o estrangeiro, em pareceres anteriores já me manifestei pela incapacidade.

Embora os acionistas sejam simples prestamistas do capital nas sociedades anônimas, a Carta Constitucional vigente, ao contrário do que fizera a Constituição de 1934, que se contentava com a nacionalidade brasileira da sociedade, em se tratando de exploração industrial de quedas d'água e de minas e jazidas minerais, exige-se também para os acionistas. A exigência atinge às sociedades anônimas, que subscreverem ações de empresas que tiverem aqueles objetos, sem o que seria facilmente burlável a proibição constitucional, quando a sociedade anônima, subscritora das ações, fosse constituída de acionistas estrangeiros, e as ações por ela subscritas absorvessem grande parte do capital social.

Como a verificação do cumprimento da norma constitucional não pode ser feita nas ações ao portador, que se transmitem por simples tradição, os estatutos da sociedade participante do capital só devem permitir ações nominativas.

No caso da Indústrias Reunidas Ibirité, a Companhia Metalúrgica Barbará, subscritora de ações, admitindo, pelos seus estatutos, ações ao portador, está impedida, por isso, de ser acionista daquela.

Também é motivo para discussão se D. Maria Prat, que é de nacionalidade italiana, pode subscrever ações, pelo fato de ser proprietária manifestante das minas, com que entra para o capital da sociedade, transferindo a esta a propriedade das minas manifestadas.

Os argumentos em contrário são os seguintes:

A garantia do art. 143, § 4.º da Carta Constitucional já assegurada no art. 144, § 4.º da Constituição de 1934, aproveita a D. Luiza Prat, para que possa continuar a exploração das referidas minas, independentemente de autorização federal. Se, porém, a manifestante-proprietária cede seus direitos a exploração, a cessão põe termo, *ipso facto*, àquela garantia, quanto à pessoa do cedente, transmitindo-se ao cessionário, o qual, para que possa receber a cessão, deverá satisfazer às condições impostas pela Carta Constitucional, entre elas, a de serem brasileiros os acionistas, se se tratar de sociedade anônima.

Cedendo a Indústrias Reunidas Ibirité seus direitos a continuar o aproveitamento das minas de que é proprietária manifestante, razão única por que, sendo estrangeira, lhe é facultado continuar o aproveitamento, fica aliçada pela incapacidade constitucional, para subscrever ações da sociedade cessionária.

As essas argumentos, em contrário, podem opor-se os favoráveis que se seguem:

A cessão, pela forma de que se reveste, é uma simples modalidade do aproveitamento garantido pela Carta Constitucional de que se vale o titular do respectivo direito, posto que, na realidade, é com esse direito de prosseguir no aproveitamento que entra para o capital da sociedade cessionária, continuando, portanto, a mesma situação anterior, no seu aspecto constitucional. As ações subscritas representariam o direito, reduzido a um valor econômico. Sem a cessão, a sociedade não se constituiria, porque é na cessão que está a própria razão de existir da sociedade, como condição sem implemento da qual, esta não chegaria a ter existência. Mas, se a Carta Constitucional não interdita ao estrangeiro continuar o aproveitamento, que já vinha fazendo em 16 de julho de 1934, em respeito ao direito adquirido, pela mesma razão deve permitir que ele continue a exercer esse direito por intermédio da sociedade que organizar, dividindo esse seu direito com outras pessoas que terão de ser, necessariamente, de nacionalidade brasileira, o que é caminho para a nacionalização da mina, desde que ela deixa de ser propriedade de estrangeiro para pas-

sar à de sociedade brasileira, em que todos os acionistas são brasileiros, exceto o antigo proprietário da mina.

A permissão, pois, para que o estrangeiro proprietário da mina manifestada, possa subscrever ações de sociedade que foi organizada para a continuação do aproveitamento da mesma mina, não somente se apresenta sem inconveniente, tendo-se em vista o pensamento contido na norma constitucional, que a brasileiros quer que seja privativo o aproveitamento industrial das minas, quando dependente de autorização, como vai ao encontro do contido na outra norma, que consagra a política da nacionalização progressiva das minas, da propriedade de estrangeiros, em lavra franca, apressando a nacionalização.

Ao meu ver, essas razões devem primar sobre as que se baseiam na interpretação restritiva do dispositivo constitucional, que só admite acionistas brasileiros nas sociedades de mineração.

De acordo com o exposto são minhas conclusões:

1.º) À Indústrias Reunidas Ibirité, sociedade anônima em organização, falta personalidade legal para requerer autorização para funcionar como sociedade de mineração, pelo que deve primeiro constituir-se de forma a adquirir a capacidade que ainda não tem.

2.º) No corpo de seus acionistas só devem figurar sociedades anônimas, cujos acionistas sejam de nacionalidade brasileira, o que exclue as que admitem ações ao portador;

3.º) Apesar da estrangeira, abre-se exceção a favor de D. Luiza Prat, organizadora da sociedade, para lhe ser permitido subscrever ações de valor correspondente à mina, que passará à propriedade da sociedade, e ao direito de prosseguir no aproveitamento industrial da mesma mina, que cede à sociedade. Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Despacho do Sr. ministro: De acordo. Proceda-se conforme o parecer.

Em 24-11-43. — Apolônio Sales.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia 13 de dezembro de 1943.

DGPM — Interessado — Natureza — Local
— Município — Estado

11.464-43 — Luiz Gonzaga de Moraes Machado e outro — Quartzos — Morro do Alberto Morro da Calçada — Flores — Maranhão.

11.470-43 — José Volpato — Mica — Faz. Santo Antônio — Barra Mansa — Rio de Janeiro.

11.484-43 — Floriano Japejú Thompson Esteves — Argilas, feldspatos, caulim e as. — Faz. do Sudo — Nova Iguaçu.

11.490-43 — Caio Machado de Oliveira e outro — Cobre — Tocas e Corrego Seco — Apiaí — São Paulo.

11.512-43 — José de Magalhães Campos — Mica e assoc. — Bom Retiro — Cacangola — Minas Gerais.

11.513-43 — Francisco Anastácio Gomes e outros — Carvão de pedra e assoc. — Faz. da Boa Glória — Jequeri — Minas Gerais.

11.514-43 — Alberto Quatrini Bianchi — Ouro, cobre e antimônio — Rodrigo Silva — Ouro preto — Minas Gerais.

Dia 15 de dezembro de 1943

11.550-43 — Anastácio Pedro Beneduce — Ferro, manganês e associados — Vacanga — Paranaíba — São Paulo.

11.550-43 — José Vieira Sob. — Mica — Cronaque — Resplendor — Minas Gerais.

11.563-43 — José Silva de Assiz — Ocre e associados — Grota da Serra — Itabirito — Minas Gerais.

11.568-43 — José Cupertino Máximo Barbo-
sa — Mica e associados — Castelo — S. Se-
bastião do Alto — Rio de Janeiro.

11.572-43 — José da Silva Marques — Quar-
zo e associado — Faz. Alegre — Santo Sé —
Baía.

11.581-43 — Mário D'Almeida Borba —
Mica e associados — Faz. Boqueirão — Itam-
bé — Baía.

11.582-43 — Paulo de Salvo — Quarzo —
Ponte de Mangabeira — Curvelo — Minas
Gerais.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de dezembro de 1943

Requerimento despachado

O advogado Francisco de Sales Malheiros,
solicitando por certidão previsão do tempo
ocorrido no dia 29 de agosto do corrente ano,
cerca das 20 horas notadamente na rua Sena-
dor Euzébio com General Caldwell. Despa-
cho: Certifique-se.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SUBVENÇÕES

Comprovações aprovadas

	Ano	Import.
Ceará:		Cr\$
Escola de Música "Carlos Gomes" — Fortaleza — P. 18.695-41	1942	2.000,00
Pernambuco:		
Escola Politécnica de Per- nambuco — Recife — P. 18.961-38	1938	50.000,00
São Paulo:		
Sociedade Beneficente dos Pobres de Caconde — Ca- conde — P. 19.695-41..	1942	1.000,00
Minas Gerais:		
Escola Profissional Domés- tica Imaculada Conceição Belo Horizonte — Pro- cesso n. 18.728-41	1942	10.000,00

Comprovações despachadas

São Paulo:

Santa Casa de Misericórdia — Capivarã —
P. 15.881-40. — Obedeça às instruções for-
necidas no ofício n. 4.429, de 10-12-43, desta
Divisão.

Minas Gerais:

Asilo São Vicente de Paulo — Sete Lagoas.
P. 11.260-41. — Obedeça às instruções for-
necidas no ofício n. 4.384, de 4-12-43, desta
Divisão.

Conferência Nossa Senhora do Carmo, da
Sociedade de S. V. de P. — Monte Carmelo.
P. 11.140-41. — Obedeça às instruções for-
necidas no ofício n. 4.430, de 10-12-43, desta
Divisão.

Onde se lê:

(*) Comprovações aprovadas

Minas Gerais:

	Ano	Import.
		Cr\$
Associação Espírita de Ca- rangola — Carangola — P. 16.082-40	1941	2.000,00

Leia-se:

Comprovações despachadas

Minas Gerais:

Associação Espírita de Carangola — Caran-
gola — P. 16.082-40 — 1941. — Obedeça às
instruções fornecidas no ofício n. 454, de 12-2
de 1943, desta Divisão.

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro do
original.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1943

N. 55.859-43 — Plínio de Oliveira Lima,
solicitando a validação de seu curso de dese-
nhista mecânico, de acordo com o decreto-lei
n. 5.545, de 4-6-43. — Indeferido. Não se
aplica ao requerente o decreto-lei n. 5.545,
que diz respeito exclusivamente a alunos de
curso superior.

N. 55.860-43 — Faustino Ruas, solicitando a
validação de seu curso de desenhista mecânico.
— Indeferido.

N. 55.861-43 — Geraldo de Sousa, solicitan-
do a validação de seu curso de desenhista me-
cânico. — Indeferido.

N. 55.863-43 — José Estevão Ramasco, so-
licitando a validação de seu curso de desenhis-
ta mecânico. — Indeferido.

N. 55.864-43 — Rômulo Ravaglioli, solici-
tando a validação de seu curso de desenhista
mecânico. — Indeferido.

N. 55.866-43 — Aldo Angelo Pazinato, so-
licitando a validação de seu curso de dese-
nhista mecânico. — Indeferido.

N. 55.868-43 — Admneu Vannuechi, soli-
citando a validação de seu curso de desenhista
mecânico. — Indeferido.

N. 55.869-43 — José Jonas, solicitando a
validação de seu curso de desenhista mecâ-
nico. — Indeferido.

N. 55.870-43 — Antônio Savioli, solici-
tando a validação de seu curso de desenhista
mecânico. — Indeferido.

N. 55.873-43 — Waltrant Karen Kleeberg,
solicitando a validação de seu curso de dese-
nhista mecânico. — Indeferido.

N. 57.176-43 — Luiz Rui, solicitando a va-
lidação de seu curso de desenhista-arquiteto.
— Indeferido.

N. 57.178-43 — José Augusto Vinhais Jú-
nior, solicitando a validação de seu curso de
desenhista-arquiteto. — Indeferido.

N. 57.179-43 — Sabato Ferraro, solici-
tando a validação de seu curso de desenhista-ar-
quiteto. — Indeferido.

N. 57.180-43 — João Batista Vinhais, soli-
citando a validação de seu curso de desenhista-
projetista-arquiteto-mecânico e topógrafo.
— Indeferido.

N. 57.190-43 — Gilberto Murback, solici-
tando a validação de seu curso de desenhista-mecâ-
nico. — Indeferido.

N. 57.191-43 — Nicola de Gillo, solici-
tando a validação de seu curso de desenhista-to-
pógrafo. — Indeferido.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 11 de dezembro de 1943

REGISTO DE PROFESSOR

N. 56.565-41 — Altina de Azevedo Borges.
— Sim. 8-12-43 — Deferido.

N. 56.018-41 — Valdemar de Castro Fretz.
— O requerimento de fls. 4, datado de 25-

10-41, foi deferido nos termos em que foi
feito, isto é, concedeu-se, nos termos da in-
formação, registro em física, química e histó-
ria natural (fls. 6). Não há nenhum despa-
cho meu, neste processo, que reforma tal de-
cisão. Trata-se, portanto, de substituir o re-
gisto em história natural por biologia, que é
o título atual da disciplina. 9-12-43.

N. 56.174-41 — Lucif Sim Bueno — Sim.
2-12-43. — Deferido.

N. 56.896-41 — Aida Costa — Sim. 8-12-
43. — Deferido.

N. 58.949-41 — Felix Adib Miguel — In-
deferido. 4-12-43.

N. 60.470-41 — Hamilton Barbosa Fernan-
des. — Declare onde e quando fez o curso
fundamental. 4-12-43.

N. 60.646-41 — Oto Carneiro Maciel —
Sim. 4-12-43. — Deferido.

N. 61.915-41 — Felipe Boler Hufenbaeher.
— Registe-se em desenho e matemática, pois
o atestado de fls. 4 é suficiente para o regis-
tro nesta última disciplina. — Quanto ao re-
gisto em física, indeferido. 2-12-43.

N. 62.826-41 — Afonso Celso Nogueira
Monteiro — Sim. 9-12-43 — Deferido.

N. 62.891-41 — José de Fátis Tabareli Ne-
to — Sim. 5-12-43. — Deferido.

N. 64.658-41 — Pencler Rolim — Sim. 2-
12-43. — Deferido.

N. 65.112-41 — Arci Tenório de Albuquer-
que — Sim. 8-12-43. — Deferido.

N. 66.018-41 — Geraldo di Biase. — In-
deferido, nos termos do parecer n. 115 A
G.N.E. 8-12-43.

N. 66.666-41 — Fausto Mazola — Pode ser
registrado em desenho, como pede a fls. 6.
Quanto ao registro em trabalhos manuais, não
há prova de exame final dessa disciplina. 2-
12-43.

N. 66.955-41 — Alfeu Ramalho de Olivei-
ra — De acordo. 8-12-43 — Deferido em
Música.

N. 21.806-42 — Jurandir Vieira de Sousa
Leite. — Indeferido. 4-12-43.

N. 41.031-42 — Joaquina Maechtilde Kump-
fer — Sim. 2-12-43. — Deferido.

N. 41.381-42 — João Serra Filho — Sim.
2-12-43 — Deferido.

N. 61.508-42 — Maria Angela Gasoni. —
Junte o diploma. 2-12-43.

N. 61.509-42 — Nélia Luz. — Junte o di-
ploma. 2-12-43.

N. 67.839-42 — Sílvio Nascimento de
França Camargo. — Junte o diploma de li-
cenciado, depois de registrado na D. E. Su-
perior. 9-12-43.

N. 68.149-42 — Oraide Boldrini. — Inde-
ferido. 4-12-43.

N. 69.098-42 — Adelino da Silva D'Aze-
vedo — Sim. 2-12-43 — Deferido.

N. 8.335-43 — Luiz Borelo — Sim. 4-12-
43 — Deferido.

N. 12.169-43 — Teófilo Xavier de Mendon-
ça — Sim. 4-12-43 — Deferido.

N. 12.111-43 — Kéleo Isidoro Maurício
Bulckens — Sim. 4-12-43. — Deferido.

N. 12.112-43 — Modesto João Crisostomo
Verstapen — Sim. 4-12-43 — Deferido.

N. 14.037-43 — Mariapin. — Indeferido.
2-12-43.

N. 16.583-43 — Cirilo da Silva Ramos —
Sim. 4-12-43 — Deferido.

N. 16.975-43 — Alvaro Penteado de Castro.
— Indeferido, por não estar satisfeita nenhu-
ma das exigências da portaria ministerial que
regula o registro no 2.º ciclo. 4-12-43.

N. 32.500-43 — José Pereira Crespo. —
Atenda-se na forma do tópico final do pare-
cer, quanto a desenho e matemática. Quanto
as demais disciplinas, não é possível atender.
8-12-43.

N. 33.331-43 — Blanche Thirg Jacobina —
Sim. 8-12-43 — Deferido.

N. 35.269-43 — Maria Francelina Vaz de
Sampaio — Sim. 2-12-43 — Deferido.

N. 39.554-43 — Aurora Lins. — Registe-
se em espanhol. 8-12-43.

N. 39.755-43 — J. G. Valerico Campers.
— O documento de fls. 4 nada prova quanto

à competência do requerente para registo inglês. 8-12-43.

N. 42.779-43 — Odilon Gaspar Amado. — Indeferido. 4-12-43.

N. 45.755-43 — Palmira dos Santos Maximo. — Registe-se em trabalhos manuais. Quanto ao registo em economia doméstica, indeferido. 8-12-43.

N. 45.756-43 — Jovelina Marques de Sousa. — Registe-se em trabalhos manuais. 8-12-43.

N. 51.185-43 — Maria Celeste Pereira Leite. — Não há prova, neste processo, de que o requerente tem exame final das disciplinas em que devia registrar-se. 2-12-43.

N. 51.186-43 — Yvone Cidade Pinto de Oliveira. — Prove que tem exame final da disciplina em que pede registo. 2-12-43.

N. 51.723-43 — Argentina Sampaio — Sim. 8-12-43. — Deferido.

N. 61.275-43 — Sebastiana Fernandina de Moraes. — Sim, salvo em economia doméstica por não haver, neste processo, prova de exame final dessa disciplina. 4-12-43.

N. 61.276-43 — Celeste da Cunha Pereira. — Registe-se em trabalhos manuais. Quanto ao registo em economia doméstica, prove que tem exame final dessa disciplina. 4-12-43.

N. 65.277-43 — Angelo Álvares Soares. — Registe-se em espanhol. Quanto ao registo nas demais disciplinas, junte o diploma do curso superior que realizou. 24-11-43.

N. 66.942-43 — Rita de Oliveira. — Indeferido. 4-12-43.

N. 66.948-43 — Leda Pachal — Sim. 4-12-43. — Deferido.

N. 68.268-43 — Valdemar de Almeida. — Registe-se. 8-12-43.

N. 68.269-43 — Celestino Pimentel — Sim. 8-12-43. — Deferido.

N. 70.833-43 — Lídia Augusta Batista. — Registe-se em trabalhos manuais. Quanto ao registo em economia doméstica, prove que tem exame final dessa disciplina. 4-12-43.

Dia 13 de dezembro de 1943

N. 12.364-37 — Eduardo Vargas Barbosa Viana. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 24.800-38 — Ercerico Eriberto Nitzsche. — Atenda-se, devendo o registo em História Natural ser cassado, por ser essa disciplina do 2.º ciclo, ou, se convier ao requerente, substituído pelo registo em ciências naturais. (2-12-43).

N. 39.741-38 — Osvaldo Mendes Carneiro. — Indeferido, porque a documentação apresentada não atende a nenhuma das exigências da portaria ministerial sobre o registo no 2.º ciclo. (2-12-43).

N. 40.069-38 — Mário Romeu de Lucca. — Sim, salvo em Português. (2-12-43)

N. 45.278-38 — Maria Alfonso Emberger. — Registe-se em matemática. O registo de música foi concedido a 25-4-39. (2-12-42).

N. 46.479-38 — Valdemar Martelotta. — De acordo. (8-12-43) (Deferido).

N. 4.827-39 — Paulo Sinna. — Sim, salvo em música. (4-12-43).

N. 13.992-39 — Antonio Orico. — De acordo. (9-12-43). O requerente permanecerá registado em Ciências Naturais, Geografia e História, devendo porém, declarar se deseja registo em Geografia Geral ou do Brasil, História Geral ou do Brasil.

Quanto ao registo em Física, Química e Biologia a documentação apresentada não permite seja atendido o pedido.

N. 11.092-41 — Leonidas Pádua de Melo e Sousa. — Registe-se (Filosofia — 2.º ciclo; português, história da civilização e geografia — 1.º ciclo). 8-12-43.

N. 16.931-41 — Carlos Ferreira de Abreu. — O documento não atende a nenhuma das exigências da portaria ministerial de 1936, que regula o registo no 2.º ciclo. (8-12-43).

N. 22.463-41 — Simone Nelen. — Indeferido. O diploma de fls. 19 não é de curso superior. (4-12-43).

N. 29.006-41 — Geraldo Olávio Rocha. — Sim. (8-12-43). (Deferido).

N. 32.582-41 — Daphne Carvalho. — Indeferido. (8-12-43).

N. 42.818-41 — Angelina Fernandes Leal. — Indeferido. (9-12-43).

N. 53.990-41 — Humberto Raul Pessina. — De acordo. (4-12-43). (Concedido o registo em matemática no 1.º ciclo).

N. 61.528-41 — Audísio Januário Ducotey. — Sim. (4-12-43). (Deferido).

N. 62.309-41 — Sylvia Figueira Pinto. — Sim, salvo em história natural. (2-12-43).

N. 64.838-41 — José Esteves Carramenha. — Sim. (2-12-43). (Deferido).

N. 65.006-41 — Nelo Trisotto. — Sim. (4 de dezembro de 1943). (Deferido).

N. 65.012-41 — Fausto Santa Catarina. — Sim, salvo em música. (4-12-43).

N. 65.288-41 — Maria Barroso Lintz. — Indeferido. (4-12-43).

N. 65.657-41 — Ludovico Waloszek. — De acordo. (4-12-43). (Deferido em desenho, ciências naturais e latim do 1.º ciclo).

N. 65.744-41 — Mário Pereira de Sousa Lima. — Sim. (1.º ciclo) 2-12-43. (Deferido).

N. 65.129-41 — Rossini Tavares de Lima. — Registe-se em História da Civilização. Não há prova, neste processo, se que o requerente tem exame final de música que o habilite a ensinar essa disciplina. (2-12-43).

N. 65.131-41 — Ari de Moraes. — De acordo. 2-12-43. (O documento de fls. 8, atestado de aprovação em latim deverá ser visado pelo inspetor federal, visto tratar-se de exame obtido na conformidade do artigo 100 do decreto n. 21.241, de 4-4-32).

N. 65.544-41 — Joaquim Beirão de Lara. — Sim. 2-12-43. (Deferido).

N. 67.844-41 — Montgolfier Barbieri. — O atestado de fls. 11 deve ser passado pela autoridade competente, que é o diretor do estabelecimento. (4-12-43).

N. 68.182-41 — Floriza Pedrino Guedes. — Sim, salvo em história natural. (2-12-43).

N. 68.230-41 — Manuel José Teobaldo da Silva. — Indeferido, quanto ao registo no 2.º ciclo. (4-12-43). (Deferido o registo no 1.º ciclo) 4-12-43.

Dia 11 de dezembro de 1943

N. 33.710-37 — Gumercindo Lima. — Sim. 9-12-43 (deferido).

N. 39.954-38 — Ihekla Jaschinski. — Registe-se em trabalhos manuais, nos termos do requerimento de fls. 30. 9-12-43.

N. 40.953-41 — Geale Prevot Leygonie. — Indeferido, porque já está registado em quatro disciplinas. 13-12-43.

N. 16.409-41 — Moacir de Almeida Carneiro Leão. — De acordo. 13-12-43 (deferido em Ciências Naturais).

N. 19.573-41 — Otília de Oliveira Chaves. — À vista do que consta do processo número 60.805-41, indeferido. 13-12-43.

N. 31.754-41 — Humberto Cappai. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 41.259-41 — Benedito Felipe da Silva. — Sim, salvo em português e em inglês. 13-12-43.

N. 48.081-41 — Lois Antoine Pons — Atenda-se, nos termos do parecer. 13-12-43 (deferimento da opção em Francês, Inglês e Geografia Geral, podendo, entretanto, escolher, entre as disciplinas em que está registado, outra que lhe convenha).

N. 49.108-41 — Mário Kleber Caldeira Brand. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 49.113-41 — Pedro Janot Pacheco. — Deve ser cancelado o registo em física e química, porque o requerente não atende a nenhuma das condições da portaria ministerial que regula o registo no 2.º ciclo, podendo ser mantido o registo em matemática (1.º ciclo) e concedido registo em ciências naturais. 9-12-43.

N. 53.494-41 — Ana Andrade Braga. — De acordo. 9-12-43 (deferido).

N. 54.965-41 — Antonieta Simões Canela. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 57.393-41 — Gilberto Borges. — Sim. 9-12-43 (deferido).

N. 58.402-41 — José Joaquim da Silva Neves. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 59.460-41 — Daise Ferreira Nunes. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 59.467-41 — Lúcia Glória de Queiroz. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 59.468-41 — Luíza Ferreira. — De acordo. 9-12-43 (deferido em Geografia).

N. 59.474-41 — Maria Marcolina Ferreira. — De acordo. 9-12-43 (deferido em Francês).

N. 60.005-41 — Micilau Napoleon Kenski. — À vista do que consta do processo número 54.199-41, indeferido. 13-12-43.

N. 60.657-41 — Henrique Schaeffer. — Registe-se em inglês (1.º ciclo). 13-12-43.

N. 61.544-41 — Jacobus Hubertus Corstjens. — Sim. 8-12-43 (deferido).

N. 62.087-41 — Aderbal Leitão Vilar. — Sim. 13-12-43 (deferido).

N. 62.183-41 — José Fernandes dos Santos Filho. — Sim. 13-12-43 (deferido).

N. 62.191-41 — José Avellino de Freitas. — Sim. 13-12-43 (deferido).

N. 62.227-41 — Antônio Bet Sobrinho. — Indeferido. O requerente não podia estar simultaneamente em Porto Alegre (doc. de fls. 5) e em Cachoeira (doc. de fls. 6). 13-12-43.

N. 52.066-43 — Edir Porto Bastos. (recurso), prestação de provas. — Autorizo. 6-12-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 79.760-43 — Osvaldo Albuquerque, 2.ª via. — Deferido, nos termos do parecer (prova de idade, filiação e naturalidade). 10-12-43.

N. 79.956-43 — Elsa de Miranda Melo, 2.ª via. — Idem, 10-12-43.

N. 75.936-43 — João Batista Bussinger, 2.ª via. — Informe onde e quando foi aprovado na 3.ª série, 11-12-43.

N. 78.410-43 — Artur Caetano da Silva Júnior, 2.ª via. — Informe em que ano concluiu o curso, 11-12-43.

N. 77.272-43 — Hermenegildo de Freitas Lobato, 2.ª via. — Informe em que ano prestou os exames, 10-12-43.

N. 77.973-43 — Múcio Celi, 2.ª via. — Informe em que ano foi aprovado na 1.ª série, 10-12-43.

N. 76.752-43 — Omar Marques Cruz, 2.ª via. — Deferido, 10-12-43.

N. 76.425-43 — Nelie Freire Braga, 2.ª via. — Idem, 10-12-43.

N. 80.982-43 — Nuno Álvares Simões de Abreu, revisão de provas. — A revisão não é permitida pela lei vigente, 11-12-43.

N. 81.139-43 — Rubens Torquato, revisão de provas. — Idem, 11-12-43.

N. 79.437-43 — Lídia dos Santos, abono de faltas — Junte, preliminarmente, atestado médico comprovante do motivo alegado na petição, 10-12-43.

N. 80.275-43 — José Ramos Dias, abono das faltas. — O despacho referido se refere tão somente aos alunos do segundo ano complementar. Indeferido, portanto, o presente requerimento, por falta de apoio legal, 11-12-43.

N. 76.500-43 — Odérbio Pinto, prestação de exames. — Submeta-se aos exames previstos no art. 91 do decreto-lei n. 4.244, 13-12-43.

N. 79.830-43 — Giuseppe Guidoni, prestação de provas. — Comprove, preliminarmente, mediante declaração da autoridade militar, os motivos que o impediram de se beneficiar, em época oportuna, dos favores da portaria ministerial n. 178-42, 13-12-43.

N. 79.714-43 — José Seno, abono de faltas. — De acordo, 13-12-43.

N. 74.522-43 — Tirso Renato Ferraro, retificação de nome. — Deferido, 11-12-43.

N. 72.595-43 — Eliazar Abuzar, retificação de nome de seu filho. — Idem, 11-12-43.

N. 46.609-43 — João Joaquim Gonçalves Júnior, certificado. — Dirija-se ao Colégio Pedro II, 10-12-43.

N. 70.900-43 — Gabriel Costa, requerendo ficha. — Requeira retificação de nome, juntando certidão de registo civil, 11-12-43.

N. 75.748-43 — Guaraciaba José Pereira da Silva, certificado. — Deferido, nos termos do parecer, 11-12-43.

N. 80.299-43 — Milton Hilgenberg, abono de faltas. — De acordo, 11-12-43.
N. 74.026-43 — João Luiz de Resende Alvato, provas. — Comuniquê-se ao inspetor do Colégio São José da Juiz de Fora (deferido, nos termos do art. 2.º da portaria n. 315, de 1942), 13-12-43.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 76.498-43 — Rubens Belfort Matos e outros. — Arquive-se, de ordem do senhor ministro, 9-XII-43. — C. Drumond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1943

REGISTO DE DIPLOMAS

Eugenheiro Civil:

N. 37.457-42 — Iago José de Castro Valério. — Sim.

Veterinário:

N. 73.706-43 — Osmar Salis Brasil. — Sim.

Médico:

N. 46.724-42 — Cesare Cardoso Nanni. — Deferido.

N. 46.736-42 — Harry Quadros de Oliveira. — Deferido.

N. 57.589-42 — Olinio Lovato. — Deferido.

N. 58.663-43 — Mariano de Assis Vila Nova. — Sim.

N. 76.255-43 — Rubens Cardoso. — Sim.

N. 77.523-43 — Nelson Ziviani. — Sim.

Cirurgião Dentista:

N. 11.522-42 — Romeu Freire Ramos. — Sim.

Licenciado em letras clássicas:

N. 61.549-43 — Clemildo Lira de Arruda. — Deferido.

Enfermeira especializada:

N. 48.235-43 — Porcina Soares de Oliveira Lima Amorim. — Sim.

Bacharel:

N. 31.653-38 — Orval Rodrigues. — Sim.

N. 42.480-41 — Esmeraldo Rodrigues da Silva. — Sim.

N. 77.028-43 — Aníbal Moreira Pellon. — Deferido.

Médico:

N. 33.992-43 — Osvaldo Neves de Albuquerque Maranhão. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 40.924-41 — Hildebrando de Abreu Grossi — O interessado deve declarar onde fez os exames da 4.ª série ginasial.

N. 20.860-43 — Roberto Martins Viana. — Certifique-se como constar.

N. 55.865-43 — Gentil Barbosa. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 55.867-43 — Cacildo Júlio de Moraes. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 60.563-43 — João Batista Cavalcanti. — Aguarde.

N. 68.953-43 — Faculdade de Direito do Paraná — Relatório do 2.º trimestre de 1943. — Arquive-se.

N. 76.572-43 — Aníbal da Silva Meireles. — Aguarde. (Retificação do expediente de 30 de novembro de 1943).

N. 27.134-37 — João Justino Gomes. — Requeira na forma do decreto-lei n. 5.545, de 1943.

N. 11.688-39 — Anorelino Cruz. — Certifique-se, com as ressalvas.

N. 10.594-43 — Francisco Vasconcelos Bezerra de Carvalho. — Apostile-se.

N. 41.822-43 — Moacir de Brito Freitas.

— Nos termos do decreto-lei n. 833, dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 10.594-43 — Francisco Vasconcelos Bezerra de Carvalho. — Apostile-se.

N. 41.822-43 — Moacir de Brito Freitas. — No termos do decreto-lei n. 833, dirija-se ao Ministério da Agricultura.

N. 55.855-43 — Osvaldo Ludke. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 55.857-43 — Plínio Bueno. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 55.856-43 — Jorge Rubo Marques. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 55.871-43 — Zilda Matthiesen. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 55.858-43 — Italo Gaj-Levra. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 55.872-43 — Basílio Bannwart. — Prove tratar-se de curso superior.

N. 58.438-43 — Manuel Sousa Dias. — Aguarde as instruções.

N. 60.602-43 — Sebastião da Silva Gomes. — A procuração está com a data viciada.

N. 60.678-43 — Sílvia Leme. — Procuração outorgada a 8 de setembro, e poderes substabelecidos a 10 de outubro de 1943 não autorizam assinatura válida a 6 de setembro de 1943.

N. 74.742-43 — Dionísio do Couto Garcia. — Sim, na forma da lei.

N. 75.759-43 — Honorita da Cunha Ribeiro. — Apostile-se.

N. 76.282-43 — Elói Heizer Perissé. — Ressalvada a data, aguarde.

N. 70.648-43 — Francisco Godoi Bueno. — Ressalvada a data, aguarde.

N. 78.720-43 — Malvina Nunes da Silva. — Pague antes, o selo por verba.

N. 78.926-43 — Olímpio Ferreira da Silva. — Aguarde.

N. 78.942-43 — Mário Scavone. — Não se trata de curso fiscalizado pelo Ministério da Educação.

N. 79.570-43 — Alvaro Pais Leme de Abreu. — Aguarde as instruções.

N. 79.632-43 — Inácio Pasquetti Perez. — Junte o título.

N. 79.661-43 — João Di Munno. — Ressalvada a data, aguarde.

N. 79.662-43 — Fioravante Guglielmi. — Ressalvada a data, aguarde.

N. 79.823-43 — Nestor Carpes. — Aguarde.

N. 80.434-43 — Armando Caminha. — O signatário não é procurador.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

N. 38.892-39 — Murilo Nascimento Rosas. — Registe-se.

N. 39.534-43 — Pacifico de Rodrigues Castelo Branco. — Registe-se.

N. 60.564-43 — Zélia Booch. — Registe-se.

N. 70.704-43 — Mário Além. — Sim.

N. 76.044-43 — Gila Barcelos. — Registe-se.

N. 77.038-43 — Darcé de Miranda Lima. — Sim.

N. 77.885-43 — Nazir Mansur. — Registe-se.

N. 78.373-43 — Helena Maria Bandeira Cavalcanti. — Indeferido, por no haver sido atendida a lei que regula a matéria.

N. 78.699-43 — Berilo Vitor de Oliveira. — Registe-se.

N. 76.554-43 — Manuel Antônio Machado. — Indeferido.

N. 78.142-43 — Agripino Ferreira da Nóbrega. — Autorizo a prestar as provas em 1.ª época, porque no é aplicável ao aluno nenhuma sanção pela falta no estabelecimentos, de loca adequado à prática de exercícios físicos conveniente ao seu estado.

N. 78.987-43 — Luiz Cavalleiro. — Aplique-se ao caso o disposto no item a da portaria ministerial n. 534, de 30 de novembro p.p.

N. 79.596-43 — Lúcio Battesini. — Indeferido.

N. 79.693-43 — Lígia Vilas Boas Rodrigues de Almeida. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

N. 22.716-40 — José Ribeiro Filho. — Complete o selo.

N. 24.871-43 — Maria do Carmo Cantalicio Lipke. — Apresente certido de nascimento.

N. 77.499-43 — Frida Blimis. — Complete o selo.

N. 77.590-43 — Alcides Delaiti. — Complete o selo.

N. 78.297-43 — Alzira Viana de Medeiros. — Satisfaga as exigências relativas à Lei do Selo e reconhecimento de firmas.

N. 79.902-43 — Harry Joo Kazimir Wiecek. — Complete o selo na certido.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 31.281-42 — Sebastião Francisco Lopes, solicitando reexame de pedido anterior de licença para exercer a profissão de dentista prático no Distrito Federal. Despacho: Indeferido. Em 30-11-43. — Capanema.

Processo n. 67.553-43 — Nilo Arapeí Fernandes, diplomado pela Escola Brasileira de Odontologia do Rio de Janeiro e prático licenciado, pedindo ampliação do exercício de sua profissão. Despacho: Em face do parecer, deferido. Em 10-12-43. — Capanema.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 15.293-43 — Pedro Moreira — Indeferido a vista do informado.

N. 14.486-43 — João Duarte — Indeferido a vista do informado.

N. 15.452-43 — J. H. Eidler — Indeferido a vista do informado.

N. 16.657-43 — Eugênio Ferreira — Não há o que atender.

N. 5.870-43 — Manoela Alvarez P. Guimarães — Multe-se em duzentos cruzeiros.

N. 14.534-43 — Malaquias Pereira de Sá — Compareça S. Lançamento.

N. 15.793-43 — Raul Ozenda — Indeferido a vista do informado.

F-2.784-43 — Francisco Oliveira Ribas — Multe-se em cinquenta cruzeiros.

F-2.786-43 — Joaquim de Almeida — Multe-se em cem cruzeiros.

N. 15.390-43 — Manuel Martinez I Alonso — Indeferido a vista do informado.

N. 14.345-43 — União Espírita Suburbana — Indeferido a vista do informado.

N. 15.361-43 — Joaquim Pereira da Silva — Indeferido a vista do informado.

N. 6.490-43 — Antenor e Alvaro Liberato de Macedo — Deferido a vista do informado.

N. 15.019-43 — Etienne Esherdard — Indeferido a vista do informado.

N. 16.503-43 — Antônio Emídio Alves — Deferido de acordo com o informado.

N. 16.037-42 — Isolina R. Lima Monção Soares — Concedo por equidade a vista do atestado médico que me foi trazido pelo interessado.

N. 9.808-43 — Carlos Flack — Multe-se em cinquenta cruzeiros.

N. 13.976-43 — Mahomes Almed A. Ramon — Requeira, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 13.841-43 — Manuel Pinto Ramalho — Multe-se em duzentos cruzeiros.

N. 10.262-43 — Antônio da Silva Abreu — Quite-se previamente.

N. 15.667-43 — Carlos Rosselli da Rocha Freitas e outros — Deferido de acordo com o informado.

N. 12.660-43 — Eduardo C. F. Mac-Club — Idem.

N. 10.362-43 — S. A. Air France — Idem.

N. 16.395-43 — Francisco da Rocha Ferreira — Nada há que providenciar.

N. 15.278-43 — Aristeu Soares Batista — Não há que providenciar.
 N. 10.890-43 — Kosmos Capitalização S. H. — Nada há que providenciar.
 N. 11.588-43 — Manuel José Tavares — Deferido de acordo com o informado.
 N. 10.576-43 — Manuel Trindade Nunes — Multe-se em cem cruzeiros.
 N. 11.588-43 — Manuel José Tavares — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.169-42 — Thieres Caires Perisse — Idem.
 N. 13.078-43 — Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couro — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.101-43 — Emília Marques — Indeferido de acordo com o informado.
 N. 13.464-43 — Amilear Barros Cruz — Idem.
 N. 13.456-43 — Carlos Augusto da S. Carvalho — Idem.
 N. 13.101-43 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — Nada há que atender.
 N. 13.937-43 — Antônio José Grilo — Idem.
 N. 15.123-43 — José Bonifácio Costa — Deferido de acordo com o informado.
 N. 13.205-43 — Raimundo Nonato de Oliveira — Multe-se em cem cruzeiros.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 8.258-43 — Alcebades Siqueira do Destro — Junte na S. Expediente, o certificado de revisão de número, passado na vigência do decreto municipal n. 6.000 de 1-7-1937.
 N. 8.637-43 — José dos Santos Andrade — Deferido de acordo com o informado.
 N. 8.651-43 — André Mazzai — Reforme o despacho de 21 do corrente, conceder o abastecimento por hidrômetro.
 N. 10.287-43 — Antônio Haupt e outros — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.088-43 — José Lucas de Almeida — Atendido.
 N. 11.131-42 — Custódio Teixeira Torres — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.163-43 — José Lopo Martins — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.187-43 — João Gonçalves Matoso — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.326-43 — Fernando Alfredo Maia — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.395-42 — Manuel Correia da Silva — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.798-43 — Valdemira Neves Ferreira — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.824-43 — Ernani Lomba — Atendido.
 N. 11.831-43 — Custódio de Oliveira — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.851-43 — Babib Kizilos — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.911-43 — Olinda Orlando Ribeiro — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.938-43 — Manuel Barros Camelo — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.959-43 — Eurico da Rocha Passos — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.976-43 — Marcelino da Cruz — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.016-43 — Leocádio Nunes da Silva — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.093-42 — José Fialho de Oliveira — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.094-43 — Nelson Manuel de Sousa — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.101-43 — Oscar Castelo Branco Clark — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.155-43 — Justino Monteiro da Silva — Idem, idem.
 N. 12.156-43 — Manuel da Silva Peixoto — Idem, idem.
 Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.031-42 — Maria Gonzalez Ferreira — Idem, idem.
 N. 11.969-43 — Otacilio Homem Martins — Idem, idem.
 N. 6.778-43 — Luiz Zani — Idem, idem.
 N. 10.891-43 — Compagnie des Magasins Generaux & Entrepôts Libres d'Anvers. — Idem, idem.

N. 11.373-43 — Antônio Martins. — O projeto apresentado não indica cozinha na dependência dos fundos. Prove o requerente que está autorizado pela Prefeitura a fazer a transformação.
 N. 11.586-43 — Estera Zyla Erner. — Compareça ao 2.º distrito.
 N. 12.042-43 — Cia. Expansão Territorial. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.087-43 — Hélio da Rocha Miranda. — Idem, idem.
 N. 12.167-43 — Corona Gonzalez Esteves e outros. — Idem, idem.
 N. 12.467-43 — Ovidio Paulo de Menezes Gil. — Idem, idem.
 N. 6.963-43 — Haskel Leib Lachtermacher. — Idem, idem.
 N. 7.807-43 — Joaquim Júlio de Proença. — Idem, idem.
 N. 7.908-43 — José Fortado Couto de Mendonça. — Idem, idem.
 N. 10.652-43 — Isa Imóvel S. A. — Idem, idem.
 N. 11.445-43 — Artur Farne de Amoêdo. — Idem, idem.
 N. 11.627-43 — Oliveira Lima & Cia Ltda. — Idem, idem.
 N. 11.881-43 — Edina Viana. — Compareça ao 2.º distrito.
 N. 12.257-43 — Nelson Moreira Santiago — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.127-43 — Joaquim Alves de Sousa. — Idem, idem.
 N. 12.274-43 — Ernani de Seixas Araújo. — Idem, idem.
 N. 11.268-43 — Lavinia Alexandre de Sousa. — Idem, idem.
 N. 11.329-43 — Rodrigo Monteiro Guedes. — Apresente na S. expediente uma via do projeto com as instalações claramente indicadas na forma do art. 7.º § 1.º do regulamento.
 N. 11.531-43 — Ermida Vaz. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.633-43 — Lejbus Klajman. — Idem, idem.
 N. 11.686-43 — Ooy Fonseca e outros. — Idem, idem.
 N. 12.084-43 — Cia. Suburbana de Terras e Construções. — Junte na S. expediente o certificado de revisão de número, passado na vigência do decreto municipal.
 N. 12.112-43 — Luiz Emídio de Oliveira. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.116-43 — Amílcar Ribeiro Veiga. — Idem, idem.
 N. 12.179-43 — Septimus James Frederick Clark. — Idem, idem.
 N. 12.188-43 — Mariana de Castro Pires Ferreira. — Idem, idem.
 N. 12.195-43 — Antônio Maria da Conceição. — Idem, idem.
 N. 12.254-43 — Joaquim Carneiro Pinto. — Idem, idem.
 N. 12.317-43 — José de Oliveira Botelho. — Idem, idem.
 N. 11.200-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Marítimos. — Idem, idem.
 N. 11.221-43 — Lourival Fonseca. — Idem, idem.
 N. 11.532-43 — José Laurindo Vieira. — Idem, idem.
 N. 11.666-43 — Leopoldo Ferreira. — Idem, idem.
 N. 11.962-43 — Rodolfo Lima de Sousa. — Junte na Secção de expediente, o talão do imposto do último exercício, referente ao número 31, tendo em vista o documento de fls. 4.
 N. 12.005-43 — Afonso Teixeira. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.088-43 — Flávio Mendes Torres. — Idem, idem.

N. 1.292-43 — Padre Vicente Hirnehle. — Requeira o concessionário, juntando os documentos comprobatórios.
 N. 12.392-43 — José da Silva Muniz. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 12.714-43 — Antônio Pereira da Lima. — Idem, idem.
 N. 1.540-43 — José Felipe Santiago. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 2.072-43 — Manuel da Silva Adomas. — Idem.
 N. 7.629-43 — Inocêncio Pereira da Silva. — Idem.
 N. 10.630-43 — "Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida". — Idem.
 N. 9.674-43 — José Alexandre. — Aguarde oportunidade.
 N. 10.065-43 — Aurélio de Oliveira Tamega. — Nada há que deferir a vista do informado.
 N. 10.233-43 — Pawij Andrzej Raskin e outros. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 10.814-43 — Manuel Corrêa do Lago. — Idem.
 N. 10.951-43 — Comp. Brasileira de Produtos de Aço S. A. — Idem.
 N. 11.024-43 — Manuel Rodrigues. — Aguarde oportunidade.
 N. 11.134-43 — Jovito José dos Santos. — Providencie sobre a retificação por quem de direito, do nome do logradouro, no documento de fls. 3.
 N. 11.237-43 — João Corrêa de Araújo. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.295-43 — Armando dos Santos Azevedo. — Idem.
 N. 11.596-43 — Antônio Gerqueira Lopes. — Idem.
 N. 11.632-43 — João Francisco Gonçalves. — Idem.
 N. 11.636-43 — José Cobas Argibay. — Idem.
 N. 11.934-43 — Regina de Azevedo Afonso. — Idem.
 N. 12.111-43 — José Pires Rebelo. — Idem.
 N. 12.174-43 — Genésio Gouveia & Companhia Ltda. — Idem.
 N. 12.215-43 — José Teixeira. — Idem.
 N. 11.102-43 — Jader Pinheiro Passarinhos. — Idem.
 N. 11.111-43 — Antônio Rodrigues Barbosa. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.219-43 — Manuel Gomes da Conceição. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.431-43 — Froim Szaja Horowicz. — Idem.
 N. 11.436-43 — Emílio Gotschalk. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.446-43 — José de Palm Ramos. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 11.532-43 — José Laurindo Vieira. — Junte na Secção de Expediente, o talão do imposto do último exercício.
 N. 11.543-43 — Adriano Lopes. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.574-43 — José Armando de Sousa Ribeiro. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.634-43 — João da Costa. — Idem.
 N. 11.703-43 — Elpidio da Costa Pinto. — Idem.
 N. 11.748-43 — Pedro Lopes de Melo. — Idem.
 N. 11.797-43 — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. — Deferido de acordo com o informado.
 N. 11.885-43 — Osvaldo Ulrichsen. — Idem.
 N. 11.957-43 — João Américo Siqueira Reis. — Idem.
 N. 11.977-43 — Arcelino de Oliveira Carneiro. — Idem.
 N. 11.978-43 — Eponina de Oliveira Freitas. — Idem.
 N. 12.038-43 — Laureano Barbosa. — Idem.
 N. 12.053-43 — Marina Reis Viana Ribeiro. — Idem.
 N. 12.166-43 — Joaquim Pinto do Amaral. — Idem.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL.

Dia 15 de dezembro de 1943

N. 87.755-43 — Concedendo à D. F. em São Paulo o crédito de Cr\$ 25.170,00.
 N. 87.392-43 — Concedendo à D.F. em Minas Gerais, o crédito de Cr\$ 5,80.
 N. 89.369-40 — Concedendo à D.F. em Pernambuco, o crédito de Cr\$ 1.337,10.
 N. 67.570-41 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 2.525,00.
 N. 17.975-42 — Concedendo à D.F. no Rio Grande do Sul, o crédito de Cr\$ 80,40.
 N. 61.641-43 — Concedendo à D.F. no Paraná, o crédito de Cr\$ 23,50.
 N. 6.629-42 — Concedendo à D.F. no Rio Grande do Sul, o crédito de Cr\$ 196,50.
 N. 6.798-40 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 2.501-80.
 N. 91.993-41 — Concedendo à D.F. no Rio lado do Rio de Janeiro, e crédito de Cr\$ 153,60.
 N. 61.565-43 — Concedendo à D. F. em Minas Gerais, o crédito de Cr\$ 478,00.
 N. 91.993-41 — Concedendo à D.F. no Rio Grande do Sul, o crédito de Cr\$ 454,20.
 N. 93.568-40 — Concedendo à D.F. em Mato Grosso, o crédito de Cr\$ 1.648,00.
 N. 61.637-43 — Concedendo à D.F. no Rio Grande do Sul, o crédito de Cr\$ 144,00.
 N. 61.635-43 — Concedendo à D.F. no Paraná, o crédito de Cr\$ 5.592,00.
 N. 25.794-41 — Concedendo à D.F. no Piauí, o crédito de Cr\$ 172,20.
 N. 81.310-41 — Concedendo à D.F. na Estado do Rio de Janeiro, o crédito de Cr\$ 215,80.
 N. 52.501-41 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 80,00.
 N. 52.487-41 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 100,00.
 N. 52.503-41 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 175,60.
 N. 4.221-40 — Concedendo à D.F. no Espírito Santo, o crédito de Cr\$ 200,00.
 N. 52.503-41 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 120,00.
 N. 39.596-43 — Concedendo à D.F. em Sergipe, o crédito de Cr\$ 100,00.
 N. 87.376-43 — à D.F. na Baía, o crédito de Cr\$ 218,90.
 N. 9.021-42 — Concedendo à D.F. em Minas Gerais, o crédito de Cr\$ 613,10.
 N. 72.643-40 — Concedendo à D.F. no Paraná, o crédito de Cr\$ 140,00.
 N. 9.521-43 — Concedendo à D.F. no Estado do Rio de Janeiro, o crédito de Cr\$... 167,60.
 N. 71.596-40 — Concedendo à D.F. em Minas Gerais, o crédito de Cr\$ 2.952,30.
 N. 70.185-41 — Concedendo à D.F. em Pernambuco, o crédito de Cr\$ 1.951-60.
 N. 80.204-39 — Concedendo à D.F. de Santa Catarina, o crédito de Cr\$ 8.079,90.
 N. 26.436-43 — Concedendo à D.F. no Rio Grande do Sul, o crédito de Cr\$ 681,50.
 N. 59.001-41 — Concedendo à D.F. em Santa Catarina, o crédito de Cr\$ 302,80.
 N. 72.440-40 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 4.129,00.
 N. 2.698-41 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 15,00.
 N. 765-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 196,50.
 N. 38.803-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 222,10.
 N. 77.420-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 17.955,50.
 N. 110.721-41 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 1.828,20.
 N. 75.875-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 201.103,30.
 N. 76.253-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 14,40.
 N. 76.261-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 917,80.

N. 69.288-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 40,50.
 N. 69.286-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 41,90.
 N. 69.290-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 76,40.
 N. 79.637-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 453,10.
 N. 69.284-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 25.453,80.
 N. 19.687-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 507,20.
 N. 83.834-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 50,10.
 N. 7.169-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 6.089,00.
 N. 79.815-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 300,00.
 N. 79.823-42 — Autorizando pagamento na importância de 432,00.
 N. 774-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 196,50.
 N. 110.715-41 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 196,50.
 N. 72.331-38 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 6.100,00.
 N. 7.211-41 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 7,60.
 N. 101.373-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 510,90.
 N. 33.944-41 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 45,00.
 N. 110.733-41 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 126,50.
 N. 26.954-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 100,00.
 N. 763-42 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 644,70.
 N. 76.245-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 409,10.
 N. 76.247-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 4.099,50.
 N. 79.613-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 3.700,70.
 N. 76.249-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 1.023,20.
 N. 76.253-43 — Autorizando pagamento na importância de Cr\$ 977,00.
 N. 116.499-43 — Alice Guimarães Stampa solicitando, por equidade, dispensa de alvará para receber pensão. — Apresentados os documentos a que se refere a Circular n. 4, de 5-1-33, defiro o pedido. — *Paulo Lyra.*
 N. 116.370-43 — Autorizando a entrega ao Banco do Brasil, por intermédio da Caixa de Amortização, das apólices de Reajustamento Econômico no total de Cr\$ 2.589.000,00.
 N. 119.149-43 — Aprovando ato do inspetor da Alfândega de Paranaguá, sobre designação de guarda-mor.
 N. 103.867-43 — Wilson Sons & Co. Ltd., recorrendo do ato da Alfândega de Santos, que lhe negou restituição de direitos. — Dou provimento ao recurso afim de, reformando a decisão de primeira instância, ser restituída a importância, correspondente aos direitos, paga a maior pela interessada. — *Paulo Lyra.*
 Sr. presidente do Banco do Brasil:
 N. 314 — Comunicando que, por despacho de 11 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 119.260, de 1943, e publicado no *Diário Oficial* de 14, autorizei a entrega ao Banco Delamare S. A., da quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) pelo mesmo recolhida à Matriz dêsse Estabelecimento, em 26 de novembro último, de vez que havendo sido expedida ao referido Banco a necessária carta patente de autorização, o aludido depósito já produziu os seus efeitos legais.
 N. 85.020-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 1.009,90.
 N. 69.411-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 210,00.
 N. 85.024-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 41,80.
 N. 10.924-41 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 1.095,00.
 N. 79.615-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 513,80.

N. 69.415-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 6.826,10.
 N. 69.417-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 27.868,50.
 N. 69.419-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 197,80.
 N. 69.419-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 23,70.
 N. 69.425-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 347,60.
 N. 79.621-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 451,40.
 N. 86.810-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 23,60.
 N. 85.014-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 45,90.
 N. 29.430-41 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 196,50.
 N. 78.284-42 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 540,00.
 N. 77.428-42 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 20.356,10.
 N. 44.199-41 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 36,00.
 N. 73.236-42 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 291,00.
 N. 110.727-41 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 195,00.
 N. 85.022-43 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 11,80.
 N. 77.520-42 — Autorizando o pagamento da importância de Cr\$ 19.647,40.

Dia 16 de dezembro de 1943

N. 119.936-43 — Concedendo à D.F. em Santa Catarina, o crédito de Cr\$ 23.880,00.
 N. 119.930-43 — Concedendo à D.F. no Ceará, o crédito de Cr\$ 8.040,00.
 N. 119.928-43 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 3.360,00.
 N. 119.926-43 — Concedendo à D.F. na Paraíba, o crédito de Cr\$ 8.760,00.
 N. 119.932-43 — Concedendo à D.F. no Rio de Janeiro, o crédito de 2.040,00.
 N. 114.840-43 — Autorizando a restituição da caução da importância de Cr\$ 1.000,00.
 N. 119.920-43 — Concedendo à D.F. no Espírito Santo, o crédito de Cr\$ 1.320,00.
 N. 119.922-43 — Concedendo à D.F. em Sergipe, o crédito de Cr\$ 1.500,00.
 N. 119.918-43 — Concedendo à D.F. em São Paulo, o crédito de Cr\$ 6.700,00.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 14-12-943:

N. 181 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 2,10 para a Companhia do Rio Doce S. A.
 N. 199 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento a João Fonseca Maranhão.
 N. 292 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Jefferson Patriota, 2.º sargento do Exército.
 A Delegacia Fiscal no Amazonas:
 N. 207 — Concedendo crédito para pagamento a Flóbaldo Garrido Teixeira.
 N. 208 — Concedendo crédito para pagamento a Alderico Gonçalves Portela.
 N. 441 — Concedendo crédito para pagamento a José Calazans Correa.
 A Delegacia Fiscal na Baía:
 N. 505 — Concedendo crédito para pagamento a Justino Barros Rios.
 N. 506 — Concedendo crédito para pagamento a Clodomiro de Oliveira Torres.
 N. 507 — Concedendo crédito para pagamento a Mário Alves da Silva.
 N. 508 — Concedendo crédito para pagamento a Dan Moreira Lobão.
 A Delegacia Fiscal em M. nas Gerais:
 N. 1.022 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, por conta da verba 2 — Material, consignação I — Material Permanente, sub-consignação 03 — Livros, fichas, etc., 04 — Departamento de Administração, 02 — Divisão do Material, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 1.023 — Concedendo crédito para pagamento a Cesar Santana.

N. 1.024 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Vição.

N. 1.025 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Vição.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.032 — Concedendo crédito para pagamento a firma Schilling & Vargas.

N. 1.033 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Assunção.

N. 1.034 — Concedendo crédito para pagamento a Vação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 1.037 — Concedendo crédito para pagamento ao Classificador de produtos vegetais, classe "K" — Heitor Anatolio Froes da Cruz.

N. 1.038 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Apolonio Flores de Oliveira.

N. 1.040 — Concedendo crédito para pagamento a Vação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 1.042 — Concedendo crédito para pagamento a Marcos Dorvalino Gonçalves.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.557 — Concedendo crédito para pagamento a firma Curvo & Sousa.

N. 1.558 — Concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.559 — Concedendo crédito para pagamento a firma Gabriel Gonçalves & Cia.

N. 1.560 — Concedendo crédito para pagamento da pensão especial que compete a D. Sylvia Binari Wyatt.

N. 1.561 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João D'Albuquerque Belo.

N. 1.562 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Pena Silva.

N. 1.563 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

Diretoria do Domínio da União

Serviço Regional no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 6 de dezembro de 1943

Processos:

N. 107.959-43 — Maria Madalena de Moraes Dias de Oliveira requer regularização do imóvel n. 230, da rua Sacadura Cabral. — Declaro, na forma do disposto no art. 27, do decreto-lei n. 3.438, de 1941, caduco o aforamento do terreno de que se trata, assistindo ao interessado, consoante estatue o parágrafo 1.º do mesmo artigo e decreto-lei, o direito de recorrer, nos 90 dias seguintes à publicação deste ato, da presente decisão, ou de pedir seja o mesmo aforamento revigorado. — *Jair Resende*.

N. 87.100-41 — Processo relativo a terreno situado na rua Alkindar, em Braz de Pina, no qual é interessada Deolinda Ferreira. — Indeferido. — *Jair Resende*.

N. 67.979-43 — José Leite Guimarães requer seja pôsto em concorrência pública o lote n. 13, situado na rua 12 de maio, nesta capital. — Indeferido. *Jair Resende*.

N. 99.872-43 — Processo relativo ao aforamento da Ilha de Viraponga, em que é interessado João Antonio Guimarães Pinto. — Declaro caduco o aforamento da ilha de que se trata. Aguarde-se o transcurso do prazo legal, para o fim previsto no art. 33, do decreto-lei número 3.438, de 1941. — *Jair Resende*.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 8 de dezembro de 1943

N. 112.947-43 — O Banco Germânico da América do Sul, por seu diretor, requer licença para vender o imóvel n. 87 da rua Santo Cristo. — Satisfaca a exigência.

N. 73.467-43 — Processo relativo ao imóvel n. 197 da rua Pedro Alves, em que é interessada Eugênia Colluci Brando. — Satisfaca as exigências.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 380

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob o n. 110.087, de 1943, autoriza Miguel Isaac Neto, residente em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Hortencio de Alcântara Filho*.

(N. 13.835 — 16-12-43 — Cr\$ 19,40)

Serviço de Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Em 27 de novembro de 1943

Despachos:

"A transferência solicitada não atende à conveniência do Serviço neste Ministério".

O despacho supra foi exarado nos seguintes processos:

N. 111.588-43, em que João José Alves, oficial administrativo, classe K, do Q. S. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede sua transferência para igual classe e carreira do M. P. do Ministério da Fazenda.

N. 103.110-43, em que Manuel Cassulo de Melo, guarda-civil, classe D, do Q. P., do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede sua transferência para igual classe da carreira de polícia fiscal, do Q. P., do Ministério da Fazenda.

Processo mandado a arquivar:

N. 109.831-43 — em que Benedito Alves da Mota solicita sua nomeação, interina, para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

Parecer: — As nomeações para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, fazem-se em virtude de concurso e atualmente ainda existem candidatos aprovados e classificados no que foi realizado em Minas, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Despacho:

Proc. n. 115.372-43, em que Doracir Vaz de Lima pede nomeação, em caráter interino, para o cargo de escrivão da Coletoria Federal em Cornélio Procopio, 5.ª classe, no Estado do Paraná.

O lugar indicado já foi provido por decreto de 18 de novembro findo, com a nomeação de Evandro Lopes Malheiros.

Tesouro Nacional

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 10 de dezembro de 1943

Requerimentos despachados:

N. 61-43 — João Alves Pinto Guedes Filho — De acordo com o parecer da Se. Rr., indefiro a petição de fls. para manter, por seus fundamentos legais, o lançamento impugnado.

N. 84-43 — Galba de Boscólli. — A vista do apurado e de acordo com o parecer da Se. Rr., anule-se o lançamento resultante do cálculo de fls. e proceda-se a outro, em conformidade com a minuta de fls.

N. 150-43 — Francisco Alves Martins Correia. — De acordo com a informação e parecer da Sec. R., indefiro a reclamação interposta para o fim de manter, por seus fundamentos legais, o lançamento contestado.

N. 238-43 — Samuel Rodrigues. — De acordo com os pareceres, mantenho o lançamento.

N. 334-43 — J. R. Claverie & Cia. Ltda. — De acordo com o parecer da Se. Rr., indefiro a reclamação de fls., para manter, por seus fundamentos legais, o lançamento impugnado.

N. 714-43 — Cia. de Seguros União Panificadora. — De acordo com o parecer da Se. Rr., mantenho o lançamento impugnado e determino se prossiga na cobrança do débito, como de lei.

N. 788-43 — José Franco de Freitas Machado. — Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 856-43 — Maria Moreira Machado. — De acordo com os pareceres, mantenho o lançamento.

N. 873-43 — Isabel Garcez Barroso. — Proceda-se ao lançamento do imposto pela minuta de fls., com a multa de 50 %, cabível nos termos do art. 145 letra d do decreto-lei número 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 1.174-43 — Alzira Rosa Menezes de Magalhães. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 1.514-42 — Fortunato Câmara de Oliveira. — De acordo com o parecer da Se. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento reclamado e determino se prossiga na cobrança do débito, como de lei.

N. 1.767-43 — Antônio Vieira Machado. — De acordo. Mantenho a cobrança da multa, por seus fundamentos legais.

N. 1.789-43 — Renato de Andrade Meira. — De acordo. Mantenho a exigência da multa em causa.

N. 2.009-43 — Ramiro Sérgio de Matos. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento impugnado.

N. 2.073-43 — José Vieira Machado Júnior. — Mantenho o lançamento, por seus fundamentos legais.

N. 2.715-43 — Carlos Franco da S.veira. — De acordo com o parecer da Se. Rr., mantenho o lançamento impugnado.

N. 2.836-43 — Oscar Figueiredo. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento suplementar contestado.

N. 2.973-41 — Luzia da Costa Torres Lopes. — Prossiga-se na cobrança, como de lei.

N. 3.650-43 — Manuel Azeos Góes. — em face da circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, cancele-se a exigência do imposto adicional.

N. 7.043-41 — Manuel de Góis. — Cancelem-se a declaração de fls. e o lançamento reclamado, de acordo com o parecer.

N. 10.643-39 — M. B. Matos & Cia. — De acordo com os pareceres, mantenho o lançamento.

N. 11.296-40 — Antônio Marques da Costa Ribeiro. — Tendo em vista os elementos do processo, fomo conhecimento da reclamação de fls. para determinar a retificação do lançamento impugnado, em conformidade com a minuta de fls.

N. 11.304-41 — Antônio Lopes de Almeida e Otília Mendes de Almeida. — Imponho ao senhor Antônio Lopes de Almeida, residente à rua Aristides Caire n. 94 — Meier, por infração do disposto no art. 123, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-1942, a multa de Cr\$ 500.00, mínima prevista no art. 148, alínea A, do citado decreto-lei 4.178.

N. 12.433-40 — João Monteiro de Abreu. — De acordo com o parecer da Se. Rr., anule-se o lançamento resultante do cálculo de fls., procedendo-se a outro, em conformidade com a minuta de fls.

N. 13.355-40 — Celina de Macedo Araújo. — De acordo com o parecer supra, cancele-se o lançamento. A seguir providencie-se para que a declaração seja recebida em nome do marido, procedendo-se à retificação necessária.

N. 14.459-40 — Romualdo Moura. — De acordo com a informação da Se. Rr., cancele-se o lançamento reclamado.

N. 14.619-41 — José Pinto Duarte. — De acordo. Em face da circular n. 19 de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, cancele-se a exigência do imposto adicional. Deixo de recorrer deste ato para a instância superior em face da parte final do art. 160, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 14.743-41 — Dulce Gonçalves Ferreira. — De acordo com o parecer da Se. Rr., cancele-se o adicional por indevido.

N. 14.819-40 — Benjamin Teixeira de Freitas. — De acordo com o parecer da Se. Rr., cancele-se o lançamento impugnado.

N. 14.865-41 — Luiza Fontes. — Tendo em vista a resolução ministerial de que trata a circular n. 19, de 13-8-41, defiro o pedido, afim de mandar cancelar a exigência.

N. 14.925-41 — Adolfo José Ferreira. — Por incabível na espécie, uma vez que se trata de pessoa que tem dez filhos, cancele-se o adicional de 10 % calculado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 14.934-41 — Sílvia Guillon de Miranda Góis. — De acordo com o que esclareceu a circular n. 19, de 13-8-41, do Sr. ministro da Fazenda, cancele-se o adicional.

N. 15.018-40 — Antônio da Costa Pimentel. — De acordo com os pareceres, cancele-se o lançamento.

N. 15.034-41 — José da Silva Sá Earp. — De acordo com o parecer e em face do que ficou apurado, cancele-se o lançamento.

N. 15.170-41 — Carl Gebhard Fuerst. — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 5 %.

N. 15.233-42 — Carmem Guimarães Pinto de Almeida. — Retifique-se o lançamento reclamado, em conformidade com a minuta de folhas.

N. 15.459-42 — Manuel José Alves. — De acordo. Anule-se o lançamento resultante do cálculo de fls., procedendo-se a outro, em conformidade com a minuta de fls.

N. 15.525-42 — João Manuel Pinto do Amaral. A vista do apurado e de acordo com o parecer da Sc. Rr., retifique-se o lançamento impugnado, em conformidade com a minuta de folhas.

N. 15.567-41 — Sílvia Mário de Sá Freire. — Cancele-se o adicional, tendo em vista a circular 19, de 13-8-41, do Sr. ministro da Fazenda.

N. 15.699-41 — José Gobat. — Deferido. Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 15.824-41 — João Borges Fortes. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o adicional reclamado.

N. 15.842-41 — Raul Moitinho Dória. — Cancele-se o adicional de acordo com o parecer.

N. 16.036-40 — Casa Hilpert S. A. — A vista da informação, cancele-se o lançamento de fls. — Deixo de recorrer para o 1.º Conselho de Contribuintes, em virtude do disposto no final do art. 160 do regulamento.

N. 16.056-39 — Lieurgo Portocarrero Veloso. — De acordo com o apurado no processo, cancele-se, por improcedente, o lançamento contestado.

N. 16.155-41 — Bernardino Pereira Leandro. — Cancele-se o lançamento de imposto suplementar referido à fls., tendo em vista decisões do 1.º Conselho de Contribuintes, em casos idênticos e informação anterior.

N. 16.156-41 — Bernardino Pereira Leandro. — Cancele-se o lançamento de imposto suplementar referido à fls., em vista de decisões do 1.º Conselho de Contribuintes, em casos análogos e informação anterior.

N. 16.208-39 — Bar Capelinha dos Arcos Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer. Cancele-se a exigência.

N. 16.285-39 — Eurico Alves do Banho. — Julgo prejudicada a reclamação contra o lançamento alusivo ao exercício de 1939, aprovando, por outro lado, o cancelamento desse lançamento. — Autorizo, outrossim, a elaboração da nova lançamento pela minuta de fls.

N. 16.633-41 — Vicente de Oliveira Moliterno. — De acordo. Pela minuta de fls. 19, notifique-se o lançamento.

N. 16.752-38 — Delfino Antônio André. — Cancele-se o débito e a declaração, como se propõe.

N. 16.865-39 — J. M. Porto. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancelem-se os lançamentos impugnados, arquivando-se, em seguida, o processo.

N. 16.826-40 — José Joaquim Duarte. — De acordo com a informação e em face do estabelecido no art. 89, do Regulamento modificado pelo decreto n. 21.554, de 1932, revogado pelo art. 69 do decreto-lei n. 4.178, de março último, cancele-se a declaração de rendimentos entregue sob n. 72.309-40, indevida-

mente apresentada e o lançamento da mesma decorrente.

N. 16.973-40 — Abduche, Irmão & Cia. — De acordo com a informação cancele-se o lançamento impugnado.

N. 18.631-39 — Abel Horta Drumond. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento a que se refere a notificação n. 33.799.

N. 19.059-41 — Eugênio Honold. — Cancele-se o adicional na forma do parecer.

N. 19.086-41 — Pedro Cândido Carlos Garcia. — Em face do que esclareceu a circular ministerial n. 19, de 13-8-41, cancele-se a exigência.

N. 19.101-41 — José Pinto da Fonseca Guimarães. — Cancele-se o adicional, de acordo com o parecer.

N. 19.126-41 — Antônio da Silve Freire. — Cancele-se o adicional, de acordo com as instruções em vigor.

N. 19.244-41 — Zilda Schroeder Goular. — De acordo. — Cancele-se o lançamento contestado.

N. 19.307-41 — Maria Lufza Franco Dods-worth. — Cancele-se a exigência, tendo em vista a circular n. 19, de 13-8-41, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 19.353-41 — James Darcé. — Em face da decisão ministerial, de que trata a circular n. 19, de 13-8-41, cancele-se a exigência do imposto adicional.

N. 19.365-40 — Martins & Albuquerque. — A vista do apurado e de acordo com o parecer da Sc. Rr., determino o cancelamento do imposto referente ao exercício de 1939, lançado em duplicata, prosseguindo-se, porém, na cobrança do correspondente ao exercício de 1940, dada a improcedência das alegações feitas pelo interessado quanto a esse último exercício.

N. 19.377-41 — Artur Faveret. — Cancele-se a exigência do adicional, de acordo com o parecer.

N. 20.213-43 — Norman Henry Hime. — De acordo. Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo retro.

N. 20.330-41 — Santo Pelipo. — Cancele-se a declaração apresentada indevidamente e, consequentemente, o lançamento ora reclamado.

N. 20.476-41 — Antônio Augusto Elias. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento impugnado.

N. 20.569-41 — Ennes & Magalhães. — De acordo com a informação de fls., cancele-se o lançamento.

N. 20.768-41 — Adelino Debenedito. — Em face do que esclarece a D. R. no Estado do Paraná, cancele-se o lançamento de que dá conta a notificação de fls.

N. 21.124-41 — Chermont, Pinto & Cia. Ltda. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., tomo conhecimento da reclamação de fls., para determinar seja retificado o lançamento impugnado, em conformidade com a minuta de fls.

N. 21.227-42 — Júlio Lopes dos Santos. — De acordo. Cancele-se o lançamento impugnado e cobre-se a multa de Cr\$, prevista no art. 145, alínea a, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 22.909-41 — Georges Perrolaz. — Em face do que ficou apurado, cancele-se o lançamento, uma vez que o imposto devido, já foi pago.

N. 23.114-40 — Joaquim Soares D'Ascensão e Dulce Câmara D'Ascensão. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., indeferido. Prosiga-se na cobrança do débito, como de lei.

N. 23.753-42 — Artur Henoch dos Reis. — De acordo. Cancelem-se os lançamentos impugnados, cobrando-se a multas a que se referem as papeletas de fls., de acordo com o art. 145, alínea a, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 23.913-41 — Francisco da Silva Franco e Honorina Antunes de Azevedo Franco (Espólios). — De acordo com as instruções em vigor, cancele-se a exigência do adicional.

N. 24.751-41 — Armênio Gonçalves Fontes. — Por incabível na espécie, cancele-se o

adicional de 5 % aplicado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 26.051-41 — Sebastião de Carvalho Eder. — Cancele-se a exigência e arquivar-se o processo.

N. 26.329-42 — Emílio Atta & Irmão. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o lançamento suplementar reclamado. — Trata-se, no caso, de parcela correspondente a prejuízos verificados em "Contas Correntes" cuja dedução encontra apoio no art. 54, letra a, do regulamento modificado pelo decreto 21.554, de 1932, revogado pelos arts. 34, letra c e 43, § 1.º, letra f, do decreto-lei n. 4.178 de 13-3-42.

N. 26.420-42 — Querino Pereira de Sousa Caldas. — De acordo. Na ausência do recibo A.R. e informando a Sc. Ca. terem sido os esclarecimentos entregues no prazo legal, não se justifica o lançamento com glosa da dedução pedidas, como foi feito. — Defiro, pois, a reclamação de fls., para determinar seja cancelado o lançamento impugnado, cobrando-se apenas a multa de Cr\$, prevista no art. 145, letra a, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 26.678-42 — José Saboia Viriato de Medeiros. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Dia 11

N. 716-43 — Renato Renner. — De acordo com a informação, mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento suplementar reclamado.

N. 762-43 — Paulo Lopes Gonçalves Lima. — Indeferido. Mantenho a multa imposta, por seus fundamentos legais.

N. 1.036-43 — Eudídice Legey. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., indeferido. — Prosiga-se na cobrança da multa imposta, como de lei.

N. 1.990-43 — Marco Antônio Lopes de Oliveira. — De acordo. Mantenho a exigência do recolhimento da multa em causa.

N. 3.743-43 — Francisco de Assis Soares Leal. — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado.

N. 5.785-32 — Stênio Caio de Albuquerque Lima. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 6.284-43 — José Alberto Portela. — Indeferido. O cálculo efetuado por esta D. R. está certíssimo. Mantenho, pois, o lançamento contestado, por seus fundamentos legais.

N. 7.396-41 — Léo La Tardé. — De acordo. Mantenho o lançamento.

N. 10.861-40 — Sílvia Thiers Silva. — Retifique-se o lançamento pela minuta de fls.

N. 11.120-43 — João Batista Pereira Baião. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., mantenho, por seus fundamentos legais, o lançamento impugnado e determino se prosiga na cobrança do débito, como de lei.

N. 11.832-39 — João Ladeira Prô. — Autorizo, nos termos do art. 5.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 12.251-40 — Ernesto Igel & Cia. — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação de fls., para manter, por seus fundamentos legais, o lançamento impugnado. Prosiga-se na cobrança do débito, como de lei.

N. 13.071-34 — Carmen Cecília Monteiro de Barros. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., retifique-se o lançamento contestado, em conformidade com a minuta de fls.

N. 13.313-41 — Agostinho Tiago Alvares Pinto e Diva Alvares Pinto. — Anule-se o lançamento correspondente à notificação número 49.153 e proceda-se a outro pela minuta de fls. — Autorizo o cancelamento do lançamento relativo à notificação n. 21.966.

N. 13.909-40 — Pedro Fontana. — Proceda-se ao lançamento pela minuta de fls., em retificação ao resultante do cálculo de fls.

N. 14.759-41 — Manuel Cavalcanti de Ar-ruda Câmara. — De acordo. Anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a outro pela minuta de fls.

N. 14.956-41 — Otávio Dutra de Sousa Gomes. — De acordo com o parecer da Sc. Rr., e atendendo a que nos anos de 1935 a 1937 os

rendimentos do interessado não ultrapassaram de Cr\$ máximo de subsistência previsto pela legislação então em vigor, tomo conhecimento da reclamação de fls. para determinar o cancelamento das multas impugnadas.

N. 15.612-41 — Celina de Figueiredo de Sousa Leão — Arquite-se o presente, após o cancelamento da cobrança referente ao adicional, indevido de acordo com a informação retro.

N. 15.653-41 — Isaura Pinheiro Jobim — Cancele-se o adicional.

N. 15.710-41 — Antônio Pereira dos Santos Leal — Defiro o pedido de fls., para mandar cancelar o lançamento, em face do que ficou apurado.

N. 15.980-41 — José Barbosa Lima — De acordo com a informação, cancele-se o lançamento contestado.

N. 15.983-41 — Carlos Kerr — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 10%.

N. 16.067-41 — Rodolfo de Paula Lopes — De acordo com o parecer da Sc. Rr., cancele-se o adicional, por indevido.

N. 16.239-41 — Zelinda Araripe da Rocha Lima — De acordo. Cancele-se o lançamento contestado.

N. 16.668-41 — Herberto Brito Lira — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento impugnado.

N. 16.928-40 — M. Maia de Almeida — De acordo. Retifique-se o lançamento contestado, em conformidade com a minuta de fls.

N. 17.023-41 — Antônio de Oliveira Denach Lima — Cancele-se o adicional, de acordo com o parecer.

N. 17.650-41 — Luiz Baptista Lapér — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 15% calculado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 18.015-41 — Jesus Soto Lage — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 10% calculado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 19.099-41 — José de Aguiar Toledo Lisboa — Cancele-se o adicional, de acordo com o parecer. Em seguida vá o processo à Sc. Rr. para novo exame, tendo em vista as deduções pedidas na cédula e o fato de se tratar de "aposentado".

N. 19.268-41 — Henrique Domere de Lima — Cancele-se a exigência, em face do disposto na circular n. 19, de 13-8-41, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

N. 19.490-41 — Frederico Maas — A vista da prova produzida quanto ao falecimento do interessado neste processo e não havendo o mesmo deixado bens, como atesta a certidão de óbito retro, anote-se e archive-se o processo.

N. 19.780-41 — Francisca Azevedo Leão — Concorde. Em face da decisão ministerial de que trata acircular n. 19, de 13-8-41, cancele-se o imposto adicional.

N. 20.478-41 — Odilon de Sales Pupo — Proceda-se ao lançamento suplementar pela minuta de fls.

N. 20.859-41 — Gerson Lerner — Cancele-se o lançamento e bem assim a declaração n. 80.087, apresentada indevidamente.

N. 21.207-42 — Laura Lopes Pereira — De acordo com o parecer supra, cancele-se a declaração de rendimentos n. 85.075, a fls., por ser duplicata da de fls. e, em consequência, o lançamento dela decorrente. — Pelo mesmo motivo, cancele-se a notificação de subscrição compulsória de Obrigações de Guerra a fls. — Finalmente, proceda-se ao lançamento suplementar de acordo com a minuta de cálculo a fls.

N. 21.341-41 — M. Antunes Guimarães & Cia. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento impugnado e archive-se o presente.

N. 21.639-41 — Valtér Reinhold Otto Kampfe — Deferido. Cancele-se a multa de mora constante da notificação expedida em 4-11-41, n. 53.491.

N. 21.674-41 — Argemiro Viana Lemos — De acordo com os pareceres, cancele-se o débito impugnado.

N. 22.414-41 — Carlos Leal Sobrinho — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 5 % aplicado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 22.610-41 — Virgílio Lucas — Por incabível na espécie, cancele-se o adicional de 5% aplicado sobre o imposto do exercício de 1941.

N. 24.214-42 — Audemaro Magalhães e sua esposa. — Estando provado ser o contribuinte solteiro no ano de base, tomo conhecimento da reclamação para determinar seja cancelado o lançamento impugnado, procedendo-se a outro em nome de Irene França de Magalhães, em conformidade com o cálculo de fls., aplicando-se a multa de 30% prevista no art. 145, letra c, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

N. 26.003-42 — Heraclito da Graça Aranha. — Em face da circular n. 19, de 13-8-41, do Ministério da Fazenda, exclua-se da exigência feita a parcela referente ao imposto adicional.

N. 26.105-42 — João de Oliveira Jarrais. — Indeferido. O imposto que se está cobrando neste processo é referente ao exercício de 1937 e o que alega o reclamante ter pago, é do exercício de 1936. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito.

N. 26.348-42 — João Batista da Fonseca. — A vista do apurado e de acordo com o parecer da Sc. Rr., indeferido. Prossiga-se na cobrança da multa devida, como de lei.

N. 26.441-42 — D. E. Lopes & Cia. — De acordo com o parecer da Sc. Rr. retifique-se o lançamento impugnado, em conformidade com a minuta de fls.

N. 26.797-42 — Julieta de Faria Cardoni. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Requerimentos despachados:

N. 15.363-39 — José Antônio de Sousa (espólio). — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento referente ao exercício de 1934 e determino a retificação dos relativos aos exercícios de 1932 e 1933 pelas minutas de fls. — Não recorro *ex-officio*, por decorrer a retificação de erro de fato.

N. 16.111-43 — Manuel Garcia Cruz. — De acordo com a informação da Sc. Rr., retifique-se o lançamento reclamado de conformidade com o cálculo minutado a fls.

N. 16.766-43 — Albino Sampaio Pacheco. — Indeferido, à vista do que dispõe a alínea c, parágrafo único, do art. 7, do decreto-lei número 4.178, de 13-3-42. — Matenho, pois, o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 19.965-43 — João do Nascimento Torga. — Indeferido, à vista do que dispõe o § 4.º do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42. Matenho, pois, o lançamento reclamado, por seus fundamentos legais.

N. 26.943-42 — Joaquim de Sousa Campochão. — Na ausência do recibo A.R. e informando a Sc. Ca. terem sido os esclarecimentos apresentados dentro do prazo, como se vê a fls., não se justifica o lançamento com a glosa das deduções pedidas como foi feito. Isto posto, e de acordo com o parecer da Sc. Rr., tomo conhecimento da reclamação de fls., para determinar o cancelamento do débito impugnado, cobrando-se, apenas, a multa de cruzeiro, prevista no art. 145, letra c, do decreto-lei 4.178, de 13-3-42, em conformidade com a minuta de fls.

Lançamento, 13 de dezembro de 1943. — *Leonor Feitosa Dantas*.

Visto. *José Luiz Afonso Ferreira*, chefe da Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 10 de dezembro de 1943

Representações:

N. 75.845-42 — Ismael de Sousa Pinto. — Tendo a firma liquidado seu débito, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

N. 42.094-41 — João André Datoils. — Idem.

N. 70.528-40 — Francisco Batista de Oliveira. — Idem.

N. 65.888-40 — Lauro Sodré Filho. — Idem.

N. 65.915-40 — J. J. Pizarro. — Idem.

N. 65.834-40 — Henrique Kalz. — Idem.

N. 92.105-43 — Valtér Moreira Sales. — Dê-se baixa, a partir de 1942. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 24.224-43 — Isaac Raphael Benoliel. — Idem.

N. 90.714-43 — Sanceler Rodrigues. — Averb-se a mudança, para 1944. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 58.482-43 — P. L. Castelo Branco. — Idem.

N. 91.335-43 — Francisco L. Figueira de Melo. Idem.

N. 97.942-43 — Aristides Vieira da Silva. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 97.941-43 — Amadeu Lopes. — Idem.

N. 97.057-43 — S. A. Distribuidora de Máquinas Brasileira. — Idem.

N. 92.353-43 — José Augusto de Arruda. — Dê-se baixa, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 92.104-43 — Artur de Lacerda Pinheiro. — Dê-se baixa, a partir de 1943. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 61.810-43 — Representações Santos Limitada. — Transfira-se o negócio "Comissões e consignações", inserido em nome de Santos e Valdemar & Comp., para a firma representações Santos Ltda., a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Notificações:

N. 32.874-43 — José Bastos. — Tendo a firma recolhido a importância da multa e os emolumentos, suspendendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

N. 63.468-43 — Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda. — Idem.

N. 72.686-43 — Maria Salem Menaie. — Idem.

N. 32.926-43 — Mateus João Grinberg. — Idem.

N. 42.094-43 — Armando dos Santos. — Idem.

N. 32.187-43 — Rodrigues Hidalgo. — Idem.

N. 49.412-43 — João Lopes & Lopes. — São procedentes as alegações, assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de torná-lo de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00 por infração a lei. Intime-se.

N. 84.421-43 — Emílio Brosig. — Não procedem as alegações, assim, mantenho a decisão anterior. Intime-se.

N. 99.706-43 — J. Loureiro & Dutra. — Multa de Cr\$ 150,00 mais a importância de Cr\$ 110,00 relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 99.966-43 — Daye & Szimon. — Multa de Cr\$ 190,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 99.415-43 — João Nunes de Oliveira. — Multa de Cr\$ 170,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 99.967-43 — Anissa Jasbick Nahid. — Multa de Cr\$ 750,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

N. 99.965-43 — João Richa. — Multa de Cr\$ 900,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro. Intime-se.

Autos:

N. 988-40 — Abílio Esteves Ferreira. — Restabeleço o direito da firma de transgír com a Fazenda Nacional. Encaminhe-se ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 5.902-42 — Lapidiação Rio Branco Limitada. — Aceito o fiador indicado — O Banco Holandês Unido S. A., e marco o prazo de 5 (cinco) dias, para assinatura do termo de fiança. Dê-se ciência.

Representações:

N. 77.430-43 — Sílvia Alves Ribeiro. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o

imposto na base do valor locativo de Cr\$ 3.000,00. — Impunho a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N. 65.220-43 — Guilherme Humitzoch & Cia. — Averb-se a mudança. Impunho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei e a de Cr\$ 285,00 de 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-ri* do disposto em lei.

N. 59.137-43 — Godinho Filho. — Transfira-se. Impunho a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei e a de Cr\$ 39,00 de 30% sobre os emolumentos de registro, *ex-ri* do disposto em lei.

N. 79.477-42 — Joaquim da Costa Reis. — Tendo o contribuinte depositado a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5 de 1937.

N. 53.248-43 — José Lopes d'Oliveira. — Idem.

N. 44.136-43 — Café Papagaio Ltda. — Idem.

N. 40.651-41 — José da Costa, Venâncio Fontinha Senra, Miguel Bouças Passos e Mendel Gonçalves Mota. — Idem.

N. 26.715-43 — Carlos Antônio de Sousa. — Idem.

N. 47.747-43 — Sociedade Química Industrial Ltda. — Idem.

N. 3.827-43 — G. Franceschi. — Idem.

N. 95.972-43 — Antônio Fiume. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944. Impunho a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 95.971-43 — Israel Zamelson. — Idem.

N. 95.969-43 — Norma Alves Ferreira. — Idem.

N. 95.968-43 — Judite de Lima. — Idem.

N. 95.967-43 — Aníbal Fernandes. — Idem.

N. 95.966-43 — Eduardo Nair. — Idem.

N. 87.673-43 — Armando Nese. — Idem.

N. 70.415-43 — Briant Fonseca & Irmãos. — Idem.

N. 55.699-43 — Hugo Garcia de Vasconcelos. — Idem.

N. 53.351-43 — Paschoal Polito. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944. Impunho a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 95.847-43 — José Pereira de Faria. — Proceda-se à inscrição. Impunho a multa de Cr\$ 100,00 mínimo da lei.

N. 94.407-43 — Otávio de Carvalho. — Idem.

N. 92.130-43 — Rafael Ferreira Machado e Antônio da Costa. — Transfira-se. Impunho, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 mínimo da lei.

N. 39.456-43 — Antônio Joaquim Campilho. — Idem.

N. 93.774-43 — Nelson Pereira Batista. — Idem.

N. 94.935-43 — Gregório Paranhos da Cunha Júnior. — Idem.

N. 94.304-43 — Tomaz Henry Gross. — Averb-se a mudança, *ex-officio*, para 1944. Impunho a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 94.300-43 — Valdemar Machado. — Idem.

N. 94.299-43 — Alberto Torres Filho. — Idem.

N. 94.298-43 — William Monteiro de Barros. — Idem.

N. 94.297-43 — João Vitorio Pareto Neto. — Idem.

N. 94.296-43 — Alberto Urbahn Pinkney. — Idem.

N. 94.293-43 — A. G. Mitjias. — Idem.

N. 94.012-43 — Maurício da Rocha Pinto. — Idem.

N. 94.283-43 — Schmidt & Cia. Ltda. — Idem.

N. 94.004-43 — Empresa de Imóveis e Terrenos Icaraf. — Idem.

N. 90.993-43 — Jorge Chociri. — Idem.

N. 89.342-43 — Daniel Minian. — Idem.

N. 89.283-43 — Oscar Raymond Taves. — Idem.

N. 89.282-43 — Roberto J. Taves. — Idem.

N. 86.696-43 — Ari C. R. Brito. — Averb-se a mudança, *ex-officio*, para o exercício de 1944. Impunho a multa de Cr\$ 125,00 médio da lei.

N. 86.693-43 — Ari da Cunha Rodrigues de Brito. — Idem.

N. 85.226-43 — J. M. Carvalho & Cia. — Idem.

N. 79.854-43 — Edgard Tostes. — Idem.

N. 79.865-43 — Ciro Cavalcanti. — Idem.

N. 64.320-43 — Erich K Sedlmayer. — Idem.

N. 99.261-43 — João Paulo de Miranda e outro. — Julgado procedente para impor a multa, solidariamente, de Cr\$ 50,00 de acordo com a lei. Intime-se.

N. 98.030-43 — João Domingues Ribeiro e outro. — Idem.

N. 98.857-43 — A. M. Acioli e outro. — Idem.

N. 98.998-43 — Antônio Lopes da Silva e outro. — Idem.

N. 88.729-43 — Cia. Anilinas e Produtos Químicos Geygy do Brasil S/A. — Depositada a quantia de Cr\$ 1.000,00 e atendidas as demais formalidades, libere-se a mercadoria apreendida.

N. 49.649-43 — Lima & Viana. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 275,00 *ex-ri* do disposto em lei. Intime-se.

N. 23.657-43 — Weinberg, Filhos. — Julgado improcedente, e recorrido para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 24.892-43 — Raul Cunha & Cia. e Comissário Pedro Antônio. — Julgado procedente para impor a cada uma das firmas a multa de Cr\$ 250,00 na forma regulamentar. Intime-se.

N. 27.384-43 — Samuel Cohen & Cia. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 500,00 mínimo da lei. Intime-se.

N. 40.233-43 — Simão Kaufman. — Idem.

N. 85.201-43 — G. Gonçalves & Cia. — Idem.

N. 2.759-43 — Francisco Ferreira. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 6.959-43 — Domingos Marques Júnior. — Idem.

N. 7.066-43 — José Rodrigues. — Idem.

N. 8.284-43 — Antônio Garcia Rojo. — Idem.

N. 15.835-43 — Alberto de Oliveira e Silva. — Idem.

N. 48.365-40 — Sociedade Resíduos Têxteis Javel Ltda. — Idem.

N. 38.726-40 — Elvira Costa. — Idem.

N. 41.004-43 — Pedro Dias. — Idem.

N. 41.490-40 — Empresa Electro Hidráulica Ltda. — Idem.

N. 42.180-43 — José Pinheiro Lemos. — Idem.

N. 54.608-40 — Alexandre Civaehy. — Idem.

N. 54.650-40 — Norival de Alcântara. — Idem.

N. 55.970-40 — Antônio Castelões. — Idem.

N. 60.091-41 — J. Azevedo Carneiro. — Idem.

N. 69.831-41 — Luiz Sbrano. — Idem.

N. 70.352-40 — José Melman. — Idem.

N. 72.904-41 — Lauro Alonso. — Idem.

N. 79.584-40 — Lázaro José Gonçalves. — Idem.

N. 81.513-41 — Akmed Duprat. — Idem.

N. 83.267-41 — R. A. Wrench. — Idem.

N. 83.300-41 — Pedro Américo Werneck. — Idem.

N. 83.315-41 — J. E. L. Milender. — Idem.

Dia 14 de dezembro de 1943

Autos:

N. 643-35 — Pereira da Silva & Irmão, rua São Clemente n. 68. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 5.614-42 — Manuel da Costa Leitão, avenida Antenor Navarro n. 55-A. — Idem.

N. 2.989-42 — Moisés Alves Pereira e Pedro Alves Faleão. — Idem.

N. 4.650-42 — M. F. Cunha & Comp. — Julgado procedente para impor a revalidação de Cr\$ 108,00 duas vezes o selo devido. Cobre-se, outrossim, novo selo da petição 10, que se acha sem a completa inutilização. Intime-se.

Notificações:

N. 62.351-43 — Atlantic Refining Company of Brazil. — Suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

N. 49.627-43 — Farah & Haddad. — Idem.

N. 31.776-43 — Lóbo & Carvalho. — Idem.

N. 32.876-43 — Manuel de Andrade. — Idem.

N. 67.563-42 — Camilo Nunes Seden. — Idem.

N. 33.774-43 — Restaurante Hamar Ltda. — Idem.

N. 56.293-43 — Isaac Carvalho. — Idem.

N. 2.015-41 — Lodo de Carvalho. — São procedentes, em parte, as alegações; assim, reconsidero a decisão anterior para o fim de julgar a notificação elaborada do pagamento da diferença dos emolumentos de registro, ficando, porém, mantida a multa imposta. Intime-se.

N. 48.509-43 — Rui Pinheiro & Comp. Limitada. — Não procedem as alegações; assim, mantenho a decisão anterior. Intime-se.

Representações:

N. 98.943-43 — Estrela Ferreira Gamboa e outro. — Julgado procedente para impor, solidariamente, a multa de Cr\$ 50,00 de acordo com a lei, devendo ser cobrado novo selo no contrato e na petição, sem revalidação. Intime-se.

N. 98.940-43 — Studart & Comp. e outro. — Idem.

N. 98.941-43 — Argemiro Marques e outro. — Julgado procedente para impor, solidariamente, a revalidação de Cr\$ 64,00, o dobro do imposto de acordo com a lei. Intime-se. Devendo ser cobrado novo selo na petição, bem como deverá ser cobrado em dobro a taxa de Educação e Saúde.

N. 78.426-43 — Química Bayer Ltda. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 1.150.000,00, vinte vezes o selo, de acordo com a lei, com a obrigação de recolher, ainda, o imposto de Cr\$ 52.500,00 conforme dispõe a lei, devendo, outrossim, recolher o imposto simples de Cr\$ 44.196,00, correspondente à diferença do selo do contrato, e a multa de Cr\$ 1.676,00 e o imposto de Cr\$ 53,80 correspondente à Taxa de Educação e Saúde de conformidade com a lei. Intime-se.

N. 80.625-43 — Alfredo Fiani. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 6.843,80 além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

N. 84.073-43 — A. Alves & Irmão. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 671,90 nos termos da lei. Intime-se.

N. 35.914-43 — Irmãos Boschi. — Acha-se o processo originário, em grau de recurso, no 2.º Conselho de Contribuintes, volte oportunamente, querendo, ou dirija-se àquele Conselho. Arquive-se.

N. 37.398-43 — Lucius Keller & Comp. — Aceito o fiador apresentado — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — de acordo com a informação prestada a fls. 24, marcando o prazo de 5 (cinco) dias, para assinatura do respectivo termo.

N. 93.794-43 — Joaquim Oliveira Fernandes & Comp. — Depositada a quantia de Cr\$ 400,00 e atendidas as demais formalidades, libere-se a mercadoria apreendida.

N. 24.476-43 — Vitória Bianchini. — Julgado insubsistente e recorrido *ex-officio*, para o 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 63.144-43 — E. Ferreira & Conceição, rua da Constituição n. 59. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 68.547-43 — Telmo & Soares, rua do Senado n. 247. — Idem.

N. 70.644-43 — José d'Almeida & Companhia, rua do Lavradio n. 96. — Idem.

N. 33.483-43 — Osvaldo Prado, rua Coronel Agostinho n. 32. — Idem.

N. 49.771-43 — Carlos Felipe Florel — Estrada Marechal Rangel n. 614. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas san-

ções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 54.233-43 — Manuel Pedro da Silva — Rua Augusto de Vasconcelos n. 9 A. — Idem.

N. 55.306-43 — Gomes Ferreira & Cia. — Rua da Candelária n. 85. — Idem.

N. 58.831-43 — Garage e Oficina Guarita, Ltda. — Rua Visconde de Itaúna n. 461. — Idem.

N. 60.492-43 — Firmo Pereira da Silva — Rua da Assembléia n. 104, sala 901. — Idem.

N. 62.760-43 — Manuel Dias Pinto — Campo de São Cristóvão n. 1.821. — Idem.

N. 63.236-43 — J. Alves Peixoto — Rua Figueira de Melo n. 164. — Idem.

N. 66.328-43 — Construtora Dourado S. A. — Avenida Pedro II n. 195 A. — Idem.

N. 66.691-43 — José Leonório Rodrigues — Estrada Velha da Pavuna n. 883 A. — Idem.

N. 83.731-43 — Sociedade Importadora "Sirel", Ltda. — Transfira-se, averbe-se, em seguida, a mudança pedida, na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 6.461-43 — Fibro Quimida, Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e a de Cr\$ 150,00, de 30 % sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto em lei.

N. 7.486-43 — Guilherme Schlie. — Averbe-se a mudança, anotando-se, em seguida, a baixa *ex-officio*, a partir de 1944. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 11.848-43 — Alauai Pereira da Silva. — Proceda-se à inscrição. Dê-se, outrossim, baixa, a partir de 1944, no anterior lançamento, de acordo com o que foi requerido.

N. 31.671-43 — Reaachutadora Continental, Ltda. — Proceda-se à inscrição. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de Manuel da Silva Amador, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 35.671-43 — Companhia Brasileira de Açúcar Finos, S. A. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de abril de 1943, tendo em vista os termos da informação. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 95.747-43 — João Batista Carvalho Oliveira. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de João Batista Carvalho Oliveira e, em seguida, para o da firma J. B. Oliveira. — Imponho primeiro a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 50.129-43 — Osvaldo Lopes de Oliveira Lúrio. — Retifique-se a inscrição feita, cobrando-se o imposto a partir de janeiro de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 51.001-42 — Afonso Brengalda. — Proceda-se à inscrição a partir de 1941, tendo em vista os termos da informação retro. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 51.002-42 — Afonso Brengalda. — Proceda-se à inscrição a partir de 1940, tendo em vista os termos da informação retro. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 51.899-43 — André Raul Lage. — Proceda-se à inscrição na forma proposta na informação de 7-11-43. Imponho a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 54.902-43 — Elisabete Lage Zepelin. — Idem.

N. 65.908-40 — Djalma Valdes Monteiro. — Suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

N. 47.403-43 — Dr. Artur Oscar Ministério. — Idem.

N. 41.414-41 — Mário Micas Escobar. — Idem.

N. 32.383-43 — Casemiro Batruce. — Idem.

N. 5.226-42 — M. A. Pinto & Correia. — Idem.

N. 7.502-42 — Sociedade Comercial São Salvador, Ltda. — Averbe-se a mudança, na forma proposta. Imponho a multa de cruzeiros 50,00, mínimo da lei.

N. 30.885-42 — Indústrias Brasileiras Alcinas, S. A. — Idem.

N. 77.397-43 — Consilheiro & Lopes. — Idem.

N. 74.493-43 — Vidal Irmãos. — Idem.

N. 81.282-42 — Jacob Medina. — Idem.

N. 89.238-43 — J. Anesi. — Idem.

N. 86.243-43 — Nelson Dias de Sousa. — Idem.

N. 44.001-43 — Alvaro Lopes. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Luiz Carvalho, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Imponho a Alvaro Lopes a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 53.602-43 — Pinto da Silva & Irmãos. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes de Joaquim Rebelo Moreira e Delfim Pinto da Silva, destes para o da firma J. Rebelo Silva & Cia., e, em seguida, para o de Pinto da Silva & Irmão, na forma proposta. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, e a J. Rebelo, Silva & Cia., as multas de Cr\$ 125,00; e a Pinto da Silva & Irmão a de Cr\$ 50,00, médio da lei.

N. 56.359-43 — Castro Guilherme & Cia. Limitada. — Suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se.

N. 82.354-43 — Antônio Bertulli. — De acordo com a informação e parecer, indefiro o pedido de fis. Altere-se, outrossim, a classificação para "hospedaria vendendo bebidas", a partir de agosto de 1943, na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 90.037-43 — Alberto Vitor Zuppenger. — Determine a S. F. seja feita a necessária diligência pelo Sr. lançador do Distrito, a quem cabe apurar, como elemento que é de fiscalização externa, a data certa em que o coletando foi aceito diretor da Companhia de que se trata. Desde que o interessado não apresentou, por ocasião do pedido de fis., do documento comprobatório e capaz de estabelecer aquela data, para efeito de inscrição, somente a S. F. cumpria promover a sua verificação *in-loco*, antes de qualquer exigência.

N. 96.239-43 — M. A. Barroso Pinto. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Maria Aparecida Barroso Pinto e, em seguida, para o da firma M. A. Barroso Pinto, na forma proposta. Imponho à primeira, a multa de Cr\$ 125,00, e à última firma a de Cr\$ 50,00, médio da lei. Imponho ainda a M. A. Barroso Pinto a multa de Cr\$ 105,00, de 30 % sobre os emolumentos de registro, *ex-vi* do disposto no artigo em lei.

N. 95.870-43 — Raimundo Coutinho. — Averbe-se as transferências indicadas. Imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 90.572-43 — Joaquim Pinto Ribeiro. — Dê-se baixa, a partir de 1942, na forma proposta, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Em 12 de dezembro de 1943

Processos com exigências na T.Co.:

N. 25.966-43 — Afrânio Correia, rua Alvaro Alvim n. 33, 9.º andar, sala 926. — Fica marcado o prazo de 20 (vinte) dias para satisfazer a exigência.

N. 54.466-43 — Maria de Lourdes Magalhães Pinheiro de Andrade. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 53.677-43 — João Batista Teixeira, rua Evaristo da Veiga n. 90. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 54.465-43 — Dr. Eduardo Correia da Silva, rua S. Bento n. 19, 1.º andar. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 60.928-43 — Dr. Alberto Sabrá, diretor de Mesbla S. A. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 62.686-43 — Nicola Cittadino, largo da Carioca ns. 1-5. — Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N. 77.045-43 — Manuel da Costa Alves, rua Elias da Silva ns. 339 e 343. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 78.365-43 — Miguel Silva, rua Rodrigo Silva n. 18, 1.º andar. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 80.267-43 — Cia. Ramos Costa Imp. Exp. de Vidros do Brasil, rua Frei Caneca n. 14. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 82.181-43 — Fábrica de Papéis Tijuca S. A., rua do Lavradio n. 98. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 82.266-43 — Jair e Nelson Sanches, rua da Harmonia n. 52. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 82.271-43 — F. Barros & Irmão, rua Bento Ribeiro n. 33. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 84.476-43 — Antônio Parreiras de Oliveira, lado externo Mercado Municipal, números 208-210. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 86.206-43 — Edward & Cia. Ltda., rua José do Patrocínio n. 44. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 88.220-43 — Instrumental Ótico Ltda., avenida Rio Branco n. 61. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 88.222-43 — Seguradora Indústria e Comércio S. A., avenida Rio Branco n. 9, 6.º andar, salas 4-6. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 88.230-43 — Micael & Cia., avenida Rio Branco ns. 135-137. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 88.235-43 — Casa Carvalho Comestíveis Limitada, avenida Rio Branco ns. 163-165. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 88.241-43 — Selimio & Cia. Ltda., avenida Rio Branco n. 245. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 88.963-43 — Rufino de Almeida & Cia. Limitada, avenida Graça Aranha n. 327, 12.º andar, salas 1.201-1.203. — Satisfazer a exigência fazendo prova do alegado, juntando o contrato de arrendamento, no prazo de 20 dias.

N. 89.272-43 — Simon Grinbery, rua Urarinos n. 1.336. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 90.134-43 — Maria Luiza B. de Sousa, rua 1.º de Março n. 101A. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 91.390-43 — Manuel Augusto da Silva, rua Vieira Ferreira n. 136. — Junte o contrato de arrendamento no prazo de 20 dias.

N. 91.802-43 — Maria Alves Bittencourt, rua da Relação n. 31, sob. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

N. 91.851-43 — João Fernandes, rua Cardoso de Moraes n. 171. — Prove qual o valor locativo constante da licença de localização, no prazo de 20 dias.

N. 93.763-43 — Luiz Masieri, rua do Costa n. 51. — Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

Auto:

N. 1.656-39 — Berco Caracushanski, rua Senador Euzébio n. 79. — Compareça para receber no almoxarifado da R.D.F. a mercadoria a que se refere ao auto de fis. 3.

TABELAS

Tabelas de marcas de produtos sujeitos ao imposto de consumo, e apresentadas em tempo à repartição para os efeitos do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, e não impugnadas:

Processos:

N. 7.581-43 — Cia. de Produtos Químicos Laboratórios Verny, rua Barão de São Francisco n. 54.

N. 80.039-43 — Paul J. Christoph Company, rua Dona Romana ns. 77-81.

N. 92.262-43 — J. C. Eno, rua General Bruce ns. 156-172.

N. 96.444-43 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A., rua S. Amaro n. 147.

N. 71.802-43 — Ernani Lomba, rua da Universidade n. 74.

N. 95.166-43 — Perfumes D'Orsay Ltda., rua Arnaldo Quitnelan, 74.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de dezembro de 1943

Processos:

N. 85.966-43 — Restituição — F. Cabral & Alves. — Autorizada.

N. 91.546-43 — Restituição — F. Cabral & Alves. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 14 de dezembro de 1943

Processos:

N. 100.156-43 — Restituição — Irmãos Pra-gownik. — Satisfaça a exigência.

N. 100.507-43 — Restituição — Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul. — Preliminarmente, sele o requerimento, por se tratar de interesse de terceiro, valendo neste caso o disposto no § 3.º do art. 2.º do vigente decreto-lei n. 4.655, de 1942, provando ainda a qualidade de representante do beneficiado Francisco da C. Rangel.

de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Mário Batista de Barros.

N. 5.688 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Osiris do Rêgo Barros.

N. 5.689 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Lúcio Soares Cardoso.

De 16 de dezembro de 1943

N. 5.601 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente João Clementino Mendes no 3.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 5.692 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Alberto Alevante Rodrigues no 2.º Regimento Moto-Mecanizado, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 5.693 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Diari Nunes de Miranda no 14.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

Requerimentos:

Agnelo da Cunha Freire, marinheiro asilado — Transferência da residência do Ceará para a cidade de Santos, Estado de São Paulo. — Transfira-se.

Ana Francisca de Jesus — Transferência de seu filho Nilton Hipólito, cabo do 11.º G.A. Do, para um dos corpos de Juiz de Fora. — Indeferido, em face da informação do comando da 7.ª R.M.

Annuzio Semeraro, extranumerário-mensalista em exercício na Diretoria de Engenharia — Pagamento de salários referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 1944. — Deferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Carlos Gallo — Transferência de incorporação do 6.º R.I. para o 1.º Btl. Pontoneiros. — Arquite-se, em vista de estar o requerente com a incorporação adiada.

Guilherme da Almeida Aguiar — Transferência de seu filho Claudionor de Almeida Aguiar, soldado do 3.º G.M.A.C. para um dos corpos da Capital Federal. — Indeferido, em face da informação do comando da 7.ª R.M.

Homero Vicente Mollo, candidato à matrícula no C.P.O.R. — Inspeção de saúde em grau de recurso, por haver sido incapacitado pela J.M.S. que o inspecionou. — Deferido, em face do parecer da D.S.E.

Isaura Franco Bueno — Transferência de seu filho Francisco Bueno Filho, cabo do 1.º R.A.A.Aé., para o 18.º B.C. — Indeferido, em face da informação do comando da 7.ª R.M.

João Marciano da Silva, segundo sargento do 1.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa — Transferência para uma unidade de Artilharia de Costa, com sede em Santa Catarina ou Paraná. — Deferido em face das informações e pareceres.

José Ferreira dos Santos, marinheiro asilado — Permissão para transferir sua residência do Estado de São Paulo para a Capital Federal. — Autorizo.

Sebastião Cândido Albôr, 3.º sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Sebastiana Jesus de Carvalho — Transferência de seu filho João Batista Garcia, soldado do 11.º R.A.A.Aé., para um dos corpos da 2.ª R.M. — Indeferido, em face da informação do comando da 7.ª R.M.

Serafina de Almeida Dutra — Solução de seu requerimento em que pediu transferência de seu filho Teófilo Dutra, soldado do 11.º R.A.A.Aé., da 10.ª R.M., para um dos corpos da 2.ª R.M. — Arquite-se em face da informação.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1943

Avisos:

N. 3.059 — Fica suspensa a execução do aviso n. 3.022, de 11 do corrente mês.

Os comandantes de Região Militar e do Distrito de Defesa de Costa e o diretor das Armas informem, com urgência, o número de soldados e cabos que contêm três anos de serviço sem interrupção da praça, e hajam permanecido nas fileiras em virtude da suspensão do licenciamento das praças do Exército.

Igual informação deve ser fornecida por aquelas autoridades com referência aos que já contem 4 anos ou mais nas mesmas condições.

N. 3.061 — Em virtude de se achar funcionando um N. P. O. R. no 28.º B. C. (Aracaju), e atendendo as ponderações apresentadas pelo comando da 6.ª R. M., passa o referido B. C. do tipo B para o tipo A (Bol. Ex. n. 17 de 23-10-1942).

N. 3.062 — Consulta o comandante da 2.ª R. M. se, para fins de vencimentos, devem ser contemplados nas respectivas categorias os artífices pertencentes ao efetivo orgânico do 6.º R. I., no exercício de suas funções normais, que em face da transformação operada no efetivo desse Regimento ficaram excedentes.

Em solução, declaro:

1. Aos especialistas em aprêço, no desempenho de suas funções normais, cabe os vencimentos correspondentes a suas categorias.

2. Os comandantes de Região, neste como em casos análogos, deverão providenciar sobre as transferências dessas praças para outros corpos de sua jurisdição, onde exista vaga, com a brevidade possível. No caso de não haver vaga na Região esse aproveitamento se fará por outras: por intermédio dos órgãos competentes, mediante comunicação a respeito.

Notas:

Ao Sr. diretor das Armas.

N. 1.394 — Referência ao ofício n. 1.286 Gab., de 2 do corrente mês, declaro que por conveniência da administração e do serviço deve ser mantida a orientação atual sobre a jurisdição e competência dessa Diretoria e das de Serviço sobre os militares em trânsito.

A decisão final sobre o assunto será concretizada na Lei de Movimento de Quadros, ora em revisão, nas seguintes bases gerais:

1.ª R. M.:

Militares das Armas — Diretoria das Armas
Idem de Saúde — Diretoria de Saúde do Exército.

Idem de Intendência — Diretoria de Intendência do Exército.

Demais Regiões:

Militares de qualquer arma ou serviço — Comandantes de Regiões, não só na parte disciplinar, como quanto às providências constantes da letra p, do art. 15, do decreto número 10.998, de 3 de dezembro de 1942, enquanto permanecerem no território sob seu respectivo comando.

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra.

N. 1.389 — O tenente coronel da Arma de Infantaria Frederico Cristiano Buis é posto à disposição do Ministério da Fazenda, por ter sido nomeado para exercer as funções de Liquidante da Sociedade Geco Limitada.

Despachos

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Designação:

Capitães: João Bressane de Azevedo Neto, para preencher a vaga de adjunto do Gabinete da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército; Isnard de Albuquerque Câmara, da Arma de Infantaria, para fazer parte da Comissão de que trata o Aviso n. 1.932, de 4-VIII-43, em substituição ao major Manuel Joaquim Guedes;

Mário Fagundes — da Arma de Infantaria, para exercer as funções de auxiliar de instrutor do C.P.O.R. de Porto Alegre, sem prejuízo das de ajudante-secrário, do referido Centro;

Wolfgang Teixeira de Mendonça da Arma de Infantaria, para exercer as funções de adjunto da D.M.M.;

Aurino Dias de Freitas, da Reserva de 2.ª classe, convocado, para servir na Diretoria das Armas;

1.º tenente João de Sousa César, da Arma de Engenharia, para exercer as funções de instrutor do C.P.O.R. de São Paulo, sem prejuízo das que exerce no Serviço de Engenharia da 2.ª Região Militar;

b) Transferência:

Capitães da Arma de Infantaria:

Ari Lopes, do 30.º B.C. (Fernando de Noronha) para o 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte);

Durval da Silva Costa, do 3.º Regimento de Infantaria (São Gonçalo) para o 25.º B.C. (Teresina);

João Tarcísio Bueno, do Q.S.P. para o Q.S.G.;

Lutz Liguori Teixeira, do Q.O. (Batalhão Escola) para o Q.S.G., e

Levi Doval Henrique do 20º R.I. (Curitiba), para o 2.º R.I. (Vila Militar).

c) Retificação de classificação:

Capitão José Pompeu de Saboia, de Infantaria, como sendo no 1.º R.I. (Duque de Caxias) e não no 16.º R.I. (Natal), como foi publicado;

d) Retificação de transferência:

Capitães Mário Américo de Moura, de Infantaria, como sendo para o Batalhão Escola (Vila Militar), e

Abeguar Leite de Oliveira Andrade, como sendo do 1.º G.M.A.C. (Fernando de Noronha) para o 8.º G.M.A.C. (Gavá), e não como foi publicado.

PORTARIAS

De 11 de dezembro de 1943.

N. 5.687 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451,

Noel Amaral Coelho — Transferência de seu filho Wander Ferreira Coelho, cabo do II-8.º R.A.M., para uma das unidades de Pouso Alegre ou Itajubá. — Indeferido à vista da informação do comando da 7.ª R.M.

(*) Natalício Alves, reservista de 1.ª categoria — Modificação de sua nota de exclusão ou reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido. Anula a exclusão do cabo Natalício Alves, de acordo com o art. 57 do R.D.E. devendo o Cmt. do 9.º R.I. reincluí-lo, sem direito a vencimentos atrasados e considerá-lo punido com a prisão de 10 dias, como incurso no n. 7 do art. 13 do referido Regulamento.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERARIOS

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo diretor das Armas, tendo em vista a exposição de motivos n. 3.121-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Paulino Marinho Pires, n. 244.351, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (portaria n. 2, de 29 de novembro de 1943, da Diretoria das Armas);

Pelo diretor da Saúde do Exército, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Bernardo Nuzman, n. 251.741, na função de dentista, referência XIII, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Antônio Bastos (portaria n. 147, de 9 de dezembro de 1943, da Diretoria da Saúde do Exército);

Pelo diretor da Fábrica do Andaraí, tendo em vista o processo n. 8.756-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Otávio Martins Cosme, n. 145.678, amanuense auxiliar, referência XV, da tabela numérica respectiva, na função de amanuense, referência XVII da mesma tabela, em vaga decorrente da dispensa de Arnaldo Martineli;

Herondina Nogueira de Almeida Romano, n. 145.719, auxiliar de escritório, referência XI, da tabela numérica respectiva, na função de amanuense auxiliar, referência XII, da mesma tabela, em vaga decorrente da melhoria de salário de Jandir Carneiro Toscano de Brito;

Lucila do Couto Vale, n. 145.718, auxiliar de escritório, referência XI, da tabela numérica respectiva, na função de amanuense auxiliar, referência XII, da mesma tabela, em vaga decorrente da melhoria de salário de Nelson Henrique Vandeli;

Jucira Fleuri, n. 145.721, auxiliar, referência XI, da tabela numérica respectiva, na função de amanuense auxiliar, referência XII, da mesma tabela, em vaga decorrente da dispensa de José Garcia de Castro Filho;

Aufilóbio Fernandes Viana, 240.369, auxiliar de escritório, referência IX, da tabela numérica respectiva, na função de laboratorista, referência X, da mesma tabela, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943;

José Corrêa do Brito, n. 240.021, artifice, referência XI, da tabela numérica respectiva, na função de mestre, referência XIII, da mesma tabela, em vaga decorrente da melhoria de salário de José Xavier;

Haroldo Rodrigues Alves, n. 145.723, auxiliar, referência XI, da tabela numérica respectiva, na função de prático de engenharia, referência XIII, da mesma tabela, em vaga decorrente da admissão de José de Sousa Estrada em outra função;

Luiz Augusto de Freitas Pereira Sobrinho, n. 145.740, prático de engenharia, referência XIII, da tabela numérica respectiva, na função de projetador auxiliar, referência XV, da mesma tabela, em vaga criada pelo decreto número 11.324, de 14 de janeiro de 1943;

José de Sousa Estrada, n. 240.028, prático de engenharia, referência XIII, da tabela numérica respectiva, na função de projetador auxiliar, referência XV, da mesma tabela, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943.

Manuel Antônio Pereira da Silva, n. 145.696, mestre, referência XVI, da tabela numérica respectiva, na função de tecnólogo, referência XVII, da mesma tabela, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943;

Luiz Sandoval Viana, n. 247.494, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Edina Lopes Teixeira;

José Corrêa de Mendonça, n. 240.431, na função de desenhista, referência X, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Valdir Galdas;

Moacir Portes dos Santos, n. 240.349, na função de desenhista, referência XI, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (portarias ns. 14 e 17 a 23, de 9 de novembro de 1943, da Fábrica do Andaraí);

Pelo diretor da Fábrica do Andaraí, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Hélio Velasco de Lima, n. 240.253, na função de artifice, referência IX, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Miguel Patrício da Silva;

Antônio Ferreira da Silva, n. 240.074, na função de artifice, referência IX, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Jerônimo Pereira Gomes (portarias ns. 15 e 16, de 9 de novembro de 1943 da Fábrica do Andaraí);

Melhoria de salário:

Pelo diretor da Fábrica do Andaraí, tendo em vista o processo n. 8.756-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 1.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 14 de janeiro de 1943;

Aloisius Woolf de Oliveira, n. 145.682, da função de referência XIV para XV, da série funcional de amanuense auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Otávio Martins Cosme em outra função;

Luiz Onofre Leyraud Moniz Ribeiro, número 145.688, da função de referência XIV para XV, da série funcional de amanuense auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943.

Rui Elói dos Santos, n. 145.685, da função de referência XIII para XIV, da série funcional de amanuense auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Aloisius Woolf de Oliveira;

Rui Pessoa Morbeck, n. 145.689, da função de referência XIII para XIV, da série funcional de amanuense auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Luiz Onofre Leyraud Moniz Ribeiro;

Jandir Carneiro Toscano de Brito, n. 145.716, da função de referência XII para XIII, da série funcional de amanuense auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Rui Elói dos Santos;

Nelson Henrique Vandeli, n. 145.715, da função de referência XII para XIII, da série funcional de amanuense auxiliar, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Rui Pessoa Morbeck;

Edmundo Simões Mateus Lima, n. 145.671, da função de referência XVIII para XIX, da série funcional de tecnólogo, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Newton de Carvalho Simões;

Jorge Delduque, n. 145.709, da função de referência XV para XVI, da série funcional de mestre, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Manuel Antônio Ferreira da Silva em outra função.

Justiniano de Almeida, n. 145.706, da função de referência XIV para XV, da série funcional de mestre, da tabela numérica respectiva em vaga decorrente de melhoria de salário de Jorge Delduque.

José Xavier, n. 145.714, da função de referência XIII para XIV da série funcional de mestre, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Justiniano de Almeida.

João Antônio de Oliveira Barreto, número 145.732, da função de referência X para XI, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Lúcia do Couto Vale em outra função.

Zoé Novais, n. 145.712, da função de referência IX para X, de série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de João Peixoto Guimarães.

Edina Lopes Teixeira, n. 240.487, da função de referência VIII para IX, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Zoé Novais.

Bento Martins Cabo, n. 240.063, da função de referência X para XI, da série funcional de artifice, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de José Correia do Brito em outra função.

Sebastião de Almeida, n. 240.067, da função de referência X para XI, da série funcional de artifice, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto-lei n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943.

Jerônimo Pereira Gomes, n. 240.066, da função de referência IX para X, da série funcional de artifice da tabela numérica respectiva em vaga decorrente da melhoria de salário de Bento Martins Cabo.

Miguel Patrício da Silva, n. 240.035, da função de referência IX para X, série funcional de artifice, da tabela numérica respectiva em vaga decorrente da melhoria de salário de Sebastião de Almeida.

Armando da Silveira, n. 145.733, da função de referência X para XI, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Herondina Nogueira de Almeida Romano em outra função (portaria ns. 30 a 47, de 9 de novembro de 1943, da Fábrica do Andaraí).

(*) — Admissão:

Pelo diretor da Saúde do Exército, de acordo com o artigo 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Tulfo de Paula Azevedo Bastos, n. 251.723, auxiliar de escritório, referência X, da tabela numérica de mensalista da Diretoria de Engenharia, na função de dentista, referência XIII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto-lei número 11.324, de 14 de janeiro de 1943, (portaria n. 41, de 16 de outubro de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1943

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Transferências:

- Cap. R-4, José Guimarães Gova, do E.F. da 7.ª R.M. para a Diretoria de Engenharia;
- 1.º ten. Heitor Mendonça Uchôa, do E.F. da 3.ª R.M. para a 3.ª F.S.R.;

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 14 de julho de 1943.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 15 do corrente mês.

- c) 1.º tenente Aristóteles Viana e Silva, do 28.º B.C. para o 2.º G.A.Do.;
- d) 2.º tenente Jaime Rolemberg de Lima, do 2.º G.A.Do. para o 23.º B.C.;
- e) 2.º tenente Raimundo da Purificação, da E.A. para o C.I.E.;
- f) 2.º tenente R-1, Antônio Roberto da Silva, da 1.ª Cia. Ind. de Metr. A.Aé. para o D.M.I. da 8.ª R.M.;
- g) 2.º tenente R-2, Paulo Veiga, do D.M.I. da 8.ª R.M. para a 1.ª Cia. Ind. de Metr. A.Aé.;
- h) 2.º tenente R-4, Antônio Caetano da Silva, do E.M.I. de Recife para o H.M. de Campina Grande.

II — Retificação de transferência:

- a) 2.º tenente Horácio Raposo Borges Filho, da 3.ª F.S.R. para o E.F. da 3.ª R.M. e não F.S.M. da 3.ª R.M.;

III — Anular a transferência

- a) 1.º tenente Gentil Homem Lopes Machado, do E.S.M. da 3.ª R.M. para a 3.ª F.S.R.

Diretoria do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL DIRETOR

Glaucio Pinheiro de Lemos, 3.º sargento do Grupo Escola, pedindo tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Despacho: Indeferido, por falta de amparo legal. Em 23-XI-43.

Sebastião Jorge Novo, solicitando tolerância de idade para admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

Attila Zanoni Silva Correia, solicitando tolerância de idade para admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

Manuel Fernandes Parreira, solicitando tolerância de idade para seu filho Artur Fernandes Parreira, candidato à admissão na E.P.S.P. — Despacho: Indeferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

René Orsi, solicitando tolerância de idade para admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

Romão Graef, solicitando tolerância de idade para seu filho Heyder Graef, candidato à admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, se fizer prova de excesso até doze meses, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

Mária Dias Peixoto, solicitando tolerância de idade para seu filho Mário Gonçalves Peixoto, candidato à admissão em uma E.P. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

Eduardo de Drumond Alves, solicitando tolerância de idade para seu filho Edson Câmara de Drumond Alves, candidato ao exame de admissão no C.M. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

José Teixeira Pôrto, solicitando tolerância de idade para seu filho Odir Pinto Pôrto, candidato à E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

João Batista de Lima Garcia, solicitando tolerância de idade para admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

Devandes Duarte Carneiro, solicitando restituição de certidão de idade. — Despacho: Restitua-se mediante recibo. Em 4-XII-43.

Teobaldo Alearaz Ferreira solicitando tolerância de idade para candidatar-se à matrícula na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 3-XII-43.

José Adão Agra Chilweiler, solicitando tolerância de idade para admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 4-XII-43.

Deodato Gomes, soldado do Contingente da Escola Preparatória de Pôrto Alegre, pedindo matrícula no Curso de Sargento Enfermeiro da Escola de Saúde do Exército. — Despacho: Deferido. Em 6-XII-43.

Rubens Rufino dos Santos, aluno da Escola de Intendência do Exército, pedindo para ser submetido, no fim do corrente ano letivo, às provas das matérias do extinto 3.º ano, em exame vago. — Despacho: Deixa de ser encaminhado porque o Sr. ministro já decidiu que o 3.º sargento Rufino deve cursar o 2.º ano. Em 25-XI-43.

Armando Rezende, solicitando tolerância de idade para seu filho Fernando Rezende, candidato à admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-XI-43.

Aureliano Cromwell Barbosa Ferreira, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Senhor ministro. Em 29-XI-43.

João Teixeira Pôrto, 3.º sargento, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à admissão na E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-XI-43.

João Gerência de Bem Nelo, 3.º sargento, solicitando tolerância de idade para candidatar-se à E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 29-XI-43.

Cesar Quadros Potolovsky, solicitando tolerância de idade para candidatar-se ao exame de admissão à E.P.P.A. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 30 de novembro de 1943.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Aviso:
N. 10.877 — Ao senhor governador do Território do Acre — Transmitindo cópia do ofício em que o diretor do Lloyd Brasileiro pede pagamento da importância de Cr\$ 626.263,30 proveniente de serviços prestados àquele governo em 1941 e 1942, e solicitando informações a respeito.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES

EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Requerimento despachado:

Wladimir do Amaral Murтинho, pedindo autorização para contrair matrimônio. — Sim.

Em portarias de 10 do corrente foram dispensados os seguintes extranumerários-mensalistas, em virtude de nomeação para cargo público: Jorge de Oliveira Maia, Franck Teixeira

de Mesquita, Carlos Eugênio Cala Prela e Carlos Augusto de Carvalho e Sousa.

Foram concedidas melhorias de salários, de acordo com o § 2.º do art. 44 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, da função de referência VII para VIII da série funcional de auxiliar de escritório a Maria de Lourdes Alfinito, Laura Gomes de Carvalho e Maria Teresa de Oliveira Ramos.

Em portaria de 10 do corrente foi nomeado o Dr. Eleyson Cardoso, diretor do Departamento de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer a função de presidente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no mesmo Estado.

Jurisprudência DO Tribunal de Apelação

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 4.00	Vol. IX — 10.00
Vol. II — 7.00	Vol. X — 10.00
Vol. III — 10.00	Vol. XI — 10.00
Vol. IV — 10.00	Vol. XII — 10.00
Vol. V — 8.00	Vol. XIII — 12.00
Vol. VI — 8.00	Vol. XIV — 10.00
Vol. VII — 9.00	Vol. XV — 10.00
Vol. VIII — 10.00	Vol. XVI — 10.00

À VENDA :

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

Por portaria de 9 de dezembro de 1943, o presidente do CNT, tendo em vista o que consta do processo n. CNT-10.558-43, resolveu designar o inspetor regional, classe K, Samuel Henriques da Silveira Lobo, como presidente, o oficial administrativo, classe K, Hugo Manuel de Abreu Leitão, e o guarda-livros, interino, classe E, Bisneir Maiani, para constituírem a comissão de inquérito que deverá apurar as irregularidades indicadas no item I, letras a e b, do despacho de folhas 225 do referido processo, ficando sem efeito a anterior portaria n. CNT-78, de 5 de novembro de 1943, daquela Presidência (MTIC 153.260-43).

Processos despachados

Dia 10 de dezembro de 1943

No processo referente ao arbitramento da ajuda de custo e diárias a que fizeram jus o inspetor regional K, Samuel Henriques da Silveira Lobo e o guarda-livros, interino, classe E, Bisneir Maiani, o diretor do DPS do CNT arbitrou, respectivamente, em Cr\$ 2.200,00 e Cr\$ 750,00 a ajuda de custo e em Cr\$ 32,00 e Cr\$ 10,00 as diárias (MTIC 152.796-43).

Dia 11

No processo referente ao arbitramento da ajuda de custo e diárias a que fez jus o oficial administrativo K, Hugo Manuel de Abreu Leitão, o diretor do DPS do CNT arbitrou em Cr\$ 2.200,00 a ajuda de custo e em Cr\$ 32,00 as diárias (MTIC 153.260-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de abril de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

152.421 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Sindicato dos Operários em Fábrica de Papel, com sede em Itajaí, solicitando ratificação de seu reconhecimento. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em Fábrica de Papel, com sede em Itajaí, pleiteando a sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão, de Itajaí", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, aprovados os respectivos estatutos com as novas erendias decorrentes das normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-327, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do senhor ministro às seguintes emendas: 1.º) — Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial n. SCm-339, de 21 de julho de 1940" por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, ob-

servadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar em relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 4.º) — Acrescentar ao mesmo art. 34, um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas c, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d, do artigo 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro." (A. M. F.).

Dia 6 de abril (aditamento)

152.423 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Associação Profissional dos Economistas e Contabilistas, com sede na cidade de Porto Alegre, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Economistas e contabilistas, com sede na cidade de Porto Alegre, registrada na Delegacia Regional do Trabalho, na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de julho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato de acordo com o regime instituído pelo referido decreto-lei n. 1.402, e considerando a resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre", como representativo da correspondente categoria profissional liberal, na base territorial do município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial número SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetido à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do senhor ministro às seguintes emendas: 1.º) Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "Portaria ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940" por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa

para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1940, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". (A. M. F.).

Dia 23 de agosto de 1943 (aditamento)

MTIC. 8.867-41 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Santos, solicitando extensão de base territorial e de representação. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Santos", com sede nessa cidade, e considerando que não existe reconhecimento nos municípios de Santos, São Vicente e Guarujá, sindicato das categorias profissionais dos "trabalhadores em empresas comerciais de minérios e combustíveis minerais" e de "práticos de farmácia", bem como não existe nos dois últimos desses municípios entidades representativa da categoria que o interessado representa, isto é, "empregados do comércio", tendo em consideração a resolução da Comissão de Enquadramento Sindical e a relação de associados, constantes dos presentes autos, resolvo deferir a pleiteada extensão de base territorial aos referidos municípios de São Vicente e Guarujá, conjuntamente com a extensão de representação, que passará a compreender também as categorias profissionais dos "trabalhadores em empresas comerciais de minérios e combustíveis minerais" e dos "práticos de farmácia", conservando o postulante a mesma denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Santos", como representativo das categorias profissionais dos "empregados no comércio", "trabalhadores em empresas comerciais de minérios e combustíveis minerais" e "práticos de farmácia", compreendidas no 1.º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; na base territorial dos municípios de Santos, São Vicente e Guarujá, no Estado de São Paulo. (A. M. F.).

Dia 18 de setembro de 1943 (aditamento)

152.434 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, com sede em Oliveira, Estado de Minas Gerais, solicitando seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Oliveira". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, com sede em Oliveira, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de número 2.353, de 29 de julho de 1940, pleiteando

o seu reconhecimento como sindicato de acordo com o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, e tendo em consideração a Resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Oliveira", como representativo das categorias profissionais integrantes do 3.º Grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 29 de junho de 1940, na base territorial do município de Oliveira, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os arts. 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — No art. 1.º deverá ser alterada a denominação do Sindicato e mencionada a respectiva categoria profissional, de acordo com a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical. (Folhas 43-45); 2.º) — Na alínea f do art. 2.º substituir o final "portaria ministerial n. SCM-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) — No art. 23 eliminar a expressão "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Territórios do Acre"; 4.º) — Eliminar nos Estatutos a expressão: "na repartição autorizada em virtude de convênio celebrado com o Governo Federal"; 5.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) — Substituir a alínea d, do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária, a realizar-se no 1.º trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer aos quadros social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". (A. M. F.).

N. 152.426 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Sindicato dos Operários Refinadores de Banha, com sede em Juiz de Fora, solicitando ratificação de reconhecimento, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de Juiz de Fora". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu o "Sindicato dos Operários Refinadores de Banha", com sede em Juiz de Fora, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração a Resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados e do Frio, de Juiz de Fora", como representativo das correspondentes ca-

tegorias profissionais compreendidas no 1.º Grupo — Trabalhadores nas indústrias de alimentação — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 29 de junho de 1940, na base territorial do município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho homogeneizado, outrossim, o seu quadro social, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial número SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — No art. 1.º deverá ser alterada a denominação do Sindicato e mencionada a respectiva categoria profissional, de acordo com a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical. (Folhas 43-45); 2.º) — Na alínea f do art. 2.º substituir o final "portaria ministerial n. SCM-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) — No art. 23 eliminar a expressão "quer no Distrito Federal, quer nos Estados e Territórios do Acre"; 4.º) — Eliminar nos Estatutos a expressão: "na repartição autorizada em virtude de convênio celebrado com o Governo Federal"; 5.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da Assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato ou afixado nos locais de trabalho, anuindo, nesse caso, os responsáveis pelo estabelecimento"; 6.º) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 7.º) — O inciso VI do artigo 34 passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 8.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro"; 9.º) O art. 35, respeitadas as alíneas, terá a seguinte redação: "Ao 1.º secretário compete"; 10) Criar entre os arts. 35 e 36 um novo artigo com a seguinte redação: "Ao 2.º secretário compete: a) auxiliar o 1.º secretário no desempenho de suas atribuições, substituindo-o nos impedimentos"; 11) O art. 36, respeitadas as alíneas, terá a seguinte redação: "Ao 1.º tesoureiro compete"; 12) Criar entre os arts. 36 e 37 um novo artigo com a seguinte redação: "Compete ao 2.º tesoureiro: a) auxiliar o 1.º tesoureiro no desempenho de suas atribuições, substituindo-o nos impedimentos". (A.M.F.).

152.594 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Associação Profissional dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, de Niterói, com sede nessa cidade, solicitando o reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, de Niterói". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, de Niterói, com sede nessa cidade, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de n. 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando o seu reconhecimento como sindicato de acordo com o regime instituído pelo citado decreto-lei n. 1.402, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, de Niterói", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do município de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os artigos 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) Na alínea f do art. 2.º substituir o final portaria ministerial SCM-339, de 31 de julho de 1940" por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato e afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) — Substituir a alínea d do artigo 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "as peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 4, 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro". (A. M. F.).

152.430 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Sindicato dos Operários Têxteis de Santa Luzia do Norte, com sede em Rio Largo, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Rio Largo". — Como parece ao Departamento Nacio-

nal do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários Textéis de Santa Luzia do Norte, com sede em Rio Largo, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração a Resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, de Rio Largo", como representativo das categorias profissionais compreendidas no 6.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do Município de Rio Largo, no Estado de Alagoas, procedida a homogeneização do seu quadro social, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o artigo 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial n. SCM-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesses casos os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pelo conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no artigo 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".) (A.M.F.).

N. 152.427 (P.84) (A.012) (D. 14-12) — Sindicato dos Operários em Construção Civil de Campo Grande, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Campo Grande". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários em construção civil de Campo Grande, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n.

1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo Sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Campo Grande", como representativo das categorias profissionais integrantes do 3.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial do município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com o artigo 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCM-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial SCM-339, de 31 de julho de 1940" por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesses casos os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgado pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) — O inciso VI do art. 34 (passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) — resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) — relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) — relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) — balanço do exercício financeiro; e) — balanço patrimonial comparado; f) — demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) — Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".) (A.M.F.).

Dia 28 de setembro de 1943 (aditamento)

Processos despachos:

MTIC 19.940-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 16-12) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita a este Ministério decidir acerca da filiação dos empregados da firma A. Guimarães (Tabacaria Baiana), estabelecida em Salvador, Estado da Bahia, cuja atividade principal diz ser a fabricação de cigarros, que vende por atacado e a varejo, servindo-lhe de complemento a venda de artigos para fumantes. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ouvido a respeito, confirma tais informações, aduzindo que

todos os empregados da empresa são seus associados, a exceção de 2 motoristas, os quais contribuem para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Em face do apurado e de acordo com o parecer da Comissão Especial, mantenha-se a situação descrita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. (A. M. F.).

Dia 30 de setembro de 1943 (aditamento)

(*) 143.663 (P. 84) (A.012) (D. 14-12) — O Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Madeira e seus Artefatos, de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, solicita ratificação de reconhecimento. Tendo em vista a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical e nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido de ratificação do Sindicato requerente, que passará a ser denominado "Sindicato dos Oficiais Marceneiros na Indústria de Móveis de Madeira, de José Bonifácio", aprovados os respectivos estatutos, com as emendas constantes dos autos. Ao Departamento Nacional do Trabalho, para os devidos fins. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial SCM-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Acrescentar ao artigo 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do Sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo, nesse caso, os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgada pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) O inciso VI do art. 34 passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizados, bem como os que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".)

Dia 3 de outubro de 1943 (aditamento)

(*) MTIC-8.898-41 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Requer o Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil a este Ministério a ratificação do seu reconhecimento. Defiro o pedido, de acordo com a resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, e do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, cumpridas todas as exigências legais quanto à ativi-

(*) Publicado novamente por ter saído incompleto.

dade dos seus associados, reconheço o requerente, sob a denominação de Sindicato do Comércio Atacadista de Frutas do Rio de Janeiro, como representativo da correspondente categoria econômica, do grupo do comércio atacadista de gêneros alimentícios, compreendida no 1.º grupo do plano da Confederação Nacional do Comércio, na base territorial interestadual, abrangendo o Distrito Federal e os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, aprovo os respectivos Estatutos, com as emendas propostas a fls. 23 dos autos. Encaminhe-se o processo ao Departamento Nacional do Trabalho, para dar fiel cumprimento ao presente despacho, voltando-me depois, para a assinatura da competente carta sindical. Transmita-se. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) — Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial n. SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "Portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) — Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo, nesse caso, os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) — Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgada pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) — O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro".)

Dia 21

152.594 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, de Niterói", com sede nessa cidade.

Processos despachados:

146.462 (P. 84) (A. 012) (D. 15-12) — Associação Profissional dos Empregados em Empresas Teatrais, com sede nesta capital, solicitando o seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Empregados de Empresas Teatrais, do Rio de Janeiro". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Empregados Teatrais, com sede nesta capital, registrada no Departamento Nacional do Trabalho, na conformidade do art. 48 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, com a redação alterada pelo de número 2.353, de 29 de junho de 1940, pleiteando seu reconhecimento como sindicato, de acordo com o regime instituído pelo referido decreto-lei n. 1.402, reconheço a Associação de "Sindicato dos Empregados de Empresas Teatrais, do Rio de Janeiro", como representativo da correspondente categoria profissional, na base territorial do município do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aprovados os respectivos estatutos com a emenda proposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, tudo de acordo com os artigos 5.º a 10 do já mencionado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (E' do teor seguinte a emenda a que alude o despacho supra: "Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato, ou afixado nos locais de trabalho, anuindo, nesse caso, os responsáveis pelo estabelecimento"). (A.M.F.).

Dia 9 de novembro de 1943 (aditamento)

MTIC 147-42 (P. 84) (013) (D. 14-12) — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, solicitando aprovação das alterações realizadas nos seus estatutos. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu o "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Porto Alegre", com sede em Porto Alegre, reconhecido de acordo com o decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939 e tendo em consideração que as emendas inseridas nos respectivos estatutos obedecem à legislação vigente e foram aprovadas por assembleia geral a que compareceram dois terços dos associados quites, resolvo homologar a reforma dos citados estatutos, de acordo com a informação do Departamento Nacional do Trabalho, sendo incluídas as alterações decorrentes dos preceitos contidos na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942. (O despacho supra alude as emendas do seguinte teor: 1.º) Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial SCm-339, de 31 de julho de 1940", por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar, e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgada pela assembleia geral e com o parecer do Conselho Fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 3.º) o inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, e submetê-lo, até 31 de março, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos durante o ano com as especificações exigidas nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 4.º) Acrescentar ao mesmo artigo 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d do art. 33 por contabilista

legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro").

152.425 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Sindicato dos Revendedores de Pães e Similares do Recife, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, do Recife". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho, atendendo ao que requereu o Sindicato dos Revendedores de Pães e Similares do Recife, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes, do Recife", como representativo da correspondente categoria econômica do comércio de vendedores ambulantes (trabalhadores autônomos), compreendida no 2.º grupo — Comércio Varejista, do plano da Confederação Nacional do Comércio, aprovado pelo decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940, na base territorial dos municípios de Recife, Olinda e Jaboatão, no Estado de Pernambuco, aprovados os respectivos estatutos com as emendas decorrentes das novas normas contidas na portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei número 1.402, e na conformidade das instruções baixadas pela portaria ministerial SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetido à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo. (Reporta-se o despacho do Sr. ministro às seguintes emendas: 1.º) Na alínea f do art. 2.º, substituir o final "portaria ministerial número SCm 339, de 31 de julho de 1940" por "portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 2.º) Acrescentar ao art. 27 um parágrafo único com a seguinte redação: "A convocação da assembleia geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de três dias em jornal de notória circulação na base territorial do sindicato ou afixado nos locais de trabalho, anuindo nesse caso os responsáveis pelo estabelecimento"; 3.º) substituir a alínea d do art. 33, pela seguinte: "Organizar e submeter até 30 de junho de cada ano, depois de julgada pela assembleia geral e com o parecer do conselho fiscal, à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a proposta do orçamento de receita e despesa para o exercício seguinte, observadas as instruções contidas no art. 13 da portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942"; 4.º) O inciso VI do art. 34, passará a ter a seguinte redação: "Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à assembleia geral ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação e submetê-lo, até 31 de março ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por intermédio da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo do mesmo constar: a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior; b) relação dos associados admitidos e menção dos respectivos números de matrícula; c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e a declaração do motivo de tal ocorrência; d) balanço do exercício financeiro; e) balanço patrimonial comparado; f) demonstração da aplicação do imposto sindical; 5.º) Acrescentar ao mesmo art. 34 um parágrafo com a seguinte redação: "As peças de que cogitam as alíneas d, e e f, do inciso VI deste artigo, obedecerão aos modelos ns. 9, 10 e 11 anexos à portaria ministerial n. 884, de 5 de dezembro de 1942, e deverão ser organizadas, bem como as que compõem o orçamento a que se refere a alínea d, do art. 33, por contabilista legalmente habilitado e assinadas pelo presidente e pelo tesoureiro").

111.638 (P. 84) (A. 012) (D. 14-12) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, o seguinte:

te: "Federação de Turismo e Hospitalidade, do Rio de Janeiro".

Dia 12 (aditamento)

152.421 (P. 84) (A.012) (D. 14-12) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e Papelão, de Itajaí", com sede em Itajaí.

152.423 (P. 84) (A.012) (D. 14-12) — Foi aberta a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional liberal, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: "Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre", com sede nessa cidade.

Dia 29 de novembro (aditamento)

153.082 (P.99.40) (A.035.1) (D.15-12) — Bichal Gutenberg Lisboa da Costa, funcionário do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de lhe ser assegurado o direito de continuar a perceber os vencimentos que lhe foram atribuídos ao tempo em que exercia o cargo de chefe de Seção. Do exame do processo, verifica-se que, antes do decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, o cargo aludido era considerado fim de carreira, com os vencimentos de Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros) mensais. Quando entrou em vigor aquele diploma legal, o então titular da pasta do Trabalho incluiu na portaria SCM-20 de 5-4-41 o cargo de chefe de Seção sob o critério de comissão. Sobrevindo o decreto-lei n. 3.502, de 14-8-941, que instituiu a Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, foi o assunto referente ao enquadramento do pessoal do mesmo Instituto submetido à competência do Sr. Presidente da República. Mas, o critério dos cargos de confiança contido na citada portaria ministerial, foi mantido pela Comissão Reorganizadora (fls. 52) e assim foram criados, em caráter provisório, os vencimentos padrões para as funções de chefe de Seção (fls. 5). Em data de 25 de maio próximo findo, foi o recorrente mandado servir na Delegacia do Distrito Federal, não tendo sido, entretanto, o seu nome indicado por qualquer chefe de Serviço ou de Divisão para exercer as funções de chefe de Seção. A atual Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, informando a respeito, opinou pelo não provimento do recurso encaminhado ao titular desta pasta, acatando que, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 5.493, de 9-4-940, o cargo de chefe de Seção: a) passou a ser exercido em comissão, mas o recorrente continuou a perceber os vencimentos do cargo extinto, sem sofrer, portanto, prejuízo algum; b) ao ocupante de cargo extinto não se podem atribuir vencimentos de cargo em comissão que, na realidade, não exerce; c) nenhuma ligação tem o caso em espécie com a alegação do interessado, referente à situação de outros funcionários, visto que cada uma se apresenta com características próprias, e vem examinada e regularizada pela mesma comissão. O parecer emitido pelo consultor jurídico, reafirmando o princípio irrecusável de que, cessada a comissão deve voltar o funcionário à situação anterior, não se justificando, pois, quaisquer desigualdades nesse sentido, conclui se louvando na informação de fls. 84 prestada pela atual Comissão Reorganizadora. Assim agindo, a Comissão terá, de fato, oportunidade de verificar se os funcionários que se encontram em situação perfeitamente igual à do recorrente desmereceram as chefias de seção que exerciam, e, em caso contrário, caberá reparar as injustiças praticadas. Isto posto, nego provimento ao recurso, determinando que a Comissão Reorganizadora prossiga o exame do assunto, na forma acima indicada. (A.M.F.).

153.088 (P.84) (A.051) (D.15-12) — Requer o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baía, em cumprimento ao disposto no artigo 10 do decreto-lei

n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. De acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o presente pedido, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmitem-se e arquivem-se. (A.M.F.).

N. 152.428 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 15-12) — Laboratório Vitex Ltda., desta capital, titular da marca *Marinopan*, para a classe 3, não se conformando com a decisão do Conselho de Recurso da Propriedade Industrial, que manteve o despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, concessivo do registro da marca *Marpan*, para igual classe, recorre para o ministro nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940. Entre *Marinopan* e *Marpan* não vejo possibilidade de erro ou confusão, quer sob o ponto de vista gráfico ou fônico. Acresce, ainda, que o recorrido — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — contramarca o rótulo do seu produto *Marpan* apondo-lhe a marca geral do seu estabelecimento — *Flama*, que ainda mais o distingue da marca do oponente. Embora os produtos ofereçam a mesma terapêutica (tônico e remineralizante), não são, todavia, passíveis de confusão; *Marinopan* apresenta-se em empoças injetáveis, enquanto *Marpan* é condicionado em vidro de 30 c.c., administrado por via oral. Isto posto, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. (A. M. F.).

152.754 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 15-12) — A. R. de Andrade & Cia. Ltda. — Não se conformando com o despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que deferiram o pedido de registro da marca *Guaraná do Amazonas*, para a classe 43, em nome de Horácio Saldanha & Cia. recorre para o ministro a firma A. R. de Andrade & Cia. Ltda., titular da marca *Guaraná Amazonas*, para igual classe. Evidentemente, conforme afirma o auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, trata-se de concorrência desleal, tipicamente qualificada conforme se poderá verificar dos exemplares de fls. 13, 14 e 32. A recorrida, que é composta de antigos representantes da firma recorrente, afirma ter requerido a marca *Brasil*, para *guaraná*, de vez que as expressões *Guaraná do Amazonas* são indicativas da procedência circunstância esta que absolutamente não provou, ao contrário da oponente, que é firma estabelecida no próprio Estado do Amazonas, enquanto aquela se encontra estabelecida nesta cidade. Do mesmo modo não colhe o argumento de que todo o *guaraná* é do Amazonas, visto como o Estado do Pará é também grande fornecedor desse produto. Mas o pedido não se justifica, igualmente, quanto à primeira parte. O recorrido apenas desenhou um rótulo em qual mal aparece o nome *Brasil* e o respectivo mapa — impressos de molde a dar a impressão de que a verdadeira marca é exatamente *Guaraná Amazonas* tal como a do recorrente, porquanto a partícula *do*, aí quasi não aparece, confundida que fica pela sua impressão sob uma mancha rósea. Nas garrafas, então, a reprodução é quasi perfeita. Confundem-se os elementos das embalagens e da rotulagem. O papel dourado que envolve os produtos da recorrente é o mesmo do recorrido, tendo sido integralmente reproduzido por este o rótulo de gargalo daquele, onde as palavras *rejuvenece e tonifica* aparecem em ambos os produtos. Isto posto, caracterizada a concorrência desleal, dou provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida. (A. M. F.).

152.750 (P. 93.3) (A. 321) (D. 15-12) — Société Pour L'Industrie Chimique A Bâle, firma suíça, havendo requerido o privilégio de invenção sobre "um processo para a produção de novos sais de derivados da benzene-sulfamida" e tendo sido indeferido o seu pedido pelo diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e confirmado unanimemente o despacho denegatório pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, interpõe ao ministro o presente recurso nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940. Conforme demonstraram os exames técnicos, nada de original existe no processo em apreço — afirmativa essa que é com-

provada pela própria requerente, quando confessa que a sua produção de novos sais se processa pelo modo geralmente conhecido. Segundo se verifica dos autos, as vantagens realçadas pela recorrente a respeito do cálcio de amino-benzene-sulfamido-piridina são propriedades inerentes a esses compostos e não constituem invenção da mesma, que não pode privilegiar o uso de produtos químicos. Isto posto, indefiro o presente recurso para manter a decisão recorrida. (A. M. F.).

MTIC 15.163-41 (P. 84.2) (A. 023.7) (D. 15-12) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede que este Ministério decida sobre a filiação dos empregados da empresa "A Economizadora Paulista, Caixa Internacional de Pensões Vitalícias S. A.", sediada em São Paulo. Foram ouvidas as instituições interessadas, bem como a própria empregadora, de cujos esclarecimentos conclui a Comissão Especial trata-se de uma sociedade reatua que tem como finalidade a concessão de pensões a seus segurados, e, portanto, sujeita ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, *ex-ri* dos decretos-leis, ns. 627, de 18 de agosto de 1938 e 2.122, de 9 de abril de 1940, o que aprovo. (A. M. F.).

152.752 (P. 93.3) (A. 321.3) (D. 15-12) — Instituto de Química Aplicada Limitada. — Não se conformando com o despacho do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e com a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que indeferiram o seu pedido de registro da marca genérica para a classe 3 — *Incal*, — por coincidência com *Hyreal*, produto registrado em igual classe, recorre para o ministro, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 2.680, o Instituto de Química Aplicada Limitada. Tem razão o recorrente. *Incal* é marca geral, formada pelas iniciais do seu próprio estabelecimento, destinada a distinguir todos os produtos de sua fabricação, incluídos na classe 3 do regulamento em vigor. *Hyreal*, no entanto, é denominação de uma especialidade farmacêutica, que pode vir acompanhado ou não da marca genérica que por acaso use ou venha a usar o seu proprietário. A marca do recorrente, genérica, não será usada isoladamente, para distinguir um produtor farmacêutico, mas, sempre acompanhada — como contra-marca — do nome ou marca escolhida para determinar ou precisar a especialidade farmacêutica que se oferece à venda, de indicação terapêutica e fórmulas as mais variadas, enquanto a registrada distingue um determinado produto, perfeitamente individualizado: *Hyreal*. Isto posto, dou provimento ao recurso para o efeito de ser concedido o registro. (A. M. F.).

Dia 30 (aditamento)

152.254 (P. 66.2 (21)) (A. 617) (D. 14-12) — Consulta a Caixa Econômica Federal de São Paulo, tendo em vista as instruções baixadas por este Ministério para execução do decreto-lei n. 5.956, de 1 de novembro de 1943, se pode aquele estabelecimento receber depósitos para constituição ou aumento de capital de sociedades que se destinem a operações bancárias, eis que a Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda autorizou as Caixas Econômicas Federais a aceitarem tais depósitos. O art. 1.º da Portaria ministerial n. 62, de 22 de novembro corrente, dispondo, em relação às sociedades bancárias, que o depósito a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei n. 5.956, quando não tenha sido efetuado no Banco do Brasil deverá a este ser diretamente transferido em parte equivalente a 50 % do capital social ou do aumento, na ocasião em que a autorização governamental para funcionamento tiver de ser requerida, procurou apenas conciliar com o disposto no art. 21 da Regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 12 de março de 1921, a exigência do citado decreto-lei número 5.956. Se a Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda, que é o órgão capacitado para o exame dos pedidos de autorização para funcionar relativos ao bancos e casas bancárias, entende que a transferência pode ser feita à Caixa Econômica Federal, nada impede que assim se proceda. É de mister, porém, que não se confunda o depósito a que se refere o art. 21 do decreto

n.º 14.728 com o que obriga o art. 1.º do decreto-lei n.º 5.956. Este abrange o total das importâncias recebidas dos subscritores e deve ser efetuado em banco. — Transmitem-se e archive-se. (A. M. F.).

135.708 (P. 93.3) (A. 152) (D. 16-12) — A Cia. Mineira de Eletricidade consulta sobre a aplicação do decreto-lei n.º 5.473, que instituiu o salário adicional para a indústria. Todavia, não é de ser respondida a consulta, visto como este Ministério não é órgão consultivo de particulares. A matéria, pois, só poderá ser conhecida se encaminhada através do respectivo sindicato da classe, na forma prescrita pela Portaria Ministerial n.º S. C. 790, de 22-1-43. Archive-se, ciente a interessada. (A. M. F.).

153.573 (P. 99.4P) (A. 253.1) (D. 16-12) — Altiya Moreira Pinto, alegando que seu marido João Moura Pinto, durante quatorze anos, foi funcionário do Serviço de Febre Amarela, solicita a concessão do seguro por morte. A dência e Assistência dos Servidores do Estado informação prestada pelo Instituto de Previdência esclarece que o *de cujus* não estava inscrito para pecúlio, na forma da legislação anterior, nem tampouco contribuiu para os benefícios de família conforme preceituava o decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941. De outro lado, o Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho informa que o marido da peticionária não contribuiu para nenhuma Caixa de Aposentadoria e Pensões, do que resulta não caber à interessada o direito à pensão estabelecido no decreto n.º 20.465 de 1 de outubro de 1931. Assim, pois, não tem a requerente amparo, quer na legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões quer na do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Transmitem-se e archive-se. (A. M. F.).

MTIC 37.947-40 (P. 99.4F) (A. 253) (D. 16-12). — Norberto de Campos Freire, aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista, recorrendo da decisão que determinou não fosse processado o pagamento da quota relativa à sua aposentadoria, em virtude de vir o mesmo exercendo cargo público. Como parece ao Consultor Jurídico, (O parecer a que se refere o presente despacho é do teor seguinte: "Sobre a questão do impedimento à acumulação de proventos de aposentadoria com os de cargo público, em vista não só do decreto-lei n.º 24, de 29 de novembro de 1937, como ainda, o recente decreto-lei n.º 6.543, de 5 de julho do corrente ano, esta Consultoria teve ocasião de emitir, o parecer seguinte: "Não nos parece que seja caso de reformar, como se pretende no recurso, a decisão do Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho. Em verdade, nesse recurso pretende-se o pagamento de proventos de aposentadoria que seriam devidos a um segurado de Caixa de Aposentadoria e Pensões *no tempo* que exerceu as funções de *diretor geral* do Departamento de Viação, Obras, Terras e Agricultura do Estado do Pará e que foram suspensos por deliberação do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. É o que consta da petição a fls. 32, contrariamente ao que se afirma à Procuradoria de Previdência Social. Ora, o decreto-lei n.º 6.543, de 5 de julho de 1943, não revogou o decreto-lei n.º 24, de 29 de novembro de 1937, na sua proibição de acumulação de proventos de aposentadoria com os de cargo público, expressamente formulada no seu art. 4.º, *in verbis*: "É proibida a acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma, bem como a dente com os de função ou cargo público", facultando apenas a acumulação de salários, vencimentos ou remunerações com proventos de pensão, o que é coisa diversa, posto que na terminologia dessa lei a palavra *pensão* não alça as *pensões de aposentadoria* às quais a lei se refere expressamente de modo diverso, denominando-as "proventos de aposentadoria". Aliás, ainda que assim não fosse, a lei posterior — decreto-lei n.º 6.543, de 5 de julho de 1943 — não poderia alcançar em seus efeitos o período de suspensão dos vencimentos que vai de 10 de setembro de 1942, até 20 de fevereiro do ano corrente, que

é aquele a que se refere a reclamação do interessado. Por esses motivos julgo que é de ser mantido o despacho reclamado. Quanto à situação que ainda se verifica, de ser o interessado diretor de uma Escola de Engenharia no Estado do Pará, cabe ao Departamento de Previdência Social melhor apurar a natureza desse estabelecimento". O que aí foi sustentado se aplica ao caso presente no período em que o interessado esteve no exercício de função pública. Entretanto, é de se indagar conforme insiste o interessado, se ele já deixou o exercício da função pública que ocupava, posto que tal ocorrência se devidamente verificada, deve determinar a retomada do pagamento dos proventos suspensos de aposentadoria, dando-se, assim, aplicação, por analogia, ao preceito do art. 33, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931. Isto posto, julgo que, confirmada a decisão recorrida, na parte referente ao não recebimento de proventos de aposentadoria durante o tempo em que o interessado exerceu funções públicas, é de se determinar, todavia, o restabelecimento do benefício, se comprovada a cessação de tais funções". (A. M. F.).

N. 153.268 (P. 81.5) (A. 039.61) (D. 16-12). — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, solicita ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a revisão do despacho proferido pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho, no processo de inquérito administrativo instaurado para a apuração de irregularidades atribuídas a Dagmar Mateus Sabino Pinho, médico daquele Instituto em Arica Branca. Alega aquele Instituto que a decisão do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, confirmando a do diretor do Departamento de Previdência Social, contraria normas e princípios já estabelecidos, que vedam a interferência da autoridade aludida na distribuição dos servidores das instituições autárquicas. Assim, pois, não podia ser determinada, como ocorreu, a transferência do então reclamante Dagmar Mateus Sabino Pinho "cuja permanência em Arica Branca, foi e é de manifesta inconveniência, o que só à administração do Instituto pode e cabe ajuizar". No seu parecer de fls. 503 a 505, o diretor do Departamento de Previdência Social salienta que o Instituto pretende erroneamente negar "competência às autoridades administrativas daquele Conselho — Departamento de Previdência Social e presidente do Conselho Nacional do Trabalho — para o exercício desse controle, reduzindo-o aos casos de natureza contenciosa, nas limitadíssimas hipóteses atribuídas à competência da Câmara de Previdência Social (art. 1.º, alínea c, do decreto-lei n.º 3.710 de 14 de outubro de 1941). Nesses entendimentos, em tudo o mais, o Instituto poderia infringir livremente as disposições legais, sem que o Estado, pelo seu órgão próprio, pudesse ter outras altitudes senão a de cruzar os braços indiferentemente, à espera que, depois de produzidos todos os efeitos do ato ilegal, algum interessado quizesse recorrer à Câmara de Previdência Social". Do exame do processo, verifica-se que o despacho impugnado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos foi proferido por aquela autoridade de acordo com a competência da alínea b, do decreto-lei n.º 3.710, de 14 de outubro de 1941, que o autoriza a *adotar as providências necessárias para o bom funcionamento dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões*. E, como acentua, no seu parecer, o consultor jurídico "as providências determinadas nessa conformidade, não importaram em invasão de atribuições de qualquer outro órgão, sendo de natureza meramente corregedora e compreendidas nas atribuições já indicadas. Aliás, a decisão reclamada tem fundamento nos pontos de vista expendidos pela própria Consultoria do Instituto e que constam do parecer de fls. 264-274". Em face do exposto, indefiro o pedido de revisão, determinando a volta do processo ao Conselho Nacional do Trabalho, para que aí prossiga como de direito. (A. M. F.).

MTIC 33.932-42 (P. 99.4M) (A. 152) (D. 16-12) — Joaquim Martins Moreira e outros, operários estivadores da "Companhia Nacional

de Navegação Costeira", hoje componente da Organização Ilhenrique Lage, solicitam providências afim de que a companhia citada seja compelida a pagar-lhe o abono de 10 % sobre seus respectivos salários, de acordo com a deliberação adotada pela Comissão de Marinha Mercante, ratificada por despacho do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. — Cabe aos reclamantes dirigir-se à Justiça do Trabalho, *ex-vi* do disposto no art. 7, alínea e, do decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio do corrente ano. Transmitem-se e archive-se. (A. M. F.).

153.053 (P. 91.2) (A. 013) (D. 16-12) — A Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia, autorizada a funcionar pelo decreto número 3.753, de 1866, tendo realizado a reforma dos seus estatutos com o fim de adaptá-los a nova legislação de seguros e de sociedades anônimas, inclusive quanto ao aumento do capital social para Cr\$ 1.500.000,00, conforme deliberação das assembleias gerais de acionistas reunidas a 20 de março de 1942 e a 12 de julho de 1943, requer a aprovação do Governo para a referida reforma estatutária e para o aumento do respectivo capital. Submetido o processo ao exame das seções competentes do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, nenhuma observação foi feita quanto ao funcionamento das referidas assembleias gerais, nem em relação aos dispositivos dos novos estatutos adotados, senão com referência à redação de um dos artigos, para a qual foi sugerida pequena modificação. Em verdade, tem procedência a observação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização no que tange à necessidade de ser alterada a redação do art. 31 dos estatutos da requerente, substituindo-se a referência a "mil réis", por "cruzeiros" e retificando-se a indicação da alínea e, que, pela deliberação da última assembleia, passou a ser designada por f. Tais modificações, contudo, não são de molde a impedir a aprovação requerida, visto como constituem simples questão de redação. Assim, aceitando, aliás, o que propõe o próprio Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, defiro o pedido da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia, sob a forma condicional, introduzindo-se a alteração indicada no aludido dispositivo estatutário, o que deverá ser homologado por assembleia geral de acionistas da requerente, no prazo de 60 dias da publicação do decreto respectivo. Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para preparar o expediente. (A. M. F.).

153.216 (P. 84) (A. 152) (D. 16-12) — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de São Paulo. — Por força do disposto no art. 8.º do decreto-lei n.º 5.821, de 16 de setembro de 1943, foi encaminhado a este Ministério, o dissídio coletivo suscitado perante o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, entre o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de São Paulo e as Companhias de Armazéns Gerais de São Paulo e outras. Não cabe, entretanto, ao ministro apreciar a oportunidade do dissídio, nos termos do art. 1.º do mencionado diploma legal, antes que a entidade suscitante faça prova de que preencheu o requisito estabelecido pelo art. 5.º da mesma lei, que prescreve: "Só poderão ser suscitados dissídios coletivos que interessem duas ou mais empresas, quando o sindicato profissional for constituído, à data do dissídio, por mais de metade dos trabalhadores integrantes da categoria que representar e a maioria dos associados inscritos assim o deliberar". Trata-se, na verdade, de preliminar preferencial, cuja existência deve ser satisfeita pelos sindicatos profissionais que são partes em dissídios coletivos ajuizados antes do advento do decreto-lei n.º 5.821, porquanto os dispositivos deste têm aplicação aos casos pendentes. Ora, a oportunidade do julgamento do dissídio, durante a atual emergência que a Nação atravessa, somente pode ser verificada em relação aos fatores "época do suscitamento do dissídio" e "condições gerais do país nessa ocasião". Para os dissídios ainda não suscitados, a prova de ter sido preenchido o requisito legal deverá ser feita no momento da instauração de instância; quanto aos dissídios já ajuizados ao tempo do início da vigência da referida lei, não

fixou esta o prazo para ser preenchida a condição preliminar — o que compete à entidade suscitante providenciar com a possível rapidez, na defesa dos próprios interesses de seus associados. Se algumas das entidades sindicais já contam com o número de associados necessários para ratificar o suscitamento do dissídio, apenas sendo mister promover a manifestação da metade desses associados, outros sindicatos, que ainda não integram cinquenta por cento da categoria ou dos trabalhadores de uma empresa, conforme interesse o dissídio à categoria ou a uma só empresa ou grupo de empresas, deverão aguardar a inscrição dos trabalhadores em seus quadros, até que seja atingido o número que represente, realmente, a integração da classe e que a maioria deles dê seu apoio ao conflito coletivo de trabalho. Não havendo fixação de prazo, consequentemente, a oportunidade decorrerá, também, das condições gerais existentes à época em que o sindicato fizer prova do requisito, e essas condições possivelmente inoportunas antes do sindicato integrar a real representação da categoria, poderão se ter alterado de modo a, nesse momento, não mais perdurarem os motivos que dariam causa ao pronunciamento pela inoportunidade. Não é possível, portanto, ao agente do poder público decidir da oportunidade de um dissídio coletivo, quando esse dissídio, pela falta de uma condição indispensável, está virtualmente sobrestado. Somente quando o processo estiver devidamente instruído, inclusive com a prova da manifestação da maioria dos trabalhadores, é que poderá ser apreciada a conveniência em face dos fatores já aludidos. Por esses fundamentos, deferimo a devolução do processo ao tribunal de origem, em cuja Secretaria deverá aguardar que entidade interessada prove a condição fixada no art. 5.º do decreto-lei n. 5.821, de 16 de setembro de 1943, para ser, então, encaminhado a este Ministério, afim de que se manifeste sobre a oportunidade do prosseguimento do feito. (A. M. F.).

138.563 (P. 91.2) (A. 013) (D. 15-12) — Companhia de Seguros "Garantia Industrial Paulista", com sede em São Paulo, solicitando aprovação de alteração do art. 3.º de seus estatutos. — Aprovo. (O despacho supra aprova o parecer do Assistente Técnico do teor seguinte: "A Companhia de Seguros Garantia Industrial Paulista, por assembleia geral dos seus acionistas realizada em 27 de fevereiro do ano corrente, deliberou prorrogar por mais 30 anos o prazo de duração da sociedade, alterando, em consequência, a redação do artigo 3.º dos seus estatutos. Submete, assim, à aprovação do Governo a modificação estatutária realizada. Submetido o processo ao exame do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, foi impugnada a redação adotada para o dispositivo estatutário por se julgar que "não deixa ela ver que houve um prazo primitivo mais tarde prorrogado, dando a idéia de um só prazo de duração, de 50 anos, quando a praxe deste Ministério tem sido a de não aprovar prazo de duração superior a 30 anos, em relação a sociedade de seguros dos ramos elementares". E, então, é sugerido que o dispositivo estatutário seja redigido do seguinte modo: "O prazo de duração da sociedade, de vinte (20) anos a terminar a 2 de dezembro de 1944, fica prorrogado por trinta (30) anos a contar daquela data, podendo ainda ser dilatado a juízo da assembleia geral, mediante aprovação do Governo". Todavia, não nos parece procedente a impugnação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, que levanta uma verdadeira questão de *lana caprina*. A redação adotada foi a seguinte: "O prazo de duração da sociedade é de cinquenta (50) anos a contar de 2 de dezembro de 1924, podendo ainda ser prorrogado a juízo da assembleia geral, mediante aprovação do Governo". Daí resulta a mesma consequência, ficando os acionistas ou os terceiros interessados ao par da vigência do prazo de duração da sociedade, pouco importando que esse prazo primitivamente fosse menor. Não seria, ademais, justificável que se indicasse no artigo cada prorrogação, porque,

se no caso em espécie, só houve uma, em outras circunstâncias as prorrogações poderão ser muitas, o que resultará em um dispositivo de redação difícil e, talvez, pouco inteligível. Por outro lado, não vemos como possa o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização estabelecer uma praxe restritiva de 30 anos para o prazo de duração das sociedades que operam em seguros dos ramos elementares, quando tal restrição de direito não encontra apoio em qualquer dispositivo legal, não tendo, consequentemente, fundamento jurídico. Assim, é nosso parecer que a reforma estatutária da requerente pode ser aprovada, sem restrições, na forma como foi realizada pela assembleia geral de 2 de fevereiro. De outra forma, seria exigir da sociedade a reunião de nova assembleia de acionistas, com todas as dificuldades daí decorrentes, para a modificação na redação de um dispositivo estatutário sem qualquer finalidade prática ou legal. É o nosso parecer").

152.420 (P. 65) (A. 01) (D. 15-12) — Coordenação da Mobilização Econômica, encaminhando o processo em que é interessada a Companhia Nacional de Sericicultura, em organização no Estado de São Paulo. — Aprovo. (O despacho supra aprova o parecer do assistente técnico do teor seguinte: "No processo em que Alfredo Martins Marques e Francisco Pascoal Bianco, de São Paulo, encaminham à Coordenação da Mobilização Econômica a publicação do manifesto e do projeto de estatutos relativos à Companhia Nacional de Sericicultura, em organização na mesma cidade, levantou o Setor da Produção Industrial dúvidas quanto à legalidade do art. 26 dos estatutos, em que se atribui aos fundadores cujos nomes vão a princípio mencionados, uma bonificação de dez por cento (10%) sobre o capital constituído, em retribuição aos serviços prestados na organização da empresa. A Consultoria Jurídica daquele órgão parece ofensiva à lei a citada disposição estatutária, pois que, embora o decreto-lei n. 2.627, que rege a matéria, não tenha definido a natureza das vantagens que podem ser concedidas aos fundadores, não poderia admitir, para tal fim, desfalque do capital social. Entende por isso o Dr. Oscar Saraiva, Consultor Jurídico da Coordenação, que seria de conveniência que o texto estatutário em exame previesse desde logo que as vantagens permitidas se traduziriam na concessão de partes beneficiárias, sem deixar margem a dúvidas posteriores. Concluindo, observa o parecer que o assunto se enquadra na competência do Ministério do Trabalho e das Juntas Comerciais, e sugere, assim, seja solicitada a atenção desta Secretaria de Estado lembrando a conveniência de ser expedida lei sujeitando as sociedades anônimas à prévia autorização para se constituírem, desde que recorram à subscrição pública para a formação do capital. Acontece, porém, senhor ministro, que, sobre a matéria discutida no processo foi baixado o decreto-lei n. 5.956, de 1 do corrente, que torna obrigatório o depósito das entradas de capital nas sociedades por ações. Nessas condições, temos a honra de propor a Vossa Excelência o arquivamento do processo").

N. 131.227 (P. 99.4C) (A. 152.3) (D. 15-12) — Evandro Campos, funcionário da Prefeitura Municipal de Taubaté, consulta este Ministério se lhe ampara, o benefício do abono familiar. Informado o interessado, pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, que a concessão do abono de família aos servidores públicos não depende da ação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e que, assim, deve ser requerido à autoridade a que se encontre o mesmo subordinado, no caso, ao Prefeito Municipal de Taubaté, nenhuma providência mais cabe ser tomada. Arquive-se, pois, ciente o interessado. (A. M. F.).

153.103 (P. 91.2) (A. 013) (D. 15-12) — Companhia de Seguros "Sul América", Terrestres, Marítimos e Acidentes, solicitando aprovação da reforma de seus estatutos. — Aprovo. (O despacho supra aprova o parecer do assistente técnico do teor seguinte: "Ao examinarmos o processo da reforma de estatutos

da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, aprovada em assembleia geral reunida a 25 de maio de 1943, concluíramos o nosso parecer — ao qual, data vênica, nos reportamos — sugerindo fosse exigido da requerente: 1.º — Ratificação das decisões tomadas na assembleia geral realizada em 25 de maio de 1943, eis que esta deliberou com *quorum* inferior ao exigido pelos estatutos vigentes para a reforma respectiva; 2.º — Retificação dos dispositivos dos estatutos aprovados, pela seguinte forma: a) precisar a maneira por que serão feitas as deduções destinadas às gratificações e bonificações, indicando os respectivos beneficiários, mediante modificação da alínea "f" do artigo 26; b) estabelecer as condições de constituição dos Fundos de Desvalorização e de Beneficência, criados nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1.º do mesmo artigo 26, que deverão, assim, ser alterados; c) suprimir ou tornar melhor definido o fundo instituído pelo parágrafo 2.º do art. 26, especificando o modo por que será constituído e o respectivo destino, que não poderá ficar ao arbítrio da assembleia". Determinada por Vossa Excelência, porém, a audiência do Consultor Jurídico, é o processo agora devolvido com o respectivo parecer, o qual, ressaltando pequenas observações, concorda com a conclusão a que havíamos chegado, no sentido de serem satisfeitas as exigências indicadas. Observa, todavia, o consultor jurídico que a necessidade de serem ratificadas as deliberações da assembleia geral de 25 de maio, decorre mais do vício da 2.ª convocação do que propriamente da falta de *quorum* deliberativo. Isso porque o *quorum* exigido pelos antigos estatutos referia-se, segundo lhe parece, a uma reforma estatutária de livre iniciativa dos acionistas, e não à reforma decorrente de imperativo legal, para o enquadramento da sociedade no regime previsto pela nova lei a qual teria de ser realizada com qualquer número na última convocação, pois, do contrário, um grupo fanático de acionistas poderia impedir, pelas simples ausências, o cumprimento da exigência legal. Como, porém, a segunda convocação não tivesse obedecido ao prazo estabelecido em lei e por isso se poderia questionar a validade da subsequente, julga aquela autoridade de melhor alvitre seja procedida à ratificação sugerida. Observa, ainda, o consultor jurídico que não pode prevalecer o fundo instituído no parágrafo 2.º do art. 26 dos estatutos da interessada, visto como a retenção de lucros não constitui reserva, devendo esses lucros, quando não tenham outra destinação legal, ser entregues aos acionistas, a quem são devidos. Do mesmo modo, também, concluíamos em nosso parecer. Somente que havíamos encarado o dispositivo estatutário em face do decreto-lei n. 3.250 e sugeríamos fosse suprimido o fundo ali instituído ou se o tornasse melhor definido, quanto ao modo de constituição e respectivo destino, que não pode ficar ao arbítrio da assembleia. Estamos de acordo, porém, que a alternativa deve, de preferência, ser evitada. Em se tratando de lucros, não deve ficar o seu destino ao arbítrio da assembleia, visto como constituem eles a retribuição dos acionistas, entre os quais devem ser rateados, uma vez que não lhes foi dada outra destinação legal. Assim, estando o consultor jurídico de acordo com os outros pontos do nosso parecer, inclusive na parte em que discordamos de diversas exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, não vemos senão como renovar a nossa conclusão de que as deliberações da assembleia de acionistas da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, realizada a 25 de maio do corrente ano, não merecem aprovação, antes de proceder a interessada à ratificação e retificações apontadas. É o que nos cumpre informar").

130.871 (P. 99.4R) (A. 152) (D. 15-12) — Ivo de Paiva Rios consulta sobre a aplicação do abono provisório instituído pelo decreto-lei n. 3.813, de 1941. Todavia, não é o Ministério órgão consultivo de particulares, somente dando resposta às consultas encaminhadas através dos sindicatos de classe, nos termos da portaria n. SGM-790, de 22 de janeiro de 1942. Arquive-se, ciente o interessado. (A. M. F.).

126.562 (P.99.4S) (A.152.1) (D.15-12) — Joventino Souza, ferroviário da E. F. Nazareth, consulta este Ministério sobre aumento do índice do salário mínimo. Todavia, não é o ministério órgão consultivo de particulares, somente dando resposta às consultas encaminhadas através dos sindicatos de classe, nos termos da portaria n. SCM-790, de 22 de janeiro de 1942. Arquite-se, ciente o interessado. (A.M.F.).

Dia 2 de dezembro de 1943
(Aditamento)

152.573 (P.84) (A.051) (D.15-12). — Requer o Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Preto, em cumprimento ao disposto no artigo 40 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, a aprovação, por este Ministério, da proposta orçamentária para o exercício de 1943. Defero o pedido, de acordo com o parecer favorável dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais. Transmista-se e archive-se. (A.M.F.).

Dia 2 de dezembro de 1943 (aditamento)

106.663 (P.93.3) (A.321.3) (D.16-12) — Sociedade Fabril Scavone. — Não se conformando com a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de registro da marca *Arco-Iris*, para a classe 31, por julgá-la colidente com *Arcanciel*, da Sociedade Anônima Moinho Santista, para igual classe, a Sociedade Fabril Scavone apresenta ao ministro o presente recurso. Não procede o pedido. Ambas as marcas contém no seu desenho o arco-iris, como imagem principal, embora outras se destaquem no todo. Sem dúvida, há flagrante possibilidade de erro ou confusão entre as marcas, que protegem os mesmos produtos (fios de lã). *Arcanciel* (fantasia da palavra francesa arc-en-ciel) corresponde na língua portuguesa a *Arco-Iris* — justamente a palavra que o recorrente elegeu para denominar a sua marca. Isso basta para tornar evidente o intuito de imitação, de vez que, se tal não existisse, naturalmente o interessado procuraria um outro nome ou sinal característico para a registração. Aliás como esclarece Carvalho de Mendonça, "o que se deve ter em vista é o elemento característico, essencial e distintivo da marca e não os seus acessórios de uso geral, ou a parte meramente descritiva da marca. A tradução em língua estrangeira da parte essencial e característica da marca seria tão condenável como a reprodução na língua vernácula". Isto posto, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. (A. M. F.).

Dia 6

153.087 (P.21) (A.035.1) (D.15-12) — O presidente do Conselho Nacional do Trabalho propõe sejam fixados em Cr\$ 3.500,00, os vencimentos mensais do presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal. De acordo com o estatuto do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, arbitro na forma sugerida pelo Conselho Nacional do Trabalho. (A. M. F.).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1943

Requerimentos

Contratos:

Processos:

N. 24.267-43 — De Antônio D'Almeida & Pires, composta para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Santa Sofia, n. 14, capital de Cr\$ 20.000,00, sendo do sócio Antônio Manuel D'Almeida a importância de Cr\$ 17.500,00, e do sócio Sebastião Batista Pires Cr\$ 2.500,00, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.513.

N. 21.563-43 — De A. Simões & Castro, composta para o comércio de fábrica de tamanhos e calçados à avenida Geremário Dantas número 1.457, capital social Cr\$ 40.000,00, partes iguais entre os sócios Nair de Sousa Castro e Abel Simões, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.514.

N. 23.881-43 — De Antunes & Cunha, composta para o comércio de carvão e lenha, com sede à rua Gonzaga Duque n. 570-A, capital de Cr\$ 6.000,00, partes iguais entre os sócios Antônio Antunes e Agripino Augusto da Cunha, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.515.

N. 20.593-43 — Da firma Angelo & Vilarino Ltda., composta dos sócios quotistas, Luiz Vilarino Perez e Angelo & Vilarino Ltda., composta dos sócios quotistas, Luiz Vilarino Perez e Angelo Caetano Alves, comércio de café expresso, no largo da Carioca ns. 1 a 5, capital Cr\$ 64.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.516.

N. 21.608-43 — De Alves & Sá Ltda., composta para o comércio de farmácia, à rua Prudente de Moraes n. 6-A, capital de Cr\$ 25.000,00, sendo da sócia Beatriz Gonçalves de Sá Earp Cr\$ 10.000,00, e do sócio Edgar Santana Alves Cr\$ 15.000,00, este responsável, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 160.517.

N. 21.567-43 — De Cesso & Carelli, composta para o comércio de jornais, revistas, romances, bilhetes de loterias na Estação Pedro II, loja 13, capital de Cr\$ 40.000,00, sendo do sócio Salvador Cesso, Cr\$ 5.000,00, e do sócio Alberto Carelli Cr\$ 35.000,00, este responsável, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.520.

N. 23.417-43 — De Carlos & Saleh, composta dos sócios solidários Gabriel Saleh e Carlos Teixeira de Carvalho, comércio de mercadorias de jóias, nesta cidade, capital Cr\$ 32.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 160.522.

N. 21.121-43 — Da firma Colchete & Macedo, composta dos sócios solidários Antônio Macedo e Celestino Ferreira Colchete, comércio de aves e ovos, à rua Joaquim Palhares n. 39, capital Cr\$ 30.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.523.

N. 22.154-43 — De Cidade Botafogo Tecidos Ltda., composta para o comércio de tecidos em geral, nesta cidade, capital Cr\$ 150.000,00, sendo dos sócios Antônio Dias da Silva e Antônio Luiz da Rocha Vaz, Cr\$ 15.000,00, cada um e do sócio Antônio Carlos do Amaral Osório Cr\$ 120.000,00, este responsável, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.524.

N. 23.725-43 — De Empresa Comercial Importadora Exportadora Ltda., composta para o comércio de importação e exportação em geral, nesta cidade, capital Cr\$ 10.000,00, partes iguais entre os sócios Luiz Alves Rolim e Kelly Rodrigo Maria Sorrentino, ambos responsáveis, prazo de um ano prorrogável. — Arquivado sob o n. 160.528.

N. 16.208-43 — Da firma Escritório Técnico Benjamim da Cunha Ltda., composta dos sócios quotistas, Gastão Joppert Chaves Faria, Jaime Gomes Barbosa e Benjamim da Cunha, comércio de loteamento, abertura de ruas, urbanismo em geral, compra e venda de imóveis, à rua Visconde de Inhaúma n. 65, 7.º andar, salas n. 701 e 702, capital Cr\$ 300.000,00, partes iguais, todos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.529.

N. 23.291-43 — De Faria Souto & Companhia Ltda., composta para o comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, à rua Araújo Porto Alegre, 70, 6.º and., salas 613-614, capital social Cr\$ 1.000.000,00, partes entre os sócios, sendo Cr\$ 820.000,00, de Fábio Arruda de Faria, e de Cr\$ 200.000,00 de Pedro Theberge, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o número 160.532.

N. 22.144-43 — De Fonseca & Barros Ltda., composta para o comércio de calçados à rua Cardoso de Moraes n. 565, loja, capital Cr\$

10.000,00 partes iguais entre os sócios Antônio Bernardo da Fonseca e Antônio de Barros Catarino, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.533.

N. 25.605-43 — Da firma Fernando Moreira & Rodrigues, composta dos sócios solidários: Antônio Rodrigues com Cr\$ 5.000,00, Manuel Fernandes Moreira com Cr\$ 5.000,00, para o comércio de lustres apliques, lanternas de cristal, louças e móveis, à rua N. S. de Copacabana n. 774, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o número 160.535.

N. 23.781-43 — De Gravações Elétricas Ltda., composta para o comércio de gravações elétricas, nesta cidade, capital Cr\$ 100.000,00, sendo do sócio Sávio Carvalho da Silveira, Cr\$ 95.000,00 e Carlos Braga Cr\$ 5.000,00, este responsável, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.536.

N. 21.465-43 — Da firma Gonçalves & Vieira, composta para o comércio de construções à rua José dos Reis n. 2.613, capital Cr\$ 50.000,00, partes iguais entre os sócios Lourenço Gonçalves e Francisco Vieira, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.537.

N. 6.339-43 — Da firma H. dos Reis & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas H. Amínio Macedo dos Reis e Euclides Pinto da Rocha, para a exploração do comércio de laticínios, com sede à praça das Pérolas n. 56, com o capital de Cr\$ 20.000,00, por tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.538.

N. 19.707-43 — Da firma Imídio Xavier & Irmão, composta dos sócios solidários: Imídio Maciel da Silva Xavier, gerente — com Cr\$ 5.000,00, Anibal Maciel da Silva Xavier, com Cr\$ 5.000,00, para o comércio de fabrico de tamancos, à rua Ana Neri n. 783, com o capital de Cr\$ 10.000,00, e prazo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.539.

N. 12.975-43 — Da firma Irmãos Ribeiro de Almeida Ltda., composta dos sócios quotistas, Ideia Ribeiro de Almeida e Heitor Ribeiro de Almeida, comércio de café e bar, à rua da Passagem n. 137, capital Cr\$ 130.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.540.

N. 18.164-43 — Da firma Jamba Filmes Ltda., composta dos sócios quotistas Américo José Jambeiro e João Carlos Bittencourt da Costa, comércio de filmes, à rua da Misericórdia n. 8 — 1.º andar, capital Cr\$ 50.000,00 partes iguais ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.545.

N. 499-43 — Da firma L. Avelar & Cia., composta dos sócios solidários Lafayette Moura e Licurgo Avelar, para a exploração do comércio de compras, venda, troca e locação de máquinas de costuras e móveis velhos, ou novos, fabricação de colchões, por tempo indeterminado, com sede à rua Aristides Lobo n. 240, e com capital social de Cr\$ 30.000,00. — Arquivado sob o n. 160.547.

N. 21.080-43 — De M. Santiago & Marques, composta para o comércio de móveis à rua Torres Sobrinho n. 5, capital Cr\$ 30.000,00 partes iguais entre os sócios, Manuel Pinto Santiago e Albertino Marques da Cunha, ambos responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.552.

N. 24.566-43 — De Macedo, Romano & Ltda., composta para o comércio de ferragens, máquinas, material elétrico material de construção, ferro e outros metais, à avenida Almirante Barroso n. 90 — 8.º andar-sala 803, capital Cr\$ 300.000,00, partes iguais entre os sócios Sílvio de Campos Nogueira, Eudócio Macedo e Nicolau Romano, estes dois responsáveis, tempo indeterminado. — Arquivado sob o n. 160.555.

N. 24.742-43 — De N. de Matos & Cia., composta para a comércio de líquidos e comestíveis à rua São Francisco Xavier n. 680, capital social Cr\$ 70.000,00, partes iguais entre os sócios Nelson de Matos e João Gonçalves, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.557.

N. 24.787-43 — De Oliveira, Chibante & Lameiras, composta para o comércio de lenha e carvão vegetal à rua dos Diamantes n. 173, capital Cr\$ 4.000,00, partes iguais entre os sócios Manuel de Oliveira Chibante e Manuel da

Silva Lameiras, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.559.

N. 23.772-43 — De Oliveira & Lopes, composta dos sócios solidários Manuel de Oliveira e Antônio Lopes, comércio de botiquim, à rua Lobo Júnior n. 2.422, capital Cr\$ 74.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.560.

N. 24.516-43 — De P. Cardoso & Catarino, composta para o comércio de aves e ovos, à rua Francisco Eugênio, n. 147 — 2.ª — loja, capital Cr\$ 5.000,00, partes iguais entre os sócios Alfredo Pereira Cardoso e Manuel Lopes Catarino, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.561.

N. 22.178-43 — de Promotora de Compra e Venda de Terrenos Proter Ltda., composta para o comércio de compra e venda de terrenos, loteamentos, carretagens, incorporação e administração de prédios, nesta cidade, capital de Cr\$ 500.000,00, sendo de sócio Isaac Scialom Y Benozilio Cr\$ 450.000,00, e do sócio Fransuva Lazare Cr\$ 50.000,00, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.562.

N. 18.855-43 — da firma R. F. Leite & Cia., composta para o comércio de ferro, nesta capital, capital de Cr\$ 500.000,00, sendo sócios Reinaldo Ferreira Leite e Manuel Ferreira Leite Júnior, Cr\$ 425.000,00, cada um e Reginaldo Ferreira Leite com Cr\$ 250.000,00, todos responsáveis tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.565.

N. 25.047-43 — de Saveria Modas Ltda., composta para o comércio de atelier de modas, à rua Santo Amaro 14-A — apto 6, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais entre os sócios Vera Cziner e Bianca Brandla Ajedelmam, ambas responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.567.

P. N. 24.864-43 — de Silveira & Gil Ltda., composta para o comércio de botiquim à rua Itapirú 193, 195, capital de Cr\$ 20.000,00, partes iguais entre os sócios Manuel Gil e Augusto Rodrigues da Silveira, ambos responsáveis, tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.568.

N. 10.297-43 — da firma Soares Dutra & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas: Otaviano Soares de Albuquerque Cr\$ 30.000,00, Eny Przewodowski Vieira Cr\$ 6.000,00, Nelson Dutra de Andrade Cr\$ 30.000,00, para o comércio de secos e molhados comestíveis, a Av. N. S. de Copacabana 1.253-A, com o capital de Cr\$ 66.000,00 (divididos em 66 quotas) e prazo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.570.

N. 24.455-43 — de Tinturaria Sul-America Ltda., composta para o comércio de tinturaria, na rua da Passagem n. 182-A, com o capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais entre os sócios Manuel José da Silva, Maximo Monteiro e João Pereira Cardoso, todos responsáveis, e por tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.574.

N. 23.417-43 — da firma Zaccur Irmãos, composta dos sócios solidários: Jorge Zaccur gerente, Cr\$ 25.000,00, Gabriel Zaccur, gerente Cr\$ 25.000,00, para o comércio de tecidos e manufatura de roupas na rua da Alfândega, n. 305, loja, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e, por tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 160.576.

Alterações:

Processos:

N. 25.596-43 — de Indústrias Químicas do Brasil Ltda., para efeito de aumento de capital para Cr\$ 5.000.000,00 em 5.000 quotas pertencendo 2.500 quotas ao sócio Sidnei Frank Fursland, 2.499 quotas ao sócio André Rueff e 1 ao sócio Silvio Azevedo, admissão de quatro novos sócios, Braz Sérgio Olivier, Luiz Leal Pereira de Sousa, Reinaldo Gomes de Pinho e Osvaldo de Vidal Fernandes Eiras para os quais foram transferidas uma quota, para cada um, pelos sócios Sidnei e André, ficando o capital assim distribuídos: 2.498 quotas ao sócio Sidnei, 2.497 ao sócio André e uma quota a cada sócio Silvio, Braz, Luiz, Reinaldo e Osvaldo. Arquivada sob o n. 160.512.

N. 23.311-43 — De Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias, Ltda., para efeito de arquivamento da ata da reunião extraordinária, realizada em 2 de abril do corrente ano, sobre deliberações administrativas. — Arquivada sob o n. 160.519.

N. 23.479-43 — De Castro, Ribeiro & Cia., para efeito de transformação da sociedade de capital e indústria para por quotas de responsabilidade limitada, aumento de capital para Cr\$ 600.000,00, em 40 quotas de Cr\$ 15.000,00, cada uma, cabendo 10 quotas a cada sócio, a saber: Rufino José de Castro, José Torreira Riêiro, Constantino Torreira Riêiro e Joaquim Francisco dos Santos, modificação da razão social para Castro, Riêiro & Cia. Ltda., modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivada sob o número 160.526.

N. 21.861-43 — De E. Bonheur & Cia. Limitada, para efeito de administração de novo sócio, aumento de capital para Cr\$ 260.000,00, em 260 quotas assim distribuídas: 150, a sócia Emilia Gedrat Bonheur, 100 ao sócio Orlando Sampaio Viana e 10 ao novo sócio Guilherme Joaquim dos Reis, comércio de tintas para impressão e artigos congêneres, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 160.527.

N. 22.756-43 — De Esquina da Sorte, Loterias, Ltda., para efeito de retirada do sócio Carlos Duque Estrada de Barros Teixeira, que cede e transfere suas 20 quotas no total de Cr\$ 20.000,00 aos sócios Luciano José de Macedo e Joaquim Marques Guimarães, sendo 10 a cada um; reconstituição do capital de Cr\$ 200.000,00, do seguinte modo: 70 quotas a cada um dos sócios Luciano e Joaquim, 30 ao sócio Manuel Martins Moreira, e 15 a cada um dos sócios José de Lima e Américo Trindade, e por tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 160.530.

N. 8.249-43 — De João Marques & Tavares, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 62.000,00 e abertura de uma filial na rua Mendes Tavares n. 40-A e por tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 160.513.

N. 20.702-43 — De Jabur & Francisco, para efeito de retirada do sócio João Pedro Francisco, com haveres de Cr\$ 75.925,10, admissão de novos sócios Assaf Jorge Arbex, reconstituição de capital de Cr\$ 150.000,00 em partes iguais entre os sócios Jorge Calil Jabur e Assaf Jorge Arbex, comércio, fábrica de caixas de papelão, tempo indeterminado, notificação da razão social para Jabur & Cia. — Arquivada sob o n. 160.546.

N. 20.804-43 — De Lobato, Filho & Benedito, para efeito de retirada do sócio Benedito Mariano da Silva que cede e transfere sua quota de Cr\$ 2.000,00 ao novo sócio Otílio Fernandes Lobato, reconstituição do capital de Cr\$.. 6.000,00, cabendo Cr\$ 2.000,00 a cada sócio, a saber: Valdemar Fernandes Lobato, Adolfo ernandes Lobato e Otílio Fernandes Lobato; modificação da razão social para Lobato & Filhos, comércio de lapidação de pedras semipreciosas, e por tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 160.548.

N. 20.323-43 — De Lojas Elétricas Ltda., para efeito de transferência e cessão de 5 quotas de Cr\$ 1.000,00, cada uma, que faz o sócio Mário Antunes Filgueiras, que se retira da sociedade, ao sócio Clarimar Fernandes Maia, capital de Cr\$ 50.000,00, em 50 quotas, cabendo ao sócio Clarimar 45 e ao sócio Aldemar Maia, 5 quotas, representações da "General Elétrica S. A." na qualidade de seus comissários na venda de rádios refrigeradores e caixas registradoras, tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 160.550.

N. 15.141-43 — De Markt & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Manuel Neves da Silveira, que cede e transfere suas 130 quotas no valor de Cr\$ 26.000,00 ao novo sócio Manuel Camero Romero, capital de Cr\$ 50.000,00, em 250 quotas de Cr\$ 200,00, cada uma, cabendo ao sócio Markt & Cia., 120 e ao novo sócio 130, comércio de consignações, representações por conta própria ou de terceiros, tempo indeterminado. — Arquivada sob o n. 160.536.

N. 21.253-43 — De Publicações Pan-Americanas Ltda., para efeito de modificação das cláusulas 3.ª e 6.ª, da última alteração, quanto ao objetivo social e o *pro-labore*, capital de Cr\$ 150.000,00, cabendo ao sócio Jorge Gertum Carneiro Cr\$ 50.000,00, e ao sócio Antônio Carneiro, Cr\$ 100.000,00, negócio da representações que convenham aos interesses da Sociedade, bem como o comércio de livros em geral, de traduções e edições de quaisquer obras e de direitos autorais, tempo indeterminado. Arquivada sob o n. 160.564.

N. 22.117 — De Cruz, Figueiredo & Companhia Ltda., para efeito de retirada do sócio José da Costa Cruz, por falecimento, cujos haveres na importância de Cr\$ 31.970,91, foi recebido pela viúva Nair Avila da Costa Cruz, admissão de novos sócios Lígia Pena Gonçalves e Arnaldo da Costa Cruz, reconstituição do capital de Cr\$ 90.000,00, em 180 quotas de Cr\$ 500,00, cada uma, cabendo 75 a cada sócia Hilga Martinho de Sousa Pena e Alita Castilho de Figueiredo, 28 a nova sócia Lígia Pena Gonçalves e 2 ao novo sócio Arnaldo da Costa Cruz, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado e modificação da razão social para Pena, Figueiredo & Cia. Ltda. Arquivada sob o n. 160.563.

N. 11.602-43 — Representações Cariocas Limitada, para efeito de cessão e transferência de duas quotas no valor de Cr\$ 1.000,00, pertencente ao sócio Geraldo Grunert para a sócia Emmy Ehlerman — reconstituição do capital de Cr\$ 20.000,00 em 40 quotas de Cr\$ 500,00 cada uma, cabendo a sócia Emmy 38 quotas e a sócia Elza Boettcher Scheurer 2 quotas — modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.566.

N. 23.378-43 — Da firma Santos, Ribeiro & Braga, pela retirar do sócio Agenor Augusto Ribeiro, recebendo a importância de Cr\$... 10.000,00, modificado a razão social para Santos & Braga, ficando assim distribuída: Romeu Pinto dos Santos, com Cr\$ 10.000,00, Jorge dos Santos Braga, com Cr\$ 100.000,00, reduzindo o capital social de 30.000,00 para Cr\$ 20.000,00 além de outras modificações. Arquivada sob o n. 160.569.

N. 19.844-41 — Da firma Sanatório São Geraldo Ltda., para efeito de admissão do sócio Dr. Reinaldo Sodré Borges, com a importância de Cr\$ 90.000,00 e aumento do capital social de Cr\$ 410.000,00, para 500.000,00. Prazo de 15 anos a partir de 15-12-39. Arquivado sob o n. 160.572.

N. 21.289-43 — De Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda., para efeito de modificação da cláusula 6.ª do contrato primitivo — capital de Cr\$ 500.000,00 em partes iguais entre os sócios Adolfo Cardoso Ares e João Bouzon Fontan — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.573.

N. 17.157-43 — De Lopes, Paiva & Cia., para efeito de retirada do sócio Antônio Manuel Lopes, com haveres de Cr\$ 5.386,10 — aumento de capital para Cr\$ 40.000,00 cabendo ao sócio José Xavier Moita, Cr\$ 25.000,00 e ao sócio Nelson da Silva Paiva, Cr\$ 15.000,00 — modificação da razão social para Xavier Moita & Cia., modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.575.

N. 22.480-43 — De Ferragens La Fonte Ltda., para efeito de admissão de novos sócios — aumento de capital para Cr\$ 1.000.000,00 em 1.000 quotas assim distribuídas: 497 a cada um dos sócios José Armando de Sousa Ribeiro e Jaccondio Meira de Vasconcelos e uma quota a cada um dos novos sócios Jécia de Almeida Barata Ribeiro, Valentina Barata Ribeiro, Vera Farias de Sousa Ribeiro, Lucélia de Sousa Ribeiro, Hermínio de Matos e Luiz Felipe Barata Ribeiro — modificação de outros dispositivos contratuais — ferragens e demais artigos referentes a construções de prédios — tempo 5 anos a terminar em 5-12-45. Arquivado sob o n. 160.531.

N. 22.361-43 — De Fábrica de Calçados Corina Ltda., para efeito de retirada dos sócios Antônio Pinheiro com haveres de Cr\$ 3.955,40 e Hugo Madalena, que nada recebe — admissão de novo sócio Custódio Vieira da Fonseca aumento de capital para Cr\$ 100.000,00 em 100

quotas cabendo ao sócio Joaquim Pinheiro Filho 90 e ao novo sócio Custódio 10 quotas — Indústrias de calçados — tempo indeterminado. Arquivado sob o n. 160.531.

Distratos:

Processos:

N. 23.228-43 — De Alfredo Teixeira Chaves & Cia. sociedade em dissolução por motivo de venda do estabelecimento, recebendo os sócios Alfredo Teixeira Chaves e Aida Teixeira Chaves, Cr\$ 25.000,00 cada um. — Arquivado sob o n. 160.518.

N. 8.910-43 — De Campos & Gonçalves — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Bernardino Gonçalves Oliveira com haveres no valor de Cr\$ 95.772,30, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cruzeiro 65.000,00, o sócio Clementino Ferreira Campos. — Arquivado sob o n. 160.521.

N. 24.278-43 — De Calçados a Econômica Ltda., — sociedade em dissolução com a retirada dos sócios German Fruihos Trilhas, Deolinda Madeira e Carlos Paulino da Silva, cada um com haveres de Cr\$ 4.389,50 no total de Cr\$ 13.168,50. — Arquivado sob o n. 160.525.

N. 24.281-43 — De Irmãos Ferreira Gomes & Cia. Ltda. — sociedade em dissolução com a retirada de todos os sócios, a saber: Manuel Ferreira Gomes, com haveres Cr\$ 124.562,80 — José Ferreira Gomes de Almeida, com haveres de Cr\$ 47.105,90 — Manuel Ferreira Gomes com haveres de Cr\$ 18.542,70, e José Ferreira Gomes com haveres de Cruzeiro 415.462,30. — Arquivado sob o n. 160.541.

N. 24.696-43 — De José Gonçalves & Almeida — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel de Jesus Almeida, com haveres de Cr\$ 2.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio José Gonçalves com haveres de Cr\$ 14.000,00. — Arquivado sob o n. 160.542.

N. 7.610-43 — De J. Levy & Cia., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios de indústrias Santos Levy e Sami Eskenazi, cada um com haveres no valor de Cruzeiros 22.952,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio capitalista Jacob Levy com haveres no valor de Cr\$ 287.712,10. — Arquivado sob o n. 160.544.

N. 24.419-43 — De Lopes Ferreira & Cia., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Francisco Gonçalves Ferreira, com haveres de Cr\$ 90.968,90; Antônio Lopes da Silva com haveres de Cr\$ 69.873,55, assumindo o ativo e passivo o sócio Ventura Lopes da Silva com haveres de Cr\$ 41.322,15. — Arquivado sob o n. 160.549.

N. 24.627-43 — De M. Martins & Irmão — sociedade em dissolução com a retirada de ambos os sócios Manuel Martins e David Gonçalves Martins, cada um com haveres de Cruzeiros 5.000,00. — Arquivado sob o número 160.551.

N. 24.210-43 — De Montalvão & Figueiredo — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel Figueiredo com haveres de Cr\$ 32.000,00 assume o ativo e passivo o sócio Antônio Manuel Montalvão com haveres de Cr\$ 32.000,00. — Arquivado sob o n. 160.553.

N. 13.911-43 — De Magioli Instaladora Limitada — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Evandro Barreto Fragozo, com haveres no valor de Cr\$ 8.425,60, assumindo o ativo e passivo o sócio Ari Magioli. — Arquivado sob o n. 160.554.

N. 24.678-43 — De O. Reis & Rezende — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Joaquim Gomes de Rezende com haveres no valor de Cr\$ 27.780,95, assume o ativo e passivo o sócio Joaquim Gomes de Oliveira Reis com haveres de Cr\$ 27.780,95. — Arquivado sob o n. 160.558.

N. 24.714-43 — De Soares & Scarano — sociedade em dissolução com a retirada do sócio Pascoal Scarano com haveres de Cr\$ 8.987,50, assumindo o ativo e passivo o sócio Jordano Soares Ferreira com haveres de Cr\$ 8.987,50. — Arquivado sob o n. 160.571.

Companhias:

Processos:

N. 25.618-43 — De Cia. Touzeau Representações, sede à rua da Candelária n. 80. — Transformação de sociedade. — Arquivada sob o n. 20.206.

N. 10.423-43 — De Cia. Sul Americana de Armazéns Gerais, sede à rua General Câmara n. 62, 4.º andar. — Arquivada sob o número 20.205.

N. 23.225-43 — De Cia. Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas S. A., à rua da Candelária n. 9, 10.º andar — Assembléia geral extraordinária. — Arquivada sob o número 20.204.

N. 21.763-43 — De Cia. Pastoril e Agrícola Matogrossense. Aprovação de contas. — Arquivada sob o n. 20.203.

N. 25.889-43 — De Sociedade Mecânica, para Indústrias e Lavoura S.A. *Diário Oficial*. Arquivada sob o n. 20.201.

N. 24.112-43 — De Máquina Adressograph Multigraph do Brasil S. A. — à avenida Graça Aranha n. 182, 2.º andar — Assembléia Geral Ordinária. Arquivada sob o n. 20.200.

N. 25.167-43 — De Ferragens Madureira S.A. — Aumento de capital. Arquivada sob o n. 20.199.

N. 23.077-43 — Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S. A. — rua México, n. 98, 10.º andar — Assembléia Geral Ordinária. Arquivada sob o n. 20.198.

N. 25.418-43 — Cia. Carioca de Armazéns Gerais — rua Senador Dantas, n. 20, 6.º andar. Balancete. Arquivada sob o n. 20.197.

N. 25.466-43 — Construtora Camargo S. A. — avenida Rio Branco n. 311, 3.º andar, sala 313 — *Diário Oficial*. Arquivada sob o número 20.196.

N. 12.385-42 — De Construções e Administrações do Rio de Janeiro. Aprovação de contas. Arquivada sob o n. 20.195.

N. 25.865-43 — De Cia. Central Brasileira de Força Elétrica — Avenida Rio Branco, número 137, 2.º andar. *Diário Oficial*. Arquivada sob o n. 20.191.

N. 21.935-43 — De Café Câmara — Estatuto. Arquivada sob o n. 20.193.

N. 23.540-43 — De Cortume Carioca S. A. — à rua Quito n. 227 — Penha. — Assembléia Geral Ordinária. Arquivada sob o número 20.192.

N. 23.340-43 — De Colorado Estabelecimento Fábril de Tintas e Vernizes S. A. — à praia do Caju, n. 97. *Diário Oficial*. Arquivada sob o n. 20.191.

N. 25.677-43 — De Cia. Predial Carioca — Rua Uruguaiana, n. 24, 4.º andar. Assembléia Geral Extraordinária. Arquivada sob o número 20.190.

N. 22.727-43 — De Escritório Saturnino de Brito — Sociedade em Comandita por ações — à rua Araújo Porto Alegre, ns. 64 e 64-A, 1.º andar. Assembléia Geral Extraordinária. Arquivada sob o n. 20.189.

N. 23.822-43 — Cia Predial São Paulo e Rio — Rua Uruguaiana, n. 104, 2.º andar. Assembléia Geral Extraordinária. Arquivada sob o n. 20.187.

Firmas individuais:

Processos:

N. 24.776-43 — De Sizinio Alves da Mota, estabelecido com quitanda, à rua Comari, número 203, com o capital de Cr\$ 1.000,00. Registrado sob o n. 108.758.

N. 22.721-43 — Rafael Guilherme Mousatché, estabelecido com o negócio de construções, à rua Iris n. 99, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob o n. 108.754.

N. 24.522-43 — De Paulo K. da Nóbrega, estabelecido com o negócio de indústria de objetos de adornos, à rua Magalhães, n. 41, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o número 108.751.

N. 23.783-43 — De Oscar Appelt, estabelecido com o comércio de gravatas e lenço, à rua da Alfândega, n. 245, sob., com o capital de Cr\$ 4.000,00, com filial à rua Maranguape número 20. Registrada sob o n. 108.748.

N. 21.521-43 — De Adelaide Pontes Moreira, estabelecida com o negócio de depósito de sabão e miudezas, à rua Barão de Mesquita, n. 509, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o n. 108.744.

N. 20.392-43 — De Noel Singer, estabelecido com alfaiataria, à rua Guaporé, n. 271-B, com o capital de Cr\$ 10.000,00. Registrada sob o n. 108.743.

N. 24.366-43 — De Nilla S. Aunty, estabelecida com armarinho, à estrada Santa Cruz, n. 1.699, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob o n. 108.742.

N. 21.521-43 — De Maurílio Albino Pinto, estabelecido com indústria caseira de tecidos de malha, à rua Pacheco da Rocha, n. 378, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o n. 108.737.

N. 21.387-43 — De M. de Luna, estabelecido com bar, à rua da Lapa n. 19, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob o n. 108.735.

N. 20.059-42 — De Manuel dos Santos, com o comércio de carnes frescas e salgadas, estabelecido à rua Ferreira Nobre, n. 263, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob o número 108.734.

N. 23.291-43 — De Manuel Lopes, comércio de açougue, à rua Antônio Vargas, n. 120, capital de Cr\$ 31.000,00. Registrada sob o número 108.733.

N. 23.368-43 — De Leizer Levinson, estabelecido com indústria de panos pintados, à rua Marquês de Sapucaí, n. 309, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob o n. 108.732.

N. 17.760-43 — De Lourenço Delhuga, estabelecido com oficina de bombeiro hidráulico, à rua Frei Caneca n. 293, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.729.

N. 23.019-43 — De Kurt Prober, estabelecido com o comércio de compra e venda de moedas e selos para coleções, à rua Miguel Couto n. 67, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 108.722.

N. 25.210-43 — De J. João Gazé, para o comércio de fazendas por atacado, estabelecido à rua Senhor dos Passos n. 257, capital de Cr\$ 40.000,00. — Registrada sob o n. 108.720.

N. 20.183-43 — De J. Guimarães (ótica), estabelecido com o comércio de ótica à rua da Assembléia n. 51, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob o n. 108.719.

N. 12.808-43 — De José de Castro Pereira, estabelecido com Livraria, à rua do Carmo número 31, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 108.718.

N. 25.121-43 — De Ivan Paulo da Silva, para o comércio de orquestra, estabelecida no Caminho Maria Angé n. 51, capital de 1.000,00. — Registrada sob o n. 108.717.

N. 24.457-43 — De Henrique Amorim, estabelecido com o negócio de papéis, papelões, comissões e conta própria, à avenida Marechal Floriano n. 146, com o capital de Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob o n. 108.715.

N. 23.358-43 — De G. A. Georges de Sousa, estabelecido com escritório de Comissões, Consignações e Compra e Venda de Móveis, à avenida Rio Branco n. 277, com o capital de Cr\$ 4.000,00. — Registrada sob o n. 108.714.

N. 24.722-43 — De Golda Frajdla Szmajser, estabelecida com o comércio de calçados à rua Pereira Nunes n. 106-A, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.713.

N. 3.201-43 — De Fernando do Carmo Vaz, para o comércio de sacos usados e vazios, com o capital de Cr\$ 25.000,00, estabelecido à rua da Harmonia n. 101. — Registrada sob o número 108.710.

N. 11.060-43 — De E. C. de Melo, estabelecida com o negócio de ferro velho, à rua União n. 42, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.705.

N. 19.329-43 — De D. A. Ribeiro, estabelecida com confeitaria e leitaria, à Ladeira do Barroso ns. 141 e 141-A, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob o n. 108.700.

N. 21.871-43 — De Domingos Monteiro do Oliveira, estabelecido com o negócio de depósito de pão, à rua Farme de Amoedo n. 95, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 108.699.

N. 24.422-43 — De Darel A. Derennusson, estabelecido com o negócio de exploração e rea-

lização de obras de engenharia construções, arquitetura, topografia e empreitadas em geral, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob o número 108.696.

N. 22.944-43 — De Claudino Grego, estabelecido com negócio de venda de peixes, no largo do Rosário n. 7, com o capital de 20.000,00. — Registrada sob o n. 108.695.

N. 24.324-43 — De Benedito Braz Vieira, estabelecida com comércio de líquidos e comestíveis à rua Torquato n. 49, com o capital de 5.000,00. — Registrada sob o n. 108.688.

N. 6.356-43 — De Augusto da Fonseca, para o comércio de locação de bicicletas e venda de peças, capital de Cr\$ 50.000,00, estabelecido à rua Campos da Paz n. 22-A. — Registrada sob o n. 108.684.

N. 23.475-43 — De Augusto Pinto Paredes, estabelecido com barbearia, à rua Visconde de Santa Isabel, n. 293-B, com o capital de Cr\$ 7.000,00. — Registrada sob o n. 108.683.

N. 22.354-43 — De Anália Rodrigues Pereira, estabelecida com negócio de líquidos e comestíveis à rua João Barbalho n. 304, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.681.

N. 22.354-43 — De Anália Nogueira Pereira, estabelecida com negócios de líquidos e comestíveis, à rua João Barbalho n. 304, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob o n. 108.681.

N. 17.352-43 — De Armando Justino, estabelecido com negócio de Carvão e Lenha à rua Apodi n. 41, com o capital de Cr\$ 2.000,00. — Registrada sob o n. 108.680.

N. 24.924-43 — De Armando S. Pires, para o comércio de Representações por conta própria, estabelecido à Av. Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 230, com o capital de Cr\$ 400.000,00. — Registrada sob o n. 108.673.

N. 23.489-43 — De Antônio Coelho da Rocha, estabelecido com Açougue, à rua Padre Nóbrega n. 38-A, com o capital de Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob o n. 108.670.

N. 24.330-43 — De Antônio Marco Gonde, estabelecido com pequena fábrica de calçados, à rua Regente Feijó n. 74, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob o n. 108.669.

Firmas complementares:

Processos:

N. 22.992-43 — De Valler Heine, anexando ao ramo de comércio que explora o de fabricação de sabonetes, perfumes, loções e demais artigos de toucador. — Registrada sob o número 108.765.

N. 25.757-43 — De Rabaca Machado & Companhia Ltda. — Registrada sob o n. 108.753.

N. 21.855-43 — De Produtos Químicos Pro-lustra Ltda. — Registrada sob o n. 108.750.

N. 20.882-43 — De Max Gottlieb, para as alterações: aumentando o capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 50.000,00 e abertura de filial à rua Nicarágua n. 512, para fabrico de objetos de adorno e artigos correlatos. — Registrada sob o n. 108.738.

N. 25.333-43 — De Leon Roizen, para aumento de capital de Cr\$ 100.000,00 passa a Cr\$ 200.000,00. — Registrada sob o n. 108.728.

N. 25.619-43 — De Luiz Pinto Loureiro, para aumento de capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 50.000,00 e transferência de sede da praça Olavo Bilac n. 28, sala 23, para Av. Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 264. — Registrada sob o n. 108.726.

Firmas complementares:

N. 25.012-43 — De Ernesto Essensfelder & Comp. Ltda. — Registrada sob o n. 108.704.

N. 22.813-43 — De E. Tolipan, para aumento de capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 250.000,00. — Registrada sob o n. 108.703.

N. 25.780-43 — De C. M. Teixeira, para aumento de seu capital de Cr\$ 100.000,00 transferência de sede para rua do Ouvidor número 169, 1.º andar, sala 116. — Registrada sob o n. 108.692.

N. 25.408-43 — De Alfredo Simões Barata, adicionando ao ramo de comércio que explora o de: Bilhares. — Registrada sob o n. 108.687.

N. 24.216-43 — De Aquiles Astuto, para aumento de capital de Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 250.000,00. — Registrada sob o n. 108.672.

N. 9.156-43 — De Fernando Chinaglia, que nesta data aumenta o seu capital para Cr\$ 150.000,00. — Registrada sob o n. 108.711.

Firmas sociais:

N. 11.269-42 — De Osvaldo & Valdir. — Registrada sob o n. 108.745.

N. 18.538-43 — De Armazém Silva Nunes Ltda. — Registrada sob o n. 108.685.

N. 22.808-43 — De Duvivier & Comp. Ltda. — Registrada sob o n. 108.698.

N. 22.621-43 — De Empresa de Pinturas e Revestimentos Empire Ltda. — Registrada sob o n. 108.707.

N. 23.284-43 — De A. de Oliveira & J. Teixeira. — Registrada sob o n. 108.676.

N. 23.274-43 — De A. Garcia & Comp. Limitada. — Registrada sob o n. 108.678.

N. 23.016-43 — De Casemiro & Pinheiro. — Registrada sob o n. 108.694.

N. 23.798-43 — De Empresa Nacional Pinturarte Ltda. — Registrada sob o n. 108.702.

N. 23.273-43 — De Lemos, Garcia & Comp. Ltda. — Registrada sob o n. 108.731.

N. 23.847-43 — De a Sociedade Distribuidora de Material Industrial Ltda. — Registrada sob o n. 108.759.

N. 24.240-43 — De O. A. Dantas & Comp. Ltda. — Registrada sob o n. 108.747.

N. 24.996-43 — De Sociedade de Exportação e Importação Trans-América Ltda. — Registrada sob o n. 108.760.

N. 24.027-43 — De Saback, Costa & Comp. — Registrada sob o n. 108.761.

N. 25.556-43 — De Cobre Industrial Eletrolítico Brasileiro Ltda. — Registrada sob o número 108.668.

N. 25.624-43 — De Antônio Silva & Irmão. — Registrada sob o n. 108.671.

N. 25.291-43 — De Arnaldo Rocha & Companhia. — Registrada sob o n. 108.674.

N. 25.118-43 — De Anibal Ribeiro & Irmão. — Registrada sob o n. 108.675.

N. 25.309-43 — De A. Gomes & Amado. — Registrada sob o n. 108.679.

N. 25.380-43 — De Arqui-Cerâmica Ltda. — Registrada sob o n. 108.682.

N. 25.034-43 — De Amaral & Falcão Ltda. — Registrada sob o n. 108.686.

N. 25.278-43 — De Bosco & Rizzo. — Registrada sob o n. 108.689.

N. 25.565-43 — De Braga & Oliveira & Paiva. — Registrada sob o n. 108.690.

N. 25.679-43 — De Bandeira, Cabral & Monteiro. — Registrada sob o n. 108.691.

N. 25.512-43 — De Costa, Monteiro & Cia. — Registrada sob o n. 108.693.

N. 25.308-43 — De Domingos Caetano Pereira & Cia. — Registrada sob o n. 108.697.

N. 25.765-43 — De Domingos Assunção & Irmãos. — Registrada sob o n. 108.701.

N. 25.363-43 — Da Empresa Urbanizadora Luso Fluminense Ltda. — Registrada sob o número 108.706.

N. 205.069-43 — De Ferreira & Gomes. — Registrada sob o n. 108.709.

N. 25.355-43 — De Freitas & Mendes. — Registrada sob o n. 108.708.

N. 25.435-43 — De Gêneros Alimentícios Ltda. — Registrada sob o n. 108.721.

N. 25.772-43 — De Imobiliária Progresso Mercantil Ltda. — Registrada sob o n. 108.716.

N. 25.710-43 — De Johanna & Ilse Shupp Ltda. — Registrada sob o n. 108.721.

N. 25.300-43 — De Leonardo Korecki. — Registrada sob o n. 108.723.

N. 25.608-43 — De Lamelas & Ferreira. — Registrada sob o n. 108.724.

N. 25.622-43 — De L. Rodriguez & Vieira. — Registrada sob o n. 108.725.

N. 25.680-43 — De Lapa, Araújo & Pereira. — Registrada sob o n. 108.727.

N. 25.286-43 — De Lupino & Cia. Ltda. — Registrada sob o n. 108.730.

N. 25.486-43 — De Marques & Filho Ltda. — Registrada sob o n. 108.736.

N. 25.378-43 — De Moutinho & Cardoso. — Registrada sob o n. 108.739.

N. 25.771-43 — De Montenegro & Lino Ltda. — Registrada sob o n. 108.740.

N. 25.607-43 — De Otero & Melo Ltda. — Registrada sob o n. 108.746.

N. 25.457-43 — De Pereira & Adriano. — Registrada sob o n. 108.749.

N. 25.597-43 — De Predial Andorinha Ltda. — Registrada sob o n. 108.752.

N. 25.401-43 — De Roda & Pereira. — Registrada sob o n. 108.755.

N. 25.182-43 — De Rosa & Penedo. — Registrada sob o n. 108.756.

N. 25.673-43 — De Rodrigues & Nabais. — Registrada sob o n. 108.757.

N. 25.239-43 — De Sociedade Comércio Indústria de Massa e Tinta Rotatex Ltda. — Registrada sob o n. 108.763.

N. 25.302-43 — De Tinturaria Gato Ltda. — Registrada sob o n. 108.764.

N. 25.377-43 — De Miranda & Bastos Ltda. — Registrada sob o n. 108.741.

Companhia:

N. 25.562-43 — De Mesbla S. A., estabelecido à rua do Passeio n. 48-54. Ata de reunião de diretoria. Arquivada sob n. 20.202.

Transferências de sedes:

N. 18.994-43 — De Gobes & Prado. Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a rua Barão de Mesquita n. 509. — Deferido.

N. 18.193-43 — De A. S. Sampaio. — Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a avenida Gomes Freire n. 114, térreo. — Deferido.

N. 24.894-43 — De Sociedade de Artefatos de Concreto Ltda. — Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a avenida Graça Aranha n. 326, 3.º andar, sala 32. — Deferido.

N. 19.698-43 — De Fábrica de Papel N. S. Aparecida S. A. Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a rua General Canabarro ns. 59-63. — Deferido.

N. 24.664-43 — De Anibal do Vale Martins. — Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a rua da Carioca n. 57 sobrado sala 1. — Deferido.

N. 24.923-43 — De Irmãos Ferraro. Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a rua Professora Esther de Melo n. 62. — Deferido.

N. 24.621-43 — Jurandir Lopes. Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a rua da Assembléia n. 101, sala 7. — Deferido.

N. 24.884-43 — De Murillo Lima. Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a rua Alvaro Alvim n. 27, 7.º andar, sala 71. — Deferido.

N. 22.552-43 — De Cia. Imobiliária Gramacho S. A. Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a travessa Ouvidor n. 26 loja e 1.º andar. — Deferido.

N. 19.006-43 — De Rubens da Silva. — Pede anotação de transferência de seu estabelecimento para a Avenida 28 de Setembro n. 354, 1.ª porta. — Deferido.

Abertura de filial:

N. 22.305-43 — De Tavares, Carvalho & Cia. Ltda. Pede anotação de abertura de sua filial "Tavares Sen. Dantas", à rua Senador Dantas n. 20. — Deferido.

Cancelamento de firmas:

N. 24.039-43 — De Ernesto Luiz.

N. 25.192-43 — De D. B. Campos

N. 25.425-43 — De A. Teixeira da Cunha.

N. 25.417-43 — De Salomão Mamad.

Cancelamentos:

Processos:

N. 25.365-43 — De Ana Batista da Silva.

N. 24.882-43 — De Cesar Guagliardi.

N. 24.613-43 — De Oto da Rocha e Silva.

N. 24.666-43 — De José Silva de Araújo.

N. 24.922-43 — De A. Melevo.

N. 24.221-43 — De Antônio de Matos Viégas.

N. 25.306-43 — De Manoel Lourenço Bo-lequim.

N. 25.424-43 — De Anibal Rodrigues.

N. 23.720-43 — De José Ferreira Franco.

N. 11.734-43 — De Manoel Ferreira Mouta. — Deferido.

Abertura de filial:

N. 24.356-43 — De Hermano Juer. — Pedido anotação da abertura de filial à av. Tomé de Sousa n. 6, loja. — Deferido.

Desistências:

N. 22.616-43 — De António da Silva Miranda. — Deferido.

N. 11.824-43 — De Renan & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 14.730-43 — De Moreira & Silva. — Deferido.

Armazéns gerais:

N. 15.416-43 — De Armazéns Gerais Maná S/A. Matrícula de Empresa de Armazéns Gerais. — Deferido.

Cancelamento de carta de gerente:

N. 19.376-43 — De João Manoel Peres Martin. — Deferido.

Transferência de livros:

N. 25.648-43 — De Ernesto Kopelintz. — Deferido.

Leiloeiro:

N. 25.670-43 — De Alberto Luiz de Castro. — Requer anotação do pagamento do imposto de indústrias e profissões. — Deferido.

Diplomas:

Processos:

N. 25.468-43 — De Albino Teseroli. — Registrado sob o n. 44.015.

N. 23.968-43 — De Murilo Rodrigues Enriques. — Registrado sob o n. 23.968.

N. 24.122-43 — De Frederico W. Lange. — Registrado sob o n. 44.014.

N. 24.123-43 — De Humberto Beluti. — Registrado sob o n. 44.014.

N. 25.595-43 — De Alberto Borio. — Registrado sob o n. 44.017.

N. 26.625-43 — De Júlio Valente dos Santos. — Registrado sob o n. 44.028.

N. 25.988-43 — De Manoel Ferreira da Mota. — Registrado sob o n. 44.020.

N. 19.528-43 — De Joaquim Manoel de Freitas. — Registrado sob o n. 44.019.

N. 25.873-43 — De José de Sousa Lima. — Registrado sob o n. 44.026.

N. 25.832-43 — De Bruno Meisels. — Registrado sob o n. 44.025.

N. 25.998-43 — De João de Augusto de Figueiredo. — Registrado sob o n. 44.024.

N. 25.871-43 — De Derli de Camargo Martins. — Registrado sob o n. 44.023.

N. 25.852-43 — De António Carlos Santa Rosa. — Registrado sob o n. 44.022.

N. 25.828-43 — De Alberico de Carvalho Lima. — Registrado sob o n. 44.021.

N. 25.649-43 — De Milton Olavo Nisti. — Registrado sob o n. 44.018.

N. 25.540-43 — De Niciácio Pinto. — Registrado sob o n. 44.016.

N. 25.818-43 — De José Silvio de Sousa. — Registrado sob o n. 44.012.

N. 25.484-43 — De António José Gonçalves Cordeiro. — Registrado sob o n. 44.011.

N. 25.774-43 — De Sílvia Vigier. — Registrado sob o n. 44.010.

N. 25.657-43 — De Arnaldo Mendes. — Registrado sob o n. 44.009.

N. 25.629-43 — De Elmusa Francisca Lopes de Carvalho. — Registrado sob o n. 44.008.

Autorizações para comerciar:

Processos:

N. 25.736-43 — De Antonieta Moren Nunes. — Registrado sob o n. 43.999.

N. 25.819-43 — De Antonia Chenú Helena. — Registrado sob o n. 44.027.

N. 24.819-43 — De Odete Di Biase. — Registrado sob o n. 44.004.

N. 25.808-43 — De Empresa de Serviços Gerais (Marítimos e Terrestres) Atlantida Ltda. — Registrado sob o n. 44.000.

N. 25.651-43 — De Marie Helene Minna de Paurebrunex St. Séve. — Registrado sob o n. 43.998.

N. 25.598-43 — De António Pedro Galiazzi. — Registrado sob o n. 43.997.

N. 25.126-43 — De Maria dos Santos Maia. — Registrado sob o n. 43.996.

Cartas de gerentes:

T.N. 19.347-43 — De A. Lucas. — Registrada sob o n. 44.003.

T.N. 7.722-43 — De Augusto Fernandes & Irmão. — Registrado sob o n. 44.002.

T.N. 23.997-43 — De C. Duarte Líquidos e Comestíveis. — Registrado sob o n. 44.004.

T.N. 25.483-43 — De Mendes & Marouvo. — Registrado sob o n. 44.005.

T.N. 25.787-43 — De Eduardo Serra Pinto & Cia. — Registrado sob o n. 44.006.

Procurações:

T.N. 25.594-43 — De Artur Leitão de Almeida. — Registrado sob o n. 43.995.

T.N. 24.277-43 — De Sérgio Junqueira Botelho. — Registrado sob o n. 43.994.

Exigências:

Processos:

N. 5.534-40 — De M. P. Gonçalves & Cia. Ltda.

N. 3.333-43 — De Arquitetura e Imóveis Paulhano de Jesus Ltda.

N. 5.342-43 — De J. M. Martins.

N. 9.606-43 — De Ernesto da Costa.

N. 11.266-43 — De A. Cruz & Cruz.

N. 11.947-43 — De J. Dias & Lage Ltda.

N. 11.152-43 — De Manuel Gomes de Castro.

N. 12.100-43 — De João Francisco de Azevedo Fidalgo.

N. 12.680-43 — De Augusto Manuel Bonfim.

N. 17.198-43 — De Alésio & Martis Ltda.

N. 18.503-43 — De Tinturaria Gentil Ltda.

N. 18.640-43 — De José Calado.

N. 19.373-43 — De João da Costa Lopes.

N. 19.667-43 — De Livraria S. José Ltda.

N. 20.654-43 — De M. Almeida & Cia.

N. 20.912-43 — De Companhia Construtora, Administração e Fornecimentos Gerais Ltda.

N. 20.971-43 — De José da Patrocinio.

N. 21.102-43 — De Fulgêncio Duarte Espindola.

N. 21.288-43 — De José Alves Vieira e Otacilio Pecanha Gomes, digo: Vieira & Pecanha.

N. 21.600-43 — De Domingos & Nascimento.

N. 21.927-43 — De António Joaquim Cardoso.

N. 22.055-43 — De Brazão Machado & Cia.

N. 22.415-43 — De Peleteiro & Senra.

N. 22.527-43 — De Smith Ribeiro & Companhia.

N. 22.644-43 — De Jorge De Lamare & Cia.

N. 22.646-43 — De Domingos Silva & Carvalho.

N. 22.787-43 — De F. M. de Carvalho & Cia.

N. 22.824-43 — De Melo & Moraes.

N. 22.982-43 — De Santos, Barros & Cia. Ltda.

N. 23.017-43 — De Domingos Pereira dos Santos Júnior.

N. 23.253-43 — De Metalúrgica Santa Helena Ltda.

N. 23.265-43 — De Martins & Vieira.

N. 23.361-43 — De Oliveira, Almeida & Costa.

N. 23.647-43 — De Imobiliária Ferrari Ltda.

N. 23.643-43 — De Gonçalves & Prado.

N. 23.740-43 — De J. Campos & Cruz.

N. 23.753-43 — De Representações Fortunato & Cia. Ltda.

N. 23.810-43 — De Freitas, Couto & Companhia Ltda.

N. 24.019-43 — De Café e Leitaria São Luiz Ltda.

N. 24.069-43 — De Matias & Sousa.

N. 24.270-43 — De A. S. Pereira & Ferreira.

N. 24.319-43 — De Santos & Branco Ltda.

N. 24.364-43 — De Dantas & Viana.

N. 24.423-43 — De Empresa Transportes Bola de Ouro Ltda.

N. 24.453-43 — De Pascoal Arguri & Cia.

N. 24.462-43 — De Laticínios Salva Vidas Ltda.

N. 24.473-43 — De Comércio e Indústria Máquinas Recondicionadas Ltda. (CIMAR).

N. 24.479-43 — De Amaro P. Carvalho & Cia.

N. 24.506-43 — De Comercial Imobiliária Vitória Ltda.

N. 24.529-43 — De Mecânica Panindustrial Ltda.

N. 24.579-43 — De Luiz Martinho.

N. 24.594-43 — De Rolf Achlemm e Jorge Brando Barbosa.

N. 24.464-43 — De S. Licusky & Cia.

N. 24.648-43 — De Manuel Sousa da Mota e Avelino Barros de Lomba.

N. 24.656-43 — De Tinturaria Rio-Londres Ltda.

N. 24.659-43 — De Empresa de Transportes Coletivos Ltda.

N. 24.693-43 — De Gonçalves & Barbosa.

N. 23.743-43 — De M. S. Coelho.

N. 24.793-43 — De Ribeiro & Machado.

N. 24.802-43 — De Alberto Guedes da Silva.

N. 24.910-43 — De Abrantes, Simões & Cia. Ltda.

N. 24.820-43 — De António Lima.

N. 24.829-43 — De E. N. Cardoso.

N. 24.830-43 — De Abílio da Silva Rabelo.

N. 24.833-43 — De Felizardo & Ferreira.

N. 24.841-43 — De José Pereira.

N. 24.875-43 — De Empresa Industrial Calafítica Ltda.

N. 24.885-43 — De Torre de Eiffel Confeccões Ltda.

N. 24.902-43 — De Francisco N. da Silva.

N. 24.944-43 — De Pedro Alves Pereira.

N. 24.946-43 — De Valtier Faria.

N. 24.948-43 — De José Freire Sobrinho.

N. 24.949-43 — De João Laveglia.

N. 24.993-43 — De António Luiz.

N. 25.023-43 — De Alvaro Pinheiro.

N. 25.026-43 — De Pedro de Sena.

N. 25.059-43 — De António Ferreira da Rocha.

N. 25.081-43 — De Francisco Gonçalves Vieira.

N. 25.112-43 — De Osvaldo Donato.

N. 25.114-43 — De Olinda de Sousa Domingues.

N. 25.131-43 — De Orlando Figueiredo.

N. 25.444-43 — De Frederico Cavalcanti de Melo e Ari Carvalhaes Ribeiros.

N. 25.168-43 — De Eduardo Pereira Fernandes.

N. 25.194-43 — De Cassiteria do Brasil Ltda.

N. 25.219-43 — De José Roberto Viana de Sousa.

N. 25.337-43 — De Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Ltda.

N. 25.520-43 — De Exliz Representações e Conta Própria Ltda.

N. 25.599-43 — De Armazens Triunfal Ltda.

N. 25.632-43 — De Luiz de Azevedo Sodré.

N. 25.667-43 — De G. Altwegg.

N. 25.714-43 — De S. Brito & Terra.

N. 25.720-43 — De Sociedade Agro Industrial Nazareth Ltda.

N. 25.726-43 — De Joaquim Pacheco & Silva.

N. 25.728-43 — De Renato P. C. Pereira.

N. 25.735-43 — De J. Macedo & Ribeiro.

N. 25.752-43 — De S/A. Tritônio.

N. 26.735-43 — De Manuel A. Barbosa & Oliveira.

N. 25.816-43 — De S/A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construções.

N. 25.874-43 — De J. A. Barreiros.

N. 25.890-43 — De Cândido & Baltazar.

N. 25.895-43 — De Moura & Maia Ltda.

N. 25.906-43 — Arlette de Oliveira Guerra.

N. 25.908-43 — De J. Lima & Cia.

N. 25.909-43 — De José Ltal.

N. 25.923-43 — De Djar Mendes Ferreira.

N. 25.924-43 — De Milton Viana de Lima.

P.N. 25.925-43 — De Cesar Teles de Menezes.
 P.N. 25.991-43 — De Helena Rubinstein, Produtos de Beleza, S.A.
 P.N. 25.994-43 — De Indústrias Cal-Idônea Ltda.
 P.N. 26.601-43 — De Confeções Garrido Limitada.
 N. 26.010-43 — De J. F. Vieira & Cia.
 P.N. 26.106-43 — De Rocha & Freire.
 P.N. 26.123-43 — De Escritório Saturnino de Brito, Sociedade em Comandita por Ações.
 P.N. 26.152-43 — De Laboratório Orlando Rangel S.A.
 P.N. 26.157-43 — J. R. Catharine.
 P.N. 26.161-43 — De José Luiz Garcia.
 P.N. 26.179-43 — De Antônio Monteiro.
 P.N. 26.193-43 — De Diná Maia.
 P.N. 26.223-43 — De Cia. Brasileira de Engenharia.
 P.N. 12.427-41 — De Cia. Proprietária Nacional.
 P.N. 1.740-43 — De Fábrica de Bebidas "Cordeiro" Ltda.
 P.N. 7.623-43 — De Armazéns Gerais Mauá Sociedade Anônima.
 P.N. 7.625-43 — De Armazéns Gerais Mauá Sociedade Anônima.
 P.N. 7.626-43 — De Armazéns Gerais Mauá Sociedade Anônima.
 P.N. 11.711-43 — De Hasegawa & Kamci.
 P.N. 11.971-43 — De Leonor Tilio.
 P.N. 16.624-43 — De Armazéns Gerais Novo Mundo S.A.
 P.N. 19.835-43 — De Empresa Comercial Gontijo, Ltda.
 P.N. 21.950-43 — De M. Cabo & Cia.
 P.N. 22.511-43 — De Itaipava Arte Gráfica Ltda.
 P.N. 22.999-43 — De J. Martins & Diniz.
 P.N. 23.124-43 — De Dias & Dias.
 P.N. 23.700-43 — De G. Dias & Cia. Ltda.
 P.N. 23.795-43 — De A. Seabra & Huberto.
 P.N. 23.940-43 — De Carvalho & Marques Limitada.
 P.N. 23.983-43 — De Calçados Triana Limitada.
 P.N. 24.001-43 — De Indústrias Corrêa Limitada.
 P.N. 24.054-43 — De Restaurante Gaiafa Limitada.
 P.N. 24.093-43 — De Construtora Alencar Limitada.
 P.N. 24.103-43 — De Freitas & Diz.
 P.N. 24.135-43 — De B. de Almeida & Pereira.
 P.N. 24.180-43 — De Sabe Sociedade Administradora de Bens e Economias Ltda.
 P.N. 24.222-43 — De Leitão & Serafim.
 P.N. 24.272-43 — De Ferreira & Santos.
 P.N. 24.284-43 — De Sirval Sociedade Industrial de Venezianas e Acessórios Ltda.
 P.N. 24.322-43 — De Leandro & Cia. Limitada.
 P.N. 24.337-43 — De Empresa de Produtos Químicos Primor Ltda.
 P.N. 24.357-43 — De Esteves & Ventura.
 P.N. 24.380-43 — De João Antônio Gomes de Oliveira.
 P.N. 24.418-43 — De Manuel Francisco de Castro & Cia.
 P.N. 24.451-43 — De Nascimento & Almeida.
 P.N. 24.458-43 — De Arkader & Irmão Limitada.
 P.N. 24.482-43 — De Melo & Cia.
 P.N. 24.493-43 — De J. Mota & Irmão Limitada.
 P.N. 24.482-43 — De Melo & Cia.
 P.N. 24.493-43 — De J. Mota & Irmão.
 P.N. 24.520-43 — De M. Aquilino & Silva.
 P.N. 24.593-43 — De Mário Soares & Cia.
 P.N. 24.609-43 — De Instituto Higioderma Limitada.
 P.N. 24.701-43 — De Tavares & Tavares.
 P.N. 24.745-43 — De Lida de Oliveira & Cia.
 P.N. 24.800-43 — De Escritório Técnico de Arquitetura Paisagista Limitada.
 P.N. 24.820-43 — De Pressa Parga Limitada.
 P.N. 24.843-43 — De Rossi Filhos Ltda.

P.N. 21.893-43 — De Distribuidora Brasileira de Ferros S.A.
 P.N. 25.101-43 — De Mecânica e Artefatos de Metal Ltda.
 P.N. 25.255-43 — De Banco da Barra do Pirajá S.A.
 P.N. 25.367-43 — De Centro de Comércio de Sal Fluminense Ltda.
 P.N. 25.389-43 — De Modas Moldes S. A.
 P.N. 25.396-43 — De Celuta Ribeiro.
 P.N. 25.446-43 — De Maria de Lourdes Moutinho.
 P.N. 25.462-43 — De Banco Sul Americano do Brasil S.A.
 P.N. 25.496-43 — De Cia. Indústria e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares Sociedade Anônima.
 P.N. 25.538-43 — De Oficina de Ourives Marcel Levi Ltda.
 P.N. 25.617-43 — De Cia. Brasil de Engenharia S.A.
 P.N. 25.693-43 — De Cia. Metropolitana Imobiliária S.A.
 P.N. 25.905-43 — De Monteiro & Pinho Limitada.
 P.N. 25.910-43 — De Empresa de Cristais Limitada.
 P.N. 25.913-43 — De Sociedade de Representações Marcos Schwab Ltda.
 P.N. 26.036-43 — De M. Nascimento & Freitas.
 P.N. 26.051-43 — De Sociedade Anônima Ateliers de Constructions Electriques de Châleroi.
 P.N. 26.203-43 — De Escritório Saturnino de Brito.
 P.N. 26.203-43 — De Escritório Saturnino de Brito.
 P.N. 26.222-43 — De Fábrica de Albuns Rosiro Limitada.
 P.N. 26.253-43 — De Sociedade Brasileira de Explosivos Raturista S.A.
 P.N. 26.288-43 — De Cia. Eletro Química Fluminense.
 P.N. 26.295-43 — De Armando Bevilacqua.
 P.N. 26.310-43 — De O. Oliveira & Cia. Limitada.
 P.N. 26.328-43 — De Imobiliária Higienópolis, S. A.
 P.N. 26.350-43 — De Cia. Suburbana Imobiliária. — Satisfacam as exigências.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1943

Processos despachados:

DNT. 9.346-43 — Simão Fraifeld — Recurso — Distrito Federal. — De acordo. Tendo em vista as circunstâncias apontadas, resolvo tornar sem efeito o despacho de fls. 6, verso, para o fim de julgar insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 11.743-43 — Dario Abracida & Cia. Ltda. — Recurso — Distrito Federal. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto haver sido apresentado fora do prazo estabelecido no art. 2.º do decreto n. 22.431, de 23 de novembro de 1932.

DNT. 18.384-43 — Avelino Augusto de Faria — Recurso — Distrito Federal. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 257-43 — Casino Atlântico S. A. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 31.778-43 — Eduardo da Cruz — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 35.911-43 — Romero Gomes Juniro — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 35.942-43 — A. Pereira & Cia. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 35.943-43 — José Ferreira Dias — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 35.940-43 — Cia. Eletrolux S. A. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 22.363-43 — Cia. Geral de Obras e Construções S. A. — Recurso — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto ex-officio pelo Sr. diretor da D. F., nos termos do inciso V do art. 31 do Regimento deste Departamento, aprovado pelo decreto número 13.001, de 27 de julho de 1934, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. seis.

DNT. 22.888-43 — Administradora Urbs S. A. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 23.471-43 — José Marques das Eiras — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 3.931-43 — Irmãos Rosenberg — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 12.707-43 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 16.524-43 — Artur Rodrigues Namora — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 17.472-43 — Custódio da Silva, sucessor de M. A. Rodrigues da Cruz — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 19.578-43 — Francisco Costa da Silva — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 20.119-43 — Antônio Martins — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 26.499-43 — Abílio Soares Moutinho — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 35.173-43 — Mamed Salamamed — Recurso — Belém. — Idem, idem.

DNT. 35.165-43 — José Jacó Xama — Recurso — Belém. — Idem, idem.

DNT. 31.917-43 — Correio Popular S. A. — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 31.920-43 — Liell & Cropel — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 11.558-43 — Leonel de Abreu — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 16.478-43 — José Félix Dométrio — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1943

Pedidos de identificação como correlor de seguros. — Deferidos.

SIP. 22.877-43 — Pedro de A. Bastos.

SIP. 22.866-43 — Newton Lage.

SIP. 22.815-43 — Dymas Marius Pellegrin. Pedidos de identificação de estrangeiros. — Deferidos.

SIP. 22.403-43 — Henrique Grau.

SIP. 22.391-43 — Tadeuz Lurie.

SIP. 22.390-43 — Nysm Gradel.

SIP. 22.404-43 — José Lopes Murada.

SIP. 22.405-43 — Paschoal Baldi.

Pedidos de reclamações por anotações de carteiras profissionais, deferidos:

SIP. 22.495-43 — Edgard Gomes.

SIP. 22.213-43 — Maria da Conceição.

SIP. 22.494-43 — Antônio Campos.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 22.961-43 — Orlando Colcci & Comp.

SIP. 22.991-43 — Adelaide dos Anjos.

SIP. 22.990-43 — Alfredo Augusto Rodrigues Pereira.

SIP. 22.982-43 — Jorge Prado & Companhia Ltda.

SIP. 23.004-43 — Alfaiataria Olímpia Limitada.

SIP. 23.008-43 — Comp. Cartonagem Santa Ltda.

SIP. 22.022-43 — Jóias de Arte Ltda.

SIP. 23.023-43 — Kampela & Levy Ltda.

SIP. 23.003-43 — J. Lima.

SIP. 23.006-43 — Antônio de Moraes Me-
nezes.
SIP. 23.017-43 — Henrique Santos Melo.
SIP. 23.006-43 — Carlos Honório de Fi-
gueroide.
SIP. 22.973-43 — Adelino Fernandes Car-
doso.
SIP. 22.984-43 — Raul Mourão de Araújo
Maio & Comp.
SIP. 22.985-43 — Joaquim Sargentelli.
SIP. 23.018-43 — Sebastião José Corrêa.
SIP. 22.980-43 — Custódio Abreu.
SIP. 22.974-43 — José de Matos Rebelo.

Pedidos de registros em continuação, de-
feridos:

SIP. 23.121-43 — José R. de Almeida.
SIP. 22.988-43 — Perlstein & Zweig.
SIP. 22.983-43 — José Augusto Pedro Si-
mões.

Pedidos de registro em substituição, de-
feridos:

SIP. 22.898-43 — Léa Aizen Tomy.
SIP. 22.981-43 — José Bernardo Amaral.

Pedidos de transferências de firmas, de-
feridos:

SIP. 23.020-43 — Bar e Caldo de Cana Ca-
rioca Ltda.

SIP. 23.016-43 — Pereira Leite Sampaio &
Comp. Ltda.

Pedidos de transferências de local, de-
feridos:

SIP. 22.900-43 — Joaquim S. Carvalho &
Comp.

SIP. 23.024-43 — David Morech Baizy-
lowsky.

SIP. 22.924-43 — Constantino Madalena.

Pedidos de registros de jornalistas, de-
feridos:

SIP. 23.037-43 — Renan Bugalho de Me-
deiros.

SIP. 23.036-43 — Elio Machado.

SIP. 23.041-43 — Alberto Wanderley de
Melo.

SIP. 21.840-43 — Paulo Albuquerque Silva
Soulo.

Processos arquivados:

SIP. 9.088-43 — Manuel Vitorio.

SIP. 22.987-43 — Valdemiro Augusto Go-
mea Ribeiro.

SIP. 22.878-43 — Olavo de Queiroz Gui-
marães Filho.

SIP. 22.871-43 — Aurelio Feltosa Matos.

SIP. 22.986-43 — Wilhelm Bork.

SIP. 22.957-43 — Feliciano dos Anjos.

SIP. 22.993-43 — Antônio Virgílio.

SIP. 22.994-43 — Joviniana Esteves.

SIP. 22.995-43 — Alfredo Azarite.

SIP. 23.002-43 — Jonathan Braga de Araújo.

SIP. 23.009-43 — Pedro Luiz Alves.

SIP. 23.25-43 — José Otaviano da Silva.

SIP. 23.030-43 — Adriano de Oliveira
Alonso.

SIP. 19.658-43 — Paulo Aires Fação de
Mendonça.

SIP. 21.684-43 — 15.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.761-43 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 50.986-43 — Aloísio Neiva Filho.

SIP. 23.064-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.600-43 — Piedade Rasinhas Velho.

SIP. 17.662-43 — Kielmanovitch & Goren-
stein.

SIP. 18.643-43 — Turismo Pan-Americano
Sociedade Anônima.

SIP. 50.016-41 — Leopoldo de Sousa Neto.

SIP. 22.265-43 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 21.903-43 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.276-43 — 20.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.737-43 — Ieda Queiroz da Silva.

SIP. 22.735-43 — Geley Pontes.

SIP. 22.736-43 — Jaime Wigatto.

SIP. 22.734-43 — Manuel Joaquim Gonçal-
ves.

SIP. 22.732-43 — Manuel Erondino Alves.

SIP. 22.747-43 — Henrique Rodrigues.

SIP. 22.009-43 — Produtora de Combusti-
veis Ltda.

SIP. 21.890-43 — A. Briant da Fonseca.

SIP. 22.523-43 — Principe Alberto Antônio.

SIP. 11.351-43 — Lavanderia Atlântica Li-
mitada.

SIP. 11.659-43 — José Ivo Passos.

SIP. 11.131-43 — Alfredo de Pinho.

SIP. 14.022-43 — Empresa Técnica Indus-
trial.

SIP. 19.597-43 — Antônio dos Santos
Coelho.

SIP. 17.471-43 — Irmãos Ferraro.

SIP. 16.202-43 — João Alberto de Oliveira.

SIP. 16.997-43 — Sebastião Carvalho.

SIP. 15.586-43 — João Mendes Correia.

SIP. 15.576-43 — D. R. Moura & Cia.

SIP. 11.547-43 — Mário dos Santos Azevedo.

SIP. 19.086-43 — Cerâmica de Madrelite
Brasileira.

SIP. 11.207-43 — Gonçalves & Fialho.

SIP. 18.273-43 — Ventura & Leite.

SIP. 17.969-43 — Jamil Faissal.

SIP. 18.012-43 — Sapataria Formosa Ltda.

SIP. 22.758-43 — Eduardo de Paiva Qua-
resma.

SIP. 22.790-43 — Geraldo Apolinário.

SIP. 22.808-43 — Valdemiro Lopes.

SIP. 22.745-43 — Valdir Gomes.

SIP. 22.775-43 — João Sabico.

SIP. 22.783-43 — Severino Leite Pereira.

SIP. 22.757-43 — Domingos Mendes da Sil-
va.

SIP. 22.750-43 — Jaime Fernandes das Ne-
ves.

SIP. 22.810-43 — Apolônia Leite.

SIP. 22.809-43 — Mário de Sousa.

SIP. 22.799-43 — Valtér da Costa Vieira.

SIP. 22.751-43 — Pedro João Nazaré.

SIP. 22.755-43 — Armindo Neves.

SIP. 22.764-43 — Teodório Pereira de
Abreu.

SIP. 22.773-43 — Dario Teixeira.

SIP. 22.774-43 — Olindina Ferreira Silva.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Dia 9 de dezembro de 1943

Pedidos de transferência de firmas,
deferidos:

SIP. 22.820-43 — J. Fernandes Costa &
Cia.

SIP. 22.828-43 — Pinheiro Fernandes &
Cia.

SIP. 22.801-43 — Mário da Rocha.

SIP. 22.820-43 — J. R. de Oliveira & Cia.
Limitada.

SIP. 22.811-43 — Rufino Gomes.

Pedidos de registros em continuação, de-
feridos:

SIP. 22.850-43 — João da Rocha Jaques.

SIP. 22.800-43 — Cia. Nacional de Papet
S. A.

SIP. 22.823-43 — J. Horácio Silva.

SIP. 22.816-43 — Cia. Brasileira de Arma-
zéns Gerais S.A.

SIP. 22.817-43 — Alfredo Barcelos.

SIP. 22.803-43 — Frederico Valtér.

SIP. 22.806-43 — Antônio da Silva (Bar).

SIP. 22.831-43 — Armando Basílio.

SIP. 22.830-43 — M. C. Fernandes.

Pedidos de registro em substituição, de-
ferido:

SIP. 22.825-43 — Luporini & Cia. — De-
ferido. Feitas as anotações, archive-se, depois
de entregues os documentos de fls. 3-8 e as
fichas mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de auxiliar de administração esco-
lar, deferido:

SIP. 22.608-43 — Maria do Carmo Maia.
— Satisfaz a exigência supra, opinio pelo de-
ferimento.

Pedido de registro de jornalista, deferido.

SIP. 22.947-43 — Riscala Bitar. — De-
ferido o pedido para o efeito de ser o requerente
registrado como jornalista profissional median-
te recibo, archive-se.

Processos arquivados.

SIP. 6.996-42 — 15.^a Delegacia Regional.

SIP. 9.124-43 — Josefa Mota da Silva.

SIP. 17.171-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.

SIP. 17.837-43 — J. A. Ribeiro de Freitas
& Cia.

SIP. 18.810-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 19.444-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 19.539-43 — 5.^a Delegacia Regional.

SIP. 20.289-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 20.952-43 — 4.^a Delegacia Regional.

SIP. 22.154-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.

SIP. 22.467-43 — Departamento Estadual
do Trabalho.

SIP. 22.619-43 — João Ribeiro.

SIP. 22.622-43 — Alcides Pereira Braga.

SIP. 22.622-43 — Valdir Gonçalves Torres.

SIP. 22.660-43 — Wilson Bisalho.

SIP. 22.766-43 — Roldão Ferreira Neto.

SIP. 22.798-43 — Joaquim Afonso.

SIP. 22.801-43 — Renato dos Santos Fer-
nandes.

SIP. 22.826-43 — Valdir Ribeiro Guimarães.

SIP. 22.827-43 — Euzébio Primp Pereira.

SIP. 22.832-43 — Aldemário A. Nasci-
mento.

SIP. 22.855-43 — Orlando Bernardino.

SIP. 22.838-43 — Benedito Rocha de Moura.

SIP. 22.852-43 — José Antônio Onofre.

SIP. 22.856-43 — Milburge de Almeida
Castro.

SIP. 22.868-43 — José D'Alessandro Filho.

SIP. 22.875-43 — Francisco Pedro de Barros

Dia 10

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 22.963-43 — J. Soares Silva.

SIP. 22.962-43 — Paiva & Silvino Ltda.

SIP. 22.958-43 — Eric Hess.

SIP. 22.960-43 — Manuel Marques de Sá.

SIP. 22.931-43 — Sebastião Avaristo Krios.

SIP. 22.981-43 — José da Silva.

SIP. 22.943-43 — L. Dias da Costa.

SIP. 22.949-43 — Editora Sombra Ltda.

SIP. 22.867-43 — Indústrias Químicas o
Produtos Alimentícios Eguepêa Ltda.

SIP. 22.869-43 — Soc. Auxiliar de Traba-
lhos de Engenharia Ltda.

SIP. 22.920-43 — Cia. Fiação e Tecelagem
Industrial Mineira.

SIP. 22.879-43 — Loper & Cia. Ltda.

SIP. 22.919-43 — Correia Gonçalves &
Companhia.

SIP. 22.874-43 — Luiz Marques de Araújo.

SIP. 22.890-43 — Soc. Coop. de Seguros do
Sind. dos Comerciantes Atacadistas do Rio
de Janeiro.

SIP. 22.870-43 — José Nunes da Fonseca.

SIP. 22.864-43 — Queiroz & Cia. Ltda.

SIP. 224932-43 — A. Moraes & Correia.

Pedidos de registros de professor, deferidos:

SIP. 51.904-41 — Joartur Pereira Pimenta
Bueno.

SIP. 21.860-42 — Maria Alice Fonseca de
Moura.

SIP. 21.838-43 — Alberto Célio Moreira.

Pedidos de transferências de firmas, de-
feridos:

SIP. 22.884-43 — Casas Granado, Labora-
tórios Farmácias e Drogarias Ltda.

SIP. 22.933-43 — Júlio Augusto Lopes.

SIP. 22.896-43 — Romário Moreira de Car-
valho.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 22.945-43 — A. Glão. — Deferido.
Feitas as anotações, archive-se depois de en-
tretegues os documentos de fls. 3-4 e o livro,
mediante autuação e recibo no processo.

Pedido de registro de fichas, deferido:

SIP. 22.674-43 — Anderson, Claytos & Cia. Ltda. — Deferido. Feitas as anotações arquivando-se, depois de entregue o livro, mediante recibo no processo.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 22.979-43 — Osvaldo Proença Gomes. — Deferido o pedido para o efeito de ser o requerente registrado como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, os documentos de uso pessoal, mediante autuação e recibo no processo, arquivando-se a seguir.

Pedido de auxiliar administrativo escolar, deferido.

SIP. 22.887-43 — Maria Carlota Fontenele. — Satisfeitas as exigências legais, registre-se e arquivando-se, depois de entregue os documentos de uso pessoal da requerente, mediante recibo no processo.

Pedido de registro em continuação, deferido:

SIP. 22.893-43 — M. Ferreira & Alexandre. — Deferido. Feitas as anotações, arquivando-se, depois de entregue o livro, mediante recibo no processo.

Processos arquivados:

SIP. 22.711-43 — 12.^a Delegacia Regional.
SIP. 21.318-43 — 9.^a Delegacia Regional.

SIP. 20.919-43 — 20.^a Delegacia Regional.
SIP. 22.970-43 — Divisão do Ensino Superior do Dep. Nac. de Educação do M.E.S.

SIP. 22.702-43 — Cia. Fiação e Tecelagem Indus. Mineira.

SIP. 22.362-42 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prod. Químicas.

SIP. 13.663-41 — Eugênio de Sousa Lima.
SIP. 32.961-40 — Amadeu Benevenuto Pirotti.

SIP. 28.030-42 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 31.204-42 — Mercedes de Oliveira Tavares.

SIP. 8.716-43 — 18.^a Delegacia Regional.
SIP. 11.791-43 — 13.^a Delegacia Regional.

SIP. 21.629-43 — 5.^a Delegacia Regional.
SIP. 22.624-43 — Humberto Teixeira.

SIP. 22.837-43 — Rubens Falcões de Araújo.

SIP. 22.886-43 — José Batista Chaves.
SIP. 22.888-43 — Minervina Gomes.

SIP. 22.889-43 — José Gomes.
SIP. 22.895-43 — Amélia Lopes.

SIP. 22.936-43 — Benedito Borges da Cunha.
SIP. 22.897-43 — Antônio Pedrazzi Cano.

SIP. 22.899-43 — Domingos da Silva.
SIP. 22.821-43 — Álvaro Pinto Guedes.

SIP. 22.923-43 — Manuel José de Sousa.
SIP. 22.972-43 — Paulo Granado.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1943

Requerimento despachado:

Proc. n. 30.095-43 — Cecília Ferreira da Silva, solicitando certidão de título de pensão. — Indeferido. Não existe nesta Divisão registro de título de pensão expedido à requerente.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.397 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Educadora do Brasil S. A. e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 289, de 16 de novembro do corrente ano,

Resolve aprovar as plantas e especificações que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, do transmissor de ondas curtas da requerente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1943. — Victor Tamm.

(N. 13.829 — 16-12-43 — Cr\$ 30,60)

PORTARIA N. 1.495 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1943

O ministro de Estado,

Resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, engenheiro Waldemar Coimbra Luz, para expedir ordens de pagamento, empenhar despesas e requisitar adiantamentos por conta da parcela de Cr\$ 3.500.000,00 do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 6.056, de 2 do corrente mês, destinada ao prosseguimento das ligações ferroviárias do Sul com o Norte do país.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

Proc. n. 29.461-43 — Sr. representante da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul. — Compareça a 3.^a Secção da Divisão de Orçamento, deste Departamento, afim de providenciar a publicação da portaria n. 1.392, de 3 de dezembro de 1943.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

Dia 13 de dezembro de 1943

Portaria n. 168 — Desligando dos serviços do Tribunal de Contas, a partir de 20 de novembro próximo findo, o dactilógrafo classe G, interino, Maria Almerinda Cruz e Silva, em virtude de ter sido exonerado do referido cargo, por decreto do Exmo. Senhor Presidente da República, de 18 anterior.

ATA N. 134 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima e auditor Bueno Brandão (convocado), foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer, por se encontrarem em gozo de férias, os Srs. ministros Bernardino de Souza e Silvestre Péricles.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Telegrama n. 48, de 18 de junho de 1942, da Faculdade de Direito de Recife, Estado de Pernambuco, em resposta ao ofício n. 1.347-A, de 20 de fevereiro daquele ano, da Diretoria de Tomada de Contas, sobre a organização do processo de tomada de contas de Diogo Cabral de Melo, tesoureiro da referida Faculdade (10.530) — O Tribunal resolveu adiar o julgamento do processo até a ocasião em que for relatado o processo n. 28.554, juntando-se este, até então, aquele processo, por linha.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 7.305 de Georgina Laranjeira Duarte, postalista auxiliar E, tesoureira na agência postal-telegráfica em "Jardim Botânico", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 12 de agosto de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal julgou quite a responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 36.352 de Leonina Bressane, agente do correio de "Paraguassu", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal mandou anexar o processo ao de n. 2.525.

N. 2.525 da mesma responsável, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal, feita a juntada do processo n. 36.352, converteu o julgamento em diligência interna, para ser feita a instrução pela Diretoria.

N. 19.106 de Francisca da Silva Costa, agente postal em "Pôrto Seguro", Estado da Bahia, de 1 de outubro de 1917 a 20 de abril de 1925.

N. 19.151 de Arnaldo Burgos, ex-agente postal em "Machado Portela", Estado da Bahia, de 8 de setembro de 1920 a 14 de junho de 1923. — O Tribunal mandou aguardar a solução dos executivos fiscais, de acordo com os pareceres.

N. 23.264 de Maria Emília de Araújo Góis, ex-agente postal em "Pontal", Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1928 a 26 de março de 1929.

N. 15.257 de Manuel Luiz Moreno, ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em "Ilhéus", Estado da Bahia, de 21 de julho de 1914 a 4 de julho de 1917. — O Tribunal mandou arquivar os processos, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 50.000,00 em 23 de junho de 1943, pelo auxiliar de escritório XI, da Divisão do Material, Cristo Napoleão D'Ávila, para aquisição e instalação de gasômetro em auto-caminhões, caminhonetes e ônibus oficiais, de junho a agosto (11.357 — 40.436).

REGIMENTO

DO

D. A. S. P.

Dec. n. 11.101 de 11-12-42

PREÇO Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO Agência II: PRETÓRIO

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

De Cr\$ 100.000,00 em 24 de maio, pelo zootecnista K do Departamento Nacional da Produção Animal, Espitácio Pessoa Sobrinho, para aquisição de reprodutores para revenda a criadores, de maio a julho (11.217);

De Cr\$ 400,00 recebido na tesouraria do Ministério da Justiça, em 13 de agosto, pelo oficial administrativo I da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Roberto de Sabóia Porto, para despesas no período de sessenta dias (20.021);

De Cr\$ 500,00 em 18 de agosto, pelo oficial administrativo I do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Natália de Castro Lima, na tesouraria do mesmo Ministério, para despesas com encadernação de documentos e livros, de julho a setembro (16.423).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.369, de Eurico Guimarães, ex-tesoureiro da Alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 17 de outubro de 1935;

N. 6.561, do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de março de 1928;

N. 6.563, do mesmo responsável, de 1 de janeiro de 1930 a 31 de março de 1931;

N. 7.027, de Afonso Bueno de Aguiar, escrivão, servindo de coletor federal em "Itatiba", Estado de São Paulo, de 25 de novembro a 31 de dezembro de 1933.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acordões.

N. 35.397, de Osvaldo Bittencourt Sanchez, secretário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 43.085,00 recebido em abril de 1935, da Pagadoria da Marinha, por intermédio da agência do Banco do Brasil em São Salvador, naquele Estado;

N. 17.067, de Benedito Rodrigues da Silva, coletor federal em "Monte Alto", Estado da Bahia, de 7 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1922.

— O Tribunal mandou aguardar a solução dos executivos fiscais, de acordo com os pareceres.

N. 24.111 de Angélica de Barros Fera, agente postal em "Pituba", Estado da Bahia, de 26 de outubro de 1923 a 9 de setembro de 1930. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 10.000,00, em 8 de junho de 1943, pelo engenheiro de minas K, da Divisão de Geologia e Mineralogia, José Menescal Campos, para despesas a seu cargo em diversos Estados da União, de abril a junho (11.234);

De Cr\$ 12.000,00 em 16 de julho, pelo engenheiro K da Divisão de Terras e Colonização, Francisco Fernandes Leite, para despesas com consertos de automóveis, de junho a agosto (11.280).

De Cr\$ 150,00, em 26 de agosto, na tesouraria do Ministério da Educação, pelo arquivista K, da Casa de Rui Barbosa, para ocorrer a despesas a seu cargo, no 3.º trimestre, Homero Lires (26.055).

De Cr\$ 200,00, em 18 de agosto, na tesouraria do Tesouro Nacional, pelo guarda-livros E da Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, Conceição Aparecida Baumgart, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 3.º trimestre (23.199);

De Cr\$ 5.125.000,00, em 8 de maio, na tesouraria do Ministério da Viação pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para despesas do 2.º trimestre (30.568 — 31.774).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

De tomada de contas:

N. 6.400, de Eurico Guimarães, ex-tesoureiro da Alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, de 27 de abril de 1925 a 31 de março de 1926;

N. 6.562, do mesmo responsável, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 6.564, idem, de 1 de janeiro a 31 de março de 1932.

— O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar os competentes acordões.

N. 7.118, de Aníbal Heidman de Leôla Barata, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro de 1941 a 15 de janeiro de 1942, exercício de 1941. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 21.921, de Clotilde Felix da Rocha, ex-agente do correio em "Vagner", Estado da Bahia, de 1 de outubro de 1925 a 15 de maio de 1928. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 400,00 em 30 de julho, pelo digo, de Cr\$ 400.000,00 em 30 de julho do corrente ano, pelo estatístico auxiliar E do Departamento Administrativo do Serviço Público, Moacir Esberard Cardoso, para despesas com a realização de concursos, no 3.º trimestre (19.984);

De Cr\$ 5.735,00 em 15 de setembro, pelo tenente João Maria de Almeida, da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, para despesas do 3.º trimestre (19.982);

De Cr\$ 2.000,00 em 9 de junho, pelo tesoureiro do Departamento Federal de Compras, Daniel Dias, para despesas com transporte de encomendas, no período de noventa dias (número 23.299);

De Cr\$ 3.000,00 em 9 de agosto, na tesouraria do Ministério da Justiça, pelo juiz de menores Saul de Gusmão, para despesas com diligências, no período de sessenta dias (20.057);

De Cr\$ 800,00 em 6 de julho, na tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo patrão G da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, João Pedro de Alcântara, para despesas de pronto pagamento no 3.º trimestre (16.424);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 4.000,00 em 6 de agosto, pelo técnico de engenharia H do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Antônio Mendes Antas, idem, idem (31.814).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 10.000,00 em 11 de junho, pelo chefe de portaria do Ministério, Manuel Marcos, para atender a despesas a seu cargo no 2.º trimestre (30.657). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem esclarecidos os fatos apontados no parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordões lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 31-8-943:

N. 7.279 de Felinto Ararigheira, telegrafista II, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica da "Ilha do Governador", Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 9-11-943:

N. 7.179 de Edgar Cardoso Guimarães Colia, postalista auxiliar G, servindo de agente do correio em "Barra Mansa", Estado do Rio de Janeiro, considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 23,90 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sessão de 17-11-943:

Ns. 6.143 de Luiz Vespasiano Correia, tesoureiro da Recebedoria Federal em São Paulo, N. 6.555 de Judite de Carvalho Medeiros, postalista auxiliar F, servindo na tesouraria da agência postal-telegráfica da "Fazenda Santa Cruz", Distrito Federal, N. 7.139 de Maria Madalena Batista, postalista H, servindo de fiel da agência postal-telegráfica de "Cidade Nova", Distrito Federal, 7.326 de José Regis de Brito,

postalista auxiliar G, servindo de fiel da agência postal-telegráfica da "Tijuca", Distrito Federal, N. 7.360 de Maria Forton Bousquet, postalista auxiliar F, servindo como encarregada da Posta Restante da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, e 7.245 de Emílio Delfino dos Santos, tesoureiro do papel moeda da Caixa de Amortização, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 17-11-943:

Ns. 6.140 de Luiz Vespasiano Correia, tesoureiro da Recebedoria Federal em São Paulo, N. 7.097 de Delfina Giordano de Freitas, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Corumbá", Estado de Mato Grosso, 7.361 de Risoleta de Oliveira Guimarães, postalista auxiliar E, servindo de agente postal em "Marechal Hermes", Distrito Federal, 7.367 de Dormovil Modesto, armazenista VIII, encarregado do depósito de materiais da 3.ª Divisão da Estrada de Ferro de Goiaz, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 17-11-943:

Ns. 6.997 de Alberto Saulnier, tesoureiro I, da Estrada de Ferro São Luiz — Teresina, Estado do Maranhão, N. 7.033 de Pedro Adalberto da Cunha, tesoureiro F, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Piauí, N. 7.362 de Gaston Assis de Oliveira, telegrafista J, servindo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Bangú", Distrito Federal, N. 7.371 de Alvaro Ferreira Flores, almoxarife G, servindo no Serviço Federal de Águas e Esgotos, e 7.395 de Jonila de Moraes Correia, postalista auxiliar E, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica da "Praça Mauá", Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N. 7.160 de Bartolomeu Pinto Salgado do Carvalho, encarregado do expediente e arrecadação das rendas da "Fazenda Nacional de Santa Cruz", considerando-os em crédito pela quantia de Cr\$ 50,00 e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N. 6.214 de Severino Meira Lima, escriturário XVI da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.091.490,30 recebido em 4 de dezembro de 1941 da tesouraria do Ministério da Viação, por intermédio da agência do Banco do Brasil em "Periperi", no Estado do Piauí, em virtude do ofício n. 361-C, de 5 de novembro de 1941 e telegrama n. 455-C, de 28 do mesmo mês, considerando-o em débito pela quantia de Cr\$ 14,70 condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento devido aos cofres públicos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente às 14,30 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 135 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE NOVENBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Alvaro Werneck, adjunto — Secretário, bel. João Salse

Presentes os Srs. ministros José Américo, Oliveira Viana, Oliveira Lima e auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão. Os senhores ministros Bernardino de Sousa e Silvestre Péricles deixaram de comparecer, por se acharem em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo: Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma do soldado de 1.ª classe Q-IG-FI — José da Silva Pereira (PG. 31.963). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessão:**

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial administrativo do Q.P. do Ministério da Fazenda, Antônio Luiz Cavalcanti de Barros (PG. 14.007). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao instrutor padrão I do Q.S. do Ministério da Marinha, José da Silva Vidinha (PG. 36.650); ao telegrafista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, José Eustáquio Freire Pereira (PG. 36.651); idem, item IV: ao escrivão da 2.ª coletoria das rendas federais em Taubaté, Estado de São Paulo, João Bindão (PG. 36.652); ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação Américo Nunes da Silva (PG. 36.691); idem item I: ao técnico de laboratório da classe G do Q.S. do Ministério da Educação, Alvaro Pinto Ribeiro (PG. 36.641); idem, ao escriturário da classe F do Q.P. do Ministério da Fazenda, Domingos Januário Ferreira (PG. 36.705). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II, do mencionado decreto-lei n. 1.713: ao artífice da classe F..B. n. 1.713: ao artífice da classe F do Q.S. do Ministério da Justiça, Júlio Cândido da Silva (PG. 36.616). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para a Junta Médica esclarecer qual o estado *atual* do paciente, pois sofre de moléstia "em caráter lento e progressivo" — fls. 2 — cegueira próxima — fls. 3.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Alvarães da Silva Melo e outros, filhos de Alfredo Carneiro da Silva, 2.º tenente da reserva do Exército (PG. 36.679); de montepio e melhoria, em reversão, a Marieta de Abreu Paiva, irmã de Carlos Abreu dos Santos Paiva, capitão do Exército (PG. 36.726) de montepio e meio soldo: a Maria Salustiana da Silva, viúva de Francisco João da Silva, 2.º tenente reformado da Armada (PG. 36.719); a Altina de Faria Sene, viúva de Saul Sene Silva, 1.º tenente do Exército (PG. 36.661).

De montepio civil a Olga Castrioto de Oliveira Coutinho Amorim, viúva de Godofredo de Melo Barreto Amorim, oficial administrativo da classe 13, do Q.S. do Ministério da Fazenda (PG. 36.673).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 1942: a Isaura Helena Teixeira Castro e outra, irmãs menores de Jorge Rezende Castro, cabo do Exército (PG. 36.712); idem nos termos do decreto-lei n. 3.269, de 1941: a Maria Elisa Nascentes Barbosa Gomes, viúva de Antônio Barbosa Gomes, capitão de fragata médico reformado da Armada (PG. 36.580). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 2.790,00 por "Exercícios findos" a Roberto Miller, engenheiro do Ministério da Viação, proveniente de diárias em 1942 (PG. 29.393). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De Cr\$ 4.500,00, Cr\$ 2.800,00, Cr\$ 33.502,70, Cr\$ 940,00, Cr\$ 9.000,00 a diversos funcionários, diaristas e tarefeiros do Ministério do Trabalho e Fazenda, proveniente de gratificação de representação e salários, nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 16.373, 16.378, 16.369, 16.371, 16.414). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Rubem Guimarães (PG. 20.078). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:**Processos de concessão de reforma:**

Ao 2.º sargento Leopoldo Sanweis e ao soldado músico de 1.ª classe Alfredo Felício (PG.

14.716 e 14.741). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Aviso n. 2.507, de 12 de outubro p. findo, junto ao ofício n. 234, de 4 deste mês, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, sobre o processo de dívida relacionada na importância de Cr\$ 204,30 em que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana (PG. 16.166). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade Pública.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DO/242/256. (41), de 9 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 5.231, de 5 de fevereiro último, que abre o crédito especial de Cr\$ 2.549.150,00 para despesas com a construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai (PG. 16.437). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, atenta a natureza do mesmo crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.333, de 8 de outubro p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — Material — I — s/c. 030/02 do vigente orçamento, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 16.272). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ofício n. 2.609, de 13 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento da folha na importância de cruzeiros 79.948,30 de salários correspondentes ao mês de setembro último a diversos tarefeiros do mesmo Departamento (PG. 31.928). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:**Ministério da Fazenda:**

Ofício n. 2.038, de 18 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de venda celebrado entre a União Federal e Paulo Grinblat, relativo ao terreno inferior, designado por lote n. 6, da rua dos Andradas, em Santa Cruz, Distrito Federal (PG. 33.777). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante. Trata-se de naturalização.

Aviso n. 113, de 18 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 5.990, de 11 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00 à verba 2.ª — Material — do vigente orçamento (PG. 23.341). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ofício n. 3.624, de 11 deste mês, da Contadoria Geral da República, prestando esclarecimentos sobre a diligência ordenada pelo Tribunal, em sessão de 22 de outubro p. findo, no processo referente à apresentação da comprovação do adiantamento de Cr\$ 400,00 recebido em 22 de abril último, pelo contador José Pereira Guedes Júnior (PG. 22.033-23.222). — O Tribunal, à vista das razões apresentadas pelo aludido responsável, resolveu não ser caso de imposição de multa e mandou arquivar o processo.

Representação de 11 deste mês, do Sr. diretor da 1.ª Diretoria, sobre o expediente recorrente do decreto-lei n. 5.974, de 8 anterior, que altera sem aumento de despesa a discriminação do crédito especial aberto ao Ministério da Educação pelo decreto-lei n. 5.302, de 4 de março último (PG. 29.945). — O Tribunal mandou anotar o ato que decorre do citado decreto-lei n. 5.974.

Processos:**De concessão:**

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de material bélico da classe D, do Quadro III do Ministério da Guerra, Nicanor Bento Gonçalves (PG. 36.113). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não

ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 196, item II do mesmo decreto-lei: ao escriturário da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação, Manuel Francelino do Amaral (PG. 36.619). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para a Junta Médica informar se o paciente está ou poderá vir a ficar impossibilitado de locomoção.

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escrevente da classe G, do Q.S. do Ministério da Guerra, Egídio Estevam de Siqueira (PG. 14.060); ao marinheiro da classe D, do Quadro I do Ministério da Guerra, Benedito Alves Marinho (PG. 36.644); ao condutor de trem da classe J do extinto quadro II, do Ministério da Viação, Francisco Torquillo (PG. 36.647); ao operário de material bélico da classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Edgard Pereira dos Santos (PG. 36.694); ao professor padrão G de curso primário, do Liceu Industrial de Alagoas, do Q.P. do Ministério da Educação, Aurelina de Oliveira, (PG. 36.640); idem, item I: ao coletor das rendas federais em Siqueira Camões, Estado do Paraná, Francisco Teixeira de Toledo (PG. 36.648).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 5.795, de 1943, a Maria Isabel de Castro Coimbra, viúva de Ildefonso Coimbra, capitão da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 36.718).

De montepio e meio soldo: a Margarida Rita Bitencourt Pires Coelho, em reversão (PG. 36.678).

Idem, idem a Arafel Vilanova Machado, viúva de Rodolfo Vilanova Machado, general de Brigada da reserva de 1.ª classe do Exército (PG. 36.680).

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 1942, a Zenóbia Monteiro Coelho, irmã de Aderbal Francisco Coelho, soldado convocado do Exército (PG. 36.725).

De montepio civil a Carolina de Almeida Leal viúva de Júlio de Azevedo Leal de Sousa, condutor de trem aposentado de 1.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 36.681).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e da despesa classificada.

De pagamentos:

De Cr\$ 27.474,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 750,00, Cr\$ 2.978,00, Cr\$ 5.802,00, Cr\$ 1.372,00 a diversos diaristas, tarefeiros e funcionários do Ministério da Fazenda, Trabalho e Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, provenientes de salários e gratificação de representação dos meses de agosto a outubro deste ano (PG. 22.998, 20.069, 16.375, 19.937, 16.373 e 16.368). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma: ao soldado Ciro Araújo Binott e ao capitão Adelmo de Azevedo Falcão (PG. 14.752 e 14.785). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 2.625, de 13 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 600,00 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 38/04/03 do vigente orçamento (PG. 16.418). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 10.617, de 30 de outubro p. findo, do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando a rescisão do contrato celebrado com Aristarco Munhoz Moreira, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Departamento (PG. 33.797). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 034-2 189, de 25 deste mês, da Imprensa Nacional, com cópias do decreto-lei n. 6.032, de 24 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 à dotação do

vigente orçamento (P.G. 20.196) — O Tribunal ordenou o registo do crédito suplementar e o de sua distribuição à Tesouraria da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 495, de 18 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 5.974, de 8 anterior, que altera sem aumento de despesa a discriminação do crédito especial aberto ao Ministério da Educação pelo decreto-lei n. 5.302, de 4-3-43 (PG. 29.945) — O Tribunal mandou arquivar o processo, à vista da decisão proferida na sessão de hoje, no processo anexo n. 29.945.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 3.550, de 17 deste mês, da Divisão do Material, sobre alterações na discriminação das dotações da sub-consignação 42 — Telefones, do vigente orçamento (PG. 26.118) — O Tribunal mandou anotar alterações indicadas.

N. 1.193 — D. Ob., de 22 deste mês, da Divisão de Obras, encaminhando o termo aditivo ao contrato celebrado na mesma Divisão com a firma Lucas Soares, para construção de 4 grupos de casas geminadas e do pavilhão de observações do Hospital-Colônia Curupaiti, no Distrito Federal (PG. 33.798) — O Tribunal ordenou o registo do termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao escriturário da classe E do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Flora Marques Nunes (PG. 36.190) — O Tribunal recusou registo à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Art. 197, alínea a do citado decreto-lei: ao operário de Arsenal da classe E do Quadro I do Ministério da Marinha, Emaelindo Manuel do Nascimento (PG. 36.616).

Art. 196, item II do referido decreto-lei: ao marinheiro da classe C, do Q.S. do Ministério da Marinha, Severino Pereira da Silva (PG. n. 36.656).

De montepio civil: a Diamantina Pereira de Araújo, viúva de Pompeu José de Araújo, 2.º fareleiro aposentado do Ministério da Marinha (PG. 36.708).

De montepio e meio soldo: Filomena de Castro Accioly Costa, viúva de João Batista Accioly Costa, capitão de fragata graduado reformado da Armada (PG. 36.675).

De montepio militar: a Irmgard Helene Dorothea Philippsen, irmã de Vatter Georg Hans Philippsen, ex-2.º sargento electricista da Aviação (PG. 36.711).

De pensão especial: nos termos do decreto-lei n. 4.819, de 1942, a Deolinda de Monte Gomes, viúva de Luiz Eduardo Vilafane Gomes, 2.º tenente de 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha do Exército (PG. 36.709); — idem, melhoria, a Cléo de Abreu Rocha, viúva de Carlos Rocha, tenente coronel do Exército, nos termos do decreto-lei n. 5.330, de 1943 (PG. n. 36.663).

De montepio e meio soldo a Lina Refojos Pinto da Silva, filha viúva de Joaquim Pinto da Silva Júnior, 2.º tenente ajudante maquinista do Corpo de Maquinistas Navais (PG. número 36.714).

De aposentadorias, nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe H do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Francisco Augusto Zehral (PG. 36.696); — idem item IV: ao marinheiro da classe 4 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Alberto de Lima (PG. 36.704).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 5.330 de 1943, a Clotilde Amélia Sesto Jouan, viúva do sub-oficial da Armada, promovido *post-mortem* a 2.º tenente, Henrique Sebastião Jouan, junto ao ofício número 505, de 1 de outubro p. findo, da Diretoria da Despesa, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 10 de setembro último, que recusou registo à concessão da aludida pensão especial (P. G. 35.612). — O Tribunal, à vista das razões apresentadas, reconsiderou a sua anterior decisão e ordenou o registo da concessão e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a Harilda Junqueira de Melo Franco, filha adotiva de Antonio Rodrigues de Oliveira Junqueira, tenente coronel reformado do Exército (PG. 36.667). — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De pagamentos:

De Cr\$ 16.219,00 por "Exercícios findos", a Americo Taipina Tavares, proveniente de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Baía e Minas, em 1942. (PG. 27.396). — O Tribunal ordenou o registo da despesa.

De Cr\$ 10.660,00, Cr\$ 30.600,00, Cr\$ 2.200,00, a diversos fareiros e funcionários do Ministério do Trabalho, proveniente de salários e gratificação de representação, no mês de agosto último (PG. 16.372, 16.377 e 16.379). — O Tribunal ordenou o registo *a posteriori* simples das despesas.

De distribuição do crédito de Cr\$ 1.400,00, às Delegacias Fiscais na Paraíba e Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª — Material — II — Subconsignação 17-04-03, do vigente orçamento, mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 23.047). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reformas:

Ao sargento ajudante Alcides da Costa Freire (PG. 14.770); ao major médico Dr. Laudelino de Araújo Sá (PG. 14.745); ao 2.º tenente Antonio Maria Junior (PG. 14.757). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões.

Aviso n. 2.779, de 16 deste mês, encaminhando 20 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 649.862,60, em que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (PG. 16.429). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o respectivo processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, parágrafo 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento da Polícia Militar do D. Federal, Jacinto Rodrigues Sobrinho (PG. 20.038). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.680, de 18 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, à conta da verba 2.ª — Material — III — Subconsignação 35-30, do vigente orçamento (PG. 32.009). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 3.711, de 20 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Aristeu Aquiles dos Santos, para desempenhar no mesmo Departamento a função de técnico especializado em pesquisas histórico-administrativas (PG. 33.795). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 14.017, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 18.600,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — Subconsignação n. 08, do vigente orçamento (PG. 40.640). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 2.031, de 16 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda celebrado entre a Prefeitura

Municipal da capital do Estado de S. Paulo e a União Federal, relativo ao próprio nacional situado na Praga do Correio, Distrito da Sé, 4.ª Circunscrição, 5.ª Zona, cidade de S. Paulo (PG. 33.770). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Mário Corrêa da Silva (PG. 13.906);

Ao postalista-auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Mário Gomes Rêgo (PG. 13.690).

Art. 197, alínea "a" do referido decreto-lei:

Ao oficial administrativo da classe I, do Q. P. do Ministério da Marinha, Nelson Napoleão Pinto da Luz (PG. 13.823).

O Tribunal ordenou o registo *sob reserva*, das aludidas concessões, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 197, alínea "b", do citado decreto-lei: ao oficial administrativo da classe "22" do Q. S. do Ministério da Guerra, Antônio Augusto de Andrade Lima (PG. n. 36.642).

Art. 170, inciso 4, da Constituição Federal de 1934, combinado com a Circular presidencial de 2-1-36, modificada por despacho de 5-3-36, ao inspetor de alunos da classe E do Quadro III do Ministério da Guerra, Eleutério Antônio dos Santos (PG. 36.693).

Art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao telegrafista da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Henrique Freire Schusterschitz, (PG. 36.649).

Art. 196, item IV, do referido decreto-lei: ao zoológico da classe "K" do P.P. do Ministério da Agricultura, Miguel de Lima Mendes (PG. 36.653); idem item I: ao escrivão da celestria das rendas federais em Patos, Estado da Paraíba, Ministério da Fazenda, Arquimedes Gonçalves do Amaral (PG. número 36.639). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio civil, em reversão, a Amélia Maria de Menezes Fernandes, viúva de Teodomiro Gomes Fernandes, patrão da classe G do Quadro VIII do Ministério da Fazenda (PG. n. 36.599); idem, item, a Guilhermina Andrade e outras, viúva e filhas de Antônio Domingos de Andrade Júnior, telegrafista de (PG. n. 36.724); — idem, a Maria Zelindra 1.ª classe da repartição geral dos Telégrafos Fernandes Carneira e outras, viúva e filhas de João Alfredo Guimarães, 3.º escrivão aposentado da Delegacia Fiscal de São Paulo (PG. n. 36.685).

De montepio e meio soldo: a Maria Acácio Bacelar, viúva de Manoel Fernandes Bastos, major reformado do Exército (PG. n. 36.672);

De pensão especial, nos termos do decreto-lei 4.819, de 1942: a Conceição e Eunice Maria dos Santos, irmãs de Maurício Ponciano dos Santos, soldado do Exército (PG. número 36.626).

De montepio militar: a Maria José Escobar, irmã de Sílvia Tavares Libânio, capitão do Exército (PG. n. 36.629).

De melhoria de pensão especial, nos termos do decreto-lei 5.330, de 1943, a Antonieta Nogueira Pinto, viúva de Pedro Antônio Nogueira Pinto, capitão do exército (PG. n. 36.660). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Offício n. 567, de 22 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 12 de outubro p. findo, que recusou registo à despesa de Cr\$ 225,80 proveniente de pagamento de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Educação, Otacílio da Costa Pôrto, no corrente ano (PG. n. 12.117). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a sua

anterior decisão, e ordenou o registro da despesa.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 3.500,00 à conta da verba 1.^a — Pessoal VIII — s/c 30(21) do vigente orçamento (PG. n. 30.215). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De anulação na Delegacia Fiscal em Pernambuco e transferência à do Estado da Paraíba do crédito de Cr\$ 2.079,60 à conta da verba 1.^a — Pessoal VIII — s/c 34(24) do vigente orçamento, para pagamento de pensões ao pensionista do Ministério da Guerra, Aurélio Marinho Falcão (PG. n. 23.357). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamentos:

De Cr\$ 90.146,00, Cr\$ 6.246,00, Cr\$ 1.386,00 e Cr\$ 4.600,00 a diversos diaristas, tarefeiros e funcionários dos Ministérios da Fazenda e Trabalho, proveniente de salários e gratificação de representação, nos meses de agosto e setembro últimos (PG. n. 23.306, 16.374, 16.380 e 16.381). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 1.^o sargento Heliodoro Sales Cavalcanti (PG. n. 14.821). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Aviso n. 2.747, de 5 deste mês, encaminhando 20 processos de dívidas relacionadas, no total de Cr\$ 70.382,90 de que são credores a Estrada de Ferro Sorocabana e outros (PG. n. 16.342). — O Tribunal resolveu: 1) — julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 1.536 a 1.539 e 1.541 a 1.555 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 2.^o do Código de Contabilidade; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto à de n. 1.540, para o fim indicado no parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 1.997, de 18 deste mês, encaminhando o processo de dívidas relacionada no total de Cr\$ 36.788,10 em que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira (PG. n. 16.431). — O Tribunal julgou procedente a dívida e mandou encaminhar o processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.^o do Código de Contabilidade.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 30 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 136 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Alvaro Werneck, adjunto. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Silvestre Péricles deixou de comparecer, por se achar em gozo de férias.

Ao iniciar-se a Sessão, o Sr. ministro presidente comunicou ao Tribunal que, em face da autorização concedida na sessão de 9 de julho p.p., mandara anotar a distribuição automática ao Tesouro Nacional do crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 aberta pelo decreto-lei n. 6.041, de 26 de novembro de 1943 (*Diário Oficial* de 26).

Relatado pelo Sr. ministro José Américo: Ministério da Guerra:

Aviso n. 126, de 27 de outubro último, sobre o contrato celebrado com Valfredo Rebelo de Albuquerque Cavalcanti, para desempenhar a função de encarregado dos trabalhos de micro e macrofotografia, etc. no Laboratório da Fábrica Presidente Vargas (PG. 33.730). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 531, de 26 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 1.286.569,00 a Adulora Ribeiro das Lagoas S. A., proveniente de fornecimento de água em outubro último (PG. 26.236). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 115, de 24 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 6.008, de 18 anterior, que destaca do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.443, de 24-7-40, modificados pelos de ns. 2.923, de 30-12-40, e 4.010, de 12-1-42, a importância de Cr\$ 9.110.289,90, para atender à liquidação de dívidas relacionadas (PG. 23.335). — O Tribunal mandou anotar o destaque da importância de Cr\$ 9.110.289,90, bem como a notação dos atos que decorrem dos arts. 2.^o e 3.^o do decreto-lei n. 6.008, de 18-11-43. No 1.^o dia útil do mês de janeiro próximo futuro a Diretoria promoverá o levantamento dos saldos dos créditos indicados nos arts. 2.^o e 3.^o do decreto em causa, para o Tribunal ordenar a anotação da transferência de ditos saldos.

Idem n. 117, de 24 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 6.006, de 18 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 8.000,00 para reforço da verba 2.^a — Material — do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (PG. ... 23.387). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e mandou aguardar o pedido de distribuição de crédito.

Ofício n. 2.007, de 24 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de constituição de aforamento assinado em 15 de outubro último, por Afonso Alves de Camargo, relativo a terrenos de marinha e alagados de mangue, situados no lugar denominado "Jalapá" Município de Antonina, Estado do Paraná (PG. 33.799). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pará de Minas, Joaquim José de Oliveira (PG. 36.617). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Maria de Lourdes Rui Barbosa do Monte e outras, filhas de Alfredo Rui Barbosa, capitão de fragata da reserva de 1.^a classe da Armada (PG. 36.736). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, do crédito de Cr\$ 250.000,00, à conta da Verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos de aposentados (PG. 23.392). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento:

De Cr\$ 7.000,00 e Cr\$ 2.800,00 aos membros da Comissão Especial da Faixa das Fronteiras e aos suplentes do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, proveniente de gratificação de representação nos meses de setembro e outubro últimos (PG. 20.152 e 20.151). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

Idem de Cr\$ 166,70 por "Exercícios Findos" a José Alves Ferreira, servente do Laboratório Nacional de Análises proveniente de gratificação por serviços extraordinários em 1942 (PG. 28.741). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 2.039,70 a Jorge Leite de Albuquerque, aposentado do Ministério da Guerra, proveniente de vencimentos no corrente ano (PG. 14.445). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.^o sargento Artur Pinto Filho (PG. 16.425). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e recusou registro à despesa, por se achar classificada no exercício de 1944, já encerrado.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processos de concessão de reforma aos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal Celestino Gomes da Silva e Antônio Batista (PG. 20.183 e 20.184). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.019 de 16 deste mês, da Delegação em Pernambuco, comunicando, conforme ofício anexo n. 141, de 12 anterior, do engenheiro chefe do 1.^o Distrito Fiscal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, ter sido prorrogado por 60 dias a contar de 9 deste mês o prazo da tomada de contas da The Western of Brasil Railway Company Ltd. relativa ao 1.^o semestre do ano em curso (PG. 23.337). — O Tribunal mandou dar ciência à Inspeção Federal de Estradas de Ferro — Ato n. 5, art. 5.^o tendo em vista o lapso de tempo decorrido.

Idem n. 1.017, de 11 deste mês, da Delegação em Pernambuco, encaminhando relatório apresentado pelo assistente Eduardo de Medeiros Martins, sobre a tomada de contas da Exploração Comercial do Caís do Porto de Recife, referente ao ano de 1942 (PG. 23.328). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 14.099, 14.100 e 14.178, de 11 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 839,70, Cr\$ 1.205,00 e Cr\$.. 944,00 a Sociedade Anônima do Gaz de Rio de Janeiro proveniente de fornecimentos de luz elétrica neste ano (PG. 10.548, 10.549 e 10.555). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global* e como tal registrada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 14.239, de 16 deste mês, sobre o contrato celebrado com Maurício Wagner, regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água situada no Rio Capivari, na localidade denominada Vão, Distrito de Alto Amparo, Município de Tibagi, Estado do Paraná (PG. 33.774). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n. 14.635, de 24 deste mês, sobre o contrato celebrado com Antenor Santos de Oliveira, para desempenhar a função de classificador e avaliador especializado de quartzo, na D. G. do D. P. Mineral (PG. 33.802). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofícios ns. 1.401 e 1.348, de 10 e 11 deste mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 502,70 e Cr\$ 1.348,10 à Sociedade Anônima do Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica, neste ano (PG. 40.603 e 40.551). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global*, e como tal registrada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 5.649, de 18 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre os termos de contratos celebrados com Joaquim de Carvalho Loures e Humberto Teixeira Cardoso, para desempenharem as funções de pesquisador especializado e técnico especializado no Instituto Oswaldo Cruz (PG. 33.789). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Promoção n. 63, de 18 deste mês, do senhor doutor procurador, sobre o termos de rescisão dos contratos celebrados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público com os senhores Angenor de Azevedo Costa e Ivo de Araújo Familiar, publicados no *Diário Oficial* de 22-10-43 (PG. 33.786). — O Tribunal mandou anotar os aludidos termos de rescisão.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939; ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo, Wilson Viriato de Medeiros (PG. 35.659); ao condutor

de trem da classe F do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Pompeu dos Reis Freire (PG. 13.694). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* das concessões, fazendo-se as necessárias comunicações do Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De montepio civil à Adelaide Rodrigues da Silva, viúva de Liberato José Rodrigues, mestre de lancha aposentado da Alfândega do Estado de Alagoas (PG. 36.659). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 4.206, de 1920, e melhoria, de acordo com o decreto-lei n. 3.269, de 1941, a Dinorá Cassimira Presser, viúva de Guilherme Fischer Presser, capitão aviador naval (PG. número 35.930). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita nova análise, de vez que a partir de 18 de março de 1943, faz jus aos vencimentos do posto de capitão de corveta, nos termos do decreto-lei n. 5.230, de 18-2-43.

De pagamentos:

De Cr\$ 12.080,90, como crédito à Delegacia Fiscal em Mato Grosso e Cr\$ 4.935,50 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta de "Exercícios Findos", a Alelino Gonçalves Tarcio da Mota e ao agente fiscal do imposto de consumo aposentado João de Albuquerque Belo, à conta da verba "Inativos", proveniente de pensões de vencimentos de inatividade, cujas despesas tiveram o seu registro revogado em sessão de 8-10-43 (PG. 14.079 e 14.143). — O Tribunal, em face das razões apresentadas, reconsiderou a sua anterior decisão e ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 52,00 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense e Sr\$ 231,20 à firma Freitas Couto & Cia. Ltda., proveniente de transportes em 1942 e fornecimento em 1938 (PG. 29.616 e 29.701). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Idem de Cr\$ 1.609,80 a diversos serventes da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, Cr\$ 8.300,00 a diversos diaristas do Conselho Federal do Comércio Exterior e Cr\$ 676,69, a diversos tarefeiros do mesmo Conselho, provenientes de salários relativos ao mês de outubro último (PG. 20.153, 20.149 e 20.155). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

De anulação na Delegacia Fiscal no Espírito Santo e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 138,40 à conta da verba "Pensionistas" do vigente orçamento para pagamento de pensões a Elza Santos de Sousa, do Ministério da Fazenda (PG. 23.378). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.403, de 30 setembro último, sobre 15 processos de dívidas relacionadas no total de Cr\$ 47.367,50 em que é credora a "The Leopoldina Railway Company Ltd.", cujo julgamento foi convertido em diligência, em sessão de 15 de outubro p. findo, quanto à dívida de n. 1.683 (PG. 16.110). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.611, de 13 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre a folha na importância de Cr\$ 1.256,00 de salários aos diaristas do mesmo Departamento, relativamente ao mês de setembro último (PG. n. 31.930). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Idem n. 5.252, de 13 deste mês, da Divisão de Orçamento sobre o processo de comprovação de adiantamento de Cr\$ 25.000,00 recebido em 26 de agosto último, pelo oficial administrativo da classe A, Vitor Marques da Silva, oficial de Gabinete do Sr. Ministro à conta do decreto-lei n. 5.424, de 26-4-43, para despesas extraordinárias nos meses de julho a setembro deste ano (PG. 23.110). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 3.486, de 9 deste mês, da Secretaria Geral, sobre o destaque de Cr\$ 2.600,00 à

conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08) do vigente orçamento do Ministério da Guerra (PG. 16.486). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Ofício n. 4.209, de 19 deste mês, com cópias do decreto-lei n. 5.981, de 19 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 6.000.000,00 em reforço da verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — Diversos do vigente orçamento, (PG. 20.140). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, em face do decreto n. 21.609, de 6-7-31.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 3.148, de 16 de outubro último, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.000,00 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, à conta da verba 2.ª — Material — II — s/c 23(33)14(02) do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 26.165). — O Tribunal recusou registro à distribuição do crédito, por insuficiência de saldo na dotação própria.

Ofício n. 5.675, de 20 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Celina de Moraes Passos, para o desempenho da função técnica de dietista da Faculdade Nacional de Medicina (PG. 33.790). — O Tribunal mandou anotar o destaque indicado no processo e ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os pagamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, José Firmino Corrêa de Araújo. (PG. 36.728). — ao condutor de trem da classe E do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Alporandir Cardoso Pontes (PG. 36.675). — O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* das aludidas concessões e o registro *simples* da despesa constante do primeiro processo, fazendo-se as necessárias comunicações ao Sr. Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Art. 196, item II, do referido decreto-lei: ao guarda civil da classe G do Quadro II do Ministério da Justiça, José Maria Cardoso (PG. n. 36.200). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anteriormente ordenada.

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado por decreto de 17-9-42, Elias Cirne Lima, no lugar de professor catedrático padrão M da cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas da Faculdade de Medicina de Porto Alegre do Q. P. do Ministério da Educação (PG. 12.687). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio e meio soldo a Maria Magalhães da Silva Chaves, viúva de Alexandre José Gomes da Silva, coronel do Exército (PG. 36.122). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De melhoria de pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 5.330, de 18-3-43, a Adalgisa Neves de Oliveira e Silva, viúva de Cândido José de Oliveira e Silva Sobrinho, capitão do Exército, promovido "post-mortem" ao posto de major (PG. 35.603). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e transferência a de São Paulo, do crédito de Cr\$ 7.892,50 à conta da verba "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Fazenda, Samuel Pôrto (PG. número 23.147). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De distribuição do crédito de Cr\$ 15.000,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª — Material — III — s/c 31(27) do vigente orçamento (PG. 23.360). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

De pagamentos de Cr\$ 110,70 e Cr\$ 1.126,00 a diversos diaristas do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e do Conselho de Imigração e Colonização, proveniente de salários

relativos ao mês de outubro último. (PG. números 20.150 e 20.154). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De pensão especial, nos termos do decreto-lei n. 5.578, de 15-6-43, a Isabel Rabini Lana, viúva de José Paulino Lana, extranumerário mensalista do Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 36.729). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.787, de 17 deste mês, encaminhando 20 processos de dívidas relacionadas no total de Cr\$ 115.117,20, em que são credores a São Paulo Railway Company e outros (PG. 16.436). — O Tribunal julgou procedentes as dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 10.398, de 16 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de Cr\$ 361.517,80 à firma Cavalcanti, Junqueira S. A., proveniente da 2.ª e última prestação dos serviços realizados nos pavilhões dos Presídios do Distrito Federal (PG. 20.146). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 10.631, de 23 deste mês, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 6.000, de 18 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 à verba 3.ª — Serviços e Encargos — I — s/c 12(29) do vigente orçamento (PG. 20.201). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Tesouraria da Polícia do Distrito Federal.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.699, de 21 deste mês, apresentando razões para o não atendimento da diligência ordenada pelo Tribunal em sessão de 9 anterior, no processo referente ao contrato celebrado com Arnaldo Castro Ferreira, para desempenhar a função de técnico especializado em serviços rodoviários, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (PG. 33.739). — O Tribunal, em face do resolvido na sessão de 30-7-43, recusou registro ao contrato, aludindo que não lhe foram enviados os documentos a que se refere o art. 17 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, e, quanto ao destaque indicado no processo, deixou de mandar anotá-lo, por se achar indeterminada a cifra.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim.

Filho:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 3.676, de 18 deste mês, encaminhando cópia da Exposição de Motivos número 2.870, de 15-9-43, do D.A.S.P., bem como do parecer emitido pelo Sr. consultor geral da República, relativamente aos contratos celebrados com Elói Raicher e Zoé Ivone Guimarães da Veiga, para o desempenho de funções especializadas no mesmo Departamento (PG. 33.792). — O Tribunal, já tendo sido os contratos registrados na sessão de 4 de outubro último, nada teve que deliberar e mandou arquivar o processo.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 11.039, 11.108 e 11.122, de 11 deste mês, da Divisão do Material, sobre os pagamentos de Cr\$ 1.095,50, Cr\$ 520,00 e Cr\$ 612,80 à Société Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica, neste ano, ao Ministério da Agricultura (PG. 40.604, 40.550 e 40.602). — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para ser promovido pela repartição competente o registro do destaque da dotação em apêço, que é *global*, e como tal registrada.

Ministério da Educação e Saúde:

Processo de pagamento de Cr\$ 312,00 a Vitor Portela Coelho, diarista do Serviço de Estatística da Educação e Saúde, proveniente de salários no mês de abril último (PG. número 21.272). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Avisos:

N. 116, de 24 do corrente mês, com cópias do decreto-lei n. 6.007, de 18 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 4.000,00 em reforço da verba 2.ª Material, do vigente orçamento (PG. 23.386). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

N. 114, de 24 deste mês com cópias do decreto-lei n. 6.005, de 18 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 5.000,00 em reforço da verba 2.ª Material do vigente orçamento (PG. 23.385). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e mandou aguardar o pedido de distribuição do crédito.

Processos:

Do concessão:

De montepio e meio soldo, em reversão, a Prescila Garcia Pantoja e outra, filhas de Donaciano de Araújo Pantoja, general de Divisão, graduado, reformado, do Exército (PG. 36.722).

De melhoria de pensão de montepio militar a Sílvia Sá Mengarelli e outra, filhas de Frederico Sá de Castro Menezes, capitão-tenente da Armada (PG. 36.735).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De anulação da despesa de Cr\$ 1.064,50 registrada em 20-10-43 pelo Sr. ministro semanário em favor do aposentado do Ministério da Guerra, Maximiano Fouseca da Costa, por ter o mesmo recebido igual importância pelo citado Ministério, conforme guia inclusa ao processo (PG. 36.228). — O Tribunal mandou anular o aludido registro, fazendo-se a reversão da mencionada importância à verba própria.

Ideia de anulação da despesa de Cr\$ 6.500 registrada em 30-4-43, pelo Sr. ministro semanário em favor de Alceu Serrano Vieira, como crédito à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, em face do despacho exarado pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal a fls. 29 (PG. 1.497). — O Tribunal mandou anular o aludido registro, fazendo-se a reversão do crédito à verba própria, de acordo com o parecer.

De montepio de Cr\$ 1.500,00 a Ciro de Freitas Vale, diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior, proveniente de gratificação de representação no mês de outubro último (PG. 20.148). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao soldado de 1.ª classe Herculanu Nunes da Silva do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 20.182). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Ministério da Fazenda:

Processo de anulação na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e transferência ao Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 2.700,00 à conta da verba "inativos" para pagamento de vencimentos ao aposentado do Ministério da Viação Francisco Gonçalves de Sousa (PG. 23.149). — O Tribunal mandou anular o expediente.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.305, de 12 de outubro p. findo, sobre 15 processos de dívidas relacionadas no total de Cr\$ 143.873,30 em que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, e cujo julgamento foi convertido em diligência em sessão de 26 do dito mês, quanto à dívida sob número 1.218 (PG. 16.167). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. Do-881-303.31, de 18 de outubro último, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 80.000,00 e Cr\$ 20.000,00 ao Tesouro Nacional, mediante anulação da Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1.ª Pessoal-I e III do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores (PG. 16.483). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos ao Tesouro Nacional, feitas as anulações indicadas.

Avisos ns. 957, 971 e 989-303.31, 20 de 20 e 29 deste mês, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 200.000,00, Cr\$ 250.000,00 e Cr\$

2.500.00,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Novo York, à conta, respectivamente, das verbas 5.ª Obras-I-s/c. n. 03) 01); 2.ª Material III-s/c n. 42) 04) 03) a 5.ª Obras-II-s/c 04) 01), b, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores (PG. 16.497, 16.496 e 16.506). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Novo York.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 3 do mês próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 137 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Alvaro Werneck, adjunto. — Secretário, bacharel João Salsc.

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, Alvim Filho e Bueno Brandão, auditor convocado.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Silvestre Péries, por se encontrar em gozo de férias.

Compareceram os Srs. auditores Rogério de Freitas e Machado Lima.

Deixou de comparecer o Sr. auditor Ernesto Claudino, por se encontrar em gozo de férias.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Representação n. 176, de 14 de agosto de 1943, em que a Contadoria Geral da República consulta se os agentes de estações e os condutores de trem das estradas de ferro da União estão obrigados à prestação de contas com o julgamento do Tribunal de Contas e em caso negativo, como se deve proceder com relação ao levantamento das antigas cauções, para o efeito de sua substituição pela fiança de Seguro de Fidelidade, tendo-se em vista a resolução de 13-10-42 transmitida pelo ofício número 1.423, de 22 do mesmo mês (PG. 28.554). — O Tribunal resolveu responder à consulta:

Quanto ao item a:

Em face dos termos amplos do art. 114 da Constituição (cfr. Constituição de 1934, art. 39, *in fine*), "os agentes de estações" e "os condutores de trem" estão sujeitos a prestação de contas com privativo julgamento pelo Tribunal de Contas.

O preceito do art. 1.º do Ato n. 1 expedido pelo Tribunal de Contas é de caráter genérico (R. G. Contabilidade Pública, arts. 876 e ... 880).

Quanto ao item b — prejudicado.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Lima: Telegrama n. 48, de 10 de junho de 1942, da Faculdade de Direito de Recife, em resposta ao ofício n. 1.347-A, de 20 de fevereiro do mesmo ano, da Diretoria de Tomada de Contas, sobre a tomada de contas do tesoureiro daquela Faculdade, Diogo Cabral Melo, no período de 1930 a 1940 (10.530-42). — O Tribunal resolveu declarar que, a partir de 16 de julho de 1931, em face dos termos amplos do art. 99, *in fine*, da Constituição de 1934, o tesoureiro de que se trata está sujeito a tomada de contas a ser julgada pelo Tribunal de Contas.

Relatado pelo Sr. auditor Bueno Brandão, convocado:

Ofício n. 11.229, de 1 de novembro p. findo, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo prorrogação do prazo para a entrega das tomadas de contas dos diversos responsáveis pelos depósitos de material da Polícia Civil (PG. 20.062). — O Tribunal resolveu:

1) que a lei não permite prorrogar o prazo para a remessa do processo de tomada de contas (Decreto-lei n. 426, de 15-5-938, artigo número 46, § 4.º); 2) atendendo às razões apresentadas, aguarda a remessa do dito processo no menor lapso de tempo.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.662 de Leonel Faro Marques Santiago, ex-tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de abril de 1899 a 3 de maio de 1911, exercícios de 1899 a 1911. — O Tribunal julgou prescritas as contas, de acordo com os pareceres e mandou lavrar, nesse sentido o competente acórdão.

N. 10.450 de Virgínia Conceição, ex-agente do correio em "São Miguel do Jequitinhonha", Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1914 a 15 de julho de 1917;

N. 7.104 de Leopoldina Tim Duarte, escriptorário padrão E, servindo de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Maria da Boca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 4 a 25 de março de 1941. — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 15.828 de Maria de Sales Albernaz, ex-agente postal em Mineiros, Estado de Goiás, de 12 de janeiro de 1910 a 19 de março de 1917. — O Tribunal mandou reiterar o ofício a que aludem os pareceres.

N. 31.789 de Arlindo Pitanga, agente do correio em Tamburí, Estado da Baía, de 3 de maio de 1932 a 21 de julho de 1933;

N. 37.804 de Nelson de Castro Morais, agente postal-telegráfico em Pirangi, Estado da Baía, de 25 de janeiro a 19 de junho de 1935;

N. 26.535 de Constantino Neto da Rocha, escriptorário pagador e tesoureiro do extinto Distrito Telegráfico da Baía, de 25 de outubro de 1912 a 16 de janeiro de 1932 — O Tribunal mandou aguardar a solução dos executivos fiscais, de acordo com os pareceres.

N. 18.133 de Otacília de Moura Alves, ex-agente do correio em Vila Miguel Calmon, Estado da Baía, de 21 de abril de 1919 a 30 de setembro de 1926. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 1.000,00 em 23 de junho de 1943, pelo então oficial administrativo II, servindo de secretário do serviço de Estatística da Produção, Armenio Mesquita Veiga, para despesas de junho a agosto (11.306);

De Cr\$ 46.000,00, em 28 de outubro, pelo almoxarife classe I da Divisão de Fomento da Produção Mineral, Ladislau Roberto Revilacqua, para despesas de setembro e outubro (40.590);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 800.000,00 em 17 de maio, pelo engenheiro I do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Otávio Canejo, para despesas do 2.º trimestre (24.900). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 600.000,00 em 13 de agosto, pelo escriptorário G do Serviço Federal de Águas e Esgotos, Pedro de Freitas, para despesas do 3.º trimestre (25.102). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 3.000,00 em 30 de julho, pelo escriptorário E da Recebedoria do Distrito Federal, Benedita Hostília de Arruda, para despesas mídias e de pronto pagamento no terceiro trimestre (30.047);

De Cr\$ 114.400,00 em 12 de agosto, pelo técnico de administração K, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Fernando Mcireles de Miranda, para despesas de agosto a outubro (20.124). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 6.200,00 em 3 de novembro, pelo engenheiro L, da Diretoria do Domínio da União, Orlando Ventura, para despesas com obras no próprio nacional da Ladeira do Ascurra, n. 186, no 4.º trimestre (30.308). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 3.000,00 em 9 de dezembro de 1943, pelo general José Fernandes Leite de Castro,

ex-comandante do 1.º Distrito de Artilharia de Costa, para despesas de agosto a outubro (16.474). — O Tribunal, atendendo que as leis de competência são de ordem pública e têm aplicação instantânea, resolveu em face do que dispõe o decreto-lei 4.185, de 16-3-42, do art. 7.º § 2.º, encaminhar o respectivo processo à Delegação no Ministério da Guerra, para os devidos fins.

De Cr\$ 25.000,00 em 14 de julho de 1943, pelo extranumerário contratado da Imprensa Nacional, Valtér da Silva Aragão, para despesas de pronto pagamento de julho a setembro (recebido na tesouraria da Imprensa Nacional) (19.674);

De Cr\$ 57.500,00 em 20 de agosto, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo engenheiro M do Departamento dos Correios e Telégrafos, Eufrosino Moraes Alves Branco, para despesas dos serviços de renovação das linhas no circuito Rio-São Paulo, de agosto a outubro (31.958). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.091, de Fabrício Caldas de Oliveira, ex-tesoureiro da alfândega de São Luiz, Estado do Maranhão, de 16 de abril de 1912 a 17 de julho de 1921.

N. 6.402, de Eurico Guimarães, ex-tesoureiro da alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1932 a 31 de março de 1933, exercício de 1932.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordões.

N. 12.696, de José Joaquim Teixeira Filho, ex-coletor federal em Santarém, Estado da Bahia, de 10 de setembro de 1908, a 22 de abril de 1921.

N. 7.105, de Arminda Druck de Sousa, tesoureira da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de "Santa Maria da Boca do Monte", Estado do Rio Grande do Sul, de 20 de fevereiro a 3 de março de 1941.

N. 13.935, de José Joviano Vieira, ex-agente postal em São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, de 10 de maio a 23 de setembro de 1918 e de 22 de outubro a 2 de dezembro de 1921.

— O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 6.621, de João Batista Marques Braga, coletor federal em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, de 10 de dezembro de 1929 a 31 de dezembro de 1931, no qual está também, apurada a responsabilidade do escrivão Pero Cornélio de Andrade Ribeiro, no mesmo período. — O Tribunal mandou intimar o responsável, escrivão Pero Cornélio de Andrade Ribeiro, por edital.

N. 6.163, de João Alves Maurício Filho, tesoureiro da agência postal telegráfica em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, de 11 de junho de 1922 a 14 de março de 1924, 1 de maio de 1924 a 31 de maio de 1925 e de 16 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal mandou devolver o processo, de acordo com os pareceres.

N. 14.669, de Josias José de Farias, ex-agente do correio em Condeúba, Estado da Bahia, de 25 de abril de 1904, a 18 de junho de 1912.

N. 22.931, de Joaquim Alves dos Santos, ex-agente do correio em Cachoeirinha de Belmonte, Estado da Bahia, de 5 de agosto de 1919 a 4 de dezembro de 1930.

— O Tribunal mandou aguardar a solução dos executivos fiscais.

De recurso de revisão:

N. 16.913, de Fernando da Rocha Miranda, escrivão da 1.ª coletoria federal em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de 16 de junho a 31 de dezembro de 1925. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão do processo, interposto pelo Sr. Dr. procurador.

Telegrama n. 186, de 28-9-43, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, solicitando providências no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança prestada por José Carvalho Ramos como garantia da

responsabilidade de Gení Ribeiro Ramos no cargo de agente do correio de Boa Esperança, naquele Estado (22.736). — O Tribunal mandou que se responda, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamento:

De Cr\$ 10.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura em 17 de agosto de 1943, pelo técnico em caça e pesca classe J, da Divisão de Caça e Pesca, Raimundo Demétrio Silva, para ocorrer a despesa de pronto pagamento de julho a setembro (40.576).

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 5.500.000,00 em 24 de fevereiro, pelo médico sanitário classe K, diretor do Serviço Nacional de Malária, Mário Pinotti, para ocorrer a despesas a seu cargo no 1.º trimestre (24.641).

De Cr\$ 100.000,00 em 3 de junho, pelo diretor do Instituto Nacional do Livro, Augusto Meyer, idem, de maio a julho (25.013).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 11.000,00 em 14 de agosto, pela oficial administrativo do Departamento Administrativo do Serviço Público, Arminio Peixoto de Lima, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre (20.133).

De Cr\$ 2.300,00 em 27 de outubro, pelo chefe do almoxarifado da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia de Faria, para despesas de pronto pagamento no 4.º trimestre (23.366).

De Cr\$ 9.250,00 em 13 de setembro, pelo contínuo do Ministério das Relações Exteriores, Euclides José Tavares, para ocorrer a despesas a seu cargo no 3.º trimestre (16.441).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 200,00 em 20 de setembro, pelo contato I da Contadoria Seccional na Casa da Moeda, Cesar Machado da Silva, idem, de julho a setembro (23.322). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De Cr\$ 21.650,00 em 28 de agosto, na tesouraria do Ministério da Justiça, pelo oficial administrativo J, do Serviço de Obras do Ministério, Luiz José Pereira das Neves, para despesas com pequenos reparos em dependência do Ministério, de setembro a novembro (20.092).

De Cr\$ 10.000,00 em 17 de agosto, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, pelo engenheiro, classe J, Ernani de Sousa Machado, idem, de agosto a setembro (31.957).

— O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordões lavrados nos processos julgados em sessão de 23-11-943 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

N. 7.305, de Georgina Laranjeira Duarte, postalista auxiliar E, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em Jardim Botânico, Distrito Federal, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 6.369, de Eurico Guimarães, tesoureiro da Alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, 6.561 do mesmo responsável n. 6.563, idem, e 7.027 de Afonso Bueno de Aguiar, escrivão servindo de coletor federal em "Itatiba", Estado de São Paulo, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. auditor Machado Lima:

Ns. 6.400, 6.562 e 6.564 de Eurico Guimarães, tesoureiro da Alfândega de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, considerando-o quite e mandando expedir-lhe as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 de dezembro próximo futuro às 14 1/2 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada e assinada.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Ata da 482.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, realizada às treze horas do dia dezoito de outubro de mil novecentos e quarenta e três, na sala respectiva, com o número regimental de conselheiros e sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS JULGADOS

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 17.746-43 — Pensão — Fortunada Alves da Rocha. — Deferida.

Proc. n. 11.364-43 — Pensão — Raimunda Alves da Rocha. — Diligência.

Proc. n. 2.804-43 — Pensão — Rute da Silva Seabra. — Diligência.

Proc. n. 10.159-43 — Pensão — Carmosina de Asunção Costa. — Deferida.

Proc. n. 15.729-43 — Pensão — Abriana Ávila Pedrosa. — Deferida.

Proc. n. 14.435-43 — Pensão — Argentina Berges de Sousa. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 15.809-43 — Pensão — Carlota Lobo de Santana. — Deferida.

Proc. n. 23.722-41 — Pensão — Maria de Oliveira e Silva. — Diligência.

Proc. n. 16.299-43 — Pensão — Maria Cordeiro de Sousa. — Diligência.

Proc. n. 15.646-37 — Restabelecimento de pensão — Vanda Dell'Amico. — Indeferido.

Proc. n. 16.676-43 — Aposentadoria — Manuel José de Lima. — Deferida.

Proc. n. 12.504-43 — Aposentadoria — José Lucena de Lima. — Deferida.

[Proc. n. 9.471-42 — Opção de aposentadoria — Bernardino Adauto de Paiva. — Autorizado pagamento benefício.

Proc. n. 11.442-43 — Aposentadoria — Júlio Jacinto Rodrigues. — Deferida.

Proc. n. 15.948-43 — Aposentadoria — Sotero de Sousa Lima. — Deferida.

Proc. n. 30.166-36 — Inscrição — Manuel José de Lima. — Aprovada.

Proc. n. 92.642-39 — Inscrição — José Lucena de Lima e beneficiários. — Aprovada.

Proc. n. 17.673-43 — Licença — Doutor Rômulo da Rocha Cavalcante. — Concedida com vencimentos.

Proc. n. 13.359-43 — Indenização por morte — Beneficiária de Joaquim Inácio Gomes. — Diligência.

Proc. n. 6.015-42 — Inscrição — Júlio Jacinto Rodrigues e beneficiários. — Aprovada associado, observado final parecer relator.

Proc. n. 81.146-38 — Inscrição — Sotero de Sousa Lima e beneficiários. — Aprovada, cancelada filho Antônio, forma parecer relator.

Proc. n. 61.851-38 — Abono de faltas — Alvaro Vieira de Vilhena Brandão. — Concedido como licença remunerada.

Proc. n. 3.842-41 — Inscrição — Jorge Câmara Arregui. — Aprovada.

Proc. n. 7.092-43 — Abono de faltas — Dulce de Sousa Dutra. — Concedido como licença remunerada.

Proc. n. 1.480-8.951-42 — Empréstimo — Antônio Gustavo de Lima Guimarães. — Deferido.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 19.925-42 — Pensão — Anésia de Aquino. — Deferida.

Proc. n. 5.690-43 — Pensão — Suzana Vasalo de Barros. — Encaminhe-se.

Proc. n. 1.676-43 — Pensão — Porcina Ezerira da Silva. — Deferida.

Proc. n. 8.771-43 — Aposentadoria — Manuel Antônio dos Santos. — Deferida, observado final parecer relator.

Proc. n. 6.593-43 — Inscrição — Manuel Antônio dos Santos. — Aprovada.

Proc. n. 17.470-43 — Indenização por morte — Beneficiários de Manuel da Silva Lima. — Autorizada.

Proc. n. 12.263-43 — Pagamento contas — Dr. Alvaro Camellier. — Autorizado.
 Proc. n. 4.460-43 — Inscrição — Osvaldo Alves de Sousa. — Diligência.
 Proc. n. 4.961-43 — Inscrição — Claudionor Mendes Lima. — Diligência.
 Proc. n. 110.230-42 — Inscrição — Plácido Ferreira da Costa. — Diligência.
 Proc. n. 11.791-43 — Pagamento contas — Santa Casa de Misericórdia. — Autorizado.
 Proc. n. 113.998-42 — Inscrição — Ideias Rosa. — Diligência.
 Proc. n. 22.419-35 — Inscrição — Joaquim Cardoso e beneficiária. — Aprovada.
 Proc. n. 12.804-43 — Pagamento contas — Instituto de Radiologia — Drs. Nestor e Barbosa. — Autorizada.
 Proc. n. 118.877-43 — Inscrição — Francisco Eliseu. — Diligência.
 Proc. n. 117.249-42 — Inscrição — Odilo Santo Bolsoni. — Diligência.
 Proc. n. 4.910-43 — Inscrição — Rubem Vasconcelos Gaminha. — Diligência.
 Proc. n. 35.418-36 — Inscrição — José Serafim da Silva. — Diligência.
 Proc. n. 12.805-43 — Pagamento contas — Instituto de Radiologia — Drs. Nestor e Carlos Barbosa. — Autorizado.
 Proc. n. 7.561-43 — Inscrição — Vicente dos Santos. — Diligência.
 Proc. n. 111.838-42 — Inscrição — Adolfo Alves. — Diligência.
 Proc. n. 63.804-38 — Inscrição — Max Koche. — Diligência.
 Proc. n. 5.350-43 — Pagamento contas laboratório Dr. Mário Bordin. — Autorizado.
 Proc. s/n. — Cópia das razões de recurso apresentado ao C. N. T. referente ao processo n. 10.632. — Cliente.
 Proc. n. 3.432-40 — Inscrição — João Pereira e beneficiários. — Aprovada.
 Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:
 Proc. n. 16.937-42 — Pensão — Joana Ferreira Lucas. — Deferida.
 Proc. n. 20.516-41 — Cópia das razões do recurso referente processo C. N. T. número 1.933-43 — Celestina Maciel de Sousa. — Cliente.
 Proc. n. 16.273-43 — Aposentadoria — Paulo Lobo Viana. — Deferida.
 Proc. n. 10.272-42 — Aposentadoria — João José de Oliveira. — Diligência.
 Proc. n. 11.897-42 — Cancelamento aposentadoria — Afonso Antero de Miranda Lemos. — Cancelado benefício, observado final parecer relator.
 Proc. n. 117.879-43 — Inscrição — Paulo Lobo Viana. — Diligência.
 Proc. n. 22.831-35 — Inscrição — Isidro Antônio Ribeiro e beneficiários. — Aprovada, observado final parecer relator.
 Proc. n. 15.260-43 — Pagamento contas — Casa de Saúde Lessa de Azevedo. — Autorizado.
 Proc. n. 55.261-37 — Inscrição — Joaquim Rodrigues dos Santos. — Diligência.
 Proc. n. 26.069-35 — Inscrição — José Antônio Vieira. — Diligência.
 Proc. n. 23.428-35 — Inscrição — Isaac Soares da Rocha. — Diligência.
 Proc. n. 31.814-36 — Inscrição — José Macário dos Santos e beneficiários. — Aprovada, observado final parecer relator.
 Proc. n. 92.048-39 — Inscrição — José Reis Acioli. — Aprovada.
 Proc. n. 11.665-43 — Pagamento contas — Dr. Mauro de Melo. — Autorizado.
 Proc. n. 115.791-43 — Inscrição — Joel Joaquim da Silva. — Diligência.
 Proc. n. 4.371-36 — Inscrição — João Fernando de Lira. — Diligência.
 Proc. n. 108.701-40 — Inscrição — José Teodósio de Lima. — Diligência.
 Proc. n. 11.902-43 — Pagamento contas — Dr. Franco de Sá. — Autorizado.
 Proc. n. 108.902-40 — Inscrição — Raimundo Moreira da Costa. — Diligência.
 Proc. n. 98.759-39 — Inscrição — Francisco Rodrigues de Lemos. — Diligência.
 Proc. n. 55.690-37 — Inscrição — Deodaciano Ribeiro de Meneses. — Diligência.

Proc. n. 21.081-35 — Inscrição — Jorge Garcia Rodrigues. — Diligência.
 Proc. n. 12.978-43 — Pagamento contas — Sociedade Portuguesa Beneficente de Mafra. — Cliente.
 Pelo conselheiro Pedolfo José de Sousa:
 Proc. n. 7.513-43 — Pensão — José de Castro Silva. — Deferida.
 Proc. n. 38.197-36 — Confirmação aposentadoria — Antônio Rodrigues Elvas Júnior. — Confirmada, observado final parecer relator.
 Proc. n. 15.803-43 — Aposentadoria — João Ferreira de Sousa. — Deferida.
 Proc. n. 15.102-43 — Aposentadoria — Francisco Manuel de Melo. — Deferida.
 Proc. n. 16.574-43 — Aposentadoria — Abel Francisco de Paula. — Deferida.
 Proc. n. 8.280-41 — Confirmação aposentadoria — José Carlos de Carvalho. — Confirmada.
 Proc. n. 8.279-41 — Confirmação aposentadoria — João Tomaz de Aquino. — Confirmada.
 Proc. n. 12.184-37 — Inscrição — João Ferreira de Sousa e beneficiária. — Aprovada.
 Proc. n. 21.231-35 — Inscrição — Francisco Manuel de Melo e beneficiária. — Aprovada, observado final parecer relator.
 Proc. n. 16.273-35 — Inscrição — Abel Francisco de Paula e beneficiários. — Aprovada.
 Proc. n. 11.544-43 — Pagamento contas — Dr. Júlio Alves Portela. — Autorizado.
 Proc. n. 109.818-40 — Inscrição — Fausto Pereira de Oliveira. — Diligência.
 Proc. n. 11.539-43 — Pagamento contas — Dr. Osvaldo Soares. — Autorizado.
 Proc. n. 92.278-38 — Inscrição — Leonádio Ferreira de Sousa. — Diligência.
 Proc. n. 13.889-43 — Pagamento contas — Dr. Angelo Andreazza. — Autorizado.
 Proc. n. 109.674-40 — Inscrição — Nicomedes Manuel Ferreira. — Diligência.
 Proc. n. 10.781-42 — Pagamento contas — Representação em Cachoeira. — Autorizado.
 Proc. n. 12.745-43 — Pagamento contas — Laboratório Pastore de Pelotas. — Autorizado.
 Proc. n. 114.120-42 — Inscrição — João Francisco Guimarães Lhuillier. — Diligência.
 Proc. n. 13.914-43 — Pagamento contas — Dr. Lauro Azeiteiro Pereira. — Autorizado.
 Proc. n. 118.916-43 — Inscrição — Sebastião Antônio de Sousa. — Diligência.
 Proc. n. 13.915-43 — Pagamento contas — Hospital São José. — Autorizado.
 Proc. n. 3.566-31 — Inscrição — Augusto Camilo dos Santos. — Diligência.
 Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:
 Proc. n. 12.195-43 — Pensão — Isabel Sinfonia Vilas Boas e filha. — Diligência.
 Proc. n. 15.707-43 — Pensão — Olga Gomes da Silva. — Deferida.
 Proc. n. 25.109-42 — Pensão — Antônio dos Santos Rosas. — Ao cálculo.
 Proc. n. 16.301-42 — Pensão (ref. pagamento quota parte) — Inez Fonseca de Sousa. — Autorizado pagamento.
 Proc. n. 8.191-43 — Pensão — Luzinete Rangel da Silva. — Ao cálculo, observado final parecer relator.
 Proc. n. 11.907-43 — Pensão — Lauretina Santos. — Negada.
 Proc. n. 1.608-43 — Aposentadoria — Otávio José Alves. — Indeferida.
 Proc. n. 10.161-43 — Aposentadoria (revisão cálculos) — Jaime Cirilo da Silva. — Aprovada, observado final parecer relator.
 Proc. n. 26.300-41 — Débito — Newton Cássio Pereira da Silva. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.
 Proc. n. 26.301-41 — Débito — Newton Cássio Pereira da Silva. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.
 Proc. n. 17.875-42 — Débito — Josefa de Sousa Pinho. — Multe-se empresa em 10% sobre montante débito.
 Proc. n. 11.512-41 — Situação de funcionários do quadro excedente — Dr. Francisco Diniz. — Diligência.
 Proc. n. 9.253-43 — Pagamento contas — Dr. Mauro Melo. — Autorizado.
 Proc. n. 110.060-41 — Inscrição — Lucindo Ferreira da Silva. — Diligência.

Proc. n. 4.300-39 — Inscrição — Gercino Caetano Lopes. — Aprovada.
 Proc. n. 31.347-36 — Inscrição — José Rosendo dos Santos. — Diligência.
 Proc. n. 5.398-40 — Inscrição — Isaac José da Silva. — Aprovada.
 Proc. n. 116.808-42 — Inscrição — Carlos Saraiva Correia. — Diligência.
 Proc. n. 12.857-43 — Aplicações especializadas — Casa de Saúde Santos S. A. — Autorizada.
 Proc. n. 55.844-37 — Inscrição — Alfredo Justiniano dos Santos. — Diligência.
 Proc. n. 107.469-41 — Inscrição — João Teixeira de Oliveira. — Diligência.
 Proc. n. 35.776-36 — Inscrição — Oscar Ferreira Henriques. — Diligência.
 Proc. n. 111.436-41 — Inscrição — Agrício Rocha da Silva. — Diligência.
 Proc. n. 16.585-43 — Ab. faltas — Fernanda Silante Galvão. — Concedida, como licença remunerada.
 Proc. n. 15.395-41 — Débito — Shikazo Nakai. — Proceda-se, forma parecer relator.
 Proc. n. 1.526-43 — Devolução contribuições — Hermito Ribeiro da Silva. — Indeferida.
 Pelo conselheiro Pedro Cebrão:
 Proc. n. 23.235-42 — Transferência contribuições — Adrião Azevedo Maia. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 16.790-43 — Pagamento contas — Fundação Gafre e Guinle. — Autorizado.
 Proc. n. 16.862-43 — Pagamento contas — Sociedade Portuguesa Beneficente de Niterói — Hospital Santa Cruz. — Autorizado.
 Proc. n. 16.770-43 — Pagamento contas — Agência de Itajaí. — Autorizado.
 Proc. n. 16.772-43 — Pagamento contas — Representação em Ilhéus. — Autorizado.
 Proc. n. 16.778-43 — Pagamento contas — Representação de São Mateus. — Autorizado.
 Proc. n. 16.851-43 — Pagamento contas — Agência de Iguape. — Autorizado.
 Proc. n. 16.852-43 — Pagamento contas — Delegacia de Vitória. — Autorizado.
 Proc. n. 16.780-43 — Pagamento contas — Delegacia de Parnaíba. — Autorizado.
 Proc. n. 16.766-43 — Pagamento contas — Delegacia de São Luiz. — Autorizado.
 Proc. n. 5.081-43 — Pedido gratificações atrasadas — João Batista Queiroz, Guimarães. — Mantida decisão anterior.
 Proc. n. 9.357-43 — Comunicação da administração do Porto, sobre recolhimento de prêmios de seguro — Ofício n. 149 — D-43. — Seja respondido à interessada que referido cálculo deve ser feito sobre total geral das folhas de pagamento, de acordo com que dispõe o decreto n. 3.700-41.
 Proc. n. 12.465-41 — Suspensão pagamento pensão — Francisca Anastácia dos Santos. — Seja mantido benefício.
 Proc. n. 15.604-37 — Confirmação aposentadoria — Manuel Alves de Andrade. — Confirmada.
 Proc. n. 37.955-36 — Confirmação aposentadoria — Thyrsio Oliveira Botelho. — Confirmada.
 Pelo conselheiro Alcides José Dantas:
 Proc. n. 12.787-43 — Pensão — Dorolêa Borges da Silva. — Deferida.
 Proc. n. 15.109-43 — Pensão — Rita Pais de Santana e Maria Francelina de Santana. — Deferida, observado final parecer relator.
 Proc. n. 8.025-43 — Pensão Antônio Correia da Silva para a menor Iara da Silva Sotero. — Confirmado benefício.
 Proc. n. 19.034-41 — Pensão — Olíndina Vervier e Silva. — Diligência.
 Proc. n. 12.438-43 — Aposentadoria — Marcelino Pereira dos Santos. — Deferida, cumprindo-se item b, forma parecer relator.
 Proc. n. 16.113-43 — Aposentadoria — Manuel Nunes dos Santos. — Deferida, cumprindo-se item b forma parecer relator.
 Proc. n. 118.075-43 — Inscrição — Marcelino Pereira dos Santos. — Aprovada.
 Proc. n. 10.908-43 — Pagamento contas — Dr. Augusto Varela. — Autorizado, cumprindo-se item b, forma parecer relator.
 Proc. n. 117.686-43 — Inscrição — Mário Cesar de Almeida. — Aprovada.

Proc. n. 113.760-42 — Inscrição — Gonçalo Teodósio dos Santos e beneficiária. — Aprovada.

Proc. n. 25.147-36 — Inscrição — Cícero Cirino de Freitas. — Diligência.

Proc. n. 113.123-41 — Inscrição — Amaro Xavier Dantas e beneficiárias. — Aprovada associado e esposa, cumprindo-se item b, forma parecer relator.

Proc. n. 109.058-40 — Inscrição — Alípio Dias. — Aprovada.

Proc. n. 113.959-42 — Inscrição — Almir Alves de Oliveira. — Aprovada, observado final parecer relator.

Proc. n. 27.887-35 — Inscrição — Leandro Gomes da Silva. — Diligência.

Proc. n. 23.985-34 — Inscrição — Manuel Nunes dos Santos. — Diligência.

Proc. n. 93.325-39 — Débito — Estaleiro Ponte Grande. — Proceda-se forma parecer relator.

Proc. n. 11.928-43 — Pagamento contas — Casa de Saúde Santos S. A. — Autorizado.

Proc. n. 116.231-42 — Inscrição — Manuel Gomes da Silva e beneficiária. — Aprovada.

Proc. n. 47.308-37 — Inscrição — Otávio Jordani e beneficiárias. — Aprovada.

Proc. n. 47.232-37 — Inscrição — Procópio Ferreira. — Diligência.

Proc. n. 108.688-37 — Inscrição — André Garcia Aguilera e beneficiárias. — Aprovada, observado final parecer relator.

Proc. n. 112.944-41 — Inscrição — Hermelino Alves da Costa. — Aprovada, observado final parecer relator.

Proc. n. 18.297-43 — Pedido de verba para atender às gratificações de função dos médicos nas representações nos Estados. — Aprovado.

Proc. n. 15.521-43 — 13.177-43 — Débito — Rodolfo Tabira. — Proceda-se forma parecer relator. — Maria Zeny Neves Pimentel, secretário do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES DA D. A.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1943

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 10):

Em ascensão em Manaus, P. Velho e Itacoatiara; em declínio em Tefé.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 10):

Em ascensão em Tomazina, Tibajá e P. União; em declínio em R. Negro, Cuiabá e P. Murtinho.

Bacia do S. Francisco (dia 11):

Continuará em ascensão entre Rio Branco e a Foz, em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — Dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 11):

Continuará em geral em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 12):

Em ascensão em Manaus e Itacoatiara; em declínio em P. Velho e Parentins; estacionário em Tefé.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 12):

Em ascensão em S. Mateus, P. União e Foz do Iguaçu; em declínio em Tomazina e P. Murtinho; estacionário em R. Negro.

Bacia do S. Francisco (dia 13):

Continuará em ascensão entre Cabrobó e a Foz e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — Dia 12):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 13):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 13):

Ficará estacionário entre Campos e a Foz e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 13):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Guafba (dia 13):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 13):

Em declínio em Tefé; em ascensão em Manaus, P. Velho, Itacoatiara e Parentins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 13):

Estacionário em Tomazina e Guafba; em ascensão em Tibajá, São Mateus, R. Negro, P. União, Foz do Iguaçu; em declínio em Cuiabá, Corumbá e P. Murtinho.

Bacia do rio São Francisco (dia 14):

Continuará em ascensão entre Pirapora e São Francisco e entre Carinhanha e a Foz e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 13):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 14):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 14):

Continuará em ascensão entre Rezende e a Foz e estacionário no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 14):

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Guafba (dia 14):

Em declínio em São Jerônimo e em ascensão no resto do curso.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 14):

Em ascensão em Manaus, Itacoatiara e Parentins; em declínio em Tefé e P. Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 14):

Em ascensão em Terezina, P. Mendes Gonçalves, P. União e Cuiabá; em declínio em Tibajá e São Mateus; estacionário em Guafba, rio Negro e Corumbá.

Bacia do São Francisco (dia 15):

Continuará em ascensão em Pirapora e entre Cabrobó e a Foz; em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 14):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (dia 15):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 15):

Continuará em geral em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 15):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guafba (dia 15):

Em ascensão em P. Francisco, Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado e P. Alegre; em declínio em São Jerônimo

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A Venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 99

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Francês (habilitação) do concurso acima referido:

N. de insc. — Nome — Nota

4. Olga Xavier Leal	55
11. Nelson Gomes de Figueiredo	80
19. Leonir Martins Correia Lima	90
21. C. Ilda Fernandes	30
23. Risolette Bezerra Meisel	90

D.S. do D.A.S.P., em 15 de dezembro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, respondendo pelo expediente da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Aperfeiçoamento.

P.H. — 376

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte III da prova de habilitação acima referida:

N. de insc. — Nome — Nota

2. Belmiro Siqueira	75
15. Ernani de Paula Ferreira	80
16. Maria Ângela Hermida da Costa ..	95
17. Junia Flávia Norreia d'Afonseca ..	85
26. Waldyr dos Santos	65

2. Só constam do presente edital os candidatos que alcançaram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de dezembro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, respondendo pelo expediente da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Organização.

P.H. — 391

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

N. de insc. — Nome — Nota

5. Fábio de Carvalho Alves	54,5
7. Duley Melgaço Filgueiras	62,5
8. Gerardo Elmer Barreto Góes	55,0
9. Pacifico do Espírito Santo Mesquita ..	54,5

2. Só constam do presente edital os candidatos que alcançaram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de dezembro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, respondendo pelo expediente da Seção de Provas.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Prova final de Noções de Escrituração Mercantil

Faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada no dia 23 do corrente, às 18 e 30 horas na Escola Nacional de Engenharia (Largo de São Francisco) a prova final de Noções de Escrituração Mercantil, para as turmas A, B e C da III Seção.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 15 de dezembro de 1943. — *Arnor Guapiassú*, chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Laboratório Central de Enologia

ANTE-PROJETO

Chama-se a atenção dos interessados para os ante-projetos instituindo o Registro Especial de Estabelecimentos de Produção Estandarização e Engarrafamento de Vinhos e Derivados, publicados no *Diário Oficial*, Seção I, de 30 de novembro de 1943, págs. 17.544-46, para receber sugestões durante sessenta dias. Estas sugestões deverão ser apresentadas por escrito ao Laboratório Central de Enologia.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Água

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281 de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio do Estado de Santa Catarina as águas do curso denominado "Manhoso-Caçador" e "Caçador", respectivamente nos trechos superior, médio e inferior. Nasce no município de Porto União, percorre o de Caçador, ambos no Estado de Santa Catarina e se lança no rio do Peixe pela margem esquerda.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do decreto-lei acima citado, no art. 3.º do decreto-lei n. 852 de 11 de novembro de 1938 e no inciso II do art. 29 do Código de Águas. O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) O curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Valdemar José de Carvalho*, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei n. 311 de 2 de março de 1938.

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281 de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, do domínio do município de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, as águas do curso denominado "Quebra Dentes" em toda a sua extensão, incluído nesse município, lançando-se no rio Refúgio pela margem esquerda.

Estas conclusões se apoiam no art. 6.º do decreto-lei acima citado, no art. 3.º do decreto-lei n. 852 de 11 de novembro de 1938 e no inciso II do art. 29 do Código de Águas. O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) O curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — *Valdemar José de Carvalho*, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei n. 311 de 2 de março de 1938.

O engenheiro de Minas e civil Antônio José Alves de Sousa, diretor geral do D. N. P. M.

Faz saber à Companhia Ferro Brasileiro S. A. manifestante da jazida de ferro e associados no município de Santa Barbara, do Estado de Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido de Francisco de Assis Duarte, de decreto de autorização de pesquisa ouro e associados no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama o mesmo manifestante, afim de, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito. (D. N. P. M. — 8.929-43).

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de dezembro de 1943. — *Antônio José Alves de Sousa*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

O diretor do Departamento Nacional da Criança faz ciente aos interessados que resolveu fixar as seguintes normas a serem obedecidas pelo coordenador dos cursos do mesmo Departamento, na elaboração das instruções que regerão a prova de admissão ao Curso de Puericultura e Administração, a que se refere o decreto-lei n. 5.912, de 25 de outubro de 1943.

Inscrição na prova de seleção para a matrícula no C. P. A., o candidato deverá apresentar comprovantes legais que confirmem a satisfação das seguintes condições:

a) ter concluído o curso médico em faculdade oficial ou oficializada (devendo o comprovante ser acompanhado da prova de registros no D. N. E.);

b) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;

c) ser vacinado contra a varíola;

d) gozar saúde física e mental;

e) ter cumprido as suas obrigações para com o serviço militar, no caso de ser o candidato do sexo masculino; e

f) prova de sanidade.

As provas serão julgadas por uma Banca Examinadora composta de três membros designados pelo diretor do D. N. Cr.

A inscrição implicará o conhecimento das instruções por parte do candidato e o compromisso implícito de aceitá-las nas condições estabelecidas.

É fixado em quarenta (40) o número de vagas para o C. P. A. a começar em janeiro próximo, incluídas as reservadas aos bolsistas em número de cinco (5).

As inscrições permanecerão franqueadas de 15 a 31 de dezembro do corrente ano e recebidas no Serviço de Administração do D. N. Cr.

PROGRAMA PARA A PROVA DE
SELEÇÃO

MATEMÁTICA

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo (decreto-lei n. 4.257, de 16 de junho de 1939).
3. Números complexos.
4. Quadrado e raiz quadrada.
5. Razões e proporções: regra de três; porcentagem; divisão proporcional; juros simples e compostos.
6. Equações e sistema de equação do primeiro grau; resolução gráfica e analítica.
7. Progressões aritméticas e geométricas: propriedades e aplicação.
8. Logaritmos; propriedades; uso das tábuas;
9. Análise combinatória. Binômio de Newton.
10. Área das principais figuras geométricas planas.

PUERICULTURA

1. Divisão etária da infância.
2. O recém-nascido: características fisiológicas e cuidados especiais que reclama.
3. Amamentação materna.
4. Amamentação artificial e mista.
5. Conceito do lactente eutrófico.
6. Alimentação do pré-escolar e do escolar.
7. Formação de hábitos sadios na criança.
8. Conceito de puericultura.
9. Mortalidade infantil. Causas referidas ao ambiente do país.
10. O Departamento Nacional da Criança. Organização e finalidades (decretos-leis números 2.024-40 e 3.775-41).

PEDIATRIA

1. Anamnese na clínica pediátrica.
2. Etiologia e tratamento das distrofias no lactente.
3. Sintomas e tratamento da broncopneumonia.
4. Diagnóstico da invaginação intestinal aguda.
5. Vermínoses intestinais mais comuns na infância.
6. Sintomas e diagnóstico diferencial do sarampo.
7. Diagnóstico da lues congênita precoce.
8. Diagnóstico da tuberculose na infância.
9. Diagnóstico diferencial das meningites.
10. Diagnóstico da difteria.

OBSTETRÍCIA

1. Noções sumárias sobre o diagnóstico da gravidez.
2. Idem, sobre a bacia, o parto e a força.
3. Eclampsismo e eclâmpsia.
4. Hemorragias da gravidez.
5. Dificuldades e acidentes do parto.
6. Aborto.
7. Sintomas maternos e fetais da distocia.
8. Rupturas do útero.
9. Infecção puerperal.
10. Tuberculose, sífilis, blenorragia e cardiopatias em relação à função de reprodução.

Serviço de Administração do D. N. Cr., em 16 de dezembro de 1943. — *Alvaro Alves de Sá*, chefe do Serviço.

Departamento de Administração

Divisão de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para funcionamento de refeições — tipo e dietas — a diversos estabelecimentos deste Ministério publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 18.124-26.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Medicina

Admissão ao cargo de assistente de ensino referência XVII da tabela de extranumerários-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, da cadeira de Anatomia.

De ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróis da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que os Srs. docentes livres da cadeira de Anatomia e cadeiras afins, ficam convidados a declarar se aceitam admissão a uma vaga de assistente com o salário mensal de mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00), a ser lotada na cadeira de Anatomia.

Nos termos da E. M. do D. A. S. P. n. 303, de 12-3-1941, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 13 do mesmo mês e ano, a não aceitação pelos interessados da indicação àquela vaga deverá ser apresentada por escrito.

Os Srs. docentes livres deverão manifestar-se no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do edital. A falta de manifestação será considerada recusa.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 14 de dezembro de 1943. — *Sebastião Bittencourt Coelho*, secretário em exercício.

Escola Nacional de Química

CONCURSO DE HABILITAÇÃO A
MATRÍCULA INICIAL

De ordem do Sr. diretor, prof. Porto Carreiro Neto, faço público, pelo presente edital, que serão recebidas nesta Secretaria de 20 a 31 do mês corrente, em todos os dias úteis, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados de 9 às 11 horas, as inscrições para o concurso de habilitação à matrícula inicial no Curso de Química Industrial, de acordo com o disposto no art. 225 do Regulamento da Escola aprovado pelo decreto n. 23.979 de 8 de março de 1934.

1. A inscrição será feita mediante petição, subscrita pelo candidato ou seu representante idôneo e instruída os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento;
- b) carteira de identidade;
- c) atestado de idoneidade moral;
- d) atestado de sanidade física e mental;
- e) atestado de vacina;
- f) recibo de pagamento de taxa de Cr\$. 60,00;
- g) certificado de conclusão do curso secundário, com adaptação didática aos cursos de engenharia ou que satisfaçam a uma qualquer das condições enumeradas no inciso 3, alíneas b e f da circular n. 1.200 expedida pelo Departamento Nacional de Educação e publicada no *Diário Oficial* de 7 de junho de 1934, à página 12.228.

2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original com as assinaturas bem legíveis das autoridades que os expedirem e revestidas de todas as formalidades legais.

3. Não será aceita a inscrição de candidato que apresentar documentação incompleta.

4. O concurso de habilitação será realizado de acordo com as instruções constantes da circular n. 1.200, anteriormente citada e da

Circular n. 3.344, publicada no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1937, à página 23.081, revigoradas pela Circular de 13 de dezembro de 1939 do diretor do Departamento Nacional de Educação, versando as provas sobre as matérias dos programas expedidos pela última aludida circular.

5. Nos termos do art. 224 do Regulamento da Escola, as matrículas iniciais no próximo ano letivo, serão processadas até o limite de 30 (trinta).

Secretaria da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil em 15 de dezembro de 1943. — *Atos da Silveira Ramos*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de dezembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Material:

- 5.593-E — Drogas.
- 5.594-E — Drogas.
- 5.595-E — Drogas.

Rio, 15 de dezembro de 1943. — *Augusto Barata*, substituto do diretor da Divisão Comercial.

Cheques emitidos em 13-12-43 à disposição
das seguintes firmas

- R.C.A. Vi or Rádio S.A. — Cheque número 37.203-B.
- A. Ramada & Cia. Ltda. — Cheque número 27.204-B.
- Alberto Martins & Cia. — Cheque número 27.205-B.
- Arthur Donato & Cia. — Cheque número 37.206-B.
- Antonio José de Carvalho — Cheque número 37.207-B.
- Albino Costa & Cia. — Cheque n. 27.203-B.
- Abílio F. Magalhães & Cia. — Cheque número 37.209-B.
- Atlantic Refining Co. of Brazil — Cheque n. 37.210-B.
- A. L. Alves — Cheque n. 37.211-B.
- C. Gasmão & Cia. Ltda. — Cheque número 37.212-B.
- Cia. Fabio Basto, Comércio Indústria — Cheque n. 37.213-B.
- Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Cheque n. 37.214-B.
- Casa Souza Baptista Ltda. — Cheque número 37.215-B.
- Cia. Usinas Nacionais — Cheque número 37.216-B.
- Cia. Química Rhodia Brasileira S.A. — Cheque n. 37.217-B.
- Cardoso Costa & Cia. Ltda. — Cheque número 37.218-B.
- Cia. Química Merck Brasil S.A. — Cheque n. 37.219-B.
- Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S.A. — Cheque n. 37.220-B.
- Distr. de Pap. e Art. Gráficos Ltda. — Cheque n. 37.221-B.
- D. Cerqueira — Cheque n. 37.222-B.
- Emp. de Etiquetas de Madeira, Ltda. — Cheque n. 37.223-B.
- Equipamentos Científicos Ltda. — Cheque n. 37.224-B.
- Emp. Progresso Ltda. — Cheque número 37.225-B.
- Erich Eichner & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.226-B.
- Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.227-B.
- Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.228-B.

Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.229-B.
 Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — Cheque número 37.230-B.
 Homero & Cia. Ltda. — Cheque número 37.231-B.
 Instituto Pinheiros Ltda. — Cheque número 37.232-B.
 Inst. Científico São Jorge S.A. — Cheque n. 37.233-B.
 Instituto do Açúcar e do Alcool — Cheque n. 37.234-B.
 Instrum. Ótico Ltda. — Cheque número 37.235-B.
 J. Soares Ferreira & Cia. — Cheque número 37.236-B.
 J. Mendes Oliveira & Cia. — Cheque número 37.237-B.
 J. C. Mendonça — Cheque n. 37.238-B.
 J. Isnard & Cia. Ltda. — Cheque número 37.239-B.
 J. R. Pires & Cia. Ltda. — Cheque número 37.240-B.
 J. Pinho & Moraes Ltda. — Cheque número 37.241-B.
 José de Souza — Cheque n. 37.242-B.
 L. P. Costa & Cia. — Cheque número 37.243-B.
 L. P. Fonseca — Cheque número 37.244-B.
 Luik & Kleiner Ltda. — Cheque número 37.245-B.
 Luiz Ferrando & Cia. Ltda. — Cheque número 37.246-B.
 Moraes Alves & Cia. — Cheque n. 37.247-B.
 Martins Rabelo — Cheque n. 37.248-B.
 Material Hospitalar S.A. — Cheque número 37.249-B.
 Moreno Borlido & Cia. — Cheque número 37.250-B.
 Mesbla S.A. — Cheque n. 37.251-B.
 M.M. Gomes & Cia. Ltda. — Cheque número 37.252-B.
 Magalhães Cunha — Cheque n. 37.253-B.
 Moreno Borlido & Cia. — Cheque número 37.254-B.
 M.A. Cunha — Cheque n. 37.255-B.
 Oliveira Leite (Jouças), Ltda. — Cheque n. 37.256-B.
 Pedro de Menezes — Cheque n. 37.257-B.
 Rádio Universal Ltda. — Cheque número 37.258-B.
 Renato Alves de Sá — Cheque n. 37.259-B.
 R.C.A. Victor Rádio Ltda. — Cheque número 37.260-B.
 Recomag Rep. Ltda. — Cheque n. 37.261-B.
 S.A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Cheque n. 37.262-B.
 Soc. Industrial de Electro Metalúrgica Ltda. — Cheque n. 37.263-B.
 S.A. Casa Pratt — Cheque n. 37.264-B.
 Santos & Ventura Ltda. — Cheque número 37.265-B.
 Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda. — Cheque n. 37.266-B.
 Santos Martins & Cia. — Cheque número 37.267-B.
 S. Brum & Cia. — Cheque n. 37.268-B.
 Soc. Forn. de Medic. Ltda. — Cheque número 37.270-B.
 Soc. Brasileira Alimentícia Ltda. — Cheque n. 37.269-B.
 Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. — Cheque n. 37.271-B.
 Vicente Amato Sobrinho & Cia. — Cheque n. 37.272-B.
 Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.273-B.

Cheques emitidos nesta data, 71, correspondentes a 141 faturas no valor de Cr\$ 455.778,40. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Cheques emitidos em 14-12-43, à disposição das seguintes firmas

Armando Bussetti & Cia. — Cheque número 37.275-B.
 Cardoso & Souza — Cheque n. 37.276-B.
 Cia. Goodyear do Brasil Prod. de Borracha — Cheque n. 37.277-B.
 C. Gusmão & Cia. Ltda. — Cheque número 37.278-B.
 F. F. Fernandes & Cia. — Cheque número 37.279-B.

Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. — Cheque número 37.280-B.
 General Electric Raios X., S.A. — Cheque n. 37.281-B.
 Instrumental Ótico Ltda. — Cheque número 37.282-B.
 J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.283-B.
 J. Soares Ferreira & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.284-B.
 Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Cheque n. 37.285-B.
 M.A. Cunha — Cheque n. 37.286-B.
 M.M. Cunha & Cia. Ltda. — Cheque número 37.287-B.
 Matos Rocha & Cia. — Cheque n. 37.288-B.
 N. Almeida & Cia. — Cheque n. 37.289-B.
 Serv. Gráf. do Inst. Brasil de Geografia e Estatística — Cheque n. 37.290-B.

Cheques emitidos nesta data, 16, correspondentes a 18 faturas no valor de Cr\$ 27.778,20. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Tesouro Nacional

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio, 16 de dezembro de 1943. — O chefe da Seção. — José Luiz Afonso Ferreira.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1934

Nomes dos interessados

Aguiar — A.
 Acioli — Cacique Jatuf
 Alexandre — Salim
 Almeida — Aderson Ramos de
 Andrade — Pedro Carlos de
 Arias — Ramon
 Armando — Guilherme Alvares da
 Avelar — Leonidas Góis de
 Barbosa & Cia.
 Barreiros — Manuel Antônio
 Belo — José Alvarenga
 Best — Louis John
 Blume — Hugo
 Braga — Lúcio Marques da Costa
 Branco Filho — Antônio Castelo
 Cardoso — Angelino José
 Carlos de Sousa Raposo & Cia
 Costa — José Maria Fernandes
 D. Parente & Cia. Ltda.
 Dantas — Bertoldo da Nobrega
 Dias da Rocha & Rodrigues
 Euler — Ernesto
 Falek — Max O.
 Fale — Luiz Del
 Fittipaldi — João
 Fonseca — Camilo Maria Ferreira da
 Gollcher — Adolfo
 Gomes — Newton
 Guimarães — Adelia Maria de Lacerda
 Lebre — Paulo do Amaral e Maria Joaquina
 Guerra do Amaral
 Lemos — Augusto Moreira
 Lemos — Valdemiro Teles de
 Lima — Benedito Rocha
 Luz — Bernardino
 Malhão — Luiz da Costa
 Matos — Amelia Emiliana Gomes de
 Matos — José Martins

Melo — Ana Nabuco Machado de
 Mestre — Eugenio Stefanetti do
 Monteiro — J.
 Moreira — Herminio
 Moreno — Moisés Guedes
 Moura — Eloi de
 Nery — Carmino
 Pinheiro — Adriano José Rodrigues
 Portocarrero — Francisco Camara
 Rebelo — Carlos
 Ribeiro — Eider Gomes
 Rocha — Carlos
 Sacras — Maria José
 Sampaio — Innocencio
 Saroldi — Antônio Macedo
 Schippe — Artur Adolfo Silva
 Teixeira — Adelino Augusto
 Vargas — João Pinto de
 Wallace — Charles Hugh
 Walter — Eugenio

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1939.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer a Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa) para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação — Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — O chefe da Seção, José Luiz Afonso Ferreira.

ULTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1939

Nomes dos interessados

Junker — Elisabeth Anna
 Brasil — Plínio de Assis
 Ernst — Helmut
 Hodge — Edgar Asmun
 Moreira — Valter Figueira Duarte
 Neto — Napoleão Fonyat
 Pimentel — Duleidio
 Pinho — Simplício Rubim de
 Pinto — Manuel de Oliveira
 Plácido — Alfredo de Sousa
 Queima — José Carlos Toledo
 Rêgo — Moacir de Almeida
 Schmidt — Edgard
 Silva — Silvio Thiers
 Stand — Alberto

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1937, em nome de:

Santana — Urquiza Silva — José Tiers

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação, (turma da Divisão Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação — Rio, 16 de dezembro de 1943. — O chefe da Seção. — José Luiz Afonso Ferreira.

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda*

Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1940 em nome de:

Ilopart — J. A.; Santos — Francisco Faustino dos

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação, (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação — Rio, 16 de dezembro de 1943. — José Luiz Affonso Ferreira, chefe da Secção.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.244

AUTO N. 4.340, DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Aldo Serva, estabelecida à avenida Portugal n. 190, 1.º andar, apart. 12, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 134,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — Renato Fontoura, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.245

AUTO N. 2.361, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma K. Mottos & Comp. Ltda., estabelecida à rua Senador Dantas n. 118-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — Renato Fontoura, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.246

PROCESSO N. 29.838, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado J. A. Correia, estabelecido à avenida Henrique Valsdares n. 2, 7.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.247

PROCESSO N. 35.141, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Souto Maior, estabelecido à rua do Carmo n. 5, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no

processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.248

PROCESSO N. 52.513, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado João Carlos Barreto, estabelecido no largo da Carioca ns. 1-5, sala 701, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.249

PROCESSO N. 61.737, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado J. G. de Araújo Júnior, estabelecido ou residente à rua Ministro Viveiros de Castro n. 116, apartamento 11, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.250

PROCESSO N. 69.238, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Almir F. Santos, estabelecido à avenida Rio Branco número 103, 2.º andar, sala 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.251

PROCESSO N. 25.224, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio de Oliveira, estabelecido à rua Dias da Cruz n. 6, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.252

PROCESSO N. 79.808, DE 1944

Pelo presente edital fica intimado Hugo Nicolis, estabelecido à rua da Quitanda n. 163, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.253

PROCESSO N. 47.809, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Indústria Ramal, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 206, 8.º andar, salas 808-11, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.254

PROCESSO N. 60.635, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Denaulti Limitada, estabelecido no largo do Rosário número 7, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.255

PROCESSO N. 74.457, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Arlindo Gomes, estabelecido ou residente à rua Conde de Agrolongo n. 324, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — Norberto José Cômodo, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.256

PROCESSO N. 76.220, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado doutor Hermano Heckscher, estabelecido ou residente à rua Rodrigo Silva n. 8, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa,

ta, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.257

PROCESSO N. 76.221, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado doutor Alair Hecksher, estabelecido ou residente à rua Rodrigo Silva n. 8, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.258

PROCESSO N. 76.321, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Produtos Químicos Farmacêuticos G. G. Rangel S. A., estabelecido à rua Primeiro de Março n. 43, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.259

PROCESSO N. 91.350, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Bonetti, estabelecido à rua Chile n. 23, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.260

PROCESSO N. 95.425, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Sociedade Lasilva de Representações Ltda., estabelecida à avenida Rio Branco n. 46, 3.º, salas 10-11, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.261

PROCESSO N. 33.174, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Menier Filhos & Comp. Ltda., estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 69-77, salas 2 e 3, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.262

PROCESSO N. 37.774, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Lazasky, estabelecido ou residente à avenida N. S. de Copacabana n. 962, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.263

PROCESSO N. 41.419, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado F. Sales Pereira, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 92, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 122,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.264

PROCESSO N. 48.796, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Perfumaria Scarlett Ltda., estabelecida à travessa Soledade n. 5, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.265

PROCESSO N. 54.082, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Nusym Estrajeh, estabelecido ou residente à rua da Alfândega n. 330, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.266

PROCESSO N. 66.808, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Conde Cartegian, estabelecido ou residente à rua Barão de São Félix n. 33, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.267

PROCESSO N. 66.821, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. M. Soares & Comp., estabelecido ou residente à rua dos Cajueiros n. 74, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.268

PROCESSO N. 71.534, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Indústria Nibra Ltda., estabelecida à avenida Graça Aranha n. 181, 8.º andar, sala 807, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.269

PROCESSO N. 77.479, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Djalma Meireles, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.270

PROCESSO N. 77.497, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Pinto dos Santos, estabelecido ou residente à rua Ana Néri n. 801, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.271

PROCESSO N. 77.819, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Artur Pereira Ramada, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.272

PROCESSO N. 78.549, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Rodrigues da Costa Filho, estabelecido à praça da Bandeira n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.273

PROCESSO N. 80.321, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado doutor Jaime de Azevedo Carneiro, estabelecido ou residente à rua Barão de Ipanema n. 43, apartamento 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.274

PROCESSO N. 83.702, DE 1943

Pelo presente fica intimado Doutor Diógenes M. Tourinho, estabelecido à rua Alvaro Alvim ns. 33-57, 13.º andar, sala 1.327, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob

pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.275

PROCESSO N. 60.241, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Manuel Pacheco da Costa, estabelecido ou residente à rua dos Romeiros n. 28, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.276

PROCESSO N. 68.597, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Raul Santos, estabelecido à avenida Almirante Barroso número 90, 7.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.277

PROCESSO N. 33.213, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Paulino Martins da Cruz, estabelecido ou residente à rua Antunes Maciel n. 27, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.278

PROCESSO N. 62.948, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados A. P. Kastrup & Companhia, estabelecidos à rua da Carioca número 11, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.279

PROCESSO N. 63.929, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados M. Castro & Araújo, estabelecido ou residente à rua Coronel Agostinho n. 121, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.280

PROCESSO N. 67.062, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Blanco, estabelecido ou residente à rua Sacadura Cabral número 93, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.281

PROCESSO N. 68.337, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Aurora Trevisan, estabelecida à rua Sete de Setembro número 141, 2.º andar, sala 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.282

PROCESSO N. 68.531, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma Martins & Café, estabelecida à rua São Francisco da Prafilha número 24, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *No-
berto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819,
pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.283

PROCESSO N. 69.629, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Pinho da Silva, estabelecido ou residente à rua Ipiranga número 83, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.284

PROCESSO N. 74.459, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Umberto de Simoni, estabelecido ou residente à rua Gêdo de Agrolongo n. 93, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.285

PROCESSO N. 74.490, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Pereira da Silva, estabelecido ou residente à rua General Bruce n. 254, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.286

PROCESSO N. 74.491, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Constantino Eugênio, estabelecido ou residente à rua Bonfim n. 145, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.287

PROCESSO N. 74.535, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Paulo Assis Ltda., estabelecidos à avenida Graça Aranha n. 81, 8.º andar, sala 806, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.288

PROCESSO N. 76.524, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Edgard Maurício Wanderley, estabelecido ou residente à rua General Canabarro n. 490, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.289

PROCESSO N. 77.113, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Carlos Corneti, estabelecido ou residente à rua Plínio de Oliveira n. 12-B, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.290

PROCESSO N. 77.114, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. Gomes, Leal, estabelecido ou residente à rua Patagônia n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.291

PROCESSO N. 77.116, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Eugênio Magliise, estabelecido ou residente à rua Guatemala n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.292

PROCESSO N. 77.117, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Maurício R. Campos, estabelecido ou residente à rua Couto n. 29, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

tanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.293

PROCESSO N. 77.119, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Loureival Batista, estabelecido ou residente à rua André Azevedo n. 21, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.294

PROCESSO N. 77.120, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Dolores Monteiro de Castro, estabelecida ou residente à rua Bento Cardoso n. 631, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.295

PROCESSO N. 77.126, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Raul Fontes, estabelecido ou residente à rua Aimoré n. 22, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.296

PROCESSO N. 77.127, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Gervásio Rodrigues da Silva, estabelecido ou residente à rua Vanina n. 101, porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.297

PROCESSO N. 77.129, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Armentino Campos Barros, estabelecido ou residente à rua dos Romeiros n. 58, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.298

PROCESSO N. 77.131, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Juraci Pinto da Silva, estabelecido ou residente à rua dos Romeiros n. 18, apart. 2, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.299

PROCESSO N. 77.132, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Sales & Cruz, estabelecidos à rua dos Romeiros n. 30, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.300

PROCESSO N. 77.134, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Augusto Seixas, estabelecido ou residente à rua dos Romeiros n. 24-B, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.301

PROCESSO N. 77.136, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Carvalho Correia de Sá, estabelecido à rua Quilô n. 102, 1.ª porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entre-

tanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7.302

PROCESSO N. 77.137, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Frans Danper, estabelecido ou residente à rua Lisboa n. 184, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77.133

PROCESSO N. 77.138, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Valente Compadre, estabelecido ou residente à praça Portugal n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de dezembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

Concorrência administrativa para fornecimento, durante o ano de 1944.

I) Nos termos do aviso ministerial n. 2.905, de 29-11-1943 (*Diário Oficial* n. 278 de 1-12-1943) ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, faço público a quem interessar possa, que, até 15 horas do dia 27 de dezembro de 1943, fica aberta nesta Comissão de Compras, a inscrição para fornecimentos dos artigos indicados nos "Grupos" adiante indicados.

II) — A inscrição será solicitada em requerimento selado, de acordo com a lei e dirigido ao Exmo. Sr. general diretor de Engenharia, contendo a declaração expressa do requerente subordinar-se às condições estipuladas neste edital e, bem assim, o aviso n. 2.905 acima indicado.

III) — Para julgamento dos concorrentes, estes deverão apresentar, em original ou certidão legal, os documentos abaixo, que deverão figurar discriminados no requerimento de inscrição:

a) Registro do contrato social ou firma individual no Dep. Nac. de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital.

b) Estatuto em original ou exemplar do *Diário Oficial* em que se acham os mesmos publicados, com a aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, nos termos de legislação em vigor sobre o assunto.

c) Quando se tratar de firma estrangeira, o exemplar do *Diário Oficial*, que publica o decreto autorizando a funcionar na República.

d) Quittação dos últimos impostos sobre a renda, municipais e federais.

e) Certidão da lei de 2/3 (§ 1.º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12-8-931), podendo esta exigência ser preenchida até 30 dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento.

f) Declaração expressa feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo da sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial, devidamente comprovada com a patente de registro.

g) Certidão e guia da alfândega provando ser importador em grande escala, quando se tratar de artigo de procedência estrangeira.

h) Os possuidores de carta patente, além da apresentação da mesma, provarão com documentos que se achem no gozo da referida carta.

IV) — A Diretoria de Engenharia é reservado o direito de certificar-se, previamente, de que os pretendentes a inscrição são realmente estabelecidos, possuam instalações capazes e apresentem possibilidades exigíveis para fornecimentos em grande escala.

V) — Nos termos do aviso n. 2.905 acima referido, não poderão concorrer intermediários, devendo os licitantes ou fornecedores inscritos, serem realmente estabelecidos. Só se admite relação de negócios com terceiros, no caso de representação legítima prevista no Código Civil ou Código Comercial.

VI) — Os documentos relativos aos impostos federais ou municipais prevalecerão até um mês após a data legal para sua renovação.

VII) — Segundo o mencionado aviso 2.905, o requerimento de inscrição poderá ser apresentado com a declaração de que a idoneidade será comunicada por meio de radiograma, quando inscrito em outra qualquer unidade administrativa.

VIII) — Ainda que munido de procuração legal, não poderá cada licitante representar duas ou mais firmas para fornecimento do mesmo artigo.

IX) — Os proponentes deverão sempre que possível, declarar nos artigos a fornecer, a marca do fabricante, para efeito de controle.

X) — O presente edital obedecerá a seguinte norma: a) Encerramento das inscrições até às 15 horas do dia 27 de dezembro; b) Abertura das propostas: às 15 horas do dia 30 de dezembro.

XI) — As propostas serão apresentadas em envelope lacrado, devidamente seladas de acordo com a lei, uma para cada grupo (2 vias), com os preços em algarismos e por extenso, obedecendo rigorosamente à nomenclatura do material a fornecer de conformidade com as relações que se acham a disposição dos interessados na Comissão de Compras.

XII) — Depois de aprovada a concorrência, pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, a adjudicação do fornecimento dará lugar à realização da respectiva caução.

XIII) — A todos os interessados faço ciente de que o Ministério da Guerra não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, que não se revistam de todas as formalidades legais, devendo as contas de fornecimentos regulares, serem processadas no prazo de 8 dias e pagas dentro de 15 dias.

XIV) — Por despacho motivado e se houver justa causa, conforme preceitua o § 4.º do artigo 51 do Reg. Geral de Contabilidade Pública, o Governo se reserva o direito de anular a concorrência de que trata este edital.

XV) — Demais informações e esclarecimentos que se tornem necessários, serão prestados aos interessados pelo secretário da Comissão de Compras, 4.º andar da Diretoria de Engenharia, diariamente, das 14 às 15 horas.

XVI) — Os grupos de que trata este edital são os seguintes:

Prefixo EN-01 — Cabos e fios elétricos.

Prefixo EN-02 — Material elétrico.

Prefixo EN-09 — Material de pintura (óleo, tinta, verniz, brochas, etc.).

Prefixo EN-11 — Material de expediente especializado (desenho, etc.).

Prefixo EN-10 — Material de construção.

Prefixo EN-08 — Material de ferragens, canalização a gás ou vapor.

Helio de Moura Salgado, 1.º tenente I. E. secretário da C. Cp.

Regimento Andrade Neves

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante faço público que, de acordo com o item 45 das normas sobre concorrência administrativa, publicadas no *Diário Oficial* de 13 do corrente, achase aberta nesta Unidade, a partir desta data, inscrição para a concorrência a realizar-se no dia 30 deste mês, às 14 horas, para o fornecimento de capim durante o ano de 1944, de conformidade com as disposições em vigor.

Aos interessados serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 15 de dezembro de 1943. — *Waldemar Menna Barreto*, major fiscal administrativo.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel comandante faço público que, de acordo com o item 45 das normas sobre concorrência administrativa, publicadas no *Diário Oficial* de 13 do corrente, achase aberta nesta Unidade, a partir desta data, inscrição para a concorrência a realizar-se no dia 30 deste mês, às 14 horas, para a venda de estrume e resíduos do Rancho durante o ano de 1944, de conformidade com as disposições em vigor.

Aos interessados serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem, nos dias úteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 15 de dezembro de 1943. — *Waldemar Menna Barreto*, major fiscal administrativo.

Quarta Região Militar

Rede Elétrica Piquete - Itajubá

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ — MINAS GERAIS

PROVA DE HABITAÇÃO PARA DESENHISTA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição à prova de habilitação para uma vaga de desenhista-extranumerário mensalista, padrão VII, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 18.381-82.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO
EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente

AP. — Alvaro Dias da Costa, Pedro Marcelino da Silva Gigena, Hisebello Silva, Armando Sampaio de Araújo, Teófilo Pereira, Roldão Conde Guilhem, Gumercindo Manuel de Frei-

tas, Diosderito Manuel Ribeiro, Alvaro Vilela Filho, Valtér Monteiro.

Reprovados. — 3.

NOTA — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação importam somente em Cr\$ 8.40, isto é de Cr\$ 3.20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5.20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, atina d; que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 15 de dezembro de 1943. — O inspetor *Dr. Edgard Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Junta dos Corretores de Mercadoria do Distrito Federal

Levo ao conhecimento dos senhores interessados nas transações em que intervieram os corretores de mercadorias desta praça, Srs. Luiz Raulino Bally, Gastão Masset Draconnot e Marcelino Amâncio da Silveira, que os mesmos foram exonerados a pedido por decreto de 8 do corrente mês, do Sr. Presidente da República.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Bento Dias Pereira*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, e, ainda, do disposto na E.M. n. 1.246, de 20-6-43, do D.A.S.P., fica o servente *Juvenal Montanha*, lotado nesta Diretoria Regional, intimado a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada há mais de trinta (30) dias consecutivos, estando, assim, passível de pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º do art. 238, do citado Estatuto, conforme consta do processo n. 26.212-43, do protocolo desta Repartição, além de ter que responder ao processo crime que será instaurado para a sanção prevista no art. 323, do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal-18, em 15 de dezembro de 1943. — *Jaime Marques de Oliveira*, chefe da SRP.-18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica convidado a comparecer à 1.ª Seção desta Diretoria, em dia útil, das 12 às 16 horas, o Sr. Floro de Araújo Melo, para prestar informações no processo 50.855-42.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Rafael da Cruz Machado*, diretor regional.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Pelo presente, fica intimado o engenheiro (DNPN-DNOS), classe J, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas e lotação deste Departamento, classificado na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Edgard Jovita Garcia de Sousa, que já vem faltando ao serviço há mais de 30 dias a se apresentar a esta repartição sob pena de ser instaurado processo por abandono de serviço.

SRP-7, em 16 de dezembro de 1943. — *Sylvio Teixeira*, respondendo pelo expediente da SRP-7.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Edital de apreensão

Para conhecimento dos interessados tornamos público que o Departamento Nacional do Café, às quinze horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e quarenta e três, efetuou a apreensão de quinze sacas de café, com a marca NORWO/B3, destinadas a Porto Alegre pelo vapor "São Bento", que se achavam depositadas no Armazém 16 do Cais do Porto, referentes à Guia de Cabotagem n. 10.259, de 29-10-43, pertencentes a Marcelino Martins Filho & Cia.

Essa apreensão foi feita com fundamento no art. 2.º do decreto n. 19.318 de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38, e conforme determina a Resolução n. 398, de 8-7-38, art. 1.º e art. 2.º letra a, visto tratar-se de café inferior ao tipo 8, ficando o infrator incurso na multa e demais penalidades do art. 3.º do citado decreto número 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA UNIAO COM AS ENTIDADES PRIVADAS

Dec. lei n. 5.698 — de 22-7-43

PREÇO: CR\$ 1,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade de Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943:

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quotas 5	Sacas apreendidas 6
150-R	27-5-43	Itapemirim	350	Retida	1
167-R	21-5-43	Itapemirim	350	Retida	1
42-R	26-5-43	Castelo	270	Retida	1
4-R	26-5-43	Sabino Pessoa	350	Retida	4
31	16-2-43	D. Jesús do Norte	105	Retida	2
23	12-5-43	S. J. Nepomuceno	210	Retida	2
13	20-5-43	Pomba	53	Supl. S/S	5
11	28-5-43	Mar de Hespanha	140	Retida	2
48	17-5-43	Manhumirim	315	Retida	4
58	26-5-43	Alegre	300	Direta	1
59	31-5-43	Muqui	150	Direta	1
13	26-5-43	Faria Lemos	300	Direta	2
14	31-5-43	São Manuel	252	Retida	1
72	26-4-43	Manhumirim	350	Retida	1
13	10-2-43	Tombos	70	Retida	1
6	23-4-43	Campos Altos	125	DNC S/S	1
3	1-4-43	Carangola	315	Retida	1
7	23-4-43	Reeve	210	Retida	1
1	7-4-43	Antônio Prado	110	Retida	7
2	31-5-43	Brumadinho	50	Supl. S/S	1
4	5-2-43	Manhuassú	280	Retida	10

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade de Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942:

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quotas 5	Sacas apreendidas 6
13	28-3-42	Calaguazes	100	Retida	2
4	28-3-42	Palma	110	Retida	1

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398 de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 215, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade de Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1943-1944:

DESPACHOS

Número 1	Data 2	Procedência 3	Sacas 4	Quotas 5	Sacas apreendidas 6
179	26-10-43	Campos	333	Direta	3
209	27-10-43	Campos	350	Direta	1
3	29-10-43	Providência	250	Direta	4

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n. 42/95-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas do lote 63/68, do Armazém Pedro Alves, despacho n. 9 de 10-2-43, de Cantagalo, no total de 5 sacas, remetidas por Lúdia Luterback & Filhos, o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

Despacho

Processo de Apreensão n. 42-95-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada — Lúdia Luterback & Filhos.

A vista do processo n. 42/95-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 2 (duas) sacas de café da Quota Direta, safra de 1942/1943, classificado como avariado por água, com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25-1-938, e

Atendendo a que a defesa apresentada a fls. 12 não nega a existência da infração, pretendendo apenas provar que não houve má fé por parte da autuada;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-939) depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, podem os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 40 (dez) dias, contado da publicação deste edital no Diário Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital que, no processo n. 42/119-D, referente à apreensão de 1 saca de café do lote n. 2.013-38, do armazém DNC-Rio, despacho n. 2.559/

583, de 18-2-43, no total de 249 sacas, procedentes de Jaú, remetidas por Leon Israel Agrícola e Exportadora S/A., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

Despacho

Processo de Apreensão n. 42/119-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: — Leon Israel Agrícola e Exportadora S/A.

A vista do processo n. 42/119-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 1 saca de café, Quota Direta — 1942/1943, classificado como avariado por substância oleosa, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º, § do decreto-lei n. 51, de 8-12-937, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25-1-938, e

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 10, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-939) depois de feitas no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente Edital que, no processo de apreensão n. 42.117-D, referente à apreensão de 13 (treze) sacas de café do lote n. 2.187-410, do armazém DNC-Rio, despacho n. 2903-146, procedente de Quintana, datado de 27-2-43, no total de 500 sacas, remetidas por José S. Martha & Cia., o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão número 42.117-D. — Agência do Rio de Janeiro. Autuado: José S. Martha & Cia. Ltda.

Visto o processo n. 42.117-D, vindo da agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 13 (treze) sacas de café da Quota Direta, 1942-1943, classificado como inferior ao tipo 8, com mais de 1% de impurezas;

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-38, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39);

Atendendo a que, regularmente intimados, os infratores apresentaram a defesa de fls. 12, cujos argumentos não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto n. 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de Cr\$ dez cruzeiros, por saca apreendida.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.”

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor deste Departamento, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa, ou do depósito, deverá ser apresentado à esta agência, dentro do mesmo prazo, afim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa, (artigos: 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-1938, alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente Edital, que no processo n. 42.118-D, referente à apreensão de 2 sacas de café do lote n. 1.910-376, do ar

mazém DNC-Rio, despacho n. 138-2.249, de 24-2-43, procedente do Quitana, no total de 375 sacas, remetidas por José S. Martha & Cia., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"Despacho de Apreensão n. 42.118-D — Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: José S. Martha & Cia. Ltda.

A vista do processo n. 42-18-D, vindo da agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 2 sacas de café, safra de 1942-43, Quota Direta, classificado como avariado por água, mofo e com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, combinado com o decreto-lei n. 201, de 25-1-38; e,

Atendendo a que os argumentos expendidos na defesa de fls. 12, não conseguem destruir o fundamento do auto de fls. 2;

Atendendo a que dito processo correu seus trâmites legais;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-39), depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — Noraldino Lima, diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste Edital no órgão oficial da União, recorrer para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943 — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

BANCO DO BRASIL

Concorrência Pública para a venda de ações da Companhia Internacional de Seguros.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do decreto n. 13.988, de 11 de novembro de 1943 torna público que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, fica aberta concorrência para a venda de

quarenta e oito (48) ações representativas do capital da Companhia Internacional de Seguros, do valor nominal de Cr\$ 500,00, cada uma.

2. Os citados títulos, para efeito de alienação, foram estimados no valor mínimo de Cr\$ 35.000,00, ou seja Cr\$ 750,00, por unidade.

3. As propostas deverão obedecer aos requisitos seguintes:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão, no seu anverso, os dizeres: Proposta para a compra de ações da Companhia Internacional de Seguros;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — estar instruída com documento probatório da nacionalidade do proponente, que somente poderá ser pessoa física brasileira;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil, importância correspondente a dois por cento (2%) da base mínima estabelecida para alienação das ações (item 2);

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00, por folha, e mais Cr\$ 0,20 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, no dia seguinte ao último do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n. 11, 2.º andar, nesta Capital, onde poderão ser obtidos outros informes, das 15 1/2 às 17 horas, diariamente.

5. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das ações, e não poderão ser inferiores ao importe mínimo da avaliação a que se refere o item 2.

6. Dentro de dez (10) dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. presidente do Banco do Brasil, S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

7. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica, inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério recusar qualquer proponente.

8. No prazo de cinco (5) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e transferência das ações, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item n. 2.

9. Todas as despesas e impostos relativos à transmissão das ações correrão por conta dos compradores.

10. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — Agência Especial de Defesa Econômica. — Manuel Augusto Penna, chefe.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

De ordem do Sr. presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco ficarão suspensas a partir de 2 de janeiro próximo futuro, inclusive, até a data em que for iniciado o pagamento do dividendo relativo ao 2.º (segundo) semestre do ano em curso.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — Pedro de Mendonça Lima, superintendente. D. I. P. Or. D. D. 253.

IMPOSTO DE RENDA

COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO

PREÇO: CR\$ 2,00

A VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1 — AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO — AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

BELMIRC RODRIGUES S. A.

Em liquidação

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Belmirc Rodrigues S. A., em 1 de dezembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.170 a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e o conselho fiscal para o ano em curso e fixou os seus honorários. Pagou o selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão selada com Cr\$ 4,20. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 13.831 — 16-12-43 — Cr\$ 44,90)

RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Rádio Educadora do Brasil S. A., em 20 de novembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 20.167 a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de julho de 1943, que tomou conhecimento da renúncia da diretoria e de membros do conselho fiscal e elegeu seus substitutos. Pagou o selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão selada com Cr\$ 5,20. Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 13.830 — 16-12-43 — Cr\$ 44,90)

LINHAS AÉREAS PAULISTAS S. A.

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Floriano Nunes Pereira e Américo Meireles La Porta, datado de trinta (30) de novembro de mil novecentos e quarenta e três (1943) e protocolado sob o número sete mil cento e vinte e três (7.123) de oito (8) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), nos seguintes termos: Ilmo. Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil. — Floriano Nunes Pereira e Américo Meireles La Porta, fundadores das "Linhas Aéreas Paulistas" S. A., vêm muito respeitosamente, requerer a V. S. que se digne de mandar fornecer, por certidão, o teor do despacho do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica, autorizando o lançamento da referida Sociedade. — Nestes termos. P. deferimento. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — (Assinado) — *Floriano Nunes Pereira*. — (Data e assinada sobre 1 estampa federal e selo de Educação e Saúde no valor total de Cr\$ 3,20, devidamente inutilizados). — (Assinatura). — *Américo Meireles La Porta*. — Certifico, que, no processo número seis mil cento e quarenta e um (6.141), do corrente ano, em que Floriano Nunes Pereira e Américo Meireles La Porta, na qualidade de fundadores das Linhas Aéreas Paulistas S. A., solicitam, de acordo com o artigo sessenta e três (63) do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), permissão para constituir-se, o *excelentíssimo senhor ministro da Aeronáutica*, por despacho de dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), *aprovou o parecer desta Diretoria, no sentido de serem os mesmos autorizados a promover a constituição da referida Sociedade, recorrendo a subscrição pública para formação do capital social*. — E, nada mais havendo a que me reporte, eu, Alcínio Nogueira da Gama, oficial administrativo classe "J", passei a presente certidão que vai subscrita pelo oficial administrativo classe E, Aparício Augusto Gama, chefe da Secção Auxiliar da Diretoria da Aeronáutica Civil e visada pelo respectivo Diretor, Dr. Cesar da Silveira Grillo.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Aparício Augusto Gama*, Visto. — *Dr. Cesar da Silveira Grillo*, diretor.

(N. 13.844 — 16-12-1943 — Cr\$ 81,60).

INDÚSTRIAS QUÍMICAS BRASILEIRAS "DUPERIAL" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1943

Aos dez de dezembro de 1943 no escritório da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., à Avenida Graça Aranha n. 333, 9.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas da referida Companhia, para de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 de novembro de 1943 e no "Jornal do Comércio" dos dias 19, 20 e 21 de novembro de 1943, tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1943, do parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição da nova Diretoria e dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Verificando-se pelo Livro de Presença, a existência de número legal de acionistas, representando 13.999 ações, foi a reunião aberta pelo presidente da Companhia, Sr. Ralph Olsburgh, o qual pediu à Assembleia que indicasse um dos presentes para presidir os trabalhos. Pediu a palavra o acionista, Sr. Norman Byford, que propôs para presidente da Assembleia o próprio Sr. Ralph Olsburgh, o que foi por todos aprovado. O Sr. Ralph Olsburgh, tomando a direção dos trabalhos, convidou para secretários os acionistas Roberto de Oliveira Chagas e Leonard Arthur Caldwell, ficando assim constituída a mesa.

Depois de lidos os avisos de convocação pelo secretário Roberto de Oliveira Chagas, declarou o presidente que ia mandar proceder à leitura do relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 30 de setembro de 1943. O Sr. Leonard Arthur Caldwell, propôs, então, a dispensa da leitura do respectivo relatório, por ter sido o mesmo publicado e ser de todos conhecido, sendo esta proposta unanimemente aprovada.

O Sr. presidente fez a seguir uma exposição dos principais fatos ocorridos durante o ano, salientando a feliz circunstância de ter sido possível aos fornecedores domiciliados na Inglaterra e nos Estados Unidos manter a Companhia com os necessários suprimentos de matérias primas destinadas às Indústrias Brasileiras, para as quais os preços foram conservados ao nível mais baixo possível, a despeito do custo excessivo no mercado brasileiro, em geral, de todas as mercadorias importadas.

Não obstante à atividade de colaboração com a indústria brasileira, oferecendo-lhe produtos a preços realmente módicos, o volume aumentado das vendas durante o exercício permitiu que os lucros fossem satisfatórios, o que levou a Diretoria a fazer todas as reservas legais necessárias, de previsão e de recomendar à Assembleia a distribuição de um dividendo de 20% sobre o capital social deixando ainda como lucros a transportar para o próximo exercício uma apreciável importância visando a ampliação da atividade industrial no Brasil. Quanto a esse último ponto o Sr. presidente citou e agradeceu a compreensão e a previsão dos Srs. acionistas neste particular, por terem autorizado na assembleia geral extraordinária realizada em 1 de dezembro de 1943 a transferência da sede da Companhia para a cidade de São Paulo no Estado de São Paulo onde a participação na Indústria por parte da Companhia já é bastante ativa, existindo toda a esperança de uma constante melhora futura.

Em seguida o Sr. presidente convidou um dos membros do Conselho Fiscal a ler o seu parecer o que foi feito pelo Sr. Edward Tully, e que é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. acionistas da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A.

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1943.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 30 de setembro de 1943 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1943. — A. Anderson, E. O. Peel, Edward Tully.

Finda a leitura do parecer do Conselho Fiscal, foi o assunto posto em discussão e como não houvesse quem pedisse a palavra foi posto em votação sendo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, declarando, então, o Sr. presidente estarem aprovados as contas e os atos da Diretoria referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1943.

A seguir o acionista Alfonso Fanjul propôs que a Assembleia se manifestasse sobre a proposta da Diretoria referente a distribuição de um dividendo de 20% sobre o capital social. Não havendo quem pedisse a palavra para discutir o assunto, o presidente pôs a proposta em

votação sendo a mesma unanimemente aprovada e conseqüentemente a Diretoria autorizada a fazer a distribuição do referido dividendo, durante o corrente mês de dezembro de 1943.

Passando-se à outra parte da ordem do dia, declarou o Sr. presidente que ia suspender a reunião pelo tempo necessário para que os Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas, pois ia proceder à eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Reaberta a sessão, procedeu-se a eleição, sendo chamados os acionistas na ordem da inscrição no Livro de Presença e recolhidas as cédulas a uma urna especial. Feita a apuração verificou-se o seguinte resultado.

Foram reeleitos nesta data, 10 de dezembro de 1943, diretores da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., para os cargos previstos nos estatutos sociais, como abaixo distribuído, os seguintes senhores:

Nome — Nacionalidade — Enderêço

Para diretor-presidente:

Ralph Osburgh — Inglesa — Rua Cruz Lima n. 8, Rio de Janeiro.

Para diretor-vice-presidente:

Norman Byford — Inglesa — Avenida Vieira Souto n. 336, Rio de Janeiro.

Para diretor-tesoureiro:

Drummond Craig Boyse — Inglesa — Praia do Flamengo n. 2, Rio de Janeiro.

Para diretores comerciais:

Edgar Castor Kuehl — Americana — Rua Conselheiro Tórres Homem n. 191, São Paulo.

Sterling Thompson — Americana — Rua Dr. José de Barros n. 186, São Paulo.

Para diretor-jurídico:

Dr. Rodrigo Otávio Filho — Brasileira — Rua São Clemente número 421, Rio de Janeiro.

Para diretor-consultivo:

Dr. Heitor Freire de Carvalho — Brasileira — Alameda Eugênio de Lima n. 598, São Paulo.

Na mesma data foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os seguintes:

Alexander Andersen (reeleito) — Inglesa — Rua Moreira Cesar n. 420, Niterói.

George Stanley Benedict (reeleito) — Inglesa — Avenida Atlântica n. 122, 7.º, Rio de Janeiro.

Frank Edwin Fuller (eleito) — Inglesa — Largo do Tesouro n. 16, 15.º, São Paulo.

e membros suplentes do mesmo conselho, os senhores:

Donald Armstrong Poynter — (eleito) — Inglesa — Largo do Tesouro n. 16, 15.º, São Paulo.

Edward Orrel Peel (eleito) — Inglesa — Rua Santa Clara n. 8, 8.º, Rio de Janeiro.

Edward Tully (reeleito) — Inglesa — Rua Nascimento Silva número 378, Rio de Janeiro.

O senhor presidente declarou, então todos os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

Em seguida pediu a palavra o acionista senhor Leonard Arthur Caldwell, e propôs que para os honorários da Diretoria para o ano a começar em 1 de outubro de 1943 fosse fixada a importância total de Cr\$ 1.500.000,00 e para o Conselho Fiscal a remuneração de Cr\$ 3.000,00.

Esta proposta foi submetida a votos e unanimemente aprovada abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Esta proposta foi submetida a votos e unanimemente aprovada.

Não havendo outro assunto para ser tratado, foi a reunião suspensa para a lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da mesa e pelos demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Ralph Osburgh*, presidente. — *Roberto de Oliveira Chagas*, 1.º secretário. — *Leonard Arthur Caldwell*, 2.º secretário. — *E. I. Du Pont de Nemours & Co. Inc.* — P.p. *Leonard Arthur Caldwell* — *Imperial Chemical Industries Limited* — P.p. *Leonard Arthur Caldwell*. — *Companhia Brasileira de Cartuchos* — P.p. *Leonard Arthur Caldwell*. — *Norman Byford*. — *Edgar Castor Kuehl*. — *Sterling Thompson*. — *Drummond Craig Boyce*. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*. — *Alfonso Fanjul*. — *Bonaventura de Souza e Silva*.

O Presente é cópia fiel do livro de atas de Assembléias Gerais da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A.

Leonard Arthur Caldwell, secretário.

Ata da Reunião da Diretoria da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., realizada em 10 de dezembro de 1943

Aos dez de dezembro de 1943, no escritório da Companhia à Avenida Graça Aranha n. 333, Rio de Janeiro, os diretores abaixo assinados, que foram reeleitos na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas realizada no mesmo dia, reuniram-se e nos termos do artigo 12 dos Estatutos da Companhia deliberaram unanimemente confirmar os cargos designados aos diretores pela Assembléia Geral e que o senhor Norman Byford deveria além de seu cargo de vice-pre-

sidente da Companhia, ocupar o posto de gerente geral da Companhia, e na qualidade de administrador executivo principal lhe sejam concedidos plenos poderes pela Diretoria para a administração da Companhia.

Não havendo outro assunto a resolver, suspendeu-se a reunião para ser lavrada a presente ata a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os diretores presentes.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Ralph Osburgh*. — *Norman Byford*. — *Edgar Castor Kuehl*. — *Drummond Craig Boyce*. — *Dr. Rodrigo Octavio Filho*. — *Sterling Thompson*.

O presente é cópia fiel do livro de atas da reunião da Diretoria da Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial", S.A. — *Leonard Arthur Caldwell*, secretário. (N. 13.846-16-12-43—Cr\$ 510,00).

COMPANHIA DE LATICÍNIOS RIO PRETO

Secção Bancária

RIO PRETO — ESTADO DE MINAS GERAIS

Carta Patente n. 759, de 16 de abril de 1929

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

Ativo

Letras descontadas	727.481,90
Caixa — Em moeda corrente	39.431,60
Depósitos em Bancos	66.367,10
Secção Industrial	76.113,90
Móveis e utensílios	1.295,80
Lucros e Perdas	12.321,80
Diversas Contas	6.611,80
Total do ativo	929.623,90

Passivo

Capital	300.000,00
Fundo de Reserva	3.155,80
Fundo de Depreciação	2.785,80
Fundo de Provisão	1.111,70
Depósitos — C/C com juros	451.535,40
Depósitos — C/C sem juros	869,80
Depósitos — C/Prazo Fixo	164.859,50
Ordens Pagamento	5.203,70
Diversas Contas	102,20
Total do passivo	929.623,90

Rio Preto, 11 de dezembro de 1943. — Companhia de Laticínios Rio Preto. — *Lindolfo Martins Ferreira*, diretor técnico. — *Humberto de Araujo Silva Guimarães*, chefe da Contabilidade, reg. DNIC. 36.441. (N. 13.822 — 16-12-43 — Cr\$ 98,90)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Capital:

Secção Comercial	4.500.000,00
Secção Bancária	500.000,00

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

(Carta patente n. 1.311)

Ativo

	Cr\$
Contas correntes	4.024.976,00
Correspondentes no interior	270.525,00
Correspondentes no exterior	1.935.179,40
Caixa e bancos	1.181.047,10
Efeitos à cobrança	3.795.953,60
Valores depositados	25.286.700,00
Diversas contas	2.053.230,10
Total	38.517.611,50

Passivo

	Cr\$
Capital desta Secção	500.000,00
Contas correntes:	
De movimentos	4.799.782,40
A prazo fixo	2.059.405,70
Total	6.859.188,10
Correspondentes no exterior	3.351,00
Cobranças do interior	467.376,30
Cobranças do exterior	3.328.577,30
Títulos em depósito	25.286.700,00
Diversas contas	2.102.418,80
Total	38.517.611,50

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Monteiro, Aranha & Cia. Ltda.* — *C. C. Pereira*, chefe da Contabilidade. (N. 13.837 — 16-12-43 — Cr\$ 102,80)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1943
(Início das operações em 26 de outubro de 1943)

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa:		Capital	1.000.000,00
Em cofre e em Bancos	295.848,70	Depósitos:	
Acionistas	400.000,00	C/c. limitada	50.000,00
Títulos descontados	159.000,00	C/c. movimento	83.506,70
Efeitos em cobrança	25.958,20	C/c. popular	10.683,40
Móveis e utensílios	36.322,00	C/c. sem juros	9.969,90
Ações caucionadas	30.000,00		154.159,70
Instalações	208.064,40	Cobrança na praça	25.958,20
Diversas contas	51.924,60	Caução da Diretoria	30.000,00
	<u>1.210.117,90</u>		<u>1.210.117,90</u>

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1943. — *Artur Viana Filho*, diretor presidente. — *Erimá Carneiro*, diretor secretário. — *Milton Vieira Pinto*, gerente. — *Marcelo Th. Santiago*, contador, reg. 38.617.
Reconheço as firmas Artur Viana Filho, Erimá Carneiro, M. V. Pinto e Marcelo Th. Santiago.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José de Alencar Tostes*, escrevente autorizado.
(N. 13.834 — 16-12-43 — Cr\$ 112,20).

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Carta Patente n. 997, de 25-5-932

SEDE EM LISBOA — Fundado em 1864

Caixa do Tesouro e Emissão nas Colônias Portuguesas (exceto Angola)

BALANÇETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MARIÁNS). EM 30 DE NOVEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas		Capital	9.000.000,00
a) Títulos comerciais	175.223.410,40	Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	4.000.000,00
b) Letras do Tesouro Nacional	—	Fundo de reserva	3.544.285,90
Letras e efeitos a receber		Depósitos em c/c com juros	128.645.807,50
Por c/ própria do Exterior	—	Depósitos em c/c limitadas	162.304.961,50
Por c/ própria do Interior	—	Depósitos em c/c sem juros	10.413.501,90
Em cobrança do Exterior	8.427.312,40	Depósitos a prazo fixo	45.998.411,40
Em cobrança do Interior	189.555.958,50	Depósitos em c/ de cobrança do Exterior	8.427.312,40
Valores em liquidação	—	Depósitos em c/ de cobrança do Interior	189.555.958,50
Empréstimo em c/ corrente	80.655.696,70	Título em caução e em depósito	103.767.368,50
Valores caucionados	27.674.793,00	Caixa Matriz	223.316,60
Valores depositados	76.092.575,50	Agências e Filiais no Exterior	43.042.067,20
Caixa matriz	4.420.654,30	Agências e Filiais no Interior	42.681.470,90
Agências e Filiais no Exterior	460.278,40	Correspondentes no Exterior	1.260.922,80
Agências e Filiais no Interior	35.674.234,40	Correspondentes no Interior	3.476.469,40
Correspondentes no Exterior	9.658.355,70	Valores Hipotecários	1.576.169,70
Correspondentes no Interior	7.044.676,40	Letras a pagar	313.479,50
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	8.354.737,40	Lucros e Perdas	—
Hipotecas	1.576.169,70	Diversas contas	31.200.381,60
		Ordens de pagamento	689.254,40
Caixa			
Em moeda corrente no Banco	26.885.497,20		
Em moeda ouro	—		
Em outras espécies	22.293,40		
No Tesouro Nacional	1.000.000,00		
Em depósitos no Banco do Brasil	77.472.393,50		
Em outros Bancos	1.817.586,00		
	<u>107.197.770,10</u>		
Diversas contas	19.978.261,00		
Edifícios e propriedades	7.828.955,70		
	<u>759.623.839,30</u>		
			<u>759.623.839,30</u>

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — O contador, *José Custella*, Reg. D. F. Com. 939. — O gerente geral, *José Bayão*.
(N. 13.825 — 16-12-43 — Cr\$ 240,00)

Revista Forense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

São convidados os senhores subscritores de ações da Revista Forense S. A., para se reunirem em Assembleia Geral para a constituição da sociedade, aprovação dos Estatutos, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para tomar outras deliberações de interesse social, no dia 27 de dezembro de 1943, às 14 horas, na sede da sociedade, Avenida Erasmo Braga n. 12, loja. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Bilao Pinto*, fundador.

(N. 13.845 — 16-12-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Consultório Técnico Ernesto C. Kemp S. A.

Primeira convocação

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua do México n. 168, 12.º andar, no dia 26 do mês em curso, às 15 horas, a fim de eleger novos diretores e membros do Conselho Fiscal e ainda, para deliberarem a respeito de solução do débito hipotecário da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Ernesto C. Kemp*, diretor.

(N. 13.843 — 16-12-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Instrumentos de Contrôl

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido acionistas em número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Instrumentos de Contrôl convocada para esta data, convida-se os mesmos senhores acionistas para nova reunião a realizar-se no dia 23 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 251, sala 906, na qual se deliberará sobre uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *William Paul Smith*, vice-presidente e gerente geral.

(N. 13.842 — 16-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 180.172 fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Lutz Jüllo Rodrigues Monteiro*. (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.841 — 16-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Distilaria do Óleos de Xisto S. A.

A posse do novo diretor-presidente

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se os diretores da sociedade de infra-assinados, inclusive o acaolado Dr. Alarico da Silva Costa, escolhido na reunião anterior para o cargo de diretor-presidente, a fim de ser este empossado, como foi neste ato, no devido cargo. — *Oscar Filgueiras*, diretor-técnico. — *Edmir Pedernheiras Furquim*, diretor-gerente. — *Alarico da Silva Costa*, diretor-presidente.

(N. 13.840 — 16-12-43 — Cr\$ 20,40)

Banco Industrial e Fiduciário Bhering, S. A.

(Em organização)

De ordem do Sr. Presidente da primeira reunião dos acionistas fundadores do Banco Industrial e Fiduciário Bhering, S. A., são convocados os Srs. acionistas subscritores do capital inicial, para se reunirem em Assembleia Geral para a instalação, em sua sede provisória à Rua Sete de Setembro n. 113, 1.º andar, às quinze e meia horas do dia 23 do corrente, a fim de votarem os estatutos e elegerem a sua primeira Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Astréia Bhering do Oliveira Santos*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.838 — 16-12-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos

CONSELHO DELIBERATIVO

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os membros do Conselho Deliberativo, para a reunião que se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 21 horas, na sede social à rua Riachuelo n. 91-93, a fim de ser discutida e votada a seguinte:

Ordem do dia:

- 1.º Apresentação do Relatório da Diretoria do período administrativo de 1942 a 1943;
 - 2.º Leitura do Balanço Geral da Tesouraria do Clube;
 - 3.º Votação e discussão do parecer apresentado pela Comissão Fiscal;
 - 4.º Eleição de um membro efetivo para o Conselho Deliberativo;
 - 5.º Interesses gerais.
- Castelo, 14 de dezembro de 1943. — *Nelson Borges de Carvalho*, 1.º secretário.

(N. 13.715 — 14-12-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Predial Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à rua da Quitanda n. 67, nesta Capital no dia 22 do corrente, às dezesseis horas, e que terá por objeto a seguinte ordem do dia:

- a) discussão e votação de um projeto da Diretoria de reforma dos Estatutos Sociais — modificação do objeto social e transformação da forma das ações ordinárias nominativas em ao portador;
- b) criação de mais um cargo na Administração e eleição do respectivo titular;
- c) votação dos honorários dos diretores;
- d) aprovação do contrato de mediação feita pela Administração.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1943. — *Gabriel Pereira*, presidente.

(N. 13.651 — 11-12-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes).

Cooperativa Nacional de Avicultura

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem, na forma dos estatutos vigentes, no próximo dia 29 do corrente, às 17 horas, na sede social, à Avenida Maracanã n. 252, D. F., para tomar conhecimento e deliberarem sobre o Balanço e Contas de 1942, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 20 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Lourenço Mega*, presidente.

(N. 13.759 — 15-12-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido em número legal acionistas do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, para realizar-se a Assembleia Geral Extraordinária marcada para hoje, são os mesmos convocados para a nova reunião que se realizará no dia 21 do corrente às 16 horas, na sede social à rua da Candelária n. 24, sendo seu objeto:

- 1.º Exame e aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 23 de agosto, e da consequente modificação dos estatutos;
- 2.º Exame e votação de uma proposta da Diretoria sobre a participação das novas ações nos lucros do segundo semestre.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Raymundo O. de Castro Maya*. — *Evastio M. de Novais*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Ruy Lowndes*. — *Genesio Pires*.

(N. 13.727 — 14-12-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis S. A.

Rua da Quitanda n. 97, 1.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA São convidados os senhores acionistas para se reunirem no dia 22 do corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 97, 1.º andar, para deliberarem e votarem o que necessário for para colocar os estatutos dentro das exigências das leis que atualmente regem as sociedades anônimas e fixação dos vencimentos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Victório Cuijfo*, diretor-gerente. (Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 13.750 — 14-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro modelo 19, número 41.202.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Eulides Ferreira Leite*. (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.707 — 14-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Oscar Rudge de Papéis

(Em organização)

Oscar Rudge, — na qualidade de fundador da "Companhia Oscar Rudge de Papéis", tendo sido integralmente subscrito o capital da mesma Companhia, — convida os Srs. subscritores para se reunirem no dia 27 de dezembro de 1943, nesta cidade, à rua Silva Jardim n. 16, às 15 horas, a fim de nomearem os peritos, que deverão avaliar os bens que constituem o patrimônio líquido da firma comercial Oscar Rudge, e que deverão ser incorporados à Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *Oscar Rudge*. (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.818 — 15-12-43 — Cr\$ 77,60 — 3 vezes).

Terramar (Importadora - Exportadora), S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Ficam convidados os senhores subscritores do capital social da Terramar (Importadora-Exportadora), S. A., a constituir-se nesta capital para comparecerem no dia 2 de janeiro de 1944, às 15 horas, na sala n. 602 do 6.º andar da rua Senador Dantas n. 45-B, a fim de, em Assembleia Geral, deliberarem sobre a constituição da sociedade, aprovarem os estatutos, elegerem a diretoria e os membros do Conselho Fiscal e tratar os demais assuntos concernentes à constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — O incorporador: *Adalberto Ferreira de Aguiar*.

(N. 13.744 — 14-12-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes).

Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A.

Aviso aos Srs. acionistas

A Diretoria do Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., cumprindo deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29-11-43 e que resolveu fosse o Capital social aumentado de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em ações nominativas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, convida os Srs. acionistas a exercerem o direito de preferência para a subscrição das novas ações, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar de 8 de dezembro corrente — data da publicação no *Diário Oficial*, da ata da Assembleia de 29-11-43 — e a terminar em 8 de janeiro próximo futuro, quando expirará o direito assegurado em lei.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1943. — *J. Poggi de Figueiredo*, presidente em exercício. — *Cícero Aranha*, diretor-secretário. — *Carlos Cardoso*, diretor-gerente.

(N. 13.521 — 7-12-43 — Cr\$ 204,00 — 5 vezes).

Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra.

Convocação

De acordo com o art. 23, dos Estatutos em vigor, convido os senhores membros do Conselho Deliberativo e representantes das Sociedades filiadas, para a Assembleia Geral desta entidade, que terá lugar às 17 horas do dia 24 de Janeiro de 1944, no *Lalace Hotel*, sala 534, na qual será apresentado o relatório do último biênio e eleitos a Diretoria e o Conselho Deliberativo, para o biênio 1944-1946.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1943. — *Fúnic Weaver*, presidente.

(N. 13.837 — 16-12-43 — Cr\$ 26,50)

Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S. A

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, para serem examinados, os documentos de que trata o art. 93, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — Pela diretoria: *C. M. Serrano*. (N. 13.832 — 16-12-43 — Cr\$ 39,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 176.272, emitida pelo S. R. E. de Curitiba.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. — *Carlos Bruno Marschner*. (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 13.836 — 16-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia do Porto de Cananéia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

A Diretoria da Companhia do Porto de Cananéia S. A., nos termos do artigo 13 dos Estatutos em vigor convida por este edital os Srs. acionistas para, em Assembleia Geral, a ser realizada na sede da Companhia, à rua do Rosário n. 108, 1.º andar, às 11 horas do dia 18 do corrente, tomar conhecimento de atos da Diretoria tendentes a promover o início das obras do porto de Cananéia.

Distrito Federal, 8 de dezembro de 1943. — Pela diretoria: *Dr. Geraldo de Rezende Martins*.

(N. 13.824 — 16-12-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo dez-nove (19) n. 453.226.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1943. — *Raul Antonio Affonso*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 13.848 — 16-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Agrícola Botucatu

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 52, 1.º andar, no próximo dia 24 do corrente, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício, terminado em 30 de setembro passado, bem como elegerem um diretor e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Francisco de Paula Machado*. — *Cândido Guinle de Paula Machado*, diretores.

(N. 13.742 — 14-12-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que a 1.ª via do certificado do Curso Complementar de Medicina, fornecida pelo Colégio Universitário em 1941, se encontra na Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Waldemar Cantisano*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 13.710 — 14-12-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Auxiliadora Predial S. A.**AVISO**

No dia 11 de janeiro de 1944 em diante, serão pagos nos nossos escritórios, à rua do Ouvidor n. 75, os juros do 2.º semestre de 1943, sobre as nossas Letras Hipotecárias, sendo:

Cr\$ 8,00 sobre as da 2.ª a 10.ª emissões;

Cr\$ 20,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 500,00 das 11.ª a 40.ª emissões; Cr\$ 40,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 das 11.ª a 40.ª emissões. Outrossim comunicamos, que, de acordo com a lei vigente, será realizado no dia 3 de janeiro de 1944 o sorteio anual de letras para resgate.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — Pela diretoria: *Otto Heylmann*, diretor.

(N. 13.703 — 14-12-43 — Cr\$ 70,50 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Martinelli (Comercial e Bancária)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 24 deste mês, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, para deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de se atender exigências do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — Sociedade Anônima Martinelli. — *José Martinelli* diretor-presidente.

(N. 13.778 — 15-12-43 — Cr\$ 67,50 — 3 vezes).

Standard Elétrica, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Estão convocados os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à avenida Ammirante Barroso n. 91, 8.º andar, no dia 20 do corrente, às quinze horas, para o fim especial de, tomando conhecimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quanto à reforma dos estatutos, decidirem sobre as mesmas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943. — A. U. Pinkney, diretor-gerente.

(N. 13.622 — 10-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira, modelo 19, do Serviço de Registro de Estrangeiro.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — A rgo de Mohamed hamed Mostapha, por ser analfabeto, *José Miguel Bittar*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 13.809 — 15-12-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais**Gabinete da Presidência**

Portaria n. 105

De 14-12-1943

Nos termos do Estatuto em vigor, convoco os Srs. sócios efetivos, conselheiros e diretores desta Sociedade para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar em nossa sede social, no dia 27 de dezembro corrente, às 20 horas, com o fim especial de discutir e resolver assuntos relativos aos interesses sociais da S. B. A. T. que estiverem em pauta, devidamente despachados pela Presidência.

Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembleia ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto do art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Geysa Boscoli*, presidente da S. B. A. T.

(N. 13.797 — 15-12-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 706.446.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *Francisco da Cunha*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 13.785 — 15-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Clube dos Democráticos

Em nome do Sr. Presidente, convido todos os sócios beneméritos, remidos, e contribuintes para a reunião da Assembleia Geral que, em 1.ª convocação se realizará no próximo dia 17 do corrente, às 22 horas, na sede social, à rua Riachuelo ns. 91-93, afim de ser discutida, aprovada e votada o seguinte:

1.º Dar conhecimento dos fatos de maior relevo ocorrido durante o período administrativo de 1942-1943;

2.º Eleição de 15 membros efetivos para compor o Conselho Deliberativo;

3.º Carnaval externo;

4.º Interesses gerais.

Castelo, 14 de dezembro de 1943. — *Nelson Borges de Carvalho*, 1.º secretário.

(N. 13.716 — 14-12-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Antonio Barbosa da Costa, lavrador, português, viúvo, residente na rua Tacerat n. 65, Rocha Miranda, declara, para fins de direito, ter desaparecido da residência acima, 4 (quatro) ações da Companhia Petrolífera Cepeba, S. A. com os ns. 16.825 (duas ações) e 16.826 (duas ações).

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Antonio Barbosa da Costa*.

(Firma reconhecida no Cartório da 14.ª Circunscrição — *Madureira*).

(N. 13.793 — 15-12-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Fábrica de Peixes em Conserva da Ilha Grande S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 6.º andar, no dia 27 do corrente, às 16 horas, para, na forma do art. 28 dos Estatutos, deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1943. — A diretoria: *Melchisedes Caldeira*, — *Jacir Maciel*, — *Antonio Franco*. (Firma reconhecida de A. Franco, no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 13.717 — 14-12-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

3 vezes).

Declaração

André Juhász, de nacionalidade yugoslava, estabelecido à rua Paulo de Frontin n. 48, declara que perdeu a sua carteira de identidade, tipo 19, de n. R. E. 47.082.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *André Juhász*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 13.761 — 15-12-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Educandários São Bernardo S. A.**(Em incorporação)****Comunicação**

Na conformidade do que dispõe art. 173 do decreto-lei n. 2.627, de 29-9-40, comunicamos aos Srs. acionistas e ao Público em geral que, não estando o Banco do Brasil recolhendo os depósitos de que trata o art. 1.º, § 3.º do decreto-lei n. 5.956, de 1-11-43, as importâncias relativas à subscrição de ações desta Sociedade estão sendo depositadas integralmente no Banco Brasileiro do Comércio com sede nesta Capital à rua do Carmo n. 59.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1943. — A. Garcia de Miranda Neto. — *Alfredo de Oliveira Pereira*, incorporadores.

(N. 13.795 — 15-12-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

O abaixo assinado, declara que a 1.ª via do certificado do Complementar de Engenharia encontra-se na Escola de Engenharia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — *Francisco de Paula e Silva Saldanha*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 13.800 — 15-12-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a 23 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua Miguel Couto n. 40, afim de deliberarem sobre o aumento do Capital para Cr\$ 3.000.000,00 e consequente alteração do art. 4.º dos Estatutos sociais, em face da exposição e proposta da Diretoria e parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Oscar Sjostedt*, diretor-presidente. — *Ernest Heide*, diretor-gerente.

(N. 13.743 — 14-12-43 — Cr 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *João Joaquim Serrão*.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1943. — *Alfredo Justiniano Silva*.

Ernesto Moreira Coelho.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios do 13.º e 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.714 — 14-12-43 — Cr\$ 34,70 — 3 vezes).

Companhia de Comércio e Indústria Eximbráz**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia vinte de dezembro de 1943, às dezessete horas, na sede social à rua Debrat n. 79, 4.º andar, sala n. 410, a fim de deliberarem sobre a fixação dos honorários do Conselho Fiscal no exercício de 1943, em cumprimento à exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1943. — Companhia de Comércio e Indústria Eximbráz. — *Jorge Somlanyi*, diretor-presidente.

(N. 13.758 — 15-12-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada minha carteira de estrangeiro, modelo 19, número 30.754.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1943. — *Nelly Aninger*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 13.739 — 14-12-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40